

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 203

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 28 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.893, que abre, ao Ministério da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 53:520\$000, para attender ao pagamento de differença de vencimentos aos estafetas de 1ª e 2ª classes da Repartição Geral dos Telegraphos.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Officiel* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Industria Pastoral e de Povoamento e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.893 — DE 26 DE AGOSTO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de cincoenta e tres contos quinhentos e vinte mil réis (53:520\$000), para attender ao pagamento de differença de vencimentos aos estafetas de 1ª e 2ª classes, da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.013, de 5 de agosto do anno passado, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de cincoenta e tres contos quinhentos e vinte mil réis (53:520\$000), afim de attender ao pagamento de differença de vencimentos aos estafetas de 1ª e 2ª classes da Repartição Geral dos Telegraphos, visto não ter sido consignada, no orçamento da despesa para o corrente exercicio, a verba necessaria para o referido pagamento, durante este anno.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927, 466ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que determina que a caução do novo contracto de loteria seja entregue, em quatro quotas iguaes, ás prelaçias do Rio Negro, do Rio Madeira, á Cruz Vermelha Brasileira e ao Bispado de Petrolina, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 68, de 23 do mez findo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927, 466ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 36 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a hora de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que determina que a caução do novo contracto de loteria seja entregue, em quatro quotas iguaes, ás prelaçias do Rio Negro, do Rio Madeira, á Cruz Vermelha Brasileira e ao Bispado de Petrolina, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 218, de 23 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — Getulio Vargas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 de agosto correntes, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, para tratamento de saude, a Eurico Pereira, enfermeiro do Hospital Nacional de Psychopathias;

De seis mezes, para tratar de interesses, a Francisco Ferreira Campos, auxiliar do Instituto de Psychopathologia, do Hospital N. de Psychopathias.

Requerimento despachado

João Ramos Torres de Mello. — Não pôde ser attendido.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Atilio Russo, pedindo a substituição da escriptura publica do seu terreno por uma publica-fôrma. — Requirirá certidão do documento, a qual substituirá o original.

Carlos Gelter, pedindo mudança de nome. — Completó o sello do requerimento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1927

Jair Lima, pharmaceutico, pedindo dispensa da cadeira de Physica Medica para reconstituição de sua matricula no curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Moacyr Medina de Oliveira, estudante da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Halmenianiano, pedindo permissão para em primeira época prestar as materias da quarta série medica, em segunda época, os exames da 5ª série. — Indeferido á vista da informação.

Eliseu Lofego, Alvaro da Cunha Parente, Hdebrando Ribeiro de Moura, Joaquim Raphael Pessoa de Mello, Alberto Paçanha de Sá, Octavio Lopes Castello Branco, José Jeohovalí Santos, Mario Castro d'Almeida Filho, Francisco de Paula Baldessarini, Antonio da Costa Rendon, Carlos Stellfeld, Antonio Franco de Arruda Camargo, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 25 de agosto de 1927

Actos do director geral:

Foram dirigidos officios:

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.878 — Solicitando providenciar para que sejam organizadas, em separado, as folhas de pagamento do soldado reformado Clementino Feliciano de Almeida.

— Ao Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.879 — Enviando, para preenchimento de formalidades, a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, de que trata o officio n. 833, de 13 de abril ultimo.

— Ao engenheiro-chefe do escriptorio de Obras:

N. 1.880 — Comunicando o registro do contracto firmado com Constantino Gonçalves & Comp., para conclusão das obras do Pavilhão de Detentos, da Casa de Detenção.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.881 — Transmittindo conhecimento relativo a um engradado contendo um armario e pedindo rectificação de um engano, por se destinar o mesmo ao Amazonas, e não á Bahia, como foi dito.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.882 — Enviando material eleitoral requisitado pelo juiz de direito de Canutama e communicando haver sido rectificado o engano sobre o destino do novel supra referido.

— Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.883 — De ns. 55 a 59, 62 a 65 e 68, extrahidas em abril deste anno, pela

Escola João Luiz Alves, para fornecimentos.

N. 1.884 — De n. 120 (devidamente rectificado), pedido esse extrahido em marco deste anno, pelo Instituto Oswaldo Cruz.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de conta sob n. 5.642, na importancia de réis 432\$361, de fornecimento de luz electrica, em julho findo, em proveito do Museu Hygienico Popular. — A despeza refere-se ao 1º semestre deste anno, e não somente ao mez de julho, e será liquidado, opportunamente, o respectivo pagamento, pelo gabinete; queira, porém, a requerente rectificar a conta.

Expediente de 26 de agosto de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram dirigidos avisos:

— Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.722 — De 4:966\$, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em maio deste anno.

N. 3.723 — De 1:410\$360, de passagens concedidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em janeiro e fevereiro deste anno, á requisição da policia civil.

N. 3.724 — De 288\$, a José Silva & Comp., de fornecimento feito em maio ultimo, á Policia Militar do Districto Federal.

N. 3.725 — De 1:698\$900, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional, em julho ultimo.

N. 3.726 — De 614\$678480, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, á Casa de Correção.

N. 3.727 — De 9:801\$868, de fornecimentos feitos á Escola João Luiz Alves, em marco do corrente anno.

N. 3.728 — De 269\$750, de fornecimento feito por J. Borges, em janeiro deste anno, ao Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao mesmo Tribunal de Contas:

Pedindo adiantamento, naquelle Thesouro:

N. 3.724 — De 15:500\$, ao presidente do conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, Dr. Zeferino de Faria, para despesas de prompto pagamento e de caracter urgente, durante o trimestre de setembro a novembro deste anno.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo restituição, das caucões abaixo enumeradas, feitas pelas firmas que se seguem, para garantia de propostas apresentadas:

Para fornecimentos, neste anno, ás repartições do ministerio:

N. 3.729 — De 3:000\$, caução feita por Fontes Garcia & Comp. (para fornecimento de louças).

N. 3.730 — De 4:000\$, também feita pelos mesmos Fontes Garcia & Comp. (para o de ferragens, etc.)

N. 3.731 — De 4:000\$, caução feita pelos mesmos (para supprimento de tintas, vernizes, etc.)

N. 3.732 — De 2:500\$, feita pelos mesmos, para fornecimento de lubrificantes.

Para as obras que se seguem:

N. 3.733 — De 1:000\$, feita por Carlos de Andrade Lima & Comp. (construção do necroterio e laboratorio do Instituto Medico Legal).

N. 3.734 — De 500\$, feita por Silva Santos & Comp., (obras no antigo edificio do Forum).

N. 3.735 — De 500\$, feita por Meanda Curly & Comp., para as referidas obras.

— Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras:

N. 3.736 — Autorizando a despeza até 870\$, para os serviços de canteiro e de substituição dos parafusos dos plafons no Palacio da Justica.

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 3.737 — Recomendando, em referencia á concurrencia administrativa de que trata o officio n. 1.251 de 12 do corrente, que deverá ser aceita a proposta mais vantajosa, que vigorará para o fornecimento a que allude, por 4 mezes, nos termos doCodigo de Contabilidade, e que deve constar do respectivo termo.

— Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 3.738 — Remettendo, para informar, o requerimento em que a International Hayvester Export Company pede pagamento, por exercicios finados, de 11:000\$, importancia da venda de um auto-caminhão, destinado á condução de presos.

Acto do director geral:

MONTEPIO

Requerimento despachado

Maia Clara Camara de Menezes Lopes, pedindo habilitação. — Queira satisfazer exigências.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro, de 26 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

De tres mezes, a partir de 1 do corrente, a Jacyr de Castro Mascarenhas, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural;

De dois mezes, a Margarida Alves da Fonseca, servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra, do Sr. director geral, de 25 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 do corrente, a Durval Bessa França, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 26 de agosto de 1927.

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E. 1.512 — No sentido de informar a esta Secretaria geral o prazo necessário para o tratamento do servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Francisco Jacintho Alvaro de Souza.

Remetteu-se:

Ao Sr. Inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E. 1.515 — A relação dos toxinos entropentes vendidos pelas farmácias da Capital do Estado de Santa Catarina e fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Commando da Policia Militar do Districto Federal, durante a primeira quinzena do corrente mez.

Requerimentos despachados:

Dia 15 de agosto de 1927

Pelo Sr. secretario geral:

Luiz Ezequiel dos Santos, pedindo certidão para fins eleitoraes, (395-927). — Certifique-se o que constar.

Licínio Garcia Pinto, pedindo certidão de tempo de serviço, (386-927). — Certifique-se o que constar.

João Antonio Alves, pedindo certidão de tempo de serviço, (425-927). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL.

Expediente de 26 de agosto de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.699 — Por cópia, o officio dirigido a esta directoria, pelo Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, solicitando as instrucções que a habilita a responder-o.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.698 — A segunda via do memorial descriptivo e desenho da invenção de "um novo aparelho collector de lixo", devidamente informado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. Inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.697 — No sentido de se fazer apresentar ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, o escripturario Euclydes Carlos Pereira, onde passa a ter exercicio.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.692/92 A — Que por despacho de 10 do corrente mez desta directoria, foi indeferida a petição em que Augusto Nascimento Branco pede relevação de multa.

Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 2.688 a 2.691 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Mario Motta, estabelecido á rua do Retiro s/n. (granja), por infracção do art. 878 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2.000\$, a João Gonçalves Areias, estabelecido á estrada de São Pedro de Alcântara n. 1. 4, por infracção do art. 861, § unico do mesmo decreto; de 100\$, a João Gonçalves, estabelecido á estrada do Sandá, por infracção do art. 878, do mesmo decreto; de 1.000\$, a Miguel Pastor, estabelecido no Caminho Morandú n. 270, (Realengo), por infracção do art. 861, § unico do mesmo decreto.

Ns. 2.693 e 2.694 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz as seguintes multas: de 100\$, a G. C. Miranda, encontrado á rua Copacabana n. 813, por infracção do art. 1.688, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a José Vicente de Araujo, encontrado á rua Pedro Alves n. 224, por infracção do artigo 1.088, do mesmo decreto.

Ao Sr. Dr. delegado do 1º Districto Sanitario:

N. 2.696 — A designação para aquella delegacia, do Dr. Emygdio de Mattos, inspector sanitario.

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.695 — Em resposta ao officio n. 960, daquelle inspector, que o processo referente a multa imposta a Joaquim Duarte Junior foi enviado em data de 14 de janeiro do corrente anno, ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica.

Foram multados:

Ns. 2.688 A, a 2.691 A, e 2.693 A, e 2.694 A — Em 100\$, Mario Motta; em 2.000\$, João Gonçalves Areias; em réis 100\$, João Gonçalves; em 1.000\$, Miguel Pastor; em 100\$, G. C. Miranda; em 100\$, José Vicente de Araujo.

Requerimentos despachados:

Directoria:

N. 2.344 — Almor de Araujo Oliveira. — Certifique-se.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Domingos Teixeira. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

José Espirito Santo Oliveira. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

2ª delegacia de Saude:

N. 2.346-307 — José Augusto de Oliveira & Comp. — Certifique-se.

Aditamento ao expediente do dia 25 de agosto de 1927

N. 77 — Rodrigues & Caeilda. — Relevo a multa.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 25

Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 678 — Agradecendo a communicação contida na circular n. 1.200, de 20 do corrente, de ter assumido, interinamente, as funções de inspector.

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 679 — Restituindo o memorial descriptivo e o desenho respectivo do invento "um novo aparelho collector de lixo", para o qual, pedem privilegio Mendes, Rangel & Comp., juntamente com o parecer emitido pelo Sr. Dr. Emygdio Mattos, sub-inspector interino.

N. 680 — Remettendo tres requerimentos dos empregados desta inspector, Reynaldo Valerio, Ormeozinda Rocha e Salomão Joaquim da Costa, o primeiro acompanhado da caderneta do Exercicio e os dois ultimos das certidões do casamento, pedindo encaminhal-os ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Sr. Dr. inspector de Demographia e Sanitaria:

N. 681 — Communicando ter sido cancelado, por acto datado de hoje, o servente José Fausto de Araujo Junior, em virtude da falta commettida pelo referido empregado, communicada a esta inspector, em officio n. 88, de 23 do corrente.

Sr. Dr. secretario geral:

N. 682 — Remettendo as contas, em duplicata, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspector, no mez de julho ultimo, na importância total de 3138283.

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 683 — Remettendo nove autos de infracção e multa lavrados contra as seguintes pessoas: Manoel Pacheco Aguiar, residente á rua Visconde de Nitheroy n. 380; José Espirito Santo Oliveira, residente á rua Capitão Felix n. 9; Camillo Borges, residente á rua Conselheiro Costa Pereira n. 109; Pedro Monteiro, residente á rua Major Rego n. 41; Rydia Robaldo, residente á rua Major Rego numero 41; José Araujo Ramos, residente á rua Leonidia n. 28, casa I; Aguiinaldo Ribeiro, residente á estrada Maria Angú n. 378; José Gonçalves, residente á rua Eleuterio Motta n. 39, e Dermeval Moraes e Silva, residente á rua Braga numero 75; todos por infracção do art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitario.

Sr. Dr. secretario geral:

N. 684 — Communicando que o Sr. Manoel Ribeiro vai a essa secretaria pagar a importância de 20\$, pela desinfectação feita no predio de sua residencia, á rua dos Coqueiros n. 121.

Sr. Dr. director do Serviço de Saneamento Rural:

Memorandum — Communicando que o medico auxiliar dessa directoria, Dr. Eder Jansen de Mello, teve exercicio nesta inspector durante todo o mez corrente.

Sr. Dr. secretario geral:

N. 685 — Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios desta inspector, relativa ao corrente mez, na importância total de 49.4928761.

N. 686 — Remettendo a folha para pagamento da differença de vencimentos, relativa ao corrente mez, ao 3º official interino desta inspector, Nestor King, na importância total de 190\$000.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 24 de agosto de 1927

Remetteu-se:

Officios:

N. 1.274 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, para fins convenientes, o requerimento do cozinheiro

que o hospital, Manoel Silverio de Almeida, solicitando ao Sr. ministro da Fazenda, contagem do tempo de serviço.

Solicitaram-se providencias:

N. 1.273 — Ao Sr. agente da Estação de S. Diogo, no sentido de serem embarcados, com destino a Mangaratiba, dois caixotes pesando 285 kilos, contendo materias para a usina electrica do Lazareto da Ilha Grande.

Communicou-se:

N. 1.276 — Ao Sr. secretario geral do departamento, que esta directoria não poderá satisfazer o pedido constan e de seu officio n. 1.475, visto tratar-se de divida de "Exercícios findos".

Ns. 1.277 e 1.278 — Ao mestre, que foram recolhidas à Alfandega de Santos as seguintes importancias relativas a serviços de desinfecção effectuados naquello porto, durante o mez de julho ultimo: 203\$400 (Jacuhy e Ivahy), consignados a Pereira Carneiro & Comp.; 111\$300 (Lista) Frederik Engelhart; 113\$500 (West Imboden) Agencia Americana de Vapores; 316\$600 (Zaaland, Rio Amazonas e Campinas) S. A. Martinelli; 98\$ (Gotha) S. A. Scandia; réis 117\$300 (Thode Fagelund) E. Johnston; 102\$500 (Cervino) S. A. Brasil; réis 115\$700 (Pionier) Lloyd Real Belga; 111\$ (Italia) Comp. Commercial e Maritima; 211\$200 (Pyreneus e Curitiba) Lloyd Brasileiro.

N. 1.275 — Ao Sr. director de Estatística do Ministerio da Agricultura, que o 2º official daquella directoria, João de Araújo Santos, destacado nesta repartição compareceu ao serviço durante todo o mez fluente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despatchados

Dia 26 de agosto de 1927

N. 4.263 — Manoel Antonio da Costa. — Deferido. Guia n. 1.195.

N. 4.268 — Alvaro Barrozo & Comp. — Attendido caso o producto seja submettido á renovação em presença do funcionario desta inspectoría.

N. 4.269 — Alvaro Barrozo & Comp. — Indeferido.

N. A. 315 — Salomão Faiade. — Deferido. Guia n. 1.192.

N. 4.354 — Adriano Joaquim Teixeira. — Póde funcionar.

N. 4.395 — Souza Carneiro & Comp. — Indeferido.

N. 4.406 — Bernardino R. dos Santos. — Facilite a inspecção.

N. 4.417 — Amaro & Calvão. — Certifique-se.

N. 4.423 — Teixeira & Zacharias. — Póde funcionar.

N. 4.464 — Cassiano Caxias dos Santos. — Indeferido.

N. 4.466 — Carréra & Cll. — Science, archive-se.

N. 4.472 — Massa Fallida Custodio Mendes & Comp. — Deferido. Guia numero 1.194.

N. 4.483 — Luiz Gomes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 4.486 — Manoel Fernandes. — Certifique-se.

N. 4.488 — José Antonio de Oliveira. — Attendido se dentro de 30 dias cumprirem as exigencias feitas.

N. 4.490 — Oliveira Irmãos Ltd. — Certifique-se.

N. 4.491 — S. A. Luiz Corrêa. — Deferido. Guia n. 1.193.

N. 4.496 — Cabral & Cabral. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 220 — Remettendo o título que exonera, a pedido, Cesar Augusto dos Reis, do logar de despachante aduaneiro da firma Pina Gouvêa & Comp., junto à Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 324 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 15, de 13 do corrente, resolveu, por despacho de 23, autorizar-vos a mandar proceder á revisão do registro dos similares de produção nacional, devendo essa incumbencia ser commettida á commissão revisora dos mesmos similares ultimamente designadas, conforme propuzestes na ultima parte do mesmo officio.

Outrosim, nos termos do alludido despacho, deverá ser feita a revisão com o desenvolvimento e explicação de todas as generalidades, ficando tudo bem claro e especificado, para que não haja pretextos ou subterfugios que venham determinar prejuizos á Fazenda.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 54 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.871, de 3 do corrente, o processo relativo ao requerimento em que a Reliance Marine Insurance Company Limited, com sede em Liverpool, pede autorização para funcionar no Brasil em seguros e re-seguros terrestres e maritimos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 134 — Enviando o título de 19 do corrente, que exonera, a pedido, Heli Corrêa do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Borba.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 112 — Autorizando a designação de um funcionario para assistir á tomada de contas relativa ao segundo semestre de 1925, da Companhia Industrial de Ilhéos.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 69 — Transmittindo os títulos que exoneram, a bem do serviço publico, o collecter e escrivão, respectivamente da collectoria das rendas federaes em Vendo, Apollinario Baites Sobrinho e Graciano Ferreira da Silva Borges.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110 — Transmittindo o título que nomeia fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteo na capital do Pará, o Dr. Synesio Mariano do Aguiar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 192 — Remettendo o título que exonera Raul Gonçalves da Silva, do cargo

de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 51 — Enviando o título que nomeia o cidadão Arthur Sperry para o logar de collecter das rendas federaes no municipio de Passo Bornmann.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 47 — Remettendo o título que exonera, a pedido, o cidadão José Lino de Souza do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Bomfim.

N. 48 — Enviando o título que desmiste Quintiliano Leão Netto, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Rio Verde.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 154 — Transmittindo o título que exonera, a pedido, o cidadão Alcino Brêtas de Oliveira do logar de collecter das rendas federaes no municipio de Caracol.

N. 155 — Remettendo o título que nomeia o cidadão Geraldo Ribeiro Mendes para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Paraizópolis.

N. 156 — Enviando o título que nomeia o cidadão José Gonçalves Ferreira, para o logar de escrivão da 3ª collectoria das rendas federaes em Belo Horizonte.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 26 de agosto de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.511 — Remettendo a primeira via da relação supplementar da divida empenhada em 1923, pelo Ministerio da Viagem.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 3.512 — Remettendo a segunda via da relação supplementar de dividas contrahidas no exercicio de 1923, pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas.

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.513 — Solicitando remessa urgente a esta Contadoria da guia de vencimentos do escrevente dessa estrada, Manoel Ignacio de Andrade e Silva.

— Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 3.514 — Recommendo attenção para o alrazo em que se acia o "Borrador" da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial no Ministerio da Agricultura:

N. 2.515 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 979, de 24 do corrente, dessa directoria.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 3.516 — Remettendo balanços de activo e passivo da Administração dos

Correios do Estado do Rio e demonstrarias do mesmo Estado.

— Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 3.517 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 406, dessa directoria.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 3.518 — Communicando designação de funcionario.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3.519 — Communicando designação de funcionario.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte:

N. 3.520 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Administração dos Correios em Diamantina:

N. 3.521 — Communicando remessa de impressos do "Estado dos Serviços".

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

N. 3.522 — Delegacia Fiscal em São Paulo, respondendo ao officio n. 615, dessa sub-contadoria.

Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1927

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 213 — Transmittindo, afim de serem incineradas, as formulas do imposto de consumo, na importancia de \$170\$740, enviadas pela 2ª Collectoria Federal de Petropolis.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 418 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu, por equidade, o requerimento em que Antonio de Carvalho Barbosa solicita pagar o imposto sobre a renda, do exercicio de 1926, com o abatimento de 75 %.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 172 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo registrado sob numero 38.143, deste anno, deferiu, somente quanto aos direitos de importação, o requerimento em que a Rede de Viação Sul Mineira pede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e respectivo adicional, de conformidade com a clausula XI, letra b, do contracto de 6 de abril de 1922, para 1.520 mil trescentos e vinte toneladas de ferro galvanizado, para telegrapho, com o peso bruto e liquido de 65.000 (sessenta e cinco mil kilos, importados da Alemanha para os seus serviços, vindos pelo vapor "Mindou".

N. 171 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Cos-

teira, em requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 40.874, deste anno, por despacho de 18 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da inclusa relação, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 78 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso, interposto pela South Brazilian Railway Company, Limited, do acto que confirmou a decisão da 2ª Collectoria de Curitiba, que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infração do regulamento do sello.

N. 79 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso, interposto por Benjamin Ferreira Leite, do acto que confirmou a decisão da 2ª Collectoria que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infração do regulamento do sello.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Com o vosso officio n. 377, de 13 de outubro do anno passado, protocolado sob n. 35.019, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto por Paulo Grotzner, do acto dessa delegacia mantendo o da 2ª Collectoria Federal da capital desse Estado, que negou ao recorrente a assignatura de termo de responsabilidade para recorrer da decisão já passada em julgado, que lhe exigiu o pagamento do imposto de industria fabril sobre os lucros verificados em 1920.

Relativamente ao assumpto do alludido recurso, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de junho ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Nos termos do parecer nego provimento ao recurso".

Foi este o parecer do meu antecessor, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Em face do que dispõe o art. 70 do decreto n. 15.589, de 20 de julho de 1922, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 10, para ser mantida a decisão recorrida, que não permittiu ao recorrente assignar termo de recurso no processo annexo, em que foi condemnado por infração de dispositivos do citado decreto."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 135 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o requerimento em que o collectôr federal em Curvello, Jeronymo José da Silva pede dispensa do reforgo de sua fiança.

N. 136 — Em officio n. 393, de 9 de novembro do anno passado, recorrestes *ex-officio*, da decisão dessa delegacia, allivando a multa de 1:000\$, imposta á Sociedade Anonyma Ouro Preto pela Collectoria Federal daquelle localidade.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*, em face das allegações da recorrente e do que mais consta do processo e não pelos fundamentos da decisão da Delegacia Fiscal, visto as circulasões n. 21 e 33, de 1921, somente se re-

ferirem ao pagamento de impostos sobre lucros commerciaes e profissões liberais."

O que vos comunico para os devidos fins.

N. 137 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu registrar o accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Força e Luz Nova Lima, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 138 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Patrocínio, Aristides Amaral pede prorrogação de prazo para reforçar sua fiança.

N. 139 — Communicando que o senhor ministro concedeu prorrogação do prazo, por 60 dias, ao collectôr federal de Brejo das Almas, Joaquim Sacramento Sobrinho, para reforçar sua fiança.

N. 140 — Communicando que o senhor ministro resolveu deferir o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Rio Casca, Francisco Lucas Mayrink pede 30 dias de prazo, em prorrogação, para reforçar sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 66 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Collatina, Cicero Calmon de Aguiar, pede dispensa da obrigação de reforçar sua fiança.

N. 65 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o requerimento em que o collectôr federal em Collatina, Antonio Mattos, pede dispensa de reforçar sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Rio Grande do Norte:

N. 28 — Communicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo entre a Fazenda Nacional e a Intendencia Municipal de Acary, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 352 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 20:000\$, á requisição da Administração dos Correios dessa Capital.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 125 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 245:000\$, para pagamento no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 200 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.129, de 10 de setembro de 1926 — "Exercício

findos", do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:050\$, para atender ao pagamento de D. Maria Amelia Rodrigues.

N. 201 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 394\$265, para pagamento a Antonio Frederico de Queiroz.

N. 202 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 358\$958, para pagamento a Antonio Joyvino Ribeiro.

N. 203 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de réis 2:122\$900, para pagamento ao 3º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, João de Lima Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 237 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 22ª — Subvenções e auxílios — Escola Commercial da Bahia, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 36:000\$, para attender ao pagamento de subvenção á referida Escola, no corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 528 — Devolvendo o processo encaminhado com o vosso officio n. 391, de 3 de agosto de 1927, para o fim de serem expedidos novos titulos de pensão de accordo com a lei.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 121 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 94:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 110 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Fomento Agricola — "Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 8:000\$, para attender no corrente anno, ás despesas a serem feitas com as obras da Inspectoria Agricola do 12º Distrito nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 68 — Devolvendo os tres titulos das pensões de montepio que competem a D. D. Maria da Silveira, Maria Celicina da Silveira e Hermina da Silveira, filhas maiores e solteiras do finado contador da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, Joaquim Ignacio da Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 139 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 1:420\$, á requisição da Administração dos Correios de São Luiz, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 285 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios

— Serviço Postal em geral — Pessoal — Ajuda de custo, etc. do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 1:000\$, á requisição da Administração dos Correios de Campanha, nesse Estado.

N. 286 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª — Aprendizados Agricolas — Material, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 85:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 172 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª — Serviço Experimental de Agricultura — Material, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 30:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas com as obras de instalação da Estação Experimental de Cultura de fumo em Traquateua, nesse Estado.

N. 173 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª — Pessoal do Serviço subalterno da Armada — Pessoal, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 170:000\$, para attender ao pagamento das respectivas despesas.

N. 174 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª — Pessoal do Serviço subalterno da Armada — Pessoal, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 20:400\$, para attender ao pagamento do pessoal, da taifa, em serviço nesse Estado.

N. 175 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Despesas extraordinarias — Material, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 50\$, para attender ao pagamento das despesas feitas com o enterramento do marinheiro nacional, de 3ª classe, Antonio Avelino Feitosa.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 118 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 232:000\$, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, das despesas decorrentes do serviço de saneamento rural, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 265 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 11ª — Soldos e gratificações de praças de pret — Etapas, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 10:155\$997, para attender ao pagamento das vantagens que competem aos sargentos reservistas do Exercito Raul Cavalcante de Albuquerque, Olavo Lopes Pereira e Miguel Rôma de Abreu Lima.

N. 266 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 180:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do serviço de saneamento rural, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 11ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret, do orçamento vigente daquelle

ministerio, o crédito de 6:420\$, para attender ao pagamento de vencimentos aos sargentos reservistas João Alfredo Costa e Bernardino José dos Santos.

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural, nos Estados, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 70:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 103 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 70:000\$000, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 361 — Fica autorizado a effectuar o pagamento da gratificação a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, os funcionarios em exercicio no Armazem de Encomendas Postaes, junto á Administração dos Correios de Santos, na importância de 2:812\$127.

N. 362 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 2:400\$000, á disposição da Administração dos Correios de Botucatu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 16 — Recommendo providencia no sentido de ser anotada na folha do 4º escripturario dessa delegacia, Attila Galvão, a divida na importancia de réis 169\$250, para o necessario desconto.

N. 17 — Deilando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu, o requerimento em que o 4º escripturario, Attila Galvão, pede para indemnizar á Fazenda Nacional das contribuições atrasadas a que está obrigado para o montepio, pela decima parte dos vencimentos, pagando joia de uma só vez.

— Ao Sr. sub-director do Tráfego da Repartição Geral dos Correios:

N. 286 — Solicitando providencia no sentido de ser fornecido a esta directoria, dois impressos de remessa de officios para o exterior, modelo 65.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro:

N. 287 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 485, 486, 488 e 495, do corrente anno.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

N. 10.008 — Requerimento do Banco Brasileiro-Allemão, de 11 de agosto de 1927. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 10.609 — Requerimento do Banco Brasileiro-Allemão, de 17 de agosto de 1927. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 36.286 — Requerimento de Alberto Gomes & Comp., de 27 de julho de 1927. — Provéem a qualidade de procuradores, esclarecendo melhor o assumpto.

Dia 26

N. 40.936 — Aviso do Ministerio da Justiça n. 208-E, de 20 de agosto de 1927. — Sellem os interessados o conhecimento de fls.

Dia 27

N. 40.935 — Aviso do Ministerio da Justiça n. 20-E, de 20 de agosto de 1927. — Selle a firma interessada o conhecimento do deposito.

N. 6.165 — Requerimento de Andrade Veiga & Comp., de 4 de fevereiro de 1927. — Da forma vaga por que está redigido o requerimento, não pôde ser atendido.

N. 32.751 — Requerimento de Umbelina Dias Portugal, de 8 de julho de 1927. — Satisfaga a exigencia do Regulamento do Código de Contabilidade com a apreensão do alvará.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras, 718	51.378\$840
U.S., 1.159.857,5	9.695.248\$850
Florins, 20	67\$200
Pesos mex., 5	20\$730
Marcos, 10	19\$908
Mil réis, 40	182\$640
Pesos chilenos, 210	233\$400
O\$S., 10	80\$640
Franco, 51.740	83.444\$910
Cordões dinamarq., 20	44\$800
	9.830.724\$918

Em barra:

5.924.543,25 grs. 32.969.683\$370

Total..... 42.800.408\$788

Notas em circulação

Em cédulas:

De 10\$	52.630\$000
De 20\$	20.000\$000
De 50\$	4.547.700\$000
De 100\$	6.383.300\$000
De 200\$	6.798.000\$000
De 500\$	24.998.500\$000
	42.800.130\$000

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927. — Renato Jardim, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — P. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1927

Requerimentos despachados:

Sem numero — Banco do Brasil. — Restitua-se o processo, informando o solicitante o cancelamento da divida de que se trata.

N. 15.405 — Olindino Guimarães. — Encaminhe-se.

Sem numero — A. P. de Figueiredo. — Cobre-se o imposto que, nos termos do art. 16 do regulamento, approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, incide sobre os lucros distribuidos ou creditados aos socios ou interessados no negocio; excluida, porém, a mora que se tornará efectiva si se verificar a hypothese do art. 61, do mesmo regulamento. Não constituindo o modo de escripturar os lucros verificados, em nome dos interessados, mas em conta particular, meio idoneo, de burlar o fisco, mesmo porque tanto é commum estabelecer nos contractos, deixo de impor a firma a multa comminada no artigo 63, como propõe a 1ª sub-directoria, para impor a A. P. de Figueiredo, a de 500\$000 ao art. 61, d. tudo do regulamento citado. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de trinta dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, para superior instancia, precedendo deposito das referidas importancias.

Sem numero — Edmundo Teltcher & Comp. — Archive-se de accordo com o parecer.

Sem numero — José Malicia. — Cobre-se, por arbitramento, o imposto de 1920 a 1922, com a mora de 5 % si se verificar a hypothese do art. 61 do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Imponho a José Malicia Filho a multa de 500\$000, comminada no art. 61, d. do alludido regulamento, a qual, com o imposto devido, deverá ser recolhida no prazo de 30 dias. Fica salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante deposito das importancias devidas. Intime-se.

N. 16.778 — Alvaro de Castro Carvalho. — Restitua-se a quantia de réis 522\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 15.871 — Aristides Barbosa Pereira. — Concedo.

Sem numero — Caram & Comp. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto, por arbitramento, excluida a mora de 50 %, que, no entanto, se tornará efectiva verificada a hypothese do artigo 64, do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, citado.

Nos termos do art. 16 do alludido regulamento, imponho a Caram & Comp., a multa de 1:000\$000. Intime-se para o pagamento do imposto e multa, no prazo de 30 dias, mediante as formalidades necessarias.

N. 20.808 — Salles & Lima. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata, para "fazendas e armazinho em pequena escala", no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 20.510 — Pacheco & Ferreira. — Estando devidamente feito o lançamento do negocio de que se trata, tendo em vista o laudo e parecer, nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 10.232 — Guido Peroni. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "generos alimenticios de 1ª classe e vinhos", no lançamento do corrente exercicio, cobrando-se a differença do imposto devido.

Sem numero — Raul Magalhães. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e

3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Carvalho Leme & Comp. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto, excluida a mora que só terá logar na hypothese prevista no art. 61, do regulamento n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a Carvalho Leme & Comp., a multa de 500\$000, comminada no art. 57, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, identica á do art. 61, do regulamento n. 15.589, citado. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, o direito de recurso, mediante deposito e no mesmo prazo.

N. 1.508 — Dr. J. Paulino. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offciando-se á Directoria da Receita.

N. 8.449 — Ernani de Carvalho. — Aguarde-se comunicação da Procuradoria da Republica.

N. 12.067 — Antonio Albuquerque. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 15.254 — Gonçalves & Paulo. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 12.583 — Augusto Alves. — Examinem e informem os Srs. Edgard de Oliveira e Souto Maior.

N. 13.743 — José Alvarez Garcia. — De accordo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 12.298 — Companhia Commercial Maritima. — Tendo se esgotado o prazo pedido, pela demora na informação deste processo, nada ha que deferir. Volte á 1ª Sub-directoria, para os fins convenientes.

N. 6.425 — Corrêa de Araújo & Companhia. — Cobre-se o imposto, de accordo com o parecer, excluida a mora que, no entanto, será calculada, na razão de 50 %, verificada a hypothese do artigo 61, do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho citado. Imponho a Corrêa de Araújo & Comp., a multa de 500\$000, comminada no artigo 61, d. do alludido regulamento.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 389, de 192 — Companhia Fiat Lux. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 10.965, de 1927, contra Antonio Carlos Portugal Machado. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Está evidentemente demonstrado, neste processo, que o requerente não está agindo, no intuito de pagar, agora, o sello devido em contractos de operações a termo que firmou, espontaneamente.

As intimações que, successiva e insistentemente, recebeu, como faz certo o officio de fls. 4, retiram ao pedido do requerente a condição de espontaneo que exige o art. 68, § 7º, para a permissão do pagamento do sello em documentos não sellados em tempo proprio, com ou sem revalidação, conforme o caso occorrente.

Espontaneo é o acto que só obedece á impulso intimo do proprio indyiduo, despertada sua consciencia, tardiamente embara, pelo dever preterido, pelo conhecimento mais perfeito do facto a que o acto espontaneo se prende.

Nunca será espontaneo, porém, aquelle que se busca praticar para fugir á

responsabilidade já delinçada ou conhecida de pessoa com capacidade legal para a tornar efectiva, como succede no de que se occupa este processo.

Demais, admitir, depois das diligências iniciadas pela fiscalização, o pagamento requerido, seria annullar a acção respectiva, salutar, especialmente contra os que, investidos de função publica, devem dar exemplo de escrupulosa obediência á lei; seria favorecer conduta artificial, ou seja justamente o opposto ao que exige o art. 68, citado, em seu § 7.

Idêntico despacho tiveram os seguintes processos:

N. 10.905 — Bráulio Paiva.

N. 10.962 — Abílio do Carvalho Margarito Pires.

N. 10.964 — Gastão Marques Lamounier.

N. 10.966 — Americo Ribeiro de Freitas Guimarães.

Procedimentos despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Affredo Paolo. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 750\$000 a favor de Thomaz Pizzi. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Civil, entrega de 1:026\$038 a favor de D. Maria Eulina Gonçalves da Silva Macieira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor do Dr. Léo de Alencar. — Officie-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Paschoal Bevilacqua. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Herculanio Cornelio. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Nestor Gomes. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Leonel Salgado de Miranda. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 750\$000 a favor do Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 a favor de Luiz de Carlo. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 336\$000 a favor de Alfredo Soares Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 600\$000 a favor de Manoel Soares de Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Euclides Soares da Silva Torres. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor da Associação da Resistência dos Cocheiros e Carroceiros. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Carlos da Costa Fernandes. — Idem.

Autos:

N. 31, de 1927, contra Max Krause & Comp., Ltd. — Contra Max Krause & Comp., Ltd., foi lavrado o auto de fl. 4, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimada para apresentação de defesa, deixou a autuada de apresentá-la, correndo o processo á revelia.

Assim, julga, procedente o alludido auto e, de accordo com o parecer, impoño a Max Krause & Comp., Ltd. a multa de 2:301\$000, com a obrigação ainda, de recolher igual importância relativa ao imposto sonegado, *ex-ri* do artigo 204, parágrafo unico, letra c, combinado com o art. 220, ambos do decreto n. 17.464, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 19, de 1927, contra Cruzeiro & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo para impor a Cruzeiro & Comp., a multa de 911\$200, com a obrigação de recolher igual importância correspondente ao imposto sonegado, *ex-ri* do art. 204, parágrafo unico, letra c, combinado com o art. 220, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de agosto de 1927

Requerimentos:

N. 12.601 — Newton da Silva Lima. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.034 — Manoel Baptista de Oliveira. — Transfira-se.

N. 3.645 — Alfredo José de Almeida. — Idem.

N. 10.380 — Dirceu Arcas Figueiredo. — Transfira-se. Imponho a Joaquim Ferreira dos Santos a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.302 — Domingos Bertruce. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.377 — S. Puccio. — Dê-se baixa.

N. 12.409 — Joaquim Moreira Neves. — Idem.

N. 13.208 — Albino Rosas. — Idem.

Sem numero — Olga M. Luzdello. — Officie-se no sentido proposto.

Sem numero — Manoel Ferreira de Azevedo. — Idem.

N. 9.095 — Silva Duarte & Irmão. — Averbe-se a transferencia, de accordo com os pareceres, resalvando-se o direito de terceiros si accorrer qualquer duvida futuramente. Imponho a cada uma das firmas Magalhães & Soares, A. S. Almeida & Comp. e a requerente, a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a

ultima, a de 20 % sobre os emolumentos do registro pagos.

Sem numero — Silva Domingues & Comp. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 11.611 — Francisco Manoel Pereira. — Averbe-se a mudança da firma.

N. 13.680 — Eugenio Pereira da Campos. — Dê-se a baixa para 1928.

N. 14.844 — João Akui. — Averbe-se a transferencia. Este é relativa ao estabelecimento da rua Marechal Floriano Peixoto n. 183, que nada tem que ver com as notificações relativas ao 211 da mesma rua. São estabelecimentos distintos.

N. 12.027 — Marina Pio da Cunha Borges. — Transfira-se.

N. 14.920 — Lamport & Hal Ltd. — Proceda-se á averbação da mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.295 — F. Magalhães & Filho. — Averbe-se a mudança.

N. 8.560 — José Maria Gomide. — Idem.

N. 13.736 — J. J. Cochinman. — Idem.

N. 15.493 — Lauriano Alvarez. — Idem.

N. 15.844 — Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior. — Idem.

N. 13.840 — Vicente Paulo Pereira. — Idem.

N. 9.185 — Miguel Faustino do Monte. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.371 — José Ferreira da Costa Junior. — Idem.

N. 19.256 — Côra de Alvarenga Ribeiro. — Idem.

N. 665 — Francisco Xavier de Souza. — Idem.

N. 5.444 — Ferreira Gliosei & Comp. — Idem.

N. 11.097 — Antonio de Araujo Braga. — Idem.

N. 16.737 — Dr. Benjamin Guedes de Mello. — Archive-se.

N. 13.543 — Freitas & Aguiar. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.238 — Antonio de Almeida. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.986 — Francisco Simões. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registros pagos.

Notificações:

N. 1.128 — Augusto dos Santos & Almeida, rua Coronel Figueira de Mello ns. 1/3. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.129 — J. Costa & Oliveira, rua Pará n. 88. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.130 — Silva Irmão & Sobrinho, rua Conde de Bomfim n. 948. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.126 — Cardoso & Mendes, rua Sergipe n. 64. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 830 — Julio Fraga & Irmão, rua Jacarehy n. 130. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.689 — Cid Monteiro, rua do Mattoso n. 161. — Mantenho o despacho de folhas, por seus fundamentos.

N. 1.107 — Domingos Mathias dos Santos, rua Condé de Leopoldina n. 33. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 927 — Albano Rodrigues, rua Dr. Bulhões n. 204. — Multa de 150\$, mais a importância de 5\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.118 — Magalhães & Gomes, rua do Mattoso n. 7. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.119 — Horaciô Rodrigues da Gama, avenida Lauro Müller n. 98. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.101 — Manoel José Pereira & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 472. — Multa de 150\$, mais a importância de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.105 — Azevedo Ramos & Comp., rua Avila n. 50. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.106 — Annibal Pires, avenida Rio Branco n. 414. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.120 — Manoel Peres, rua São Christóvão n. 125. — Multa de 150\$, mais a importância de 5\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.117 — José Infante Vieira, rua do Mattoso n. 210. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.122 — Barbeto & Irmão, rua Romfim n. 121. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 919 — João Edde & Comp., rua das Laranjeiras n. 3. — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.384 — J. de Almeida Cabral, rua Bella Vista n. 74. — Reconsidero o despacho de 30 de dezembro de 1925 para declarar, como declaro, que ficam sem effecto as imposições pecuniárias que nelle se contém.

N. 1.127 — Mario Mattos Guimarães & Comp., rua Mariz e Barros n. 79. — Multa de 150\$, mais a importância de 430\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 3.477 — Adelino de Martha. — Certifique-se em termos.

N. 3.476 — Mario Carneiro. — Idem.

N. 3.474 — Algovia Fabrica de Chapões S. A. — Idem.

N. 3.488 — Octaviano da Costa Moraes. — Idem.

N. 3.489 — Dante Milano. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de agosto de 1927

N. 11.363 — Pedro Pacheco. — Encaminhe-se à Terceira Sub-directoria.

N. 13.918 — Nogueira & Lima. — Encaminhe-se à Terceira Sub-directoria.

N. 13.525 — Magalhães & Irmão. — Encaminhe-se à Terceira Sub-directoria.

N. 11.220 — Helena Venin Salé. — Encaminhe-se à Terceira Sub-directoria.

N. 11.914 — Durval Falcão & Comp. — Encaminhe-se à Terceira Sub-directoria.

N. 15.651 — Isaura Vieira da Cunha. — Satisfaca a exigência.

N. 15.061 — Edgard Maria Jacobina. — Satisfaca a exigência.

N. 11.596 — Tóthinho & Filho. — Satisfaca a exigência.

N. 15.946 — Alair Santos. — Encaminhe-se à Terceira Sub-directoria.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1927

Offícios expedidos:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 763 — Devolvendo o processo de Banco Melhoramentos de Jahu, pedindo aumento de capital.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 764 — Serviço interno.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 765 — Remettendo as cartas-patentes ns. 594 a 593 do Banco Commercio e Industria de Pirassununga, com filiaes em Limeira e Brotas e agencia em Leme.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 766 — Remettendo o processo de Paiva Oliveira & Comp., estabelecidos em Pocos de Caldas, solicitando cancelamento de sua casa bancaria anexa ao seu estabelecimento commercial.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 767 — Remettendo o processo do fiscal de bancos no Estado do Amazonas, Dr. Oscar de Gouvea Cunha Barreto, solicitando pagamento da importância que lhe é devida.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 768 — Remettendo o processo iniciado com a portaria-intimação datada de 13 de julho de 1927, relativa á quota de fiscalização.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 769 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 597 da firma W. Fernandes & Comp., com casa bancaria nesta Capital Federal.

Requerimentos despachados

União Beneficente dos Empregados da Saude Publica, em 20 de agosto de 1927. — Passe-se a certidão como requer.

Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, em 8 de agosto de 1927. — Lavre-se a minuta do decreto, tendo em vista, porém, que o prazo da prorrogação será de dez annos, de conformidade com o art. 5º, paragrapho unico, do decreto n. 14.738, de 16 de março de 1921.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de agosto de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 125 — Solicitando submeter á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo n. 134-P, de 1927, relativo á re-

forma de estatutos da Companhia de Seguros Previdencia do Sul, com sede em Porto Alegre.

— Ao Sr. Dr. 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 301 — Respondendo á consulta feita no officio n. 2.113, de julho ultimo, sobre apolices da divida publica pertenecentes á Companhia de Seguros Urania.

Dia 26

Requerimentos despachados:

N. 18-II, de 1927 — Harry Kennard, pedindo permissão para effectuar seguro contra roubo em companhia não autorizada no paiz. — Não havendo o requerente cumprido o exigido no despacho retto de fls. 7, para ultteriores termos do processo e final decisão, quando é do seu interesse fazel-o, archive-se o presente processo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1927

Foram despachados os seguintes requerimentos:

José Brianni Netto, Olympio Hygino, Carlos Vieira Carlos, Augusto Alberto Machado, Octavio de Moraes Britto, Francisco Theodoro d'Aguila e Banco Portuguez do Brasil. — Como requerem. Alcides Lopes e José Martins Pereira. — Sim.

José Domingos dos Santos, Manoel Afonso Pires, João C. de Carvalho, Castilho Lacunha, Clemente Braveza, Euclides Alves Barreto, João Chrysostomo de Oliveira, Casimiro de Souza Ramos, João Vieira da Silva, Euclides de Souza Breves, Durval Peixoto, Reynaldo Theodoro Cabral, João Ambrosio de Oliveira e Aldo Klaes. — Certifiquem-se. Guilherme Bormann. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1927

N. 553 A — Antonio Luiz de Castro. — Remetta-se.

N. 426 J — João Ferreira Ballay. — Remetta-se.

N. 195 C — Cecilia Alexandrina da Silva Campos. — Remetta-se.

N. 178 L — Lourenço Leonardo. — Deferido.

N. 450 J — Joaquim Paulo de Oliveira. — Deferido.

N. 623 Est. — Delegacia Fiscal no Ceará. — Proce-da-se como indica o parecer.

N. 166 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 164 F — Francisca Pereira de Andrade. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 454 D — Caixa Economica Joaquim Nabuco de Araújo. — Annote-se.

N. 627 Est. — Prefeitura Municipal de S. Paulo, em nome Vereingetorix Moreira da Silva. — Proce-da-se de accordo com a informação.

N. 633 Est. — Delegacia Fiscal na Bahia. — Procede-se de accordo com a informação.

N. 197 C — Carlos Gomes Xavier. — Cumpra-se o alvará.

N. 339 M — Maria Petronilha Alves Nogueira. — Satisfaca a exigencia.

N. 30 N — Noemia Fernandes Pereira. — Deferido.

N. 167 F — Francisca Gomes do Amaral Cardozo. — Cumpra-se o alvará.

N. 341 M — Manoel Moreira Ribeiro. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 de agosto de 1927:

Foi nomeado o capitão-tenente Carlos Cesar de Andrade para exercer o cargo de instructor do curso de signaes e timoneria da Escola de Auxiliares Especialistas.

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença ao contra-almirante, Q. M., Fritz Muller, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença ao porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Lopo Antonio Saraiva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao operario de 5ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Francisco Alberto da Costa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.934 — Attendendo á suggestão confida no officio n. 467, de 22 do corrente, da Primeira Auditoria de Marinha, recomendo-vos que se não conceda laixa a praças do Corpo de Marinheiros Nacionais ou do Regimento de Fuzileiros Navaes que hajam respondido a Conselho de Justiça, enquanto o processo não se findar por sentença passada em julgado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.946 — Satisfazendo á solicitação de V. Ex., contida no officio acima referenciado, devo informar que a Companhia Aga do Brasil, S. A., forneceu á Directoria de Navegação deste ministerio os artigos constantes do processo que ora restituio, na importancia de réis 99:129\$881, de accordo com o art. 246, letra b. do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 3.947 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo mencionada, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia total de réis 44:332\$567, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Sanatorio Naval de Nova Friburgo, conforme o processo anexo, as seguintes firmas: Guilherme E. Mury, 12:237\$500; Vidal & Comp., 22:390\$350; Ernesto Bizzotto, 7:758\$595, e Francisco Joaquim Figueira, réis 4:946\$122.

Verba 22ª, "Munições de boca", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 1.... 41:674\$567
Sub-consignação n. 2.... 2:658\$000
44:332\$567

N. 3.948 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser adeantada, pelo Thesouro Nacional, ao 2º tenente commissario Octavio Verissimo de Mattos, ora servindo no contra-torpedeiro *Paraná*, a importancia de 2:160\$, á conta da verba 22ª, "Munições de boca", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante o 3º trimestre do corrente anno, conforme consta do processo a este anexo.

N. 3.949 A — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser indenizado, pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Victor Mondaini, da importancia de 500\$, pelas despesas meidas e asseio da casa, da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, pelo mesmo effectuadas, durante os meses de abril a junho do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

A indemnização acima alludida deverá correr á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude", consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 12, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 3.950 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser indenizado o capitão-tenente commissario João Cavalcante Caminha, ora servindo no almoxarifado do Hospital Central da Marinha, da importancia total de 720\$, pelas despesas meidas effectuadas pelo mesmo, durante os meses de janeiro a junho do corrente anno, assim distribuida, conforme o processo anexo:

Escola de Enfermeiros..... 180\$000
Gabinete de Physiotherapia... 240\$999
Laboratorio de Analyses Chímicas 300\$000
720\$000

A despesa deverá correr á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude, etc. — Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 14 do orçamento deste ministerio para 1927.

N. 3.951 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser feito, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente commissario Xerxes M. Mancebo o adeantamento da importancia de 1:648\$, á conta da verba 22ª, "Munições de boca", consignação "Material — De

consumo", sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas a serem effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante o 3º trimestre do corrente anno, conforme se verifica do processo que a este acompanha, na Base da Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.952 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude, etc. — Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 13 do orçamento vigente deste ministerio, seja indenizado, pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Victor Mondaini, em comissão na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, da importancia de 1:500\$, correspondente ás despesas que effectua com a conservação do edificio, pomar e jardins, durante os meses de abril a junho do corrente anno.

N. 3.953 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude — Diversas despesas", sub-consignação n. 12 do orçamento vigente deste ministerio, seja indenizado, pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Alberto Pereira Fernandes, da importancia de 600\$, correspondente ás despesas que effectua com o asseio da casa e despesas meidas do Laboratorio Pharmaceutico, durante os 1º e 2º trimestres do corrente anno.

N. 3.954 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo mencionada, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importancia total de réis 5:308\$061, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este anexo, as seguintes firmas:

Brenno & Comp..... 1:090\$000
Mayrink Veiga & Comp.... 642\$331
Walter Schmidt & Comp.... 575\$700
Total..... 5:308\$061

Verba:

20ª, "Material de Construção Naval — Material — De consumo", sub-consignação n. 2..... 4:732\$331
"Material — Permanente", sub-consignação n. 1.... 575\$700
5:308\$031

N. 3.955 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo", sub-consignação n. 2 do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importancia de 9:716\$380, da qual é credora a firma Theodor Wille & Comp., pelo fornecimento feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme consta do processo a este anexo.

N. 3.956 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo mencionada, do orçamento da Marinha para 1927, a importancia total de 1:193\$72, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme

consta das facturas e demais documentos, que a este acompanhando as seguintes firmas: Fontes Garcia & Comp., 611\$672; Santos Seabra & Comp., 636\$; e Vasco Orlizão & Comp., 21\$8000.

Verba:

25ª. "Sobresalentes e mobili- liários — Material De consumo", sub-consigna- ção n. 2.....	827\$672
Material — Permanente", sub-consignação n. 1.....	666\$000
Total.....	1:493\$672

N. 3.957 — Solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 120\$, da qual é credor o marinheiro nacional n. 9.284-PE-ES, cabo Manoel Ferreira da Silva, conforme se verifica do processo de exercícios findos sob n. 8.334, que a este acompanha.

O pagamento acima alludido deverá correr á conta da verba 32ª. "Exercícios findos, etc.", do orçamento deste ministério para o exercício em vigor.

N. 3.958 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 5:873\$795, á conta da verba 25ª. "Sobresalentes e mobiliários — Material de consumo", sub-consignação n. 2 do orçamento vigente deste ministério, de que são credores Theodor Wille & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.959 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 3ª. "Directoria de Saude, etc. — Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 13 do orçamento vigente deste ministério, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Alberto Pereira Fernandes, em comissão no Laboratorio Pharmaceutico, na importância de 750\$, correspondente ás despesas que effectuou com a conservação do edificio, pomar e jardins do referido laboratorio, durante os meses de janeiro a junho do corrente anno.

N. 3.960 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de réis 554\$400, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pelas firmas abaixo:

Fontes Garcia & Comp.....	31\$200
Sociedade Anonyma Marx.....	523\$200
Total.....	554\$400

A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba 26ª. "Material de Construção Naval — Material permanente", sub-consignação n. 2, a importância de 31\$200; "Material de consumo", sub-consignação n. 2, a importância de 523\$200, do orçamento vigente deste ministério.

N. 3.962 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para effecto de registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 17.887, de 18 do corrente, pelo qual foi aberto o credito especial de 8:400\$, a que se refere o decreto do Poder Legislativo sob n. 5.143, de 8 de janeiro ultimo, destinado ao pagamento da differença de vencimentos relativa ao anno de 1924, a que tem direito os aluantes reformados, ministros do Supremo Tribunal Militar.

Outrosim, solicito a V. Ex. a distribuição do credito acima mencionado á pasta de credito do ministério, depois do respectivo registro.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 3.949 — Solicito aos dignos de v. l. parecer relativamente ao assumpto dos papeis que a este acompanhando de elevação a categoria de professor, requerida pelo capitão de corveta honrario João de Lamare São Paulo, lente substituto da Escola Naval.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas numero:

2.260 — J. A. Gonçalves & Comp., de Ferro Central do Brasil, consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões.

N. 2.210 — Baeta & Mello, 1:388\$800 — Luz fornecida em 1923 — 4ª divisão da E. de Ferro Central do Brasil, consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões.

N. 2.211 — Empresa Hydro Electrica da Bocaina, 60\$, energia electrica, consumida em 1923 — locomotivas de Cachoeira, E. de F. Central do Brasil — consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões.

N. 2.212 — Alvaro Cavalcanti de Oliveira, 2:102\$440, fornecimento 1923: á E. de F. Central do Brasil, decreto n. 15.911, de 29 de dezembro de 1922.

N. 2.213 — Consultando sobre abertura de credito especial de £ 1.578-0-0 para pagamento á firma Norton, Megaw & Company, material Stone pertencente á mesma firma — E. de F. Central do Brasil.

N. 2.214 — Pagamento — Exercícios findos — Dr. Mario de Oliveira Ramos, serviços medicos ao trabalhador da E. de F. Central do Brasil — Domingos Antonio, sub-cons. 9, de "Material".

N. 2.215 — Pagamento — F. R. Moreira & Comp., 343\$960, fornecimento feito (1923) — E. de F. Central do Brasil, consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões.

N. 2.216 — Pagamento — F. R. Moreira & Comp., 1:140\$980, fornecimento feito (1923) — E. de F. Central do Brasil, consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1927

Officios diversos numero:

N. 1.661 — E. de F. Central do Brasil — Comunicando haver o Sr. ministro autorizado a aquisição de um gyrador privilegiado de Joseph Voegelé de Mannheim, pela importância de réis 2:235\$000.

N. 1.665 — A' Inspectoria de Navegação — Comunicando autorizar o Sr. ministro a limpeza nas machinas de esbover Royal de calcular Burroughs, daquelle repartição pelo preço de réis 850\$000.

N. 1.666 — A' E. de F. Central do Brasil — Solicitando uma cópia do aviso n. 267, de 1922, que autorizou o fornecimento de 1.050m3 de lenha.

N. 1.664 — A' E. de F. Central do Brasil — Solicitando cópia do aviso numero 873, de 1922, que autorizou o fornecimento de 1.664m3 de lenha.

N. 1.670 — A' Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 55 e 56 de J. G. Pereira & Comp., e 57 de Henrique Velho & Comp., nas importancias de 5:473\$200, 663\$300 e 1:837\$, para fornecimentos a esta secretaria.

N. 1.671 — A' Repartição dos Telegrafos — Razão que motivou a exclusão do mensageiro Waldemar Costa do numero dos mensageiros cuja diaria foi augmentada.

N. 1.672 — A' Inspectoria das Estradas — Comunicando haver o Sr. ministro autorizado a convocação de concorrência administrativa para aquisição de materias constantes da relação que acompanhou o officio n. 618/S, de 20 do corrente.

N. 1.673 — Ao Sr. consultor juridico deste ministério — Remetendo o processo D. C. n. 7.258/27, afim de que seja emitido parecer a respeito.

N. 1.674 — A' E. de F. Central do Brasil — Comunicando approvar o Sr. ministro a concorrência administrativa de emergência, realizada a 15 de junho deste anno para fornecimento de artigos para automoveis na importância de 247:591\$900.

Exercícios findos:

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento: de ns. 2.644 a 2.657, 2.637 a 2.643 e 2.674.

Gustavo Alves Pereira, 7\$000.

Eugenio da Silva Maia, 84\$300.

Agostinho Dias de Castro, 1:316\$400.

João Scarpa, 100\$786.

José Augusto, 38\$400.

José Mendes, 169\$942.

José Mariano da Silva, 30\$150.

José Gomes de Magalhães, 32\$258.

José da Cruz, 27\$000.

Luiz Alves, 88\$372.

José Dias do Souza, 45\$500.

Rozendo de Almeida, 23\$710.

Domingos José de Souza, 232\$330.

José Antonio de Lima, 293\$299.

José Augusto, 168\$400.

Joaquim da C. Thimothéo, 9\$600.

Ventura Bernardo, 97\$800.

Antonio Cardoso dos Santos, 120\$000.

Waldemar de Oliveira Mello, 38\$100.

Mathias Bertholino, 910\$092.

Antonio Victorino, 219\$140.

Bellarmino Ferreira Baptista réis 1:840\$000.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 25 do corrente foi promovido, por antiguidade, a 3ª escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil o 4º João de Albuquerque Pereira, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de 27 do corrente foi promovido, por merecimento, a conferente de 2ª classe da 5ª divisão da Rede de Viação Cearense, o conferente de 3ª Alexandre Amaral, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra da mesma data foi nomeado José Mourão, mestre de linha da 1ª divisão da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos de um mês e meio.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dois meses ao condutor de trem de 1ª classe Bernardino Christino da Silva.

De um mez ao guarda-chaves de 2ª classe Antonio Gencira.

De seis meses ao praticante de condutor de trem Antonio Esteves do Azevedo Sobrinho.

De um mez ao guarda-chaves de 3ª classe Antonio Martins.

De dois meses ao guarda-freios de 2ª classe Adelino da Cunha Barbosa.

De tres mezes ao guarda-chaves de 3ª classe Alexandre Francisco de Moraes.

De dois mezes ao guarda cancella de 2ª classe Bernardo Marques.

De tres mezes ao guarda-chaves de 2ª classe Custodio Tavares Martins.

De quatro mezes e 12 dias ao condutor de trem de 3ª classe Juvenal Pinto do Almeida.

De seis mezes ao guarda-chaves de 3ª classe José Vicente dos Santos.

De seis mezes ao official operario Antonio de Andrade Bastos.

De seis mezes ao escrevente Durval Tavares de Albuquerque.

De seis mezes ao official operario de 2ª classe Annibal Januario Gomes.

De seis mezes ao 1º escripturario Americo Vespucio de Barros Souza e Mello.

De um anno ao agente de 1ª classe Luiz Gomes da Silva Coelho.

De um mez ao trabalhador de 2ª classe Severino Alves da Silva.

De um mez ao official operario Manoel Pereira.

De um mez ao guarda-freios de 3ª classe Theophilo Andre dos Santos.

De tres mezes ao trabalhador de 1ª classe Vicente Ferreira.

De um mez ao conservador de linhas João Pereira Cesar.

De um mez ao guarda-chaves de 3ª classe Irineu dos Santos.

De um mez ao guarda-freios de 3ª classe José Maria Ramos.

De tres mezes ao auxiliar de diarista de 3ª classe Agenor Cabet.

De dois mezes ao guarda de escripta Coryntho Barbosa.

De quatro mezes á escrevente Maria Magdalena Paiva Rocha.

De dois mezes ao condutor de trem de 1ª classe Procopio José Dias.

De dois mezes ao concertador José Pinto da Rocha.

De seis mezes ao condutor de trem de 2ª classe Joaquim Luiz Vidal de Barros.

De um mez ao condutor de trem de 3ª classe João Cancio de Pontes.

De um anno ao trabalhador Constantino de Souza Mello.

De seis mezes ao 1º escripturario Antonio José da Silva.

De dois mezes ao telegraphista de 4ª classe Francisco Duarte Reis de Oliveira.

De um mez ao official operario João Vicente de Oliveira.

De um mez ao foguista José Maria Lopes.

De um mez ao graxeiro effectivo João Camillo 2º.

De um mez ao manobreiro de 3ª classe Liberato Pires Branco.

De dois mezes á guarda de escripta Maria da Gloria Ferreira Marques.

De um mez ao fiel de trem de 3ª classe Antonio Mariano Dantas.

De seis mezes ao 2º escripturario Luiz Xavier Martins.

De tres mezes ao escrevente Alvaro Fernandes de Seixas.

De um mez ao guarda-freios de 3ª classe Antonio Caetano Corrêa.

De um mez ao agente de 1ª classe Aristides de Castro e Souza.

De um mez ao praticante de condutor de trem Augusto José Teixeira.

De quatro mezes á guarda de escripta Judith Lobo.

De dois mezes ao foguista Emilio Corrêa da Silva.

De um mez e 15 dias ao fiel da Thesouraria Ernani de Moraes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes ao telegraphista de 3ª classe Rubens de Moraes Jardim.

De tres mezes á diarista Amita Eholi Leite.

De seis mezes ao telegraphista de 2ª classe Frederico Wanderley.

De seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Theophilo Batinga.

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe José Eloy da Silva Passos.

De um mez á auxiliar Maria Victoria Fontes Casaes.

De seis mezes ao praticante diplomado Joaquim de Assis Oliveira.

De seis mezes ao telegraphista de 2ª classe Theodomiro Mariano de Oliveira.

De tres mezes á auxiliar de estações Wanda Ferreira Exerton.

De tres mezes ao guarda-fio Vicente Ferreira.

De dois mezes ao telegraphista de 4ª classe Sylvio Carneiro Braga.

De tres mezes ao praticante diplomado Milton Murta Maia.

De tres mezes á auxiliar de estações Maria José Lima.

De tres mezes á auxiliar de estações Maria de Lourdes Santos.

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Juseelino Kubifeschek de Oliveira.

De tres mezes á auxiliar de estações Izaura Neutel Campos.

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Donatillo Vargas.

De tres mezes ao guarda-fio de 2ª classe Bulmarino José de Sant'Anna.

De um mez ao mensageiro Almir da Silva Bastos.

De tres mezes ao inspector de 3ª classe Arthur Garcia da Silva.

De tres mezes ao telegraphista de 1ª classe Augusto Godolphim Bandeira.

De tres mezes ao guarda-fio de 2ª classe Antonio da Costa Guedes.

De tres mezes á telegraphista de 2ª classe Maria Antonia da Silva.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes á agente Eulalia Emilia da Silva.

De um anno á ajudante Lydia da Silva Ramos.

De dois mezes á fiel de 2ª classe Herclia Lisboa.

De tres mezes á fiel do thesourero dos Correios de Pernambuco Carolina Spinola Baltar.

De tres mezes á auxiliar Paula de Miranda Costivelli.

De tres mezes ao amanuense João Pedro Corrêa.

De um mez ao carteiro de 3ª classe Vicente Vaccaro.

De seis mezes á agente Leopoldina Lehnkul.

De seis mezes ao carteiro de 2ª classe Benicio Pinto de Abreu.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De cinco mezes, sem vencimentos, a Numa Pompilio D'Ayila, diarista da contabilidade.

De quatro mezes ao agente de 3ª classe Oliverio Carvalho e Silva.

De seis mezes ao 3º escripturario Romulo Gomes do Prado.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres mezes ao agente de 3ª classe Joaquim Jacintho de Paiva.

De um mez ao guarda-freios José Raphael.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes ao diarista Nemezio Lebre, da E. F. S. Luiz á Therezima.

Na Rede de Viação Cearense:

De um anno ao thesourero Francisco Rodrigues de Oliveira.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De dois mezes á diarista da Fiscalização do Porto do Ceará, Hilda dos Santos Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1927

Em aviso n. 266, de 27 do corrente, o Sr. ministro declara, para os fins convenientes, que o armazenista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Gonçalves Ramos Filho, deixa, a partir desta data, de ficar á disposição deste ministerio, devendo o mesmo reassumir o exercicio do respectivo cargo dentro do prazo de 30 dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Por aviso n. 265 encaminhou-se ao Ministerio da Fazenda, por cópia, acompanhado dos respectivos documentos, o decreto de 3 de junho de 1925, que aposentou, a pedido, Francisco Rodrigues Pontes, no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimento despachado

Antenor Adrião de Figueiredo, pedindo sua promoção. — Aguarde oportunidade. (Officio n. 560.)

Bias Pereira Guimarães, ex-agente da Estrada de Ferro Rio do Ouro, pedindo novo prazo de seis mezes para prestar fiança. — Não ha o que deferir, visto não pertencer mais o requerente ao quadro dos funcionarios da estrada.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral, de 25 de agosto corrente, foi nomeado para o cargo de agente do Correio de Palmyra, no Estado de Minas Geraes, o ajudante da agencia do Correio de Rio Novo, no mesmo Estado, Alvaro Cesar Pinto.

Por portaria de 27 do corrente foi removida a ajudante da agencia do Correio de São Miguel, na capital do Estado da Bahia, D. Isaura Rodrigues do Lago, para igual cargo na agencia do Correio da Praça do Palacio, na mesma capital.

Por outra da mesma data foi nomeada D. Maria Candida de Athayde para o cargo de ajudante da agencia do Correio de São Miguel, na capital do Estado da Bahia.

— Por outras de hoje, 27, nomeou, a pedido, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Penedo, no Estado

de Alagoas, o thesoureiro da mesma agencia, Manoel Corrêa da Cunha Gama, e para o cargo de thesoureiro, José Cruz Filho, praticante da mesma agencia.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1927

Laura da Cunha Medeiros, auxiliar dos Correios da Parahyba do Norte.

Deferido, á vista da prova apresentada. Manoel Pacheco Soares e Pericles Martins Pereira, auxiliares dos Correios do Rio Grande do Norte e de São Paulo, respectivamente. — Indeferido.

Armando Alves de Faria. — Tratando-se de concurso antigo, e sendo o actual acrescido de materias, não contempladas naquelle, indeferido.

Brasil dos Santos Oliveira, pedindo ser effectivado no cargo de auxiliar dos Correios de São Paulo. — Já sendo o requerente auxiliar effectivo, não há que deferir.

Edgard Sapienza; Aldemar Dias Martins e Genes Rogaciano de Castro. — Aguardem oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1927

Ernestino Paulo Theodoro, Emmanuel Severino da Silva, Oswaldo Antonio da Silva, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Eulatório de Almeida Pires, Almerio Dallro, Ary Pinto Moreira e Tertuliano Gavião Gonzaga, pedindo certidão. — Certifique-se.

Edegaro Menezes e Marques Couto & Comp., pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

Alvaro Soares de Souza e Mello, pedindo passe. — Compareça á Secretaria.

Luiza Telles, pedindo passe. — Concedido na forma das instrucções em vigor.

Geraldino Gomes dos Reis, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. doutor secretario.

João Augusto de Carvalho, pedindo baixa de sua fiança. — Deferido.

Pedro Reynaldo, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerario.

Eza Marins, pedindo inclusão das férias do exercicio passado no computo das do corrente anno. — Deferido, a juizo do Sr. Dr. contador.

Julio Barbosa de Moura, pedindo volta ao serviço. — Indeferido.

Companhia Mecanica George Grande, pedindo retirada de volume. — Já tendo sido entregue a expedição mediante a apresentação do respectivo conhecimento, nada há que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Luiz Daffre, mestre da officina de carpinteiro de molis da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo, licença, pelo prazo de seis meses, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14 661, de 1 de fevereiro de 1921, para tr-

tamento de sua saúde, conforme requereu. Esta portaria, que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem efeito si, dentro de 15 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os arts. 71 e 73, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 1. 64, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta-patente n. 10.955 de 23 de julho de 1920, pela qual foi concedido a Jos. Julio Bittencourt Rodrigues privilegio de invenção para «um processo de fabrico de tintas de impressao, esp. ci lm. nt. preta, e de um aparelho para esse fim, visto não terem sido pagas as annuidades 5ª, 6ª e 7ª dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de agosto de 1927

Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited, pedindo reconsideração do acto que mandou considerar o producto insecticida Bichocida Fly-tox, como não applicavel á lavoura. — Mante na decisão anterior, baseada em parecer fundamentado do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, o qual não se contesta as qualidades insecticidas do producto, mas a sua applicabilidade em larga escala a lavoura, e não dião precipui para o gozo da vantagem tariffaria.

Dia 27

Alberto Cocozza & Irmãos, solicitando o desembarque de 250 caixas, contendo ameixas verdes, procedentes de Nova York e embarcadas pelo vapor inglês *Voltare*, sem o certificado de sanidade vegetal do país de origem, que será entregue opportunamente. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1 211 — Em solução ao vosso officio n. 566 de 1 de junho do corrente anno, no qual, á vista das razões allegadas, solicitaes a cessão de um terreno na Estação de Pomicultura de Deodoro, para o fim de no mesmo serem realizados trabalhos experimentaes dasin dos a seleccionar especies de vegetaes cultivados, da maior resistencia a molestias, como o «mosaico», transmittivos, pela incl a copia, as informações a respeito do assumpto prestadas pela repartição interessada e com a quacs S. Ex. o Sr. ministro está de accordo, conforme despacho exarado em 20 do corrente.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.212 — Em referencia a s vossos officios ns. 594 e 612, respectivamente, de 13 e 17 do corrente, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que não havendo lei que obigue os ne ocia t's a fornecer as informações a que vos referis no officio n. 553, de 29 de julho, roxi no passado, e no questionario que o acompanhou, só amistosamente podereis pedir-las ás firmas que fazem o commercio de machin e e materias agricolas.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.213 — Reportando-me ao vosso officio n. 601, de 16 do corrente, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, conhecendo a proposta que lhe fez o director de Meteorologia, bem assim da informação que prestaes sobre o assumpto que ella encerra, concordou em que aquelle director realize as aulas de meteorologia geral e agricola sob a forma de conferencias.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.214 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 7.180, de 1 de julho ultimo, que o Sr. ministro concorda com a proposta no mesmo contida, desde que realizeis as aulas sob a forma de conferencias.

— Sr. director geral, interino, do Serviço de Povoamento:

N. 1.215 — Junto vos devolvo o diploma de agronomo do Sr. Archimedes Miranda, auxiliar do Patronato Agricola João Coimbra, que encommendas a esta directoria gerl, com o officio n. 3.642, de 22 do corrente, para ser registrado, visto estar suspenso o registro de titulos creado pela portaria de 7 de março de 1923.

— Srs. membros do Congresso de Interesados em Negocios de Algodão—Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua Candelaria 61, 1º andar—Nesta.

N. 1.216 — Em referencia ao vosso officio de 9 do corrente, transmittindo as conclusões a que chegaram os trabalhos do Congresso de Interesados em Negocios de Algodão, tenho o prazer de, em nome do Sr. ministro, agradecer a gentileza da communicação e de vos assegurar que S. Ex. estudará com carinho as alludias conclusões, dada a sua incontestavel relevancia.

— Sr. director da Estação Experimental do Fumo—Tracatena—Estado do Pará:

N. 1.217 — Em solução ao vosso officio n. 231, de 23 de julho ultimo, relativamente á distribuição de plantas e sementes cultivadas por essa estação, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis observar o seguinte: As plantas e sementes serão distribuidas por esse Estado e vizinhos, a lavradores e criadores dest ministerio, na proporção de 30 mudas ou enxertos para cada lavrador, devendo ser pagas as que excederem esse numero, de accordo com uma tabella de preços que organizareis attendendo ás condições locais; essa tabella deverá ser, previamente, submettida á approvação do Sr. ministro.

Os pedidos em questão deverão ser feitos pelos interessados, em requerimento, devidamente selado, com uma estampa federal, no valor de 2.000, tendo S. Ex. determinado que seja por v.s promovida com o mesmo intuito, o registro a que acima alludo.

Outrossim, determina o Sr. ministro que os productos que excederem a procura, para distribuição gratuita ou para venda, deverão constar de uma relação que remetterei a Directoria do Serviço de Inspeção

e Fomento Agrícolas, sendo tudo levado a credito dessa estação.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.218—Communico-vos, para os devidos fins, que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a attender o pedido constante do vosso officio n. 8.817, de 23 de julho ultimo.

Dia 27

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Offícios:

N. 1.219—Communico-vos, em referencia aos vossos officios ns. 2.089 e 2.154, respectivamente, de 28 de julho e 2 do corrente, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas vem de informar a esta directoria geral, haver autorizado a aceitar como officiaes os telegrammas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico lhe forem apresentados, pelos agronomos Juvenio Mariz de Lyra, Passos de Miranda e José Fuzetti de Viveiros, ajudantes de inspectores agricolas.

— Sr. director de Contabilidade:

N. 1.220—Reportando-me ao vosso officio n. 7.915, de 30 de junho ultimo, communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender a solicitação no mesmo contida.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.221—Transmitto-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.426, de 9 do corrente, cópia da portaria, de 24 deste mez, que transfere para a cidade de S. Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, a sede da 3ª Circumscrição da Inspectoria Agrícola do 9º districto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director do Aprendizado Agrícola do Acre — Rio Branco:

N. 2.015—Em resposta ao vosso officio n. 80 de 31 de maio ultimo, sobre a nomeação de Manoel de Aquino Reboças para exercer o cargo de ferreiro, desse aprendizado, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Tornada sem effeito a nomeação de Antonio Camillo Soares não darei substituto até a proxima reorganização de aprendizado».

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.009—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saúde ao aprendiz do Jardim Botânico Manoel José Soares.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 2.008—Inclusa vos remetto a portaria de 23 do corrente que concedeu dous mezes de licença para tratamento de saúde ao aprendiz Manoel José Soares.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional, Aracajú:

N. 2.006—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 21 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º n. 1 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao veterinario

de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral Esychio Lopes da Cruz.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.004—Incluso vos remetto a portaria de 23 do corrente que concede tres mezes de licença para tratamento de saúde ao veterinario de 3ª classe desse serviço, Esychio Lopes da Cruz.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.003—Em resposta ao vosso officio n. 2.961, de 12 do corrente, encaminhando um requerimento em que Julio Cesar Lutterbeck, pede transporte gratuito para 13 casaes de carneiro do Sudão, um e no de gallinhas gigantes pretas de Jersey e duas quintas de marrecos imperiaes de Pekim, da Estação de Porto Novo do Cunha para Alfredo Maia, na Estrada de Ferro Central do Brasil e do porto desta Capital ao de Natal, pelo Lloyd Brasileiro, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro nelle exarou o seguinte despacho: «Autorizo».

N. 2.002—Em resposta ao vosso officio n. 2.910, de 12 do corrente, encaminhando um requerimento do criador Alfredo Lyra, pedindo transporte gratuito para seis vacas mestiças das raças holandezas, schwyz e simmenthal, do porto desta Capital ao de Natal, pelo Lloyd Brasileiro, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro nelle exarou o despacho do teor seguinte: «Autorizo».

N. 2.001—Em resposta ao vosso officio n. 2.959, de 12 do corrente, cumpre-me declarar-vos que o Sr. ministro, em despacho de 22, autoriza-vos a satisfazer o pedido da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, no sentido de lhes serem cedidos dous jumentos e uma chocadeira para serem utilizados nos Postos de Pacificação de Laranjinha e de Matto Grosso.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.017—Em resposta ao vosso officio n. 578, de 20 do corrente, encaminhando recurso apresentado pelos Srs. Secco Maia & Comp., cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Attendendo a insignificante quantidade de alcalino encontrado no product, por equidade, relevo a multa em que incorreram os requerentes».

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados.

Dia 25 de agosto de 1927

José Rodrigues Mendez, na qualidade de procuraor de Alete Marconcini, domiciliado em S. Paulo, pedindo se lhe declare, por certidão, si por este ministerio foi dada a guma concessão, e em que termos, a Companhia Brasileira de Linhas para Coser.— Preste esclarecimentos.

Lincoln Nodari, por seu procurador, pedindo se lhe seja restituída a patente n. 6.303.—Dirij-se á Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Salvio de Almeida, engenheiro de commissão de captação de forças hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pedindo tres mezes de licença, a partir de 1 de setembro proximo vindouro, para tratar de seus interesses.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1927

Sr director da Escola de Aprendizes Artífices da Bahia:

Telegramma—Rogo informeis se a adjunta Esther Calmon Vergne foi submettida inspecção saúde prevista artigo 21 decreto n. 14.663, bem assim se a mesma requerer um mez licença. Saudações.—Francisco Coelho, director geral de Industria.

Dia 26

Offícios:

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.175—Junto vos restituo, para os devidos fins, o processo que acompanhou vosso officio n. 5.359, de 28 de julho ultimo, visto que, sendo este referente ao recurso interpos o pela Companhia Paulista de Artefactos de Alumínio do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «uma nova massa isoladora de calor, para revestimento de cabos de varilhas de aluminio e outras metaes», se acha annexada ao mesmo a cópia de um parecer relativo a differente recurso.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.176—Restituindo-vos, para os devidos fins, o incluso certificado de deposito do paiz de origem, relativo a invenção de «um para lama e guarda-lama automaticos para todos os vehiculos automoveis», de Urbain Cauchy e Henriette Cauchy, que acompanhou vosso officio n. 927, de 10 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «Não estando authenticado os documentos junto pelos requerentes, satisfaçam primeiro essa formalidade, tanto mais indispensavel quanto se trata de certidão passada em paiz estrangeiro, com assignatura illegivel».

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.177—Remetto vos, solicitando o vosso parecer a respeito, o incluso telegramma em que o director da Escola de Aprendizes Artífices do Pará pede approvação para o seu acto nomeando, interinamente, o adjunto de professor do curso de desenho Hans Luckner para servir no curso nocturno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.178—Communico-vos, para os devidos fins, que o servente da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo Joaquim Francisco Ramos a quem o director da referida escola, a 15 de julho deste anno, concedera licença, por 30 dias, para tratamento de saúde, reassumiu o exercicio a 16 do corrente mez.

N. 1.179—Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Piahy, que passára o exercicio do seu cargo ao escripturario por ter de tomar parte nos trabalhos da Camara Legislativa do Estado, reassumiu a direcção da referida escola a 1 de agosto corrente.

N. 1.180—Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, suspendeu, pelo prazo de oito dias, a contar de 10 de junho ultimo, o servente daquella escola Moyses Fernaldes Galliza.

N. 1.181—Communico-vos, para os devidos fins, que Fortunato dos Santos Carvalho, nomeado por portaria de 8 de julho ultimo mestre interino da officina de sapiteiro da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo a 5 do corrente mez.

Dia 27

—Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil: *Expediente do Sr. Director Geral*

Offícios:

N. 1.182—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, no processo relativo à cessação de uma sonda ao Governo do Estado de Alagoas, a que se referiu o officio n. 1.118 que esta directoria geral vos dirigiu a 9 do mez corrente, exarou o seguinte despacho: «A' directoria do Serviço Geológico para informar, com urgência, si existe pedido escrito do Governador de Alagoas sobre o empréstimo da sonda e providenciar no sentido de obtê-lo, na negativa».

—Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.103—Solicitando vossas providencias no sentido de ser competido o selo de tres dos documentos que lhe estão appensos e dada conveniente disposição aos respectivos papéis, não só pelo uetoca ao modo de serem lha los, mas tambem quanto á sua collocação, junto vos restituo o processo que acompanhou vosso officio n. 310, de 21 de maio proximo passado, concernente ao recurso interposto por Benedicto Leocadio da Silva do despacho que denegou registro á marca «Philogyna» para distinctuir um producto pharmaceutico.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.184—Communico-vos, para os devidos fins, que a auxiliar-dactylographa da Directoria Geral de Estatística, Marfisa Cabral, que ora licenciada pelo prazo de 6 mezes, por portaria de 5 de fevereiro deste anno, reassumiu o exercicio de seu cargo a 11 do corrente anno.

N. 1.185—Communico-vos, para os devidos fins, que o 3º official da Directoria Geral de Estatística, Ignacio de Loyola Chaves, que se achava, desde 13 de julho ultimo, em gozo de licença de 30 dias que lhe concedera, a 15 do referido mez, aquella directoria, reassumiu o exercicio do seu cargo a 13 do corrente mez.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1927

Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio n. 331 — De ordem do Sr. ministro, requisito-vos uma passagem de 1ª classe, ida e volta, entre esta Estação e a do Norte, para o Sr. Mathias Costa, funcionario do Serviço de Informaçoes, que vac em objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Desta requisição deus: conhecimento á Directoria Geral de Contabilidade, para o effeito do empenho da despesa.

Dia 25

Offícios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 382 — Agradeço-vos a remessa dos 10 exemplares da «Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artífices», que acompanharam o vosso officio n. 1.182, de 9 do corrente mez.

—Sr. director do Traço da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 383 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos a concessão não só de transporte

gratuito para os productos que se destinarem á Exposição Ibero-Americana de Sevilha, como de passes destinados aos Srs. Drs. Hannibal Porto, Victor André de Argoilo Ferrão e Arno Konder, delegados do Commissariado Geral do Brasil na referida Exposição, nos termos do officio numero 17, de 19 de julho ultimo, do alludido commissariado.

—Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal:

N. 334 — Communico-vos que, attendendo ao exposto em vosso officio n. 131, de 12 do mez corrente, o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual deixou de funcionar a bolsa de mercadorias no dia dos funeraes do corretor Bráulio Paiva, fallecido em S. Paulo.

—Sr. Dr. Cesar Magalhães, M. D. 1º secretario do Aero Club Brasileiro:

N. 335 — Accusando o recebimento do vosso officio de 11 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a communicação de que, em assembléa geral de 29 de julho ultimo, e preenchendo cargos vagos, foram eleitos para a directoria desse club os consocios cuos nomes constam do referido officio.

—Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 386—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu se'a ouvido esse Serviço sobre o assumpto de que trata o incluso processo em que a Sociedade Anonyma Rumena Americo-Danubiana pede o apoio deste ministerio para o estabelecimento de entrepostos francos para productos brasileiros em determinados postos da Rumania

Dia 26

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 387 — Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o officio em que o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Sergipe expõe as difficuldades que tem encontrado na instituição do ensino de modelagem naquelle estabelecimento.

N. 388 — Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o horario de aulas e trabalhos escolares organizado pelo director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Sergipe.

N. 389 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 937, de 5 de julho ultimo, no qual me communicastes haver remettido ás directorias das Escolas de Aprendizizes Artífices um numero limitado do livro de Ruy de Lima e Silva e Waldomiro Potsch, intitulado «Sciencias Phisicas e Naturaes», agradeço-vos a remessa de um exemplar da citada obra e dos demais que acompanharam o vosso alludido officio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1927

Avisos:

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.401 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a conta da Companhia Fornecedora de Materiaes, na importancia de 200\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no cor-

rente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 30 de março ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o aviso 2.226, de 13 de agosto corrente.

N. 2.402 — Rogo providencieis para que sejam pagas no Thesouro Nacional, as contas na importancia total de 66\$900, de que são credores Companhia Paulista de Estradas de Ferro (1) e S. Paulo Railway Company, (1) nas importancias respectivamente de 23\$600 e 43\$300, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.403 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta de J. Festas & Comp. na importancia de réis 753\$425, proveniente do fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 30 de março ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o aviso n. 2.226, de 13 de agosto corrente.

—Sr. ministro de Viação e Obras Publicas:

N. 2.404 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 1, de 26 de março ultimo, vos remetto com os dados colhidos neste ministerio sobre as estradas de rodagem construidas com o auxilio do Governo, o formulario do Comité Executivo do Primeiro Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem, acompanhado de uma cópia do officio n. 53, de 13 de julho deste anno, do engenheiro deste Departamento, a respeito do alludido assumpto.

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1927

José Esteves Penna Firme, 1º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, solicitando, pelas razões que allega, o pagamento, a que se julga com direito, de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 10 de maio de 1925 a 31 de agosto de 1926 (D.C. 6.873-27).—Não ha que deferir, á vista do parecer.

Dia 27

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.405 — Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, o credito na importancia de 40:000\$ para attender a despesas com a execução de obras necessarias nos Postos de Pacificação dos Indios do Rio Laranjinha, no corrente anno.

N. 2.409 — Tendo resolvido fixar em réis 120:000\$ a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder ao Museu Commercial do Pará, para o custeio do seu Curso de Chimica Industrial, no corrente anno, e tendo o mesmo museu recebido em virtude do aviso n. 1.435, de 26 de maio ultimo, a importancia de 50:000\$, rogo vos dignéis de providenciar alm de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao dito estabelecimento a importancia de 70:000\$ a que se refere a inclusa folha, necessaria para completar a alludida subvenção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.378 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no dia 9 de julho ultimo, falleceu o preparador de chimica, addido do Jardim Botânico, Manoel do Amaral Lopes de Oliveira.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas :

N. 2.379 — Tendo a firma Fernando Severino & Comp., solicitado o pagamento de fornecimentos feitos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em 1923, na importância de 1:458\$350, e como ao respectivo processo estejam annexados os conhecimentos de empenho sob ns. 29, 32 e 35, aos quaes se acha apposta por esse Tribunal a anotação « lida » peço-vos dignéis de habilitar esta directoria com os esclarecimentos necessários afim de poder andamento o requerimento da alludida firma.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices da Cidade de Campos — Estado do Rio de Janeiro :

N. 2.380 — Afim de que informeis a respeito junto vos transmitto o requerimento em que D. Almerinda da Costa Gavinho solicita pagamento de vencimentos relativos ao exercício de 1926.

— Sr. director geral do Serviço Floresta :

N. 2.381 — Em referencia ao vosso officio n. 339, de 1 de abril do corrente anno, sobre autorização para a aquisição de revistas técnicas sobre assumptos florestaes, solicito vossas providencias no sentido de ser informada esta directoria geral sobre a importância que preteide esse serviço applicar no corrente anno na aquisição em questão e ainda si se trata de revistas estrangeiras ou nacionaes ou de uma e outras, pois que as aquisições no estrangeiro dependem da prévia acquiescencia do Ministerio da Fazenda.

N. 2.332 — Em resposta ao vosso officio n. 490, de 18 de maio do corrente anno, com relação ao pagamento de diarias dos funcionarios desse serviço, communico-vos, para os fins convenientes, que até ulterior deliberação deve ser adoptada a tabella actualmente em vigor.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 2.383 — Em referencia ao vosso officio n. 2.943, de 13 de julho ultimo, remettedo o requerimento de Benedicto Jorge, director do Patronato Agrícola - Anitapolis em que solicita o pagamento de uma ajuda de custo por haver sido transferido do identico cargo do Patronato Agrícola Monção, peço providencias não só no sentido de ser cumprida a circular n. 1.403, de 23 de maio do corrente anno, deste ministerio, como informada esta directoria geral sobre si a transferencia do alludido funcionario deu-se a pedido ou em proveito do serviço publico.

N. 2.384 — Afim de que informeis a respeito junto vos transmitto o « memorandum » da Standard Oil Company of Brasil com relação ao pagamento da importância de 1:846\$ de que é credora a referida companhia, proveniente de fornecimentos feitos á extincta Superintendencia do Abastecimento.

N. 2.385 — Em referencia ao vosso officio n. 2.937, de 13 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o direito ao recebimento da ajuda de custo a que fez jus o funcionario desse serviço Lauro Bezerra Montenegro e de que tratou o officio n. 254, de 21 de janeiro ultimo, desse serviço, tendo resulto de um acto expedido no exercício de 1923, não pôde o respectivo pagamento correr por conta do actual exercício, uma vez que foi preenchida também no exercício de 1926 a condição de que dependia a effectividade ao referido aviso.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal :

N. 2.386 — Em referencia ao vosso officio n. 275, de 22 de julho ultimo, rogo vos dig-

neis de informar a esta Directoria Geral si o Dr. Amancio Marsillac Mot a, medico do curso complementar annexo a este Posto, prestou durante o periodo de janeiro de 1924 a março de 1927 serviços medicos unicamente ao referido curso complementar ou si, também, a esse Posto.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 2.330 — Afim de que informeis a respeito e, bem assim, si existe documento do interessado interrompendo a prescrição, incuso remetto vos o requerimento em que Raymundo Fernando de Britto, residente na Capital do Estado do Pará, pelas razões que exõe, pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 6:45\$500, a que se julga com direito.

N. 2.331 — Em referencia ao vosso officio n. 3.521, de 15 de julho ultimo, remettedo o processo relativo ao pagamento da conta da firma Fontes Garcia & Comp., na importância de 1:001\$800 proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico de Pinheiro, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos mais precisos sobre o destino para que foi adquirido o mesmo a que se refere citada conta, afim de que se possa solicitar ao Tribunal de Contas reconsideração a decisão proferida em sessão de 27 de junho do corrente anno, recusando registro da despesa da alludida conta.

N. 2.393 — Em referencia ao vosso officio n. 2.600, de 21 de julho ultimo communico-vos que o Sr. ministro resolveu desligar o auxiliar tecnico da Seção de Carnes e Derivados desta Directoria Geral, Alvaro Corrêa da Silva, para a comissão a que vos referistes no citado officio, cibendo ao referido funcionario a ajuda de custo, pelo desempenho da referida comissão, correspondente a um mez e meio de vencimentos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas :

N. 2.394 — Em referencia ao vosso officio n. 3.469, de 30 de dezembro de 1923, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta Directoria Geral, si o ex-director do Camo de Sementes de Itaipu, agrônomo Germano de Oliveira, recolheu aos cotres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, a importância de 3:438\$9 a que se refere o officio n. 3.433 acima citado.

N. 2.335 — Em referencia ao vosso officio n. 2.074, de 27 de julho ultimo, communico-vos que pelo visto n. 180 de 24 de janeiro do corrente anno, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Pará, por coisa do art. 7º da vigente lei organica, ve ha 13, sub-consignação - 2 Machinas etc., o credito de 4:009\$ para attender a despesas da Estação Experimental do referido Estado.

N. 2.339 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 1.492, de 25 de maio ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o agrônomo Raymundo Fernandes e Silva, por ter sido transferido do Estado de Pernambuco, onde servia, para o de Alagoas, onde fíxei o cargo de inspector agricolo do 9º Districto, pede o abono de uma ajuda de custo, que o Sr. ministro resolveu conceder ao requerente a ajuda de custo solicitada, arbitrando-a em um mez de vencimentos do funcionario, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 2.397 — Para que seja cobrado o sello devido junto vós transmitto o requerimento da Companhia Brasileira de Electricidade

Siemens Schuckert S. A., apresentado na Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura :

N. 2.398 — Em referencia ao vosso officio n. 80 115 de 11 de junho do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro resolveu não attender ao pedido constante do vosso citado officio, no sentido de ser concedido, por este Ministerio, transporte de varios autobus para o Sr. Alcides R. Wicht, por não se o mesmo inscripto no Registro dos Lavradores.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy :

N. 2.399 — Em referencia ao vosso officio n. 249, de 18 de dezembro de 1923, remettedo o processo sobre o pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito o porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, Raymundo Pereira, por haver substituido no periodo de 1 de junho a 31 de julho do anno proximo passado, o escriptuario da mesma Escola rogo vos dignéis de informar qua a importância para a titulo de vencimentos ao director da referida Escola José Sê Ferreira, no alludido periodo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional - Porto Alegre :

N. 2.400 — Confirmo o telegramma que vos transmitti o Sr. ministro em 11 do corrente, nestes termos : « Autorizo pagamento qua tí 47.500\$ relativa subvenção tercelo trimestre corrente anno compet Escola Engenharia Porto Alegre pela manutenção do trocato Agrícola General Pinheiro Machado anno corrente da conta credit - 198.000\$ distribuido essa delegacia esse fim ».

Dia 27

Offícios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital :

N. 2.407 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser mandadas, livres de quaisquer direitos, mediante nota, duas caixas contendo productos quimicos, pinetas graduaças e aparelhos de transferencia, passando bruto 30 kilos, marca I. D. C., ns. 3.986 e 3.985 A. vindas de Hamburgo, como encomenda, pelo vapor brasileiro « Peconé », consignadas ao Instituto de Química e distribuidas no armazem n. 8 do cães do porto.

Conforme solicita a firma John Jurens & Comp., na carta, junto por cópia, esses productos deverão ser examinados no alludido instituto.

— Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 2.403 — Solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidos os originaes referentes á publicação do expediente desta directoria geral do dia 23, relativos aos avisos 2.337, 2.388 e 2.339. visto ter o Sr. ministro resolvido alterar os referidos avisos.

— Verbund Braunvehsucher — Luzern-Kriens, Suisse :

N. 2.410 — Confirmo nos seguintes termos o telegramma que vos expedii o Sr. ministro, em 7 do mez corrente:

« Renonce votre radió 11 courant confirmant notre telegramme antérieur decarrant accepter livra son bñail Septembre St-on.

« Animaux peuvent être embarqués bateau Poeldyk de rd votre intention »

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas :

N. 2.411 — Communico vos, para os devidos fins que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 2.183, de 6 do vigente, em

que o ajudante de inspector agrícola desse serviço a honrado Eulir Coelho solicita a concessão de uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da Estação de Viannapolis, no Estado de Goyaz, ao Rio de Janeiro, para uma pessoa de sua família, mediante o desconto em folha da respectiva importância, nos termos do art. 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto :

N. 2.412 — Comunico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 31, de 23 de junho ultimo, que o Sr. ministro deu o seguinte despacho no requerimento em que o professor dessa escola, Gastão Gomes, pelo motivo que expoz, solicitava além de licença para ausentar-se dessa cidade, a concessão de passagens, desta Capital a Porto Alegre, para si e para um filho alumno da dita escola :

« Já tendo passado a oportunidade, não ha mais que deferir ».

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

N. 2.413 — Tendo se verificado que, das peças que acompanharam o officio desta directoria geral n. 725, de 14 de março do corrente anno, nem todas foram devolvidas com o vosso officio n. 222 A, de 21 do dito mes, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem as mesmas remetidas, com a possível brevidade, afim de poder ser attendida uma solicitação da Camara dos Deputados sobre o a sumpto, de que as mesmas tratam.

— Sr. director de Meteorologia :

N. 2.414 — Declaro-vos que, não tendo sido concebidos, opportunamente, os créditos de 3:800\$ e 4:000\$ supplementares aos das sub-consignações 7 — Transportes de pessoal, etc. » e 8 — Transporte de material, etc. », da verba dessa repartição, do orçamento de 1923, solicitados ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 3.179, de 23 de setembro do dito anno, conforme comunicação que a este ministerio dirigiu aquelle, as dividas contrahidas além das respectivas dotações orçamentarias devem ser relacionadas, de conformidade com o art. 78 do Código de Contabilidade da União, convindo assim que sejam encaminhados os respectivos processos a esta directoria geral, para os devidos fins.

— Sr. director do Museu Nacional :

N. 2.415 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar vos, nos termos da proposta constante do vosso officio n. 635, de 22 de julho ultimo, a concessão do auxilio de 5:000\$ ao Dr. Jorge Henrique Augusto Palberg, naturalista e tractado desse instituto, para a continuação da exploração das Cavernas da Lagoa Santa, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1927

Officíos:

— Sr. Brenno Arruda:

N. 7.912 — Afim de que seja satisfeito o pedido constante do officio da Secretariá do Tribunal de Contas n. 1.352, de 26 de julho ultimo, incluso vos remetto uma cópia do mesmo, acompanhada do processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 60:000\$, que recebestes em virtude do aviso n. 2.187, de 1 de maio de 1917.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril.

N. 7.912 — Peço informéis se foram vendidos pelo preço de custo no lugar de ori-

gem reproductores de raça «Schwitz», conforme allega em seu requerimento o Dr. Raul Braga de Azevedo.

— Sr. Crespo Braga:

N. 7.992 — Remetto-vos a inclusa cópia do officio do Tribunal de Contas n. 403, de 15 do corrente.

Dia 29

Officíos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.002 — Para o fim do disposto no art. 883, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto-vos:

1, a relação dos funcionarios das diversas repartições deste ministerio, que receberam, administraram, dispenderam e guardaram rendas e bens moveis pertencentes á União, durante o anno de 1926;

2, a relação dos funcionarios para os quaes foram solicitados adiantamentos em 1926, por intermedio desta Secretariá de Estado e que não consta terem prestado contas da applicação dos mesmos.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Belem-Pará:

N. 8.012 — Estando esta Directoria Geral procedendo á tomada de contas do ex-almo-xarife da extincta Estação Experimental ara a cultura da Seringueira nesse Estado bacharel Celso Secundino de Lemos, a requerimento do mesmo, afim de ser levantada a fiança prestada pelo Sr. Manoel Caetano de Lemos, e tendo a Inspectoria Agrícola nesse Estado informado, em officio n. 384, de 4 do cadente mez, que o archivo daquela Estação ficou annexo ao da mesma Inspectoria, que, tendo sido extincta em janeiro de 1915, passou o seu acervo integral á antiga Inspectoria do Serviço de Veterinaria no Pa.á, o qual não foi restituído á Inspectoria Agrícola, creada em 1920, solicito-vos que com brevidade, seja remettido o mesmo archivo a esta Directoria Geral, afim de poder ser ultimada a referida tomada de contas.

— Sr. director de Contabilidade do The-souro Nacional:

N. 8.022 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 6:675\$ recebido pelo Sr. Heitor da Nobrega Beltrão, em virtude do aviso n. 1.670 de 13 de julho ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1927

Officíos:

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação «Sana Monica»:

N. 3.197 — Declaro-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que d'ora em diante, não serão abonadas diarias a funcionarios que venham á Capital tratar de assumptos de interesse dessa fazenda junto ao Tribunal de Contas do The-souro Nacional, sem que, para isso haja prévia autorização superior.

— Sr. Dr. Julio de Azurem Furtado, director do Hospital Veterinario Municipal:

N. 3.198 — Tendo apparecido nas cocheiras deste Serviço, alguns animaes e m febre apntosa, peço-vos autorização para recoher ao Hospital Veterinario Municipal os animaes procedentes dos Postos Zootecnicos e que aqui se acham para curação, bem assim os que se encontram proximos aos mesmos.

Contando com esse vosso auxilio á minha administração, antecipo os meus agradecimentos.

— Srs. Ribeiro & Gomes, Caetano Furquim, E. do Rio de Janeiro:

N. 3.191 — Remetto-vos o incluso boletim de Analyse Chimica n. 1.385, procedida no producto banha, de vossa fabricação, communico-vos que reso vi apprehender o lote a que se refere a amostra analysada, visto conter alcalino a banha tratada, o que constitue infracção capitulada na letra a do art. 2º do regulamento 16.054, de 26 de maio de 1923.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 2º.

Outrosim vos intimo a apresentar a defeza que houverdes, nos termos do § 1º do artigo 27, do citado regulamento.

— Sr. Zenha Ramos & Comp., rua Primeiro de Março — Nesta :

N. 3.193 — Remettendo-vos os inclusos boletins de analyses chimicas ns. 1.337 e 1.380 (prova e contra prova) procedidas no producto banha, marca «Gy asol», de fabricação dos Srs. Rosalvo Scherer, de Carasinho no Estado do Rio Grande do Sul, de quem sois representante nesta Capital ou receptor de uma partida de 146 caixas chegadas pelo vapor *Afonso Penna*, ao porto des a cidade, depositadas no Armazem do Caes do Porto, communico-vos que resolvi apprehender a dita mercaderia, visto conter alcalino, o que constitue infracção, capitulada na letra a do art. 2º do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 23 de maio de 1923.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 2º.

Outrosim vos intimo a apresentar a defeza que houverdes, nos termos do § 1º do artigo 27, do citado regulamento.

— Srs. Soares Bastos & Comp. — Nesta :

N. 3.194 — Remettendo-vos os inclusos boletins de analyses chimicas ns. 1.378 e 1.279 (prova e contra prova), procedidas no producto banha, marca «Gy asol», de fabricação dos Srs. Rosalvo Scherer, de Carasinho, no Estado do Rio Grande do Sul, de quem sois representante ou receptor de uma partida de 200 caixas, chegadas pelo vapor *Afonso Penna*, ao porto desta Capital, depositadas no Armazem 14 do Caes do Porto, communico-vos que resolvi apprehender a dita mercaderia, visto conter alcalino, o que constitue infracção do regulamento n. 16.054, de 20 de maio de 1923, capitulada na letra a do art. 2º.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 2º.

Outrosim vos intimo a apresentar a defeza que houverdes nos termos do § 1º do art. 27, do citado regulamento.

— Srs. Raul Guimarães & Comp., Rio de Janeiro:

N. 3.195 — Remettendo-vos os inclusos boletins de Analyses Chimicas n. 1.375 e 1.376 (prova contra prova), procedidas no producto banha, marca «Navio», de fabricação dos Srs. Wuerdig & Arndt, de Bon Retiro, no Estado do Rio Grande do Sul, de quem sois representantes ou receptor nesta Capital de uma partida de 103 caixas, chegadas pelo vapor «Uno», depositadas no armazem n. 14 do Caes do Porto, communico-vos que resolvi apprehender a dita mercaderia, visto conter alcalino, o que constitue infracção capitulada na letra a do art. 2º do regulamento n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 2º.

Outrosim vos intimo a apresentar a defeza que houverdes, nos termos do § 1º do artigo 27, do citado regulamento.

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias connexas inscriptos no mez de julho de 1927

N.º de ordem	Nomes	Estados	Municípios	E. endereço postal	Numero de registro	Numero de cabedais de gado
1	Abilio Bittar & Irmão.	Minas Geraes.	Palmyra	Eubank da Canara.	65	35
2	Alexandre da Silva Riscado.	Rio de Janeiro.	Campos	Estação Saturnino Braga.	65	310
3	Alfredo Maciel de Senna.	Minas Geraes.	Ayuroca.	Ayuroca.	69	230
4	Americo Innocencio de Oliveira.	Goyaz.	Morri-hos.	Morri-hos.	72	221
5	Angelo Piva.	S. Paulo.	Broto.	Broto.	71	359
6	Ana Guilhermina Mariato (D.).	S. Paulo.	Olympia.	Olympia.	73	65
7	Antonio Alves de Souza Guadelup.	Minas Geraes.	Mar de Hespanha.	Estação de Sapucaia.	308	95
8	Antonio de Araujo Pereira.	Atagoas.	São José do Lage.	São José do Lage.	313	55
9	Antonio Augusto Barbosa.	S. Paulo.	Guaratingueta.	Guaratingueta.	312	262
10	Antonio Fernandes Pequeno.	Ceará.	Valença.	Crat.	315	759
11	Antonio Gomes da Graça.	Rio de Janeiro.	Nova Cruz.	Alberto Furtado.	321	733
12	Antonio Luis de Albuquerque.	Rio Grande do Norte.	Tres Pontas.	Nova Cruz.	307	116
13	Antonio Manso Vieira.	Minas Geraes.	Mar de Hespanha.	Estação de Pontalete.	310	790
14	Antonio dos Reis Silva Rezende.	Minas Geraes.	Tres Pontas.	Tres Pontas.	311	35
15	Antonio Rodrigues dos Santos.	Minas Geraes.	Mar de Hespanha.	Estação de Sapucaia.	309	33
16	Antonio Vasques Magalhães.	Rio Grande do Sul.	Bagé.	Bagé.	305	332
17	Antonio Vieira de Almeida.	S. Paulo.	Avaré.	Avaré.	34	300
18	Aristides Lucrécio de Oliveira.	Minas Geraes.	Inconfidencia.	Inconfidencia.	68	503
19	Aristides Baptista da Conceição.	Minas Geraes.	Montes Claros.	Montes Claros.	70	110
20	Aristobulo Rodrigues da Fonseca.	Minas Geraes.	Turvo.	Bom Jardim.	63	319
21	Bento Gonçalves dos Santos.	Rio Grande do Sul.	Passo Fundo.	Passo Fundo.	113	230
22	Bernardo José de Lacerda.	Paraná.	Guarapuava.	Guarapuava.	119	750
23	Bittar Primo.	Minas Geraes.	Palmyra.	Eubank da Camara.	117	45
24	Cetano da Costa Rezende.	Minas Geraes.	Uberabinha.	Uberabinha.	190	310
25	Camillo Ribeiro de Castro.	Minas Geraes.	Rio Novo.	Piau.	194	423
26	Candido C. de Camargo.	Rio Grande do Sul.	Caçapava.	Caçapava.	187	1.150
27	Candido Rodrigues da Cunha.	Minas Geraes.	Uberabinha.	Uberabinha.	186	50
28	Carlos Gomes de Figueiredo.	S. Paulo.	Mococa.	Mococa.	185	530
29	Carlos Gonçalves Moreira.	Minas Geraes.	Mar de Hespanha.	Estação de Anta.	193	210
30	Carlos José de Paula.	Minas Geraes.	Lima Duarte.	E. de Lima Duarte.	195	145
31	Carlos S. Beaunord.	Minas Geraes.	Lavras.	Lavras.	189	—
32	Cassio Rezende.	Minas Geraes.	Uberaba.	Uberaba.	191	670
33	Clemente Gonçalves Borges.	Minas Geraes.	Uberabinha.	Uberabinha.	189	350
34	Clodoaldo Martins Ferreira.	Maranhão.	Burihy e Ignacio Vaz.	Burihy e Ignacio Vaz.	192	500
35	Dhelia Brum Fernandes (D.).	Rio Grande do Sul.	Triumpho.	R. Marechal Floriano n. 119 — Porto Alegre.	104	700
36	Eduardo Manhaes.	Rio de Janeiro.	Campos.	Av. nida Pelinca, 147 — Campos.	149	12
37	Eduardo Moreira da Silva.	Minas Geraes.	Ayurca.	Nucleo Visconde de Maua.	151	730
38	Epiphanyo de Vasconcellos e Silva.	Pernambuco.	Pesqueira.	Pocão.	150	301
39	Ernestina Lima Verde e Silva (D.).	Ceará.	Quixadá.	Quixadá.	143	650
40	Fernando Botelho Villela.	S. Paulo.	Francia.	Francia.	146	150
41	Florencio Notta e outros.	Minas Geraes.	Juiz de Fóra.	Sobragy.	145	233
42	Francisco Barbosa de Souza.	Goyaz.	Morri-hos.	Morri-hos.	231	1.050
43	Francisco Caldas.	Pará.	Monte Alegre.	Belém do Pará.	237	350
44	Francisco Faraco.	Minas Geraes.	Cataguazes.	Cataguazes.	235	20
45	Francisco Ferreira da Costa.	Minas Geraes.	Palmyra.	Eubank da Camara.	232	391
46	Francisco Gomes Maia.	Rio Grande do Norte.	Santo Antonio.	Santo Antonio.	230	181
47	Francisco Maximiano Junqueira.	S. Paulo.	Igarapava.	Estação de União.	233	1.530
48	Francisco Maximiano Junqueira.	S. Paulo.	Ribeirão Preto.	Estação de União.	239	730
49	Francisco Maximiano Junqueira.	S. Paulo.	Ribeirão Preto.	Estação de União.	240	1.170
50	Francisco Muniz Barreto.	S. Paulo.	Mococa.	Mococa.	229	270
51	Francisco Oscar Ferreira.	Rio de Janeiro.	Barra Mansa.	Barra Mansa.	236	133
52	Francisco Pacheco Vieira.	Minas Geraes.	Caaguazs.	Cataguazes.	243	50
53	Francisco Theodoro de Almeida.	Minas Geraes.	Juiz de Fóra.	Estação Valladares.	233	342

Nº de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Número de registro	Número de cabeças de gado
54	Francisco Varrio	São Paulo	Avaré	Avaré	128	300
55	Franklin Barcellos	Rio de Janeiro	Campos	R. Barão de Cotegipe—Campos	143	33
56	Franklin Rodrigues de Oliveira	Rio Grande do Sul	Caçapava	Caçapava	174	700
57	Gregorio Alves Caldas	Alagoas	S. Jose do Lage	S. Jose do Lage	89	253
58	Ismael de Souza A. Andade	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	34	203
59	Jerônimo Pereira do Quadros	Rio Grande do Sul	Julio de Castilho	Julio, via Tupacretan	139	1.730
60	João Albano Fernandes	Minas Geraes	Juiz de Fora	Estação Valladares	363	228
61	João Eduardo da Silva	Goyaz	Morinhos	Morinhos	359	80
62	João Ignacio Guimaraes	Minas Geraes	Mar de Hespanha	Estação Anta	357	141
63	João Moreira da Luz	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula	Caxias	356	195
64	João Pinto Fouseca	São Paulo	Avaré	Exequiel Ramos	371	300
65	João Righi	São Paulo	Avaré	Avaré	370	350
66	João Floriano de Toledo	São Paulo	Avaré	Avaré	199	300
67	João Lins de Albuquerque	Rio Grande do Norte	Nova Cruz	Nova Cruz	200	105
68	João Passos Fagundes	Minas Geraes	Pouso Alegre	Pouso Alegre	198	453
69	João Pinto de Oliveira	Minas Geraes	Varginha	Varginha	195	775
70	João Teixeira de Andrade	São Paulo	Guaratingueti	Guaratingueti	197	325
71	João Teixeira da Silva	Minas Geraes	Juiz de Fora	Benica	196	—
72	José Athayde de Oliveira	São Paulo	Olympia	Olympia	168	340
73	José Benito Pereira da Silva	Minas Geraes	Mar de Hespanha	Estação de Sapucaia	167	24
74	José Bezerra Rodrigues Lopes	Maranhão	Grajahu	R. Cel. Pedro Lopes, 12—Grajahu	163	1.500
75	José Carlos Vieira Ferraz	Rio de Janeiro	Barra Mansa	Barra Mansa	161	300
76	José Carneiro e Silva	Bahia	Canisao	Canisao	162	53
77	José Claudino Pedreiro	São Paulo	Barretos	Olympia	167	3.655
78	José Jacintho Sobrinho	São Paulo	Barretos	Barretos	165	950
79	José N. Boabai	Matto Grosso	Corumbá	Rua 15 de Novembro—Corumbá	164	1.000
80	José Terenqui	Matto Grosso	Tres Laioas	Tres Lagoas	166	61
81	Julio Costa	Minas Geraes	Mar de Hespanha	Estação de Anta	138	185
82	Julio Ferraz, Filho	Bahia	Capital	Rua d's Cobertos Grandes n. 17—S. Salvador	137	358
83	Liberalino Augusto de Castro	Minas Geraes	Palmyra	S. João da Serra	107	666
84	Lincolin de Miranda Carvalho	Minas Geraes	Mar de Hespanha	Estação de Sapucaia	106	280
85	Luiz Christovam Dias	Minas Geraes	Rio Novo	Rio Novo	77	290
86	Manoel Domingos	Rio Grande do Norte	Nova Cruz	Nova Cruz	286	118
87	Manoel Pinto da Silva	São Paulo	S. Bento do Sapucahy	S. Bento do Sapucahy	284	350
88	Manoel Vieira dos Reis	São Paulo	Piquete	Piquete	285	150
89	Marciano Lopes Loureiro	Rio Grande do Sul	Itaquy	Itaquy	191	330
90	Marcos de Paula Rodrigues	Minas Geraes	Catagazes	Catagazes	194	50
91	Maximiliano Agostinho de Paula Cavassoni	Rio de Janeiro	Barra Mansa	Volta Redonda	193	180
92	Miguel Moreira da Silva	Espirito Santo	Alegrete	Divisa—E. de Leopoldina	192	50
93	Octavio de Almeida Faria (Dr.)	São Paulo	Descalvado	Santa Exdopia	103	390
94	Orlando & Vieira	São Paulo	Avaré	Avaré	104	600
95	Oscar Francisco Moreira	Rio de Janeiro	Rezende	Núcleo Viconde de Mauá	102	500
96	Pedro Andrade Galvão	Bahia	Maracás	Perdões 18, S. Salvador	148	1.700
97	Ranulpho Gonçalves Duarte	Bahia	Bomfim	Bomfim	101	190
98	Raphael Sampaio & Comp.	São Paulo	Annapolis	Caixa Postal 105— Santos	103	350
99	Raymundo Nonato Nogueira	Ceará	Ico	Pereiro	100	1.270
100	Reginaldo de Faria Motta (Dr.)	Bahia	Miguel Calmon	Jacobina	102	500
101	Sebastião Pereira de Almeida Reis	Minas Geraes	Juiz de Fora	Igrejinha	176	111
102	Simplicio Jacques de Moraes	Minas Geraes	Itabira de Matto Dentro	Itabira	175	62
103	Theodoro Bamwarth	São Paulo	Avaré	Avaré	73	409
104	Tiburcio Ferreira de Castilho	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula de Cima da Serra	Caxias	75	500
105	Turibio Martins & Souza	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	74	820
106	Umbelino Silva	Bahia	Mundo Novo	Rua Danneman—S. Felix	13	400
107	Vasco de Figueiredo Reis	Minas Geraes	Murialhé	Murialhé	—	60

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.534 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências para que, pelo Thesouro Nacional e por conta da sub-consignação I, «Objectos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, seja feito ao cartograhista, a pedido, desta Directoria Geral Roberto Musso, o adiantamento da importância de 9.800\$, para attender às despesas decorrentes das obras de reparação dos edificios da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de setembro a novembro deste anno.

N. 3.535 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação I, «Objectos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de Moreira, Barbosa & Comp., na importância total de 4.885.000, proveniente de fornecimento de instrumentos e material cirurgico aos patronatos agricolas no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 27 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.045, de 19 de julho, e as segundas vias dos pedidos ns. 272 e 682, com o officio ns. 1.157, de 18 de março, e 1.871, de 7 de maio de 1927.

N. 3.536 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação I, «Objectos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Casa Löhner S. A., na importância de 722\$, proveniente de fornecimento de material cirurgico ao Patronato Agrícola Barão de Lucena, no corrente anno.

O processo de concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria em 27 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.045, de 19 de julho, e as segundas vias dos pedidos ns. 270 e 271, com o officio n. 1.157, de 18 de março.

N. 3.537 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação I, «Objectos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importância de 54\$, proveniente de fornecimento de aparelhos para officinas a Patronato Agrícola João Coimbra, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.863, de 8 de julho, e a segunda via do pedido n. 334, com o officio n. 1.311, de 26 de março de 1927.

N. 3.542 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo a concurrencia administrativa permanente, realizada no dia 11 de julho ultimo, para o fornecimento de artigos de papelaria a Intendencia de Imigração.

Cabe-me tambem informar-vos que foram observadas as disposições do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.543 — Havendo sido distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta da sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, o credito de 120.000\$ para as despesas com alimentação e dieta dos menores do Patronato Agrícola Pereira Lima, e tendo sido transferidos desse patronato para outros patronatos, grande numero de menores que alli se achavam internados, cabe-me solicitar vossas providencias para que daquelle credito seja a quantia de 25.000\$ destinada às despesas do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no mesmo Estado, que teve a sua lotação augmentada para 200 alumnos.

N. 3.544 — Cabe-me transmittir-vos, para os devidos fins, o processo relativo a concurrencia administrativa permanente realizada nesta Directoria Geral em 11 de julho ultimo, para o fornecimento de artigos de papelaria, em additamento a que foi realizada nessa Directoria Geral para aquisição de material de expediente, durante o corrente exercicio.

Cabe-me tambem informar-vos que foram observadas as disposições do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e que a referida concurrencia só foi a provada aros haver esta Directoria Geral tido conhecimento do conteúdo do vosso officio n. 4.083, de 16 do mesmo mez,

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 3.547 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Sarah de Aguiar Menezes pede o desligamento do menor Oswaldo Valente.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, em 25 de junho de 1926, por solicitação desse Juizo, como filho de Antonio Pereira Valente e Sarah Aguiar Valente.

V. Ex. resolverá a respeito.

N. 3.543 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que esta directoria geral deixa de attender ao pedido de desligamento do menor Cicero Olavio da Silva, conforme o officio n. 2.324, de 4 de julho ultimo, de se tratar, em virtude do A. y. o Santa Izabel, onde se encontra internado o referido menor, não estar subordinado a este serviço, como já tivemos occasião de informar a V. Ex. em officio n. 2.633, de 24 de junho proximo findo.

Dia 18

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.540 — Tenho a honra de submeter a aprovação de V. Ex. a instrução organica por esta directoria geral, para os serviços necessarios a regularização da entrega das terras devolutas dos indios colonias fezeiras, emancipados, «Antipolis» e «Senador Es. eves Junior», ao Governo do Estado de Santa Catharina, conforme determinação de V. Ex. constantes do vosso n. 7.622, de 8 de corrente.

— Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal:

N. 3.590 — Respondendo ao officio numero 4.715 de 9 do corrente, dessa Chefatura da Policia, cabe-me levar ao conhecimento de

V. Ex. que os tres menores a qui se refere o mesmo officio, estiveram de facto internados no Patronato Agrícola «Pereira Lima» de onde se evadiram e como não tivessem sido capturados, em tempo, foram, não só por este motivo como tambem por terem completado a idade, reunidos, considerados como desligados.

Os referidos menores estiveram tambem recolhidos ao Abrigo e Menores, a cargo do Sr. juiz de Menores do Districto Federal, ignorando esta directoria geral os motivos por que de lá sahiram.

Reitro a V. Ex. protestos de estima e consideração distincta.

Dia 19

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.603 — Relativamente ao objecto de vosso officio n. 2.220, de 13 do corrente mez, cabe-me informar-vos que não ha propriamente materia diversa da que já foi solucionada.

Hoje, no entretanto, certa confusão no despacho, quanto a hora de inicio do serviço do pessoal de trafego maritimo, que é a mesma dos interpretes de visita aos vapores.

Com o despacho do novo requerimento, o caso ficará perfeitamente esclarecido, e accôrdo com o texto do art. 264 do regulamento que bexou com o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911.

Dia 20

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.631 — Restituindo-vos o processo D. C. 4.207/37, sobre a concessão de credito para pagamento do engenheiro Pedro Virgilio Martins, cabe-me informar que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo foi distribuido o credito de 7.200\$, por conta da sub-consignação n. 3 — III. Inspectoia da verba 3ª do orçamento vigente, para pagamento de um inspector de imigração em Santos.

O engenheiro Martins exercia o cargo de ajudante do Serviço de Povoamento, tendo sido commissão do naquella cargo, com os mesmos vencimentos.

N. 3.633 — Tendo sido em sessão de 25 de julho proximo passado, registrado o contracto celebrado nesta directoria geral em 24 de junho com o cirurgião-dentista Fernand Fraissat, para prestação de serviços profissionais aos menores internados no Patronato Agrícola Diogo Feijó, no Estado de S. Paulo, cabe-me solicitar vossas providencias para que a Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no referido Estado, seja distribuido o credito de 2.596.774 para, de accordo com a clausula 10ª do mesmo contracto, attender ao pagamento da ratificação a que tem elle direito, no periodo de 25 de julho a 31 de dezembro proximo futuro, á razão de 500\$ mensaes.

A importância acima mencionada foi deduzida do saldo da sub-consignação n. 21 — Remuneração de cirurgião-dentistas, etc., rubrica V — Pessoal do tractado — consignação — Pessoal da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.155, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.635 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento, em que o Sr. David Eulálio de Souza, p. armação do Hospedaria de Imigrantes, solicita pro oção da licença, que lhe foi concedida, fazendo-o acompanhar do respectivo laudo de inspecção de saúde.

— Sr. presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, avenida Rio Branco n. 39.

N. 3.63. — Acusando o recebimento de vosso off. n. 91, de 4 do corrente, penhorado, agradeço a comunicação que, por seu intermédio, tivestes a gentileza de fazer-me. Outrosim, fmo meus melhores votos de felicidade á nova instituição de que sois dignissimo presidente.

Reitero meus cumprimentos e apresento-vos meus testos de alta estima e subida consideração.

Dia 22

Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.642. — Cabe-me passar ás vossas mãos o incluso diploma do alilliar agrônomo do Patronato Agrícola João Coimbra, no Estado de Pernambuco, Archim de Miranda, afim de ser devidamente registrado.

N. 3.650. — Em referência ao vosso off. n. 134, de 12 de janeiro proximo passado, tenho a honra de passar á vosas mãos o incluso questionario, já respondido pelo director do Patronato Agrícola Visconde de Auaá, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 3.651. — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa permanente realizada no dia 0 de junho ultimo, para o fornecimento de esteiras de tabua a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Esta concorrência foi realizada ante de ser expedido o aviso circular deste ministerio sob n. 3.383, de 24 de junho de 1927.

Foram observadas as disposições contidas no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e remettidas as primeiras vias das propostas ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

N. 3.62. — Restando o incluso processo D. C. n. 4.110.927, cabe-me informar-vos que nesta Directoria Geral nada consta com respeito ao Patronato Agrícola, situado na cidade de Bomfim, Estado de Goyaz e, por isso, nada pôde dizer-se alludido estabellimento preenche as formalidades legais, quão são:

a) contrario, ao qual precederá exame minucioso do local, por parte de uma comissão nomeada pelo ministerio e presidida pelo director deste Serviço e por um delegado seu ficando sujeito á sua fiscalização e obedecerá ás normas e ao programma de ensino consagrados no Regulamento a que se refere o decreto n. 13.705, de 25 de julho de 1919.

Além disso, de accordo com o decreto citado, «os Patronatos Agrícolas serão installados sob a forma de internatos, em zonas rurais, com boas terras de cultura, a paraveis á lavoura mecanica, abastecidos sufficientemente de gua e dotadas de meio-facil de transporte, e ter as installações, dependencias e elementos de trabalho indispensaveis a propriedades agricolas bem organizadas». (Art. 5);

«cada patronato funcionará como centro de aprendizagem, e, ao mesmo tempo, de divulgação dos methodos cultivos, processos de manipulação, e concernente á agricultura e industria ruaes de applicação immedata á zona agricola que servir». (Art. 6) e

«para a fundação de um patronato agricola que se destine á cultura de plantas industriaes, é indispensavel uma superficie de terras de cultura com o minimo de 200 hectares; de 300 si se trata de pecuaria e industria animal; de 100 si a exploração agricola se reduzir á pomicultura e horticultura e de 50 hectares no caso de estabelecimento que se destine á meliores de 10 a 13 annos de idade e applicados á horticultura». (Art. 75).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.651. — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa permanente realizada no dia 23 de junho ultimo, para o fornecimento de esteiras de tabua a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Foram observadas as disposições contidas no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Dia 23

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.671. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc., rubrica I—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quatro inclusas contas de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., constantes da relação junta, na importância total de 14:763\$10, proveniente de fornecimento de peças de vestuário a diversos patronos agricolas no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria geral em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o off. n. 2.079, de 23 de maio, e as segundas vias dos pedidos ns. 201, 335, 701 e 897, com os off. ns. 1.123, de 15 de maio, 1.512, de 7 de abril, 1.995, de 19 de maio, e 3.184, de 26 de julho.

N. 3.662. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7—Obreos, etc., rubrica I—Material permanente—consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de J. Quaresma & Comp., na importância total de 30\$, proveniente de contratos executados no corrente anno nas catraias ns. 1 e 3, da Intendencia e Immigração e colação de folhas de corre.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 19 de fevereiro proximo passado, para os concertos acima citados, foi enviado a esse Tribunal com o off. n. 3.00, de 16 de julho e as segundas vias dos conhecimentos de serviços ns. 103 e 220, com os off. ns. 1.544, de 9 de abril e 3.068, de 20 de julho.

N. 3.673. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3—Alimentação, etc., rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Fernandes, M. Reira & Comp., na importância de 2:657:100, proveniente de fornecimento de generos alimentícios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em junho ultimo.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 21 e 30 de abril proximo passado, para o fornecimento acima citado, foram enviados a esse Tribunal com o off. n. 2.334, de 8 de junho e a segunda via do pedido n. 773, com o off. n. 2.653, de 24 de junho do corrente anno.

N. 3.674. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3—Alimentação, etc., rubrica II—Material

de consumo—consignação—Material da verba 3ª art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Barcellos & Comp., na importância total de réis 6:149:300, proveniente de fornecimentos de generos e imentícios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em julho ultimo.

Os processos das concorrências administrativas permittentes realizadas nesta directoria em 27 e 30 de abril proximo passado, para o fornecimento acima citado, foram enviados a esse Tribunal com o off. n. 2.334, de 8 de junho e a segunda via do pedido n. 891, com o off. n. 3.099, de 21 de julho do corrente anno.

N. 3.675. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc., rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de J. C. P. R. R. & Comp., na importância de 4:13:500, proveniente de fornecimento no corrente anno, de artigos de expediente a esta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro.

As segundas vias dos pedidos ns. 816 e 817 foram remettidas a esse Tribunal com o off. n. 2.721, de 29 de junho do corrente anno.

N. 3.677. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc., rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Caetano, & Comp., na importância de 1:597:335, proveniente de fornecimento de artigos de expediente a esta directoria geral de accordo com a concorrência administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro proximo passado.

A 2ª via do pedido n. 898 foi remettida a esse Tribunal com o off. n. 3.184, de 26 de julho do corrente anno.

N. 3.678. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc., rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de Salgado Guimarães & Comp., na importância total de réis 1:047:600, proveniente de fornecimento de artigos de expediente a esta directoria geral e á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro proximo passado.

As segundas vias dos pedidos ns. 880 e 889 foram remettidas a este Tribunal com o off. n. 3.099, de 21 de julho.

N. 3.679. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5—Educação, despesas de iluminação, etc., rubrica III—Diversas despesas—consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 160:576, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta directoria geral, no corrente anno.

Para pagamento de taes despesas foi feito orçamento estimativa, naquella sub-consignação, o

empenho de 1:000\$, conforme o conhecimento de serviços n. 20, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal, com o officio n. 497, de 7 de fevereiro deste anno.

Com o pagamento em questão fica o saldo de 839\$324.

N. 3.680—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5. Edições, rubrica III—Diversas despesas—consignação—Material—da verba 3^a—art. 7 da lei n. 5 156, de 12 de janeiro de 1927, das três inclusas contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 2:859\$500, proveniente de assignaturas, do corrente anno, deapparelhos telephonicos.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, na mesma sub-consignação, o empenho de 8:859\$500, conforme o conhecimento de serviços n. 210, cuja 2^a via foi remetida a esse Tribunal, com o officio n. 3.005, de 16 de julho.

Junto a 1^a via do referido empenho, que fica liquidado com o pagamento em questão.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 3.683—Restitua a V. Ex. o incluso requerimento em que Perpetua Maria da Conceição pede o desligamento do menor José Alves dos Santos.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola José Bonifacio, em 19 de junho de 1926, por solicitação da Chefatura de Policia desta Capital, como filho de Antonio Manoel Alves dos Santos, fallecido e da requerente.

V. Ex. resolverá a respeito.

N. 3.684—Em resposta ao officio numero 2.539, de 26 de julho ultimo, desse juiz, cabe-me informar a V. Ex. que o menor Raul Silva Villela, a quem o mesmo se refere, foi internado no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, em 14 de abril de 1921, tendo sido transferido para o Patronato Agrícola Campos Salles, onde se encontra, figurando como filho de Antonio da Silva Villela e Augusta Santos Villela, fallecida.

V. Ex. resolverá a respeito.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 23 de agosto de 1927

Officios:

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.279—Enviando as segundas vias dos pedidos ns. 120 e 121 de material necessario a esta directoria, pertencentes ás sub-consignações ns. 1 e 6, de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

Ao mesmo:

N. 10.286—Enviando a folha de pagamento na importancia de 195\$, das diarias a que fez jus nos meses de abril, maio, junho e julho ultimos, o Sr. Luiz Rodrigues, meteorologista de 2^a classe desta directoria, por ter ido inspecionar a Estação Climatologica de Therezopolis.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 10.295—Enviando o requerimento, datado de 6 de junho proximo passado, acompanhado do attestado medico, em que Custodio Mendes Cardia, observador da Estação Climatologica de 3^a classe em Palma, do Estado de Goyaz, solicita do Sr. ministro a concessão de tres mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8^o n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao contador seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 10.280—Enviando, de accordo com o Código de Contabilidade, as terceiras vias dos pedidos ns. 120 e 121, de aquisição de material necessario a esta directoria.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manaus:

N. 10.280—Tendo o observador da Estação Climatologica de Coary, Sr. Benedicto Edilberto de Góes, communicando a esta directoria haver recebidos os seus vencimentos som-n'e até abril ultimo, rogo as vossas providencias no sentido de ser o mesmo regularizado.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 10.193—Enviando a 1^a via do conhecimento do empenho da importancia de réis 2:000\$, doação orçamentaria destinada a essa repartição para attender, no corrente exercicio, as requisições desta directoria.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.271—Enviando, de accordo com o Código de Contabilidade, a 2^a via do conhecimento de empenho n. 2, effectuado por esta repartição, a favor da Imprensa Nacional, para despesas do corrente exercicio.

— Ao contador seccional da Republica:

N. 10.272—Enviando, de accordo com o Código de Contabilidade, a 3^a via do conhecimento de empenho n. 2, effectuado a favor da Imprensa, para despesa, do corrente exercicio, tendo sido a correspondente importancia deduzida da sub-consignação reopectiva.

— Ao Sr. Paulino de Araujo Góes, director da Estação Geral de Experimentação, Agua Preta, Bahia:

N. 10.291—Enviando duas plantas mostrando como devem ser montados os termômetros das quatro primeiras profundidades para as observações de humidade do sólo.

— Aos Srs. S. Aguiar & Comp.:

N. 10.278—Remettendo junto o pedido n. 121, na importancia total de 310\$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

A' Sociedade Anonyma Casa Pratt:

N. 10.277—Enviando o pedido n. 120, na importancia total de 1:900\$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Santos:

N. 10.323—Informando que esta directoria expediu pelo Correio de 19 do corrente a quantia de 262\$, em vale postal, recebida do respectivo procurador para pagamento de diarias de maio e dos vencimentos de julho do corrente anno, do pessoal do Posto Synaphorico. Pede accusar o recebimento da citada quantia.

— Ao observador da Estação Climatologica de Formosa:

N. 10.21—Afim de dar andamento aos processos de pagamento das gratificações de 1920, pedindo providenciar para que seja abreviado o fornecimento das certidões de que tratou em officio 7.089 de 30 de junho ultimo.

— Ao observador da Estação Climatologica em Carmo:

N. 10.282—Pedindo remessa urgente das certidões referidas em officio 7.084 de 15 de julho ultimo e 9.595, de 12 do corrente, afim de dar andamento aos processos de pagamento das gratificações de 1920, requeridas pelo Sr. José da Motta Gonçalves, ex-

observador e Nabal Soares, actual ajudante.

— Ao observador da Estação Climatologica de Santa Maria de Taquatinga:

N. 10.296—Não tendo até a presente data enviado a esta repartição a estampilha de mil réis para sellagem do requerimento em que pede licença para vos ausentardes dessa Estação por terdes de fazer parte do Congresso Legislativo Estadual, reitero-vos o pedido em questão.

— Ao observador da Estação Climatologica de Boa Vista do Tocantins:

N. 10.322—Informa que esta directoria expediu pelo Correio de 19 do corrente a quantia de 218\$ em dinheiro, recebida do respectivo procurador para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de julho ultimo, do pessoal dessa estação.

— Ao observador da Estação Climatologica de Coxim:

N. 10.324—Informa que esta directoria expediu pelo Correio de 19 do corrente, a quantia de 214\$ em dinheiro, recebida do procurador para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de julho ultimo do pessoal dessa estação.

Cartas:

Ao encarregado da Estação Radio de Apopcar:

N. P. 111—Envia nota das divergencias annotadas pela estação de escuta desta directoria entre os elementos fornecidos a essa estação e os irradiados ás 15 horas do dia 18 do corrente mez.

N. P. 112—Envia nota das divergencias, erros e omissões, annotadas nella estação de escuta desta directoria, na irradiação do B. M. Rio, 15 horas, de 20 do corrente mez.

Dia 24

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.344—Enviando segundas vias dos pedidos de material ns. 122, 123, 124 e 125, pertencentes ás sub-consignações ns. 2 e 4, de accordo com o que rege o Código de Contabilidade Publica:

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 10.345—Enviando, de accordo com o Código de Contabilidade, as terceiras vias dos pedidos ns. 122, 123, 124 e 125, de aquisição de material necessario a esta directoria.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 10.368—Pede a fineza de providenciar no sentido de ser a Collectoria Federal de Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, autorizada a effectuar o pagamento das gratificações e augmento definitivo a quem tem direito o pessoal da estação climatologica de 3^a classe na mesma localidade.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Macaio:

N. 10.380—Confirma a communicação das nomeações dos Srs. Elysio da Cunha Mendonça e Eduardo Augus do Correio, em 1 de março ultimo para os cargos de observador e ajudante, respectivamente, da Estação Climatologica em Porto das Pedras.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 10.317—Envia o requerimento, datado de 12 de agosto corrente em que Carolino do Amaral Rodrigues, assistente effectivo da Estação Climatologica de 1^a classe de Santos, solicita do Sr. ministro, a concessão de quatro mezes de licença, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao mesmo:

N. 10.374—Solicita providencias afim de que seja concedida franquia telegraphica em

objecto de serviço em nome de D. Maria Adelia Generoso, observadora da Estação Hydrometrica de Januaria, no Estado de Minas Geraes, para transmissão de despachos encadeados a esta directoria.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 10.413 — Solicita a valiosa intervenção junto ao Sr. ministro, para que seja concedida a esta directoria a necessaria autorização para a abertura de uma concorrência administrativa para uma instalação electrica especial na Torre Meteorologica, destinada a exhibição diaria das previsões do tempo desta directoria.

— Aos Srs. S. Aguiar & Comp.:

N. 10.341 — Enviando o pedido n. 122, na importancia total de 49\$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Aos Srs. Walter Schmidt & Comp.:

N. 10.342 — Remettendo os pedidos numeros 123 e 124, na importancia total de 44\$, para fornecimento a esta directoria dos materiais dos mesmos constantes.

— Aos Srs. Cardinale & Comp.:

N. 10.343 — Enviando o pedido n. 123 na importancia total de 166\$450, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

Ao superintendente da S. Paulo Tramway Light and Power Company — São Paulo:

N. 10.335 — Remette 600 fichas mod. 1.003, 300 envelopes mod. 1.020 e 20 modelos 1.070, afim de serem distribuidos pelos 20 postos pluviometricos pertencentes aquella com anhuia. Pede a remessa das mesmas a medida que forem preenchidas mensalmente.

— Ao director da Estrada de Ferro Goyaz — Araguay:

N. 10.333 — Pede a fineza de providenciar, com a possivel urgencia, a remessa a esta directoria dos dados pluviometricos dos postos de Araguay e Tavares, a cargo de si via-ferrea, porquanto a mesma se acha interrompida respectivamente desde novembro e maio do anno proximo passado, causando isso transtorno ao nosso archivo.

— Ao Sr. José Pires de Souza — Patrocinio, Minas Geraes:

N. 10.03 — Agradece a remessa dos dados pluviometricos dessa estação que teram remettidos, relativos ao me. de julho proximo findo.

— Ao observador da Estação Climatologica em S. Gabriel do Rio Negro:

N. 10.346 — Tendo verificado nos mapas remetidos pela vossa e tação que os valores relativos ás alturas da chuva correspondentes aos mezes janeiro e de abril a dezembro de 1927 são muito mais baixos dos que os normalmente observados nessa região, roge-vos a fineza de informar-me, com a maxima urgencia, sobre a limitidade dos referidos valores, porquanto outras estações proximas a essa não accusam semelhante anomalia.

Cartas:

— Ao Dr. Mario Bello, DD. director geral dos Telegraphos:

Attenciosas saudações:

Da forma do como tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as folhas estatisticas e resumos correspondentes ao periodo de 5 a 11 do mez corrente, pelas quais se verifica que continuam deficientes os serviços telegraphicos d. 11 e 18 horas e B. Ms. — Contando sempre com o generoso apoio de V. Ex. para o nosso serviço, é com muito prazer que lhe re-

novo os meus protestos de toda a estima e da mais alta consideração.

— Ao Sr. Otto Ernst Meyer, D. gerente da S. A. Empreza de Vição Aerea Rio Grandense, Varig:

Attenciosas saudações:

A custa o recebimento da carta de 12 do corrente encaminhando um recorte de jornal sobre a navegação aerea no Estado do Rio Grande do Sul, isto é, referente ao centesimo vôo na linha da Lagoa dos Patos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1927.

Requerimentos despachados

Companhia Souza Cruz (4 requerimentos), Wigando Schmidt (2 requerimentos), Steinway & Sons (2 requerimentos), Arp. & Comp., (2 requerimentos), Chase Bag Co., Gino Olivetto, Filinto Guerra, Saturnino Montes, Associated Telephone & Telegraph Company, Charles Lionel Marcus, Gustavo Théophile Louis Staar, Pinto, Bastos & Comp., Sociedade Anonyma "Chapéu Mangueira", Baptista Vieira & Comp., M. C. D. Borden & Sons, Inc., P. Pinheiro & Comp., Eduardo Guerra & Comp., J. Ferreira da Silva & Comp., The Cudahy Packing Co., Colgate & Company of Brazil Ltd., Edward Elwell Limited, The Bradford Dyer's Association, Limited, Castro, Cunha & Comp., Eunapio de Macedo Moura, Anibal D. de Souza, Frutos Prieto Lozano, A. Faulhaber, Sociedad Anónima Sud America para la Exploración de los Privilegios de Invenção "Van-Berkel", e Julio Conceição. — Lavre-se o termo.

Francisco Falbo. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

Nicolau Perchilio & Comp., Del Nero & Presta, Manchester & Pitmentel, Azevedo & Comp., e Albino Gomes. — Publique-se a descrição.

Rocha, Kohlrausch & Comp. — Publique-se novamente a descrição.

Seatanacchia & Comp. — Seja feita a reificação pedida.

José Antonio de Souza Lima. — De-se certidão.

Companhia Cervejaria Brahma (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 8.341, por Andrade Carvalho & Comp.), S. A. Grande Confum do Barbalho, Cid Ximenes do Prado e Léa Ximenes do Prado, Moura Brasil, Rocha, Kohlrausch & Comp., Nelson Libero, Procopio Belchior & Comp., Hedefonso Leitão, e Brazil Patentes, Incorporada. — Junte-se ao processo.

Sebastião S. de Souza, The Perfect Circle Company e Cia. Antartica Paulista. — Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

A. Maffei & Comp. — Annotem-se a transferencia de Antonio Maffei e Armando Maffei para A. Maffei & Comp.

The Barrett Company. — Annotem-se as transferencias da marca pelo modo constante da informação, dando-se certidões.

Ermelininda Pacheco Braga. — Complete a selo de fundada.

Affonso Mendes & Comp. — Annotem-se a transferencia de Affonso Mendes &

Comp., para Affonso Mendes & Comp., dando-se certidões.

Pedido de privilegio:

1. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de obtenção de acidos Benzimidazolonasínicos". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Moura Brasil, da marca "Neochlorina", para distinguir artigos da classe 3.

— Registre-se.

Nelson Libero, da marca "Astrea", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Cid Ximenes do Prado e Léa Ximenes do Prado, da marca "Xarope Peitoral de Alcatrão e Jatoby", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Chantella", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Mello Pupo & Comp., da marca "Argeca", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Perfums Edouardo A. Corporation, da marca "Bag-Dabs", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Beacon Radio MFG Co. Inc., da marca "Trinity", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Kimble Glass Company, da marca que consiste na representação de um círculo encerrando a letra k e abaixo um hexágono, para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Kimble Glass Company, da marca "Normax", para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Kimble Glass Company, da marca "Exax", para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Kimble Glass Company, da marca "Vitax", para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Arthur da Silva Costa, da marca "Vição", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Rago Molinari & Co. Ltda., da marca "Transpirol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Renard & Biebrodt, da marca "Renard", para distinguir artigos da classe 1. — Indeferido em face do art. 80 n. 8 do regulamento.

Herna Beyer, da marca "Beyer", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Indeferido. Imita a de n. 18.948, desta capital.

Alvaro Liberato de Macedo, da marca "Record", para distinguir artigos da classe 8. — Indeferido por imitar parcialmente a de n. 8.240 da Alemanha.

Companhia Cervejaria Brahma, da marca "High Life", para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88 do regulamento.

Mattos Brito & Comp., da marca "Lysocholina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido por imitar parcialmente a marca n. 23.935, da Alemanha.

A. Graga & Comp., da marca "Casa Argos", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Imita parcialmente a do proc. n. 959/27. (Arp. numero 6.905).

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em sistemas telefonicos automaticos, para a qual pediu

privilegio Associated Telephone & Telegraph Company (depósito n.º 4.079, de 26 de agosto de 1927);

1.º, um systema telephonicos empregando chaves automaticas de etapas postas a funcionar por meio de impulsos electricos e no qual um magneto accionador de uma chave é suprido de corrente para effectuar a sua operação por meio de um circuito fechado incluindo dous conductores em série que partem de uma chave precedente;

2.º, um systema telephonicos empregando chaves automaticas de etapas postas a funcionar por meio de impulsos electricos e no qual um magneto accionador de uma chave é operado pondo-se em curto-circuito intermitentemente uma resistencia ligada em série com elle;

3.º, um systema telephonicos empregando chaves automaticas de etapas postas a funcionar por impulsos electricos e no qual o magneto accionador de uma chave é suprido de corrente por meio de um circuito fechado incluindo em série os conductores de conversação que partem de uma chave precedente e é operado pondo-se em curto-circuito intermitentemente uma resistencia em série com elle;

4.º, um systema telephonicos empregando chaves automaticas postas a funcionar por meio de impulsos electricos e no qual um circuito é completado para um magneto accionador de uma chave, quando a dita chave é posta em funcionamento e a operação do magneto é subsequentemente effectuada pelo augmento de corrente através d'elle;

5.º, um dispositivo repetidor de impulsos para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, no qual os impulsos de entrada de corrente augmentada servem para effectuar a operação intermitente de um relai ajustavel que por sua vez põe em curto-circuito uma resistencia, de modo a repetir impulsos semelhantes no circuito de saída;

6.º, um repetidor de impulsos para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, no qual dous relais são ligados em serie com os dous conductores tronco de entrada, sendo que um dos ditos relais é adaptado para ser operado intermitentemente para repetir os impulsos, ao passo que o outro relai conserva-se continuamente excitado e serve para manter a ligação;

7.º, um repetidor de impulsos para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, no qual o relai que responde ou é actnado pelos impulsos é ligado a um circuito incluindo os dous troncos de entrada em serie e é ajustavel, sendo adaptado para operar somente quando a circulação da corrente é maior que aquella existente na ocasião de ser a chave posta a funcionar;

8.º, um repetidor de impulsos para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes no qual dous relais são ligados respectivamente aos dous lados da linha tronco de entrada, sendo um destes relais adaptado para conservar-se continuamente excitado durante o tempo em que a chave está sendo usada, ao passo que o outro relai é excitado intermitentemente devido a um augmento da circulação da corrente no seu enrolamento;

9.º, um dispositivo para responder aos impulsos, ou ser accionado pelos impulsos, para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, no qual dous relais de diferentes sensibilidades são

ligados em serie em um circuito de impulsos, de modo que um relai pôde ser accionado por uma serie de impulsos comprehendendo mudanças da corrente no circuito, ao passo que o outro relai conserva-se excitado durante todo tempo em que se dá a serie de impulsos;

10.º, uma disposição de relais para ser usada em systemas telephonicos ou semelhantes, no qual um relai ao operar, em resultado a um augmento de corrente através o seu enrolamento, é adaptado para effectuar uma redução no fluxo magnetico, de modo que elle se desprenderá com segurança quando a corrente é reduzida ao seu valor original;

11.º, um systema telephonicos empregando repetidores, no qual quando uma chamada é transmitida a uma chave de inversão de chamada por meio de um repetidor selector, os condensadores e as passagens de alimentação são retiradas do dito repetidor selector devido á chave de inversão de chamada completar a sua operação;

12.º, uma chave de inversão de chamada para commandar a corrente de signal de caracteristica adequada para dar signal ao assignante que faz a chamada, e ao assignante chamado, no qual quando a chave é completamente ajustada, uma ligação de baixa resistencia para a bateria é feita para o conductor tronco desprendedor para effectuar e completar um circuito de conversação no repetidor selector precedente;

13.º, um systema telephonicos incluindo dispositivos para medir ou registrar as chamadas realizadas por um assignante e no qual ao applicar-se potencial de medição ou registro no terminal do medidor, um relai é adaptado para ser excitado para applicar uma potencial adicional ao dito terminal e para retirar-se durante a duração da ligação no modo que o medidor é conservado operado até que seja desfeita a ligação;

14.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 1, no qual um dos conductores de conversação é normalmente ligado á terra na chave ao passo que o outro é normalmente ligado á bateria através do enrolamento do magneto;

15.º, um systema telephonicos de accordo com os pontos 2 e 3 no qual a resistencia comprehendendo um relai de retenção para ser mantido operado durante o tempo de realizar-se a ligação;

16.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 4 no qual um circuito auxiliar é completado para o relai de retenção durante a transmissão de cada uma das series de impulsos;

17.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 6 no qual um circuito auxiliar é completado através um segundo enrolamento do relai;

18.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 15 no qual a corrente para manter o relai de retenção excitado é suprida pela ultima chave posta em uso;

19.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 18 no qual o supprimento de corrente é interrompido quando a ligação é completada tanto quanto possível;

20.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 17, no qual, quando a ligação foi feita tanto quanto possível, o circuito de transmissão de impulsos é substituido por um relai de supprimento de bateria devido á inactividade do relai de retenção;

21.º, um systema telephonicos de accordo com os pontos 4, 2 e 3, no qual o magneto primario de uma chave de duas direcções é operado directamente por meio de impulsos de corrente através dos terminais de conversação em serie, ao passo que o magneto secundario é operado em um circuito local;

22.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 21 no qual um relai excitado simultaneamente com o magneto primario é adaptado ao tornar-se inactivo, de modo a ligar o magneto secundario;

23.º, um systema telephonicos de accordo com os pontos 5, 6 ou 7, no qual o relai accionado pelos impulsos, é adaptado para ligar um segundo enrolamento em opposição ao primeiro;

24.º, um systema telephonicos de accordo com os pontos 6, 7, 8 ou 9, no qual o dito relai accionado pelos impulsos ao operar, é adaptado para pôr em curto-circuito uma resistencia em um circuito que inclui em serie os dous conductores de conversação que se estendem á chave seguinte e um magneto accionador da dita chave;

25.º, um systema telephonicos de accordo com os pontos 6, 8 ou 9, no qual o relai que se conserva operado continuamente é posto em derivacão durante o periodo de transmissão de impulso de modo a aperfeiguar o circuito de impulso;

26.º, um systema telephonicos de accordo com os pontos 6, 8 ou 9, no qual ao completar-se a selecção, o relai que se conserva continuamente excitado é ligado entre os conductores de conversação de entrada, em serie com uma alta resistencia;

27.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 26, no qual ao atender o assignante chamado a alta resistencia é posta em curto-circuito;

28.º, uma chave de inversão de chamada de accordo com o ponto 12, no qual magnetos das chaves são adaptados para operarem directamente por impulsos de corrente transmitidos por uma chave precedente;

29.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 13, no qual o relai é tambem adaptado para ser excitado durante a primeira serie de impulsos transmitida á chave e ao tornar-se inactivo, ligar o magneto para effectuar uma operação automatica de busca de tronco;

30.º, um systema telephonicos de accordo com qualquer dos pontos precedentes no qual uma operação pela telephonista interurbana que inicialmente effectua a operação de dar signal a um assignante até que o dito assignante atenda ou que a ligação seja desfeita, é adaptada subsequentemente para dar um outro signal ao assignante, desde que a operação seja continuada;

31.º, um systema telephonicos de accordo com o ponto 3, no qual no primeiro caso o gerador de corrente de signal é ligado á ultima chave da serie ao passo que no segundo caso elle é ligado á primeira chave do centro do assignante desejado;

32.º, um systema telephonicos substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos;

33.º, um repetidor de impulsos para uso de systemas telephonicos ou semelhantes como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a dispositivos pulverizadores", para a qual pediu privilegio Charles Lionel Marcus (deposito n. 4.080, de 26 de agosto de 1927):

1, um dispositivo pulverizador, tendo uma peça de borracha compressível para forçar ar através do dispositivo para pulverizar, compreendendo uma caixa para supportar a peça e convenientemente ligada a um depósito de liquido, e um membro montado com deslize na dita caixa e ali tendo a todo o tempo, para comprimir a dita peça;

2, um dispositivo pulverizador, segundo a característica 1, caracterizado pelo facto de ter o referido membro uma projecção que faz contacto com a peça para concentrar a pressão exercida no dito membro para facilitar a compressão da peça;

3, um dispositivo pulverizador, segundo as características 1 ou 2, caracterizado pelo facto de ser a dita caixa aberta e de formar o dito membro deslizando uma tampa compressível telescópica para a dita caixa, occultando a dita peça e adaptado para comprimir a dita peça a vontade;

4, um dispositivo pulverizador, segundo a característica 3, no qual a tampa compressível é normalmente mantida na sua posição distendida por uma mola que a força contra um dispositivo de limitação, tal como um anel angular;

5, um dispositivo pulverizador, segundo a característica 1, compreendendo um assento concavo na dita caixa para supportar a dita peça;

6, um dispositivo pulverizador, segundo a característica 2, no qual a referida projecção é uma secção central convexa que se estende para baixo no dito membro deslizando, fazendo contacto com a peça;

7, um dispositivo pulverizador, segundo a característica 3, no qual a tampa compressível é do feitio de um disco e tem uma flange que se ajusta com deslize á referida caixa;

8, um dispositivo pulverizador, segundo a característica 1, compreendendo uma saída atomizadora, montada na dita caixa e estendendo-se através de um lado da mesma;

9, um dispositivo pulverizador, segundo a característica 1, compreendendo um tubo de saída para o dito depósito, tendo uma extremidade imersa no liquido do mesmo, provendo o dito depósito um espaço para ar sobre o dito liquido e um bico, tendo uma abertura que se comunica com o dito espaço de ar e se estende lateralmente da dita caixa, com o qual bico o dito tubo se comunica para prover uma passagem para o ar do depósito para atomizar o liquido pulverizado pela extremidade de saída do tubo;

10, um dispositivo pulverizador, segundo a característica 1, compreendendo um regulador ligado á peça e compreendendo uma secção tubular e uma tampa, tendo uma abertura localizada por cima de extremidade da secção tubular, o tamanho effectivo da dita abertura, sendo ajustavel para controlar a passagem de ar ao dito depósito;

11, um dispositivo pulverizador, segundo as características 5 a 10, caracterizado pelo facto da dita secção tubular se estender para baixa, vertical-

mente, do centro ao assento concavo na dita caixa.

Pontos característicos da invenção de "jogo de destreza", para a qual pediu privilegio Gustave Theophile Louis Saar (deposito n. 4.081, de 26 de agosto de 1927):

1, jogo de destreza, dando a illusão do jogo de foot-ball, caracterizado pelo facto de uma bola, circunscrita sobre uma superficie apropriada constituindo o terreno do jogo, ser lançada de um arco ao outro (goal), dispostos na extremidade do terreno, pela manobra de jogadores mecânicos que podem ser movimentados pelo exterior e supportados pelas alavancas que giram em torno de pivots sobre uma travessa central que são movidas, por força da caixa, de um gatilho que actua por meio de uma alavanca de mola, sobre uma perna articulada destes jogadores;

2, jogo de destreza de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser o terreno constituído por dois planos inclinados partindo do centro do terreno até ao arco ou "goal";

3, jogo de destreza de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de certos jogadores mecânicos poderem ser supportados pelas alavancas movimentando-se em qualquer direcção;

4, jogo de destreza, de accordo com os pontos 1 e 3, caracterizado pelo facto de ser a mola da alavanca munida de um tirante para regular a tensão, de accordo com a força das pessoas que se dedicam ao jogo;

5, jogo de accordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo facto dos arcos ou "goals" se communicarem com um conductor que reconduz as bolas para o interior da caixa que supporta o aparelho, terminando este conductor em um outro transversal, no qual as bolas são retidas por uma raqueta curva cuja posição de esbarro é commandada pela introdução de uma moeda ou tento em um conducto especialmente disposto na caixa;

6, jogo de destreza do genero mencionado nos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo facto do conducto transversal contendo as bolas, terminar em um conducto vertical sobre o qual actua uma alavanca oscillante commandada por um botão de manobra collocado no exterior da caixa, cooperando esta alavanca com uma peça que fecha o orificio de entrada do conducto vertical, uma vez que a alavanca que serve ao lançamento da bola não se encontra na sua posição de acção ou actividade;

7, jogo de destreza, de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto das paredes que contornam o terreno, nas proximidades dos arcos ou "goals", serem feitas de laminas de mola;

8, jogo de destreza, de accordo com o ponto 5, caracterizado pelo facto do mecanismo accionado pela introdução de uma moeda ou tento, ser combinado com um mecanismo contador;

9, jogo de destreza, de accordo com o ponto 6, caracterizado pelo facto do conducto vertical, conductor da bola em direcção ao terreno, ser normalmente fechado por uma valvula que oppõe uma resistencia determinada á bola.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em saccos e nos envolveros destinados á empacotar e respectivo processo de fabrico", para a

qual pediu privilegio Chace Bag Co., (deposito n. 4.082, de 26 de agosto de 1927):

1, um sacco ou envolvero formado de dois corpos diferentes, um dos quaes é constituído por juta ou por outro tecido textil, e o outro constituído por papel;

2, o sacco ou envolvero formado de dois corpos diferentes, em que o corpo exterior é constituído, pela juta ou outro tecido textil, ao passo que o corpo interior é constituído por papel;

3, o sacco ou envolvero formado de dois corpos diferentes, tendo o corpo exterior constituído de juta ou outro tecido textil, e o corpo interior constante de papel; e em que os dois corpos são unidos entre si, em toda a amplitude das suas superficie, contiguas, por meio de uma substancia adhesiva;

4, o sacco ou envolvero accorde com o ponto 3, em que a substancia que une os dois corpos entre si é impermeavel;

5, o processo para fazer saccos ou envolveros, que consiste: em applicar uma folha de papel a um pedaço de juta ou de outro tecido textil; e em cortar depois as duas partes, unidas, dando-lhes o talhe preciso para formar o sacco ou envolvero;

6, o processo para fazer saccos de papel e tecido, ou envolveros, que consiste: em empregar a juta ou outro tecido textil como material para o corpo exterior dos mesmos saccos ou envolveros; em applicar uma camada de adesivo a esse material; em estender sobre esta camada adhesiva uma folha de papel destinada a servir como corpo interno do sacco ou envolvero; em combinar ou unir os dois corpos sob pressão; e em cortar estes corpos, unidos, no talhe preciso e formar então o sacco ou envolvero.

Pontos característicos da invenção de "uma fôrma ou armação, destinada a facilitar ou melhor expôr o calçado, principalmente o de senhoras", para a qual pediu privilegio Gino Olivetto (deposito n. 4.083, de 26 de agosto de 1927):

Uma fôrma ou armação destinada á exposição de calçado, principalmente o de senhoras, caracterizado pelo facto de ser constituída por uma simples folha de cellulóide, collophan ou semelhante, devidamente recortada e conformada, como representada, a titulo de exemplo, com a amostra annexa.

Pontos característicos da invenção de "um processo de purificação do sal marinho ou sal commun", para a qual pediu privilegio Filinto Guerra (deposito n. 4.084, de 26 de agosto de 1927):

Um processo de purificação do sal marinho ou sal commun (chloreto de sodio), o qual consiste em tratar uma solução do dito sal a 24° Beaumé com uma suspensão de hydrato de calcio a dois decimos de um por cento, a uma temperatura de cerca de 40° C.; deixando-se repousar durante meia hora; agitando-se, em seguida, vigorosa e demoradamente a dita solução; deixando-se, depois, repousar a mesma de um dia para outro; e procedendo-se, então á decantação e filtração da solução; sendo as impurezas, em suspensão na solução, fiadas pelo hydrato de calcio; e sendo a pequenissima porção delle dissotvida na solução, convertida, pela agitação, em

carbonato, que se precipita, pela acção do gaz carbonico do ar; tudo substancialmente como aqui descripto.

Pontos característicos da invenção de "uma machina combinada de beneficiar café", para a qual pediu privilegio Saturnino Monted (deposito n. 4.085, de 26 de agosto de 1927):

1ª, uma machina combinada de beneficiar café, a qual consta de meios de alimentar o café em côco na machina; meios de regular essa alimentação; meios de esbrugar o café em coco; meios de aspirar a palha do café esbrugado; meios de separar os grãos de café mais leves, arrastados com a palha, devolvendo-os ao café esbrugado; meios de brunir o café esbrugado; meios de aspirar o pó do café brunido; meios de conduzir a palha e o pó para fora da machina; meios de conduzir o café brunido até os meios separadores d'elle, sendo todos esses meios dispostos successivamente, na ordem mencionada, de cima para baixo, de modo que o café em coco, elevado até os meios alimentadores, desce sempre atravez a machina; meios motores dos varios meios acima enumerados; e meios de suporte desses meios, dispostos de modo que a machina pôde ser transportada, armada e prompta para funcionar em qualquer local onde se encontra a força motriz necessaria;

2ª, a machina combinada de beneficiar café reivindicada em 1, a qual consta de uma base, que consiste em duas vigas horizontaes de madeira, parallelas e espaçadas convenientemente uma da outra, sendo fixada rigidamente em cada uma dessas vigas um cavalleto de madeira, reforçado, a espaços, por travessas, tambem de madeira, que servem, em addição de suporte aos varios dispositivos da machina; sendo fixada no topo dos cavalletes, entre os mesmos, assim ligando-os um ao outro rigidamente, uma moega, de secção transversal trapezoidal, provida, no fundo, de um registro e de um eixo de secção achatada o qual, aberto o registro e estando a machina funcionando, regula a alimentação do café em côco collocado na moega; um cylindro esbrugador de ferro fundido, com relevos, o qual revolve em um eixo, que assenta em mancaes fixados nas travessas superiores dos cavalletes e no interior de um tambor, de chapa metallica perfurada, para vasamento do café esbrugado e da palha produzida; uma bica, que leva o café esbrugado ao cylindro brunidor, sendo provida nessa bica uma corrente de ar ascendente, que faz subir a palha até uma caixa adequada, sendo nessa caixa separados os grãos leves de café arrastados com a palha, os quaes descem por uma abertura no fundo da caixa, accumulando-se em um canal que parte desse fundo e é provido de uma valvula, que se abre sob o peso do café esbrugado sendo a palha arrastada, da caixa, através um canal descendente, para fora da machina, por outra corrente de ar; um cylindro brunidor, identico ao cylindro esbrugador, o qual revolve em um eixo que assenta em mancaes fixados nas travessas médias dos ditos cavalletes e no interior de um tambor provido de perfurações, para vasamento do pó, que é aspirado através orifícios do dito canal descendente; uma peneira metallica dupla, a qual vai ter o café que sae do brunidor, peneira montada em suppor-

tes flexiveis de madeira e dotada de um movimento horizontal alternado, por meio de um puxante, ligado a um excentrico montado em um eixo que revolve em mancaes fixados nos cavalletes, separando essa peneira, do café, os marinheiros (café em côco) e as escolhas e café quebrado; e um aspirador, montado em um eixo que revolve em mancaes fixados nas travessas inferiores dos cavalletes, o qual gèra as correntes de ar que extrahem a palha e o pó do dito café no seu trajeto através a machina, impedindo que, em volta da machina, se produza pó, contribuindo os tambores e eixos do esbrugador, brunidor e aspirador e aspirador e augmentar a rigidez do conjunto, de modo que a machina é assim sufficientemente rigida para poder ser transportada armada e prompta para funcionar, para o que são providos nos varios eixos, polias convenientemente ligadas por correias umas ás outras e aos meios motores; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo:

3ª, a adaptação da machina reivindicada em 1 e 2, a um auto-caminhão ou outro vehiculo mecanico, que possa fornecer força motriz á machina, a qual é assentada na caixa do vehiculo, de modo a poder ser accionada pelo eixo motor do vehiculo;

4ª, como artigo de manufactura, as machinas combinadas de beneficiar café, construidas, dispostas e adaptadas a funcionar substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "um registro de pressão para agua", para que pediu privilegio Wigando Schmidt (deposito n. 4.086, de 26 de agosto de 1927):

1ª, um registro de pressão para agua, caracterizado pelo facto da forma exterior ser um corpo todo torneado (com excepção do sextavado), todo redondo, o que permite dar á agua uma passagem proporcionada e sem estrangulamento com o minimo de material e diminuindo consideravelmente o serviço manual de fabricação;

2ª, um registro de pressão para agua, caracterizado pelo facto da cabeça, parte superior do corpo com a sobre-porca, ser provida de uma sobre-porca para apertar a gacheta, resultando a possibilidade de guiar a haste, tanto na rosca, como na parte lisa da propria cabeça;

3ª, um registro de pressão para agua, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como descripto com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "uma torneira de pressão para agua", para que pediu privilegio Wigando Schmidt (deposito n. 4.087, de 26 de agosto de 1927):

1ª, uma torneira de pressão para agua, caracterizada pelo facto de ser collocada uma rosca de movimentação no interior da propria torneira, como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto;

2ª, uma torneira de pressão para agua, caracterizada pelo facto de ser collocado um couro de fechamento na parte superior da peça de sahida de agua;

3ª, uma torneira de pressão para agua, como nas reivindicções 1 e 2, em que

o tubo de guia serve para proteger a rosca de movimentação, para apertar e conduzir a agua que passar pela rosca, tornando desnecessario uma junta, para limitar o curso da torneira e para dar um aspecto harmonioso, simples e hygienico á torneira;

4ª, uma torneira de pressão para agua, provida de dois furos na parte exterior de guia, e que dá sahida ás poucas gotas de agua que escaparem pela rosca;

5ª, uma torneira de pressão para agua, como nas reivindicções 1 a 4, em que a forma exterior da torneira, isto é, a propria torneira, não incluindo o tubo de affluencia, que se poderá modificar para os diversos mistéres, como substancialmente descripto e mostra o desenho junto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

[Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923]

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Falbo, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 8.524, de 26 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras caracteristicas: Cólá, Celuloide Yolanda, escriptas horizontalmente sobre os dizeres sobrepostos: Exclusivamente para fabricação de calçado Francisco Falbo Rio de Janeiro, com um cordão com um laço no meio, em sentido horizontal na parte inferior a todos esses dizeres, formando com elles a marca de sua exclusividade.

A marca, que será usada em rotulos, reclamos, facturas, etiquetas e taboelas, poderá variar de typo, cores e dimensões. Classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro Eunapio de Macedo Moura, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.525, de 26 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo circular, limitado por tres circumferencias concentricas. No espaço da corda formada pelas duas ultimas circumferencias lêem-se as seguintes expressões — Café Juiz de Fora — Marca Regist. No circulo limitado pela ultima circumferencia vê-se um busto de mulher robusta, em attitude de estar dependendo attenção e sobre este busto e no espaço do circulo, lê-se o nome do depositante Eunapio de Macedo Moura. Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá cada torrado e moído pelo depositante, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Castro, Cunha & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 8.526, de 26 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um briliante radiado, no centro de uma roda de automovel sobre um trigulo, do qual apparecem os tres vertices (triangulo equilátero), seguindo-se as palavras "Marca Registrada" e mais abaixo a palavra "Vega" entre aspas.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um limpo limpador de nickelados e de pinturas de esmalte ou verniz de machinarias e principalmente de automoveis, incluído na classe 50, letra J, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro The Bradford Dyers' Association, Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 8.527, de 26 de agosto de 1927):

Consiste na palavra — Triada.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, incluídos na classe 23, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Edward Elwell, Limited, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 8.528, de 26 de agosto de 1927):

Consiste na representação de duas caras vistas de perfil e unificadas a uma mesma cabeça, tendo ao centro, a guisa de orelha a letra S.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir todos os artigos incluídos na classe 11, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Colgate & Company, of Brasil, Ltd., destinada a artigos das classes 3 e 18 (deposição n. 8.529, de 26 de agosto de 1927):

Consiste na exemplar de uma caixa de papelão desarmada, que serve de envoltório para creme dental, consistindo a referida caixa em um sólido de quatro faces. Na face superior, lêem-se as palavras — Colgate's Ribbon Dental Cream, encerradas em uma moldura retangular de cantos arredondados, seguindo-se as palavras — Marca Registrada. Na segunda face estão uns dizeres sobre a propriedade do producto, o nome e endereço da depositante, ladeando uma gravura, em que estão representadas duas mãos dispondo pasta dentifricia sobre uma escova, tendo acima os dizeres — Sae em forma de fita na escova. Na terceira face, vêem-se as palavras — Colgate — A marca do creme dental em fita, seguidas dos dizeres — Cartucho novo em uso desde 1927. A face inferior é uma fiel repetição da precedente. Nas faces que determinam a tampa e o fundo do envoltório, lêem-se, na primeira, as palavras — Colgate's Ribbon Dental Cream e a indicação quanto ao tamanho do tubo, tendo externamente á orla, entre parenteses, a indicação (abra aqui) e na segunda face lêem-se as palavras — Colgate — A marca do Creme Dental em fita, seguindo-se os dizeres referentes ao tamanho do tubo, tendo externamente, á orla, entre parenteses, a indicação (abra outro lado). A requerente reivindica as seguintes cores: vermelha do envoltório, das faces que determinam a tampa e o fundo mesmo, e dos dizeres que se acham sobre a segunda face, que é de cor alaranjada; branca dos demais dizeres, verde da referida gravura e verde e alaranjado das linhas que orlam as outras faces.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir creme dental, pasta para dentes, pó para dentes, dentifricios de toda espécie e anti-septicos, incluídos nas classes 3 e 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Cudahy Packing Co., desti-

nada a aplicação da classe 46 (deposição numero 8.530, de 26 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras — A Boneca Limpador Caseiro, tendo abaixo a representação de uma mulher com um vestido curto, trazendo sapatos de madeira, um avental e um capuz, tendo uma das suas mangas arregaçadas e meneando um pão, conjuntamente com as palavras — Ataca a sujeira — Deixa tudo brilhante e limpo.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir sabão em pó combinado com ingredientes minerais, incluído na classe 46, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. Ferreira da Silva & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 8.531, de 26 de agosto de 1927):

Consiste no nome característico "Solberano", entre aspas.

A marca acha-se compreendida na classe 42, e poderá variar em suas dimensões, tipos dos caracteres e cores, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro P. Pinheiro & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 8.532, de 26 de agosto de 1927):

Consiste no nome característico "Tiro Teima", entre aspas.

A marca acha-se compreendida na classe 42, e poderá variar em suas dimensões, tipo dos caracteres e cores, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Guerra & Comp., destinada a artigos das classes 11, 12 e 15 (deposição n. 8.533, de 26 de agosto de 1927):

Consiste essencialmente na figura de uma linda fruteira, tendo de cada lado a figura de um animal mythologico e alado em attitude aggressiva, sendo intercalado nesses animais o monograma das letras E. G. & Comp. do nome dos peticionarios. Na parte inferior do rolo, a palavra Nitheroy.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir ferragens e louças de seu commercio, artigos esses compreendidos nas classes 11, 12 e 15.

Descrição da marca para que pediu registro Anibal D. de Souza, destinada a artigos da classe 36 (deposição numero 8.534, de 26 de agosto de 1927):

Consiste na representação da palavra — Aurea, escripta com caracteres de forma, ingieza e sublinhada por um traço em toda a sua extensão.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir calçados de sua industria e commercio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Frutos Prieto, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 8.535, de 26 de agosto de 1927):

Consiste na denominação de fantasia "Licôr Del Polo", e no conjunto geral

que representa o desenho da etiqueta junta, que reproduz o vasilhame de frente e de traz.

Este vasilhame se caracteriza essencialmente pela sua forma especial, que parece uma garrafa, mas com o bojo alargado, destacando-se no seu corpo, na frente, um oval de forma irregular, limitado por duas linhas simples, uma mais grossa que a outra; na parte superior deste oval se destaca a inscripção "Licôr Del Polo", escripta com tipos maiusculos da imprensa, e abaixo, a dita inscripção vem-se umas medalhas, sobre as quaes se lê: "Madrid, 1873" — "Viena: 1873" — "Paris, 1878", etc.; alguns desenhos simples complementam este conjunto.

Na parte trazeira do vasilhame, dentro de um circulo, apparece o busto de uma pessoa, figura de fantasia, vista de frente, cujo circulo está rodeado pelas seguintes legendas: "El Autor Del Licôr Del Polo a Los 67 años — Nueva Marca — De Fabrica", escriptas com tipos maiusculos da imprensa. Reivindica-se o uso exclusivo da denominação de fantasia "Licôr Del Polo", o vasilhame descripto, e o conjunto geral que apresenta o desenho da etiqueta collada.

A marca servirá para distinguir dentifricios em geral, classe 48, podendo ser reproduzida de qualquer maneira que se desejar, sobre seus diferentes envoltorios, caixas, caixões, annuncios, etc., etc., reservando-se os depositantes o direito de variar de tamanho e de cor.

Descrição da marca para que pediu registro A. Faulhaber, destinada a artigos das classes 12, 13, 14, 15, 22, 28, 31, 38, 41, 48 e 50 b (deposição n. 8.536, de 26 de agosto de 1927):

Consiste em uma ornamentação característica por meio de fita e tecido para distinguir recipientes de metal, papelão, palha, celuloide, massa ou louça, contendo pó de arroz, joias, artigos de toilette, alfinetes, linhas, navalhas, bombons e confeitos, artigos das classes 12, 13, 14, 15, 22, 28, 31, 38, 41, 48 e 50, letra b do commercio do depositante.

A marca é constituída por uma fita passada em redor da face ou faces lateraes do recipiente terminando as suas pontas em laço; por um outro laço centralmente sobre a tampa do recipiente e por uma cobertura da tampa com tecido lizo, em pregas ou de outro modo constituído em forma de roseta.

Descrição da marca para que pediu registro Arp. & Comp., destinada a artigos das classes 23, 24, 29, 30, 33, 36 e 37 (deposição n. 8.537, de 26 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Legitimas", entre aspas, inscripta dentro de um retangulo.

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes: 23, 24, 29, 30, 33, 36 e 37 do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Arp & Comp., destinada a artigos das classes 23, 24, 30, 33, 36 e 37 (deposição n. 8.538, de 26 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Corona", entre aspas, inscripta dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 23, 24, 29, 30, 33, 36 e 37, do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedad Anónima Sud Americana para la Explotacion de los privilegios de invencion "Van Berkel", destinada a artigos das classes 6 e 7 (deposição n. 8.540, de 26 de agosto de 1927).

Consiste na denominação — Van Berkel e será aplicada aos artigos correspondentes por qualquer forma conveniente, bem como em impressos, na propaganda geral e em tudo que se relacionar com os artigos que é destinada a distinguir e proteger, podendo variar em tipos de letras, cores e dimensões. Classes 6 e 7.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Conceição, destinada a artigos da classe 50, letras f e j (deposição n. 8.540, de 26 de agosto de 1927).

Consiste em uma etiqueta circular, tendo em volta as palavras "Popada Extra Fina" — "Tico-Tico" e no centro a figura de um tico-tico posado em um galho, o qual tem no extremo uma faixa com os dizeres "Marca Registrada". Acima da figura do tico-tico, lê-se "Polimento" e abaixo diversos dizeres as palavras "Ind. Nacional".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: pomadas, em cores variadas, para calçado, couros em geral, para encerramento, capotas e chassis de automóveis e mobilas em geral, na classe 50, letras f e j, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Steinway & Sons, destinada a artigos da classe 9 (deposição n. 8.511, de 26 de agosto de 1927).

Consiste no desenho de uma lyra, na qual as partes laterais compõem-se de duas letras "S" symmetricas e o signal "&" está collocado sobre as cordas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: pianos, na classe 9, da fabricação e comércio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 6 de março de 1913, sob n. 3.618.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Steinway & Sons, destinada a artigos da classe 9 (deposição n. 8.512, de 26 de agosto de 1927).

Consiste na palavra "Steinway".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pianos, na classe 9, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro M. C. D. Borden & Sons, Inc., destinada a artigos das classes 23 e 29 (deposição n. 8.513, de 26 de agosto de 1927).

Consiste na letra "B", acompanhada de diversas estrellas. Circundando a letra "B", vêem-se duas circunferencias concentricas e entre estas as palavras

"Borden — Fabrics", sendo que esta última palavra não se reivindica.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão em peças, seda artificial e mistura das mesmas, nas classes 23, e 29, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (deposição n. 8.514, de 26 de agosto de 1927).

Consiste na palavra "Continental", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarritos e cigarros de palha e artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquillas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos, na classe 44 e phosphoros de cera, de madeira, de papel e qualquer substancia fibrosa ou não, na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 46 (deposição n. 8.515, de 26 de agosto de 1927).

Consiste na palavra "Rex", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarritos e cigarros de palha e artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquillas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos, na classe 44 e phosphoros de cera, de madeira, de papel e qualquer substancia fibrosa ou não, na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (deposição n. 8.516, de 26 de agosto de 1927).

Consiste na palavra "Raposa", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarritos e cigarros de palha e artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquillas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos, na classe 44 e phosphoros de cera, de ma-

deira, de papel e qualquer substancia fibrosa ou não, na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (deposição n. 8.517, de 26 de agosto de 1927).

Consiste nas letras "C. C. C.", encerradas em um triangulo.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarritos e cigarros de palha e artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquillas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos, na classe 44 e phosphoros de cera, de madeira, de papel e qualquer substancia fibrosa ou não, na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Baptista Vieira & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposição n. 8.518, de 26 de agosto de 1927).

Consiste na denominação "Armazen Pacifico", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, na classe 41 e vinhos, reindas e liquidos fermentados, na classe 42, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonyma Chapô Mangueira, destinado a artigos da classe 36 (deposição n. 8.519, de 25 de agosto de 1927).

Consiste na representação de um ló-sango.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e disposição de cores, serve para distinguir chapcos de cabeça, da fabricação e comércio da depositante, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Pinto Bastos & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 8.559, de 26 de agosto de 1927).

Consiste em um rotulo de forma rectangular guarnecido com filotes dobrados e cotoposto de dous rectangulos, sendo um maior e outro menor, separados entre si. No rectangular maior sobre campo branco, destaca-se no centro a figura de uma taça com vinho tendo em seu bojo gravado uma pequena ellipse com as iniciaes: P. B. & C., e sob a referida ellipse, os dizeres: "Marca Registrada". Por traz da citada taça encontra-se uma ellipse com o fundo formado pelas cores amarello e azul em nuance, atravessada pela palavra "Collares" (logar da procedencia). Na parte superior dessa ellipse, junto à taça e no pedestal da mesma, vêem-se cachos de uvas com suas folhas caracteristicas. No angulo superior esquerdo do rectangular descripto acham-se os dizeres — Genuino vinho de mesa tinto

— e no angulo inferior direito tambem o logar da procedencia do producto. O rectangular menor, é formado por um campo azul e ali destacam-se os dizeres—Unicos Importadores: Pinto, Ramos & Comp. Rio de Janeiro—Engarrafado por:

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir vinho de sua importação e commercio incluído na classe 42 e será usada tambem em recortes, cartões, notas e etiquetas.

Descrição da marca para que pediram registro Nicolau Purchio & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 707, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 23 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo tendo no alto, em curva conexa, sublinhados por um traço de dupla linha, os dizeres—Assucar Filtrado—; sob o centro desses dizeres está o numero característico—“5.002”—em algarismos arabicos, sublinhados por um traço horizontal de dupla linha; a seguir lê-se em ligeira curva conexa—Casa Purchio—e em duas regras horizontaes—Nicolau Purchio & Comp.—Campinas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar e distinguir assucar filtrado da industria e commercio dos depositantes. (classe 41).

Descrição da marca para que pediram registro Del Nero & Presta, destinada a artigos das classes 8, 40 e 50 (deposito n. 708, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 23 de agosto de 1927):

Consiste essencialmente no vocabulo característico—Nero—em caracteres á fantasia, maiusculos, ás cores dourada, branca e preta graphado sobre uma faixa vermelha, filetada de preto, no centro de um rectangulo de fundo cinzento, limitado por faixa preta, com os cantos em curva concava. No alto, acima da faixa vermelha, lê-se em caracteres pretos—Marca Registrada—e abaixo da faixa estão as iniciais da firma—D. N. & P.—em caracteres maiusculos pretos.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar e distinguir geladeiras, armarios, porta-toalhas e mobílias de quarto de banho, da fabricação dos depositarios. classe 8, 40 e 50 letra a.

Descrição da marca para que pediram registro Manchester & Pimentel, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 120, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 22 de julho de 1927):

Consiste em forma de parallelogramo, no qual se verifica os seguintes característicos: Na parte superior em forma de semi-circulo leem-se as palavras “Café Belém”, em letras maiusculas, no centro o emblema adoptado representado por um carneiro, logo após em forma de semi-circulo as palavras—Emblema registrado e em forma horizontal a palavra—Recife—ambos os dizeres em letras maiusculas, em seguida em letras maiusculas as palavras

—Manchester & Pimentel aos lados as letras maiusculas e escripto a sua direita as palavras: Rua Bernardo Vieira 13 — e na sua esquerda as palavras Largo da Encruzilhada, todas as letras e o emblema são em tinta azul.

A marca servirá para distinguir uma qualidade de café de sua fabricação e commercio. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 121, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 27 de julho de 1927):

Consiste em uma pequena carteira, desdobrada, de papel consistente para acondicionar cigarros, na qual se acham impressos os seguintes característicos: na face principal da carteira, que é um quadro de fundo parte amarello escuro e parte amarello claro, vem-se em toda sua margem um desenho em forma de serrilha, de cor roxa; sobre a margem inferior uma mesa branca com os pés escuros, na qual se acham dispostos cinco cartões do jogo de vispora, em tinta verde, com os numeros azues escuros sobre quadrinhos brancos, junto a mesa a figura de uma sympathica senhoriinha com vestido azul, mangas compridas, gola branca e com um bonito penteado, tendo entre o polegar e indicador da mão direita uma pedra do referido jogo com o numero 68, em tinta azul escura, sobre fundo branco marginado por um filete vermelho e com a esquerda segurando um dos alludidos cartões; ao lado esquerdo da senhoriinha leem-se, em forma inclinada e em letras maiusculas e verdes sombreadas por um filete vermelho, a palavra: “Vispora” abaixo em tinta azul escura. N. 1, e sob estas, em tinta vermelha: Mistura; ao lado opposto da carteira, no qual se vê em toda sua margem igual serrilha, leem-se no alto, as palavras, em tinta vermelha sombreadas por um filete azul escuro “Fabrica Caxias”, sobresahindo a letra—C—da palavra Caxias entre as letras—r e i—da palavra Fabrica; sob as tres primeiras letras desta palavra leem-se Azevedo & Comp., e sobre as tres ultimas letras da palavra Caxias, lê-se Pernambuco, ambas em tinta azul escura; abaixo vê-se, em um campo verde, a figura de um elephante, em tinta escura sombreada de vermelho, no centro de uma circunferencia de fundo branco marginada por dois filetes, parallelos, azues escuros, da qual sobresahem diversos raios amarellos, lendo-se ao lado direito da mesma, em tres ordens e em tinta azul escura, as palavras: Deposito: R. Sigismundo Gonçalves n. 68, ao esquerdo, tambem em tres ordens e da mesma cor: Fabrica: Pça. das Cinco Pontas n. 104 e sob a circunferencia, em cor identica as palavras: Marca Registrada, aos lados da carteira, os quaes representam pequenos quadrilongos vem-se, no superior, dois cartões do citado jogo, lendo-se entre os mesmos, em tinta vermelha, a palavra: Vispora; no inferior os numeros 1 e 90, em tinta azul escura, impressos cada um em uma circunferencia formada por um filete vermelho e entre as ditas circunferencias leem-se tambem em azul escuro, as palavras: 20 cigaros, todas sobre fundo branco; do direito com cartões e palavras iguaes os do superior e do esquerdo identico aos do inferior,

com excepção, porém, dos numeros das pedras que são 10 e 4.

A marca, que poderá variar de typos, dimensões, cor ou disposições, do cores, servirá para distinguir cigarros e seus derivados da fabricação e commercio dos depositantes (classe 41).

Descrição da marca para que pediu registro Albino Gomes, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 122, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 30 de julho de 1927):

Consiste em um pedaço de papel de forma rectangular, cor de chocolate claro, lendo-se no centro as palavras, em sentido concavo, letras maiusculas e azues—Refinaria Santa Cruz—Por baixo destas palavras vê-se uma linha horizontal.

A marca, servirá para distinguir o assucar de sua refinaria (classe 41).

(*) Descrição da marca para que pediram registro Rocha, Kohlrausch & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.676, de 13 de agosto de 1926):

Consiste na palavra caracteristica—Sorona, escripta em letras de formato manuscrito, tendo a inicial maiuscula dentro de um rectangulo.

A marca, que servirá para caracterizar o bacalhau, artigo de seu commercio, poderá variar de typo, cores e dimensões, e será usada no encaixotamento, recortes e facturas (classe 41).

Conselho Nacional do Trabalho

97ª sessão

Aos sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sua sede official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataúlpho Napoléon de Paiva, Prado Lopes, Afrânio Peixoto, Francisco Antonio Coelho, Liliânio Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Montevade, Dulphe, Pinheiro Machado, Gustavo Francisco Leite, Mario de Andrade Ramos e Geraldo Rocha.

O senhor desembargador Ataúlpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, concedendo a palavra ao senhor Afrânio Peixoto, que, por largo tempo, prendeu a attenção do Conselho, tratando do projecto de reforma da Lei de Accidentes do Trabalho, que lhe coube relatar na Comissão de Legislação Social da Camara dos Deputados.

Disse o senhor Afrânio Peixoto que o Conselho Nacional do Trabalho tinha tomado parte activa no projecto que actualmente transitava no Legislativo, conforme constava das suas actas, e, por isso, era com grande satisfação que tratava do assumpto, inteirando os seus illustres collegas, das novas modificações da lei.

O senhor presidente congratulou-se com o senhor Afrânio Peixoto pela sua actividade parlamentar, consignando o agrado do Conselho em receber a impor-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 26 de agosto de 1927.

tanto comunicação de um dos seus mais dignos membros.

Em seguida, pedindo a palavra, o senhor Rocha Vaz, requereu para constar de Acta um voto de pesar do Conselho Nacional do Trabalho, pelo desaparecimento do commandante Cantuaria, director do Lloyd Brasileiro, barbaramente assassinado no seu posto de trabalho.

O senhor presidente pediu licença para considerar aprovado o requerimento do senhor Rocha Vaz, tão justa era a homenagem. Assignalou o senhor presidente que, justamente naquillo dia, o commandante Cantuaria devia ter comparecido ao seu gabinete, como um dos membros da comissão representativa da classe dos marítimos, que alli estivera para tratar da regulamentação das caixas de aposentadorias e pensões, na parte que interessa á referida classe.

Essa comissão trouxe ao Conselho o seu primeiro appello, no sentido de serem resolvidas certas difficuldades da applicação da lei com relação aos marítimos. Disse-lhes desde logo que o Conselho Nacional do Trabalho chamaria os interessados, patrões e empregados, para uma reunião onde seriam examinadas todas as suggestões uteis para a regulamentação da lei. Disse-lhes, tambem, que ni apelle ao senhor relator Rocha Vaz para continuar o seu trabalho, agindo no sentido de organizar o projecto dos marítimos. Nessa conformidade, pedia o senhor presidente ao senhor Rocha Vaz para continuar a prestar o seu auxilio no sentido de ultimar o projecto de Regulamento da Caixa dos Marítimos.

Usando da palavra, o senhor Rocha Vaz disse que já havia pedido ao Sr. presidente a designação de outro membro do Conselho Nacional do Trabalho, para organizar o projecto do regulamento alludido, pois em absoluto desejava continuar trabalhos dessa natureza.

Bem ou mal, havia attendido ás incumbencias recebidas até então, porém, estava no firme proposito de não ser o unico relator de taes trabalhos.

O senhor presidente dirigiu um appello ao senhor Rocha Vaz, salientando a sua dedicacão ao Conselho e declarando que não havia motivos para que fosse mantida a renuncia de sua collaboracão nos trabalhos do instituto, justamente quando chegava ao fim de uma ardua tarefa.

Esse appello da presidencia foi secundado pelo senhor Prado Lopes, que salientou os serviços prestados ao Conselho Nacional do Trabalho pelo senhor Rocha Vaz.

Deante das manifestações recebidas pelos seus collegas, o senhor Rocha Vaz declarou que ultimaria os seus estudos acerca da regulamentação da Caixa dos Marítimos, isto em homenagem aos illustres companheiros. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezeseite horas.

E, em, secretario geral interino, lavrou a presente acta, que, juntamente com o senhor presidente, vai por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — Francisco de Monlevade, presidente. — Mario de Ortiz Poppe, secretario geral interino.

98ª sessão

Aos vinte e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, reunio-se o Conselho Nacional do Trabalho em

sua sede official, ás quatorze horas, estando presentes os Srs. Ataulpho Napoleão de Paiva, Gustavo Francisco Leite, Francisco Antonio Coelho, Afranio Peixoto, Carlos Gomes de Almeida, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os Srs. Francisco Paes Leme de Monlevade, Dulche Pinheiro Machado, Antonio Prado Lopes Pereira e Geraldo Rocha.

O Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, concedendo a palavra ao Sr. Rocha Vaz, que disse ter chegado ao seu conhecimento um facto que reputava irregular, com relação á aposentadoria do ferroviario Tibureio Paulo Tramm, concedida pela Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited. Por isso, requeria á presidencia que a caixa citada fosse convidada a prestar esclarecimentos sobre as condições da referida aposentadoria.

O Sr. secretario geral declarou, que a proposito do requerimento do Sr. Rocha Vaz, competia-lhe prestar um esclarecimento. A irregularidade discutida já havia chegado tambem ao conhecimento da Secretaria Geral, que pretendia avocar o processo de aposentadoria para examinal-o devidamente.

O Sr. secretario geral declarou, outrossim, que pela simples leitura dos relatorios das caixas não era possível verificar as irregularidades que porventura se praticam nas mesmas, insistindo em chamar a attenção do conselho para a falta de fiscalização *in-loco*, medida que se impõe ha muito.

Approvedo o requerimento do Sr. Rocha Vaz, ficou o Sr. presidente autorizado a tomar as providencias necessarias.

O Sr. Rocha Vaz em seguida propoz que o Conselho Nacional do Trabalho telegraphasse ao Exmo. Sr. Dr. Julio Prestes, prestimoso ex-companheiro de trabalho, pela sua posse no elevado cargo de presidente do Estado de São Paulo.

O Sr. presidente depois de fazer o elogio do illustre estadista, declarou approvada a proposta que traduzia uma justa e expressiva homenagem do Conselho Nacional do Trabalho.

Após foi concedida a palavra ao senhor Mario de Andrade Ramos que leu o seu circumstanciado parecer acerca da representacão dirigida ao conselho pelo presidente do Centro de Fiação e Tecelagem de São Paulo, e outras associações patronaes, pugnando pela revisão da lei de férias.

O Sr. Rocha Vaz congratulou-se com o parecer do Mario de Andrade Ramos, declarando que ha muitos annos vinha se batendo por uma legislação mais eficiente, de protecção ao operario e que a organizacão de Caixas para as industrias, nos moldes já existentes para os ferroviarios, era o meio de fazer os trabalhadores participarem dos lucros das empresas, o que aliás figurava no numero das conclusões do ultimo Congresso de Previdencia Social, realizado nesta capital.

O Sr. Afranio Peixoto, usando da palavra, disse que entre as providencias adoptadas pelo parecer do seu distincto collega Mario de Andrade Ramos ficava resolvido tambem, de maneira aliás interessante, a questão das doenças profissionais, que não havia sido prevista

pelo regulamento de accidentes do trabalho.

Outro aspecto que reputava importante, do parecer lido, era o da participacão dos lucros das empresas, por parte dos seus empregados, que ficava entre nós resolvido, embora por via indirecta. Na Franca existia uma sociedade para estudar a participacão dos lucros. Na Franca esse problema vinha sendo estudado ha quinze annos, e isto demonstrava a importancia da questão. Com uma rara felicidade, encontrou o Sr. Afranio Peixoto, o seu collega indicava uma solução agradavel para o caso, por isso a comissão nomeada pelo Conselho Nacional do Trabalho para examinar as difficuldades surgidas pela execução da lei de férias, devia estudar com o devido carinho as suggestões do parecer do Sr. Mario de Andrade Ramos.

Submettida á votacão, resolveram os membros presentes que a representacão com o parecer respectivo fosse encaminhada á comissão especial nomeada para o estudo das difficuldades de execução da lei de férias.

Ainda com a palavra o Sr. Mario de Andrade Ramos, relatou o processo em que Jacob Hani resalva qualquer obrigacão resultante da lei de férias, quanto á situacão de uma filha que tem a servico de sua casa commercial.

Submettido á votacão, acordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar a Villa do peticonario como empregada do estabelecimento e sujeita á inscripcão de que trata o artigo decimo sexto do decreto numero dezesete mil e quatrocentos e vinte e seis.

O Sr. Mario de Andrade Ramos, relatou em seguida o recurso em que é recorrente Durval Geraldo de Vasconcellos e recorrida a firma J. Palermo & Comp.

Submettida á votacão, acordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, por não ter o recorrente preenchido as condições exigidas pelo artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis. Relatou ainda o Sr. Mario de Andrade Ramos, o recurso em que é recorrente Constantino Nicola Floriano e recorrida a Companhia America Fabril, sendo o julgamento convertido em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida, no prazo.

Concedida a palavra ao Sr. Afranio Peixoto, foi pelo mesmo relatado o recurso em que é recorrente dona Jaridolina Pereira e recorrida a Fabrica de Rolhas Brasil.

Submettido á votacão, acordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnizacão correspondente ás férias a que tem direito a recorrente, de accordo com o artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

O Sr. Carlos Gomes de Almeida, em seguida, relatou o recurso em que é recorrente Sebastião Alves Ribeiro e recorrida a Companhia Mecanica e Impaytadora de São Paulo, sendo o julgamento convertido em diligencia afim de ser ouvida a recorrida sobre a data de admissão do recorrente.

Concedida a palavra ao Sr. Afranio Peixoto, foi relatado o recurso em que é recorrente Antonio Gonçalves de Andrade e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company.

Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Pelo Sr. Afranio Peixoto foi ainda relatado o recurso em que é recorrente Antonio Ferreira e recorrida a firma Silva Ramos & Comp., sendo negado provimento ao recurso por não ter o recorrente preenchido as condições do artigo decimo, do regulamento approved pelo decreto numero dezeseite mil e quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Em seguida foi concedida a palavra ao Sr. Francisco Antonio Coelho para relatar o recurso em que é recorrente Ponciano Ribeiro e recorrida a Companhia Bettenfeld, resolvendo o Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Após, o Sr. Francisco Antonio Coelho relatou o recurso em que é recorrente Luiz Jannuzzi e recorrida a firma Soares, Maia & Comp., accordando os membros presentes em dar provimento ao recurso; para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização de que trata o art. decimo do regulamento approved pelo decreto numero dezeseite mil e quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Ainda o Sr. Francisco Antonio Coelho relatou o recurso em que é recorrente D. Aurora Pinto de Carvalho e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company.

Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar, unanimemente, provimento ao recurso.

Após foi concedida a palavra ao Sr. Carlos Gomes de Almeida para relatar o recurso em que é recorrente João Schwartz e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, sendo o Conselho Nacional do Trabalho negado, unanimemente, provimento ao recurso.

Em seguida o Sr. Gustavo Francisco Leite relatou o processo relativo aos balanços apresentados pela Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Paracatu.

Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar proceder a exame, em tempo opportuno.

Concedida a palavra ao Sr. Rocha Vaz, foi pelo mesmo relatado a representação da Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil acerca da execução da lei de férias.

De accordo com as conclusões do Sr. relator, ficou autorizada a presidencia a officiar ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por se tratar de assumpto sobre o qual o Conselho Nacional do Trabalho já havia manifestado a sua opinião em processo analogo. Ainda com a palavra, o Sr. Rocha Vaz propoz que a presidencia officiasse ás estradas de ferro, indagando si as mesmas haviam entrado para as caixas com a somma a que se refere o augmento de dous por cento, da letra c, do decreto numero cinco mil cento e nove, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, e bem assim se já haviam sido procedidas as

eleições na forma do artigo quarenta e cinco, do citado decreto.

Submettido á votação, foi a proposta rejeitada, unanimemente, pedindo o Sr. Rocha Vaz que a mesma constasse de acta.

Em seguida o Sr. Rocha Vaz propoz que os processos, chegassem ás mãos dos relatores, depois de procedidas todas as diligencias necessarias, promptos para o final julgamento do conselho.

O, Sr. Mario de Andrade Ramos, apoiando a proposta, disse que a Secretaria Geral podia ficar investida de poderes para agir nesse sentido, tornando assim mais rapido o andamento dos processos.

O Sr. presidente, recebendo a proposta, disse que o caso estaria resolvido si o conselho já estivesse constituído sob novos moldes e com o seu regulamento em vigor. Entretanto, essa função parecia-lhe caber ao Conselho Nacional do Trabalho, concluiu o Sr. presidente.

O Sr. Rocha Vaz declarou que a sua proposta era no sentido do conselho delegar poderes á presidencia para ordenar diligencias, ouvir as partes, preparando os processos para os julgamentos respectivos.

O Sr. presidente ponderou então que havia comprehendido perfeitamente a proposta, que vinha lhe attribuir as funções de juiz preparador. Era mais uma responsabilidade á presidencia, que della não fugiria, si assim ficasse deliberado pelo Conselho Nacional do Trabalho. As diligencias passariam a constituir materias de expediente, e o senhor presidente, acrescentou que aproveitava a occasião para inteirar nhor secretario geral, que considera sob todos os aspectos muito razoavel. Até ha pouco a Secretaria Geral incumbia-se do expediente das caixas dos ferroviarios e das companhias de seguros contra accidentes do trabalho, porém, a lei de férias havia augmentado extraordinariamente os seus serviços. O senhor secretario geral havia aceito dos se o Conselho de uma representação do senhores relatores, a honra de lavrar os accordos dos julgamentos, porém, confessou-se que esse trabalho, presentemente, era superior ás suas forças, porque é obrigado a examinar os innumerables processos que diariamente chegam ao Conselho, emittindo o seu parecer em cada um deles, para o julgamento respectivo.

O senhor presidente disse mais reconhecer que o atrazo de materias urgentes do expediente independia dos esforços incriveis do senhor secretario geral, que não dispunha senão de um reduzido numero de auxiliares, por isso esperava que a redacção dos accordos ficassem a cargo dos proprios relatores, podendo o trabalho de cópia ser executado pelas dactylographas do Conselho.

Declarou o senhor presidente que era um encargo a mais para os seus illustres collegas do Conselho, mas era necessario essa divisão de sacrificios, pois quasi diariamente tinha de despachar uma formidavel avanche de processos, e que naquella dia ainda havia assignado cerca de duzentos papeis. Com a regulamentação das Caixas dos Portuarios e dos Maritimos, o Conselho Nacional do Trabalho iria sentir o vulto do expediente, que a presidencia já sentia, e que a Secretaria Geral era impotente para attender. Aproveitando a opportunidade, o senhor presidente deu conhe-

cimento ao Conselho Nacional do Trabalho de um inquerito da Secretaria Geral, focalizando as necessidades da fiscalização das companhias que operavam em accidentes do trabalho, alvitrando providencias acerca do assumpto. Manifestando-se o Conselho Nacional do Trabalho de accordo com as considerações do senhor presidente. E, nada mais havendo a tratar, foi a sesso encerrada ás dezeseite horas. Eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta, que, juntamente com o presidente, vae por mim assignada.

Rio de Janeiro, vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — Francisco de Montevade, presidente. — Mario de Ortiz Poppe, secretario geral interino.

99ª SESSÃO

Aos vinte e oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sua sede official, o Conselho Nacional do Trabalho ás quatorze horas, estando presentes os senhores Afaulpho Napoles de Paiva, Libanio Rocha Vaz, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Montevade, Afranio Peixoto, Mario de Andrade Ramos, Dulphe Pinheiro Machado, Antonio Prado Lopes Pereira, Geraldo Rocha e Francisco Antonio Coelho. O senhor desembargador Afaulpho de Paiva assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, concedendo a palavra ao senhor Rocha Vaz, afim de relatar as suggestões e emendas apresentadas ao excellentissimo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pela commissão de representantes dos portuarios e empregados de portos do paiz, versando as mesmas sobre o projecto de regulamento da lei numero cinco mil cento e nove, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, organizado pelo Conselho Nacional do Trabalho, e relativo ás Caixas de Aposentadorias e Pensões dos portuarios. O senhor relator examinando as suggestões e emendas, isoladamente, justificou o seu ponto de vista, aceitando uma e recusando outras, sendo o seu parecer approved unanimemente pelo Conselho Nacional do Trabalho. Findo os debates, declarou o senhor presidente que faria eleger ás mãos do excellentissimo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a materia approved, acompanhada de um officio explicativo. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa ás dezeseis horas. Eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta que juntamente com o senhor presidente vae por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — Francisco Montevade, presidente. — Mario de Ortiz Poppe, secretario geral, interino.

100ª SESSÃO

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official, ás quatorze horas, estando presentes os senhores Francisco Paes Leme de Montevade, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida, Libanio Rocha Vaz, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Afaulpho Napoles de Paiva, Afranio Peixoto, Antonio

Prado Lopes Pereira, Geraldo Rocha, Dulphe Pinheiro Machado e Francisco Antonio Coelho. O senhor Francisco de Monlevade antes de abrir a sessão, declarou que vinha assumir a presidência do Conselho a convite do senhor desembargador Ataulpho de Paiva, que estava impedido de exercer o seu cargo em consequência de molestia grave que o obrigou a afastar-se da direcção do Conselho Nacional do Trabalho, e da qual ainda não está de todo restabelecido, embora se ache, felizmente, em franca convalescência. Disse mais o doutor Francisco de Monlevade que só accellou o convite do senhor presidente em attenção ao mesmo, por saber que havia affectas ao Conselho, algumas questões importantes, que urgia ultimar, e entre outras, a regulamentação da Lei dos Ferrovianos e Portuarios, que não foi feita anteriormente, em consequência do impedimento forçado por molestia do senhor presidente, cuja ausencia elle e todos os membros do Conselho Nacional do Trabalho, desejam cordialmente que seja a mais curta possível. O senhor Francisco de Monlevade acrescentou ainda que a sua permanencia na Capital só poderia ser de poucos dias; e sendo assim, elle pedia aos dignos membros do Conselho para auxilia-lo, com a competencia e boa vontade de que todos tem dado tão frequentes exemplos, comparecendo a sessões quotidianas, indispensaveis para se esgotar e ultimar os casos mais urgentes que dependem de sua deliberação. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento ao Conselho Nacional do Trabalho, de que a secretaria geral vinha sendo constantemente procurada por pessoas que, devendo cumprir os disspositivos da lei de ferias, pretendiam inscrever os seus empregados, conforme exige o regulamento respectivo. Tendo o Governo prorrogado por duas vezes os prazos para o recebimento das inscrições e expirado o ultimo delles a trinta de junho ultimo, a secretaria geral ficou impedida de aceitar os requerimentos apresentados depois dessa data. Essa difficuldade, disse o senhor presidente, precisava ser submettida ao Conselho para uma deliberação no sentido de orientar a acção da secretaria geral no caso. O senhor Mario de Andrade Ramos, solicitando a palavra, disse que as difficuldades de execução das leis que estabeleciam serviço novo, mormente as de caracter social, como a de ferias que veio introduzir em nosso meio medidas até então completamente estranhas ao uso do commercio, da industria, etc., estavam a indicar a conveniencia de adoptar-se o criterio mais liberal na maneira de executá-las. Nessa conformidade, propunha que os requerimentos continuassem a ser recebidos pela secretaria geral, ficando a deliberação do Conselho Nacional do Trabalho sujeita á apreciação do excellentissimo senhor ministro da Agricultura, para resolver em definitivo sobre a questão. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar unanimemente a proposta do senhor Mario de Andrade Ramos, ficando a presidencia autorizada a officiar ao excellentissimo senhor ministro. Após, o senhor presidente declarou que estando o senhor Rocha Vaz habilitado a relatar o projecto de regulamento da lei numero cinco mil cento e nove, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, na parte relativa aos ferroviarios, projecto que depois de remittido ao excellentissimo senhor ministro da Agricul-

tura fôra por sua excellência mandado publicar para receber as suggestões dos interessados, dava preferencia á discussão do mesmo trabalho, por se tratar de materia urgente. O senhor Rocha Vaz, usando da palavra, disse que havia lido todas as suggestões apresentadas ao trabalho approved pelo Conselho, em uma das suas sessões anteriores e que á medida da leitura que ia proceder, teria occasião de justificar o seu ponto de vista como relator. Em seguida o Conselho Nacional do Trabalho examinou e approvou os vinte e seis primeiros artigos do trabalho relatado pelo senhor Rocha Vaz, tendo tomado parte na discussão todos os membros presentes. As dezesete e meia horas foi encerrada a sessão, sendo convocado o Conselho para o dia vinte e dois do corrente; affaz do senhor Rocha Vaz continuar a relatar o seu trabalho. E eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta que juntamente com o senhor presidente, vae por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *P. de Monlevade*, presidente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

101ª SESSÃO

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official, ás quatorze horas, estando presentes os senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Geraldo Rocha, Afranio Peixoto, Francisco Antonio Coelho, Libanio Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Ataulpho Napolos de Paiva, Antonio Prado Lopes Pereira, Gustavo Francisco Leite, Mario de Andrade Ramos e Dulphe Pinheiro Machado. O senhor Francisco de Monlevade, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, concedendo a palavra ao senhor Rocha Vaz, que continuou a relatar o seu trabalho referente á regulamentação da Lei de Caixas d'Aposntadorias e Pensões dos Ferrovianos, cuja leitura interrompera na sessão anterior. O senhor Rocha Vaz apreciou destacadamente cada uma das suggestões apresentadas pelos interessados, justificando as que achava uteis e recusando outras. Submettido á votação cada artigo de per si, declarou o senhor presidente que, de accordo com a deliberação do Conselho, tomaria as providencias necessarias para o projecto ser presente ao Excellentissimo senhor Ministro da Agricultura. Agradecendo o esforço e a boa vontade do senhor relator, dando cabal desempenho da tarefa que lhe coube, por vontade do Instituto. O senhor Afranio Peixoto propoz, em nome dos seus collegas, que ficasse consignado em acta um voto de louvor ao senhor relator, tendo o senhor presidente considerado approved a proposita. Em seguida, o senhor Afranio Peixoto justificou a sua ausencia na sessão anterior, motivada pela obrigação em que se achava de, nesse mesmo dia, relatar no seio da Commissão de Legislação Social da Camara, o projecto relativo á reforma da lei de accidentes do trabalho. Tinha, porém, a satisfação de comunicar que, no seio daquela commissão, prevaleceram muitos dos pontos de vista do Conselho, pontos capitais da lei nova e que antes tinham sido rejeitados. Disse ainda o senhor Afranio Peixoto que o seu distincto collega doutor Prado Lopes, por seu intermedio, apresentava

excusas da sua ausencia, motivada por trabalhos no seio da Commissão de Fincanças da Camara. O senhor Rocha Vaz, agradecendo a gentileza dos seus collegas, aproveitou o ensejo para propor a designação de um membro do Conselho Nacional do Trabalho, para visitar, em nome do Instituto, o seu illustre presidente, senhor desembargador Ataulpho Napolos de Paiva que se acha enfermo, indicando o nome de senhor Francisco Antonio Coelho para o desempenho da missão. Sendo approved a proposita, o senhor presidente declarou que aproveitava a occasião para informar aos seus distinctos collegas, que vinha de visitar o senhor desembargador Ataulpho de Paiva, tendo com o mesmo trocado impressões acerca do serviço do Conselho. Acrescentou o senhor presidente que havia recebido das mãos do senhor desembargador Ataulpho de Paiva, dous officios, um dirigido ao senhor director da Leopoldina Railway Company Limited, para o conveniente destino, e outro para ser lido perante o Conselho, o que ia fazer, para constar de acta. Em seguida, procedeu á leitura do seguinte officio: "Rio de Janeiro, vinte e dois de agosto de mil novecentos e vinte e sete. Excellentissimo senhor doutor Francisco Paes Leme de Monlevade, muito digno presidente, em exercicio, do Conselho Nacional do Trabalho. Quando a The Leopoldina Railway Company Limited teve a amabilidade de me enviar, na qualidade de membro e presidente do Conselho Nacional do Trabalho, um passe permanente de livre transito em todas as linhas daquella companhia, tive occasião de declarar que, si não fossem tambem enviados iguaes passes a todos os outros membros do nosso Conselho Nacional, eu, por certo, accetaria a amabilidade que me era feita, aliás, com especial delicadeza. Como até esta data não se realizou a venessa alludida aos deves membros do Conselho, sinto do meu dever cumprir aquella declaração e, por isso, nesta data, resolvo restituir o alludido passe á directoria daquella estrada, agradecendo, sem duvida, a gentileza com que eu havia sido distinguido. Rogo a Vossa Excellencia o favor de fazer a leitura prévia desse officio, prestando-me o obsequio de encaminhal-o directamente á sua destinataria, pedindo, outrossim, a fineza de levar ao conhecimento dos nossos illustres companheiros esta minha resolução, para que a todo tempo fôr constando da acta dos nossos trabalhos. Queira, senhor presidente, accetear por tudo os meus cordiaes agradecimentos com os sinceros protestos, como sempre, da minha constante estima e marcada veneração. Ataulpho Napolos de Paiva." Terminando, o senhor presidente agradeceu a gentileza do comparecimento dos seus collegas, convocando nova sessão para o dia seguinte, ás quatorze horas. E mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezesete e meia horas. E eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta, que juntamente com o senhor presidente vae por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *P. de Monlevade*, presidente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

102ª SESSÃO

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em

sua sede official, ás quatorze e meia horas, estando presentes os Srs. Francisco Paes Leme de Monlevade, Geraldo Rocha, Francisco Antonio Coelho, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo, Francisco Leite, Afranio Peixoto e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Atualpho Napoleões de Paiva, Libanio da Rocha Vaz, Mario de Andrade Ramos, Antonio Prado Lopes Pereira e Dulphe Pinheiro Machado.

O Sr. Francisco de Monlevade, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando o Sr. secretario geral interino a proceder á leitura das actas das sessões realizadas em vinte e tres e trinta de julho ultimo e sete, vinte e um e vinte e oito de julho findo, que foram approvadas sem discussão.

Em seguida, foi concedida a palavra a Sr. Geraldo Rocha para relatar o processo da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, solicitando a approvação do seu acto concedendo uma penção á herdeira do machinista José Ramos, fallecido em consequencia de accidente no trabalho.

Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do mesmo.

Ainda com a palavra, o Sr. Geraldo Rocha relatou o recurso em que é recorrente Antonio Hldefonso dos Santos e recorrida a Empreza Nacional Auto-Viação, Limitada.

Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o artigo decimo do regulamento approved pelo decreto numero dezeseite mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Gustavo Francisco Leite, para relatar o recurso de Benedicto dos Santos contra a firma Morgaço, Potonio & Companhia, tendo o Conselho Nacional do Trabalho accordado em dar provimento ao mesmo, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o artigo decimo do regulamento approved pelo decreto numero dezeseite mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Após, o Sr. Gustavo Francisco Leite relatou o recurso de Jayme Alves contra a firma Alves Rodrigues & Comp.

Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o artigo decimo do regulamento approved pelo decreto numero dezeseite mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

O Sr. Gustavo Francisco Leite relatou em seguida o recurso de Natalino Nunes Baptista contra a Companhia Anonyma de Construção Naval, sendo o julgamento convertido em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida.

Ainda pelo Sr. Gustavo Francisco Leite foi relatado o recurso de Ramiro Ceylan contra a Fundação Americana, sendo dado provimento ao recurso para mandar effectuar o pagamento da indemnização a que se refere o artigo de-

cimo do regulamento approved pelo decreto numero dezeseite mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Concedida a palavra ao Sr. Francisco Antonio Coelho foi relatado o recurso de Euclydes Correia da Silva contra a Companhia America Fabril, sendo o julgamento convertido em diligencia afim de ser ouvida a recorrida.

O Sr. Francisco Antonio Coelho relatou após o recurso de Antenor Santana Anna contra a Fundação Guanabara, sendo provimento ao mesmo e condemnada a recorrida a pagar a indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o artigo decimo do regulamento approved pelo decreto numero dezeseite mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Ainda com a palavra, o Sr. Francisco Antonio Coelho relatou o recurso de Alfredo Pereira Guimarães contra a firma Cardinale & Comp., tendo o Conselho Nacional do Trabalho dado provimento para condemnar a recorrida a pagar a indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o artigo decimo do regulamento approved pelo decreto numero dezeseite mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Carlos Gomes de Almeida para relatar o recurso da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, no sentido de tornar effectiva a obrigação de que trata a letra b do artigo terceiro do decreto numero quatrocentos e oitenta e deus, por parte da citada empreza.

Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em intimar a recorrida a cumprir a lei dentro de trinta dias acrescida a importancia em debito dos juros da mora, sob pena de lhe serem applicadas as sanções legais.

E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa ás dezeseite horas. E eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta, que juntamente com o senhor presidente, vae por mim assignada.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *F. de Monlevade*, presidente. — *Mario Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 116 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Morcira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogério de Freitas.

Relatadas pelo Sr. ministro Leonel Filho: Officio n. 8, de 6 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Ge-

raes, relativo á tomada de contas do ex-collector federal de Aquidauana, n'quelle Estado, Manoel de Castro Pinto. — Oterido o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, ordenou o Tribunal que se tomassem com urgencia as contas do responsável.

— Relatadas pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

N. 15 371, da ex-agente postal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Maria Augusta Victorino Fernandes, no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1921. — Mandou-se levar accordado julgando quite a responsável.

N. 17.401, do collector estadual e encarregado da arrecadação das rendas federais de Batalha, no Estado do Piauí, Messias de Andrade Mello, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 8 de maio de 1920. — Mandou-se levar e ordenar considerando o responsável em credito pela importancia de 463.508.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogério de Freitas:

Processo de tomada de contas:

N. 10 686 — do ex-agente postal de Viradouro, no Estado de São Paulo, Jovito Guilherme da Costa, no periodo de maio de 1910 a 3 de julho de 1921. — Havendo sido rellhida aos cofres publicos a importância de 890\$ proveniente de alienação administrativa da caução, como indemnização do alca e apurado e fixado em accordado do Tribunal de 21 de novembro de 1919, accrescido dos respectivos juros da mora, resolveu o mesmo Tribunal que, a avor do responsável de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

N. 1355, do capitão Luiz Sá de Affonseca responsável pelo ajeitamento de 200.00\$ recebido da Contabilidade da Guerra, para de peças com a cistificação do fortaleza de Santos, no anno de 1917. — Foi proferido o seguinte despacho: O Tribunal a tardar se para apreciar a applicação do adeantamento por occasião da tomada de contas do thesoureiro do Thesouro Nacional.

Filialmente foi approveda a redação dos accdãos proferidos em processos julgados nas sessões de 10 de novembro do anno pasado, 29 de junho e 13 e 17 de julho deste anno, relativos ás contas dos ex-agentes postaes Herculaes Antonio Telles, Joao Archanjo Pereira Lopes, Raul Martins Fagundes, e D. Antonietta Ribeiro de Carvalho, Maria da Conceição Matos, Anna da Silva Ribeiro, Paula Biaves a Cunha, Ada Velloso Natividade, Emilia Lima de Almeida e Mathilde de Sans Navas, dos agentes do correio DD. Euclydia da Silva Santos, Arminia da Silva Santos, Tharcilla Gentil de Oliveira, Ephrosina do Pinho Salgueiro, Izabel Euclydia do Amaral Guimarães e Zaida Serejo da Silva, dos ex-collectores federaes Luiz Corrêa de Azevedo e Abel Pereira dos Santos, do thesoureiro de Alandega Frederico Lopes, do thesoureiro interino da Administração dos Correos Elysio Ribeiro Pestana, do thesoureiro da succursal dos correos Frederico Alves Barbosa, do escrivão da collectoria federal Marcos Moog, dos collectores federaes Pedro Nunes Pinheiro (dous processos), do ex-administrador dos correos de Joazeiro Themistocles de Salles Costa, dos commissarios da Armada, capitão de corveta Joaquim Pinto de Freitas, capitão-tenente José de Azevedo Maia, e dos 1.ºs tenentes Jayme Freitas de Andrade, do 1.º tenente do Exercito Trajano Leal Pereira e Jacob Cordovil Maurity e o fiel de Depósito da Inspeção Geral das Obras Publicas João Augusto Ferreira da Costa, mandando

expedir-lhes quitação; das ex-agentes postaes DD. Emma Wielewesky e Palmyra Soriano de Mello, da agente do correio D. Marianna Loyola Povoas, dos collectores federaes Pa'mor Teixeira Vianna (dous processos) Severino da Motta Silveira Ulysses Tenorio de Albuquerque, do escrivão da collectoria federal Francisco Lucindo da Fonseca, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; do ex-agente postal Sebastião Rodrigues Ladeira e da agente do correio D. Maria dos Anjos Salem, fixando-lhes os alcançes apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcançes accrescidos dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e o Sr. ministro presidente designou o proximo dia 17 do corrente mez para julgamento, em sessão, de processos da mesma natureza.

ACTA N. 123 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Tranquillo de Mello Leitão — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roura e auditor Passos de Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.339, 17.415 e 16.924, dos responsaveis:

Alfredo Augusto de Lima, agente postal de Ponta do Cajú, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1922;

D. Julieta Gomes de Souza, ex-agente postal de S. Joaquim da Gramma, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 16 de agosto de 1925;

Maria Graccho Piheiro Lima, ex-collector federal da 7ª Collectoria de S. Paulo, no periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926;

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

Requerimento de D. Maria Thereza Petra da Fontoura Mello, pedi do leva tam nto da fiança que prestou para garantia de sua gestão quando agente postal de Humayá, depois de Deodoro, depois de Engenho de Dentro, todas nesta Capital. - Ordenou-se o levantamento da fiança da responsavel.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

N. 17.392, do agente postal de Piedade, no Districto Federal, Francisco Gomes de Lima Filho, no periodo de 11 de novembro de 1920 a 28 de fevereiro de 1921. - Mandou-se lavrar accordão julgando quites o responsavel.

N. 17.413, do ex-collector federal de Santa Quiteria, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 15 de abril de 1911 a 20 de abril de 1920.

Mandou-se lavrar accordão considerando a responsavel em credito pela importancia de 1:178\$628.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 18.391, do agente postal de Piedade, no Districto Federal, Asdrubal Sodré no periodo de 1 de setembro de 1910 a 11 de novembro do mesmo anno;

N. 17.403, do administrador das Capatazias da Alfandega do Maranhão, Felipe de Lima Gomes, no periodo de 6 de junho de 1892 a 2 de dezembro de 1925;

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

N. 17.412, do escrivão da Collectoria Federal de Santa Quiteria no Estado de Minas Geraes, Lauro Alves Ferreira, no periodo de 29 de janeiro de 1919 a 20 de abril de 1920.

Mandou-se lavrar accordão considerando o responsavel em credito pela importancia de 570\$645.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.433, 14.905, 17.423 e 17.418, dos responsaveis:

D. Emilia de Góes Vasconcellos, ex-agente postal de Aldeia Campista, no Districto Federal, no periodo de 7 de março de 1913 a 18 de julho do mesmo anno.

Emílio Kobott Freitas, ex-agente postal de Maratá no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 25 de maio de 1919 a 17 de março de 1922;

João Barenio de Andrade, ex-agente postal no Forte de Coimbra, no Estado de Mato Grosso, no periodo de 19 de janeiro de 1919 a 0 de março de 1920;

João Actor, agente postal de Matto Verde, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

Francisco Salles de Azevedo Mello, escrivão da Collectoria Federal de Bezerros e Gravata no Estado de Pernambuco, no periodo de 16 de março de 1915 a 29 de outubro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.422, 17.426, 17.417 e 14.631, dos responsaveis:

-D. Carlota Theodora Pereira, ex-agente postal de Inhoahyba, no Districto Federal, no periodo de 4 de agosto de 1913 a 31 de dezembro de 1925.

D. Brasilina do Carmo Guanaes, ex-agente postal de Presidente Alves, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de dezembro de 1911 a 31 de outubro de 1923;

Octavio Alves de Souza, ex-agente postal de Presidente Penna, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro do mesmo anno;

D. Anna Pires da Silva, agente postal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 20 de fevereiro de 1893 a 31 de dezembro de 1900.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 25 de maio, 12 de julho ultimos e 3 e 10 do corrente, relativos ás contas dos responsaveis, ex-agentes postaes Americo Otonari, João Pereira da Costa Araujo, João Moreira da Silva, Manoel José de Oliveira e D. D. Maria Augusta Vidirino Fernandes, Antoni Francisco Freire, Cecilia Gomes da Silveira, Leonina de Burros, e Clotilde Paim e Queira, dos agentes do Correio João Baptista Alves, Alvaro Avelar e D. D. Eulina Santos,

Marianna Dias de Araujo, Etelvina Pinto de Azevedo e Cecilia W. Neck Garcez, do ex-thesoureiro da agencia postal Nicomedes Guimarães, do thesoureiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas José Mattoso de Castro e Silva, dos commissarios da Armada capitão de corveta Antonio Fernandes de Oliveira (2 processos) e do 1º tenente Innocencio de Oliveira Senna mandando expedir-lhes quitação e ordenando a baixa da fiança do primeiro responsavel, da ex-agente postal D. Alice Paim, do ex-collector federal Protasio Celso Ferreira Guimarães, dos collectores federaes Viriato Alves Cardoso e Caicio Carivaldo Castanheira, do encarregado da arrecadação federal Messias de Andrade Mello e do porteiro da Administração dos Correios de Joazeiro, João Moreira Rego, reconhecendo-lhes os creditos apurados mandando expedir-lhes quitação e ordenar a baixa da fiança do responsavel Protasio Celso Ferreira Guimarães; da ex agente postal D. Oscarina Carriconde Pereira Gonsalves e do ex-escrivão da Mesa de Rendas Alvaro Baptista Teixeira, fixando-lhes os alcançes apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcançes, do ex-thesoureiro da agencia postal da Estação de D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil, reificando o accordão anterior.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e o Sr. ministro-presidente designou o proximo dia 25 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA N. 122 — SESSÃO ORDINARIA, EM 22 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cui ha Pedrosa, Agenor de Roura e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 2.236 e 605, do mez findo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Serviço Geologico, pagamentos de réis 1:255\$ e 1:003\$ a diversos, de gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 715\$225 a João Carlos Soveror, 73\$625 a Augusto Lobo, 400\$ a Vicentina Romeu, 2:12\$350 a Humberto Soares & Comp., 1:26\$814 a Maria K. da Rocha Campos, 1:297\$ a Oscar C. Monteiro, 300\$ a Fernando A. de Athayde, 1:253\$080 a Otto Julio de Barros Mello 2:069\$357 a Companhia do Gaz, 65\$ a G. J. B. Zaeyen, 2:475\$ a Companhia Telefonica, 41\$00 e 19\$500 a Estrada de Ferro Leopoldina, e 105\$ a Sociedade Anonyma White Martins, de differença de vencimentos, restituições, dividas de exercicios findos, fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 247\$800 a Miguel Nacle, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal determinou que se proceda nos termos do parecer.

De concessão de montepio e meio soldo ás menores Inha e Helena, filhas do 1º tenente do Exercito Amado Alves de Meneaes. — O Tribunal julgou illegal a concessão, de accordo com o parecer.

Aviso sem numero, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 85:742:197, para pagamento a Pompeu Ferreira da Silva, em virtude de sentença judicial.

O Tribunal respondeu afirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 255 e 264, deste mez, pagamento de 36:123\$ a J. A. Costa & Comp. e de 20:396\$490 a Berlido Maia & Comp., por fornecimentos.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, a fim de que o Corpo Instructivo informe si as contas de que se trata constam da relação que acompanha a mensagem ao Congresso Nacional solicitando o respectivo credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.456, de julho findo, sobre o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fernandes Malmo & Comp. para o fornecimento de artigos do grupo 11.

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto.

N. 1.563, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e o Departamento Nacional de Saude Publica, para manutenção de um serviço de tratamento de doentes menores.

O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer.

N. 3.223, do mez findo pedindo que seja tornado sem effeito o expediente solicitado pelo aviso n. 630, de fevereiro do corrente anno, relativo á distribuição de 24:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

O Tribunal deixou de attender ao expediente solicitado, de accordo com o parecer do representante do Ministerio Publico.

Ns. 3.336, 3.127, 190-E, 1.226 e 794, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 3:920\$, 30:848\$840, 7:674\$450, 350\$ e de 1:093\$200, a diversos, de indemnização, fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.077, deste mez, distribuição do credito de 5:000\$ á Directoria Geral dos Correios, por conta do decreto n. 17.858, deste anno.

Ns. 1.575, 2.043 e 3.068, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 3:280\$, 1:282\$900 e de 1:175\$100, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.950 e 2.869, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de réis 11:973\$770 e de 3:000\$ a diversos, de subeção.

Officio n. 3.279, deste mez, da Directoria de Estatística, pagamento de 51\$ a A. Placido Marques & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 56\$209 á menor Ernestina, 2:016 á Mayrink Veiga & Comp., réis 394\$050 á Villas Boas & Comp., 1:152\$935 á Companhia do Gaz 333\$330 á Laura Maria Falcão, 3:142\$ á Humberto Soares & Comp. e de 1:082\$928 á João de Souza Pereira Guimarães, de juros de empréstimos aos cofres de orphãos, fornecimentos e serviços prestados a diversos repartições dependentes do mesmo ministerio e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Avisos n. 259, deste mez, pagamento de 1:23\$ 75 a Guedes Pereira & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Av'sos ns. 1.400, 3.631 e 1.599, deste mez pagamentos de 1:637\$950, 15:961\$500, e de 16\$838 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diferença de vencimentos.

N. 3.588, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.577, do corrente anno, que abre a credito de 11:84\$310, para pagamento de vencimentos a cinco serventes da Secretaria da Câmara dos Deputados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e credito.

N. 1.154, de agosto corrente, sobre o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Silva Santos & Comp. para prestação de serviços. — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.110 e 2.074, deste mez, pagamentos de 93:611\$131 e de 2:768\$ a diversos, de serviços prestados e substituições. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 305, do mez findo, pagamento de 1:492\$500 a A. Placido Marques & Comp., por fornecimentos ao Serviço Geologico.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 4:940\$ a G. Minick & Comp., 1:000\$ a Silva Santos & Comp., 78\$ a Freire Guimarães & Comp., 6 9677 a Palmyra Boreas da Silva, 270\$328 a Magdalena C. Marinho, 18:103\$215 a M. A. Corrêa & Comp. e de 153\$ a Joaquim Ferreira da Silva, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio e dividas de exercicios findos.

De 10:022\$314 a João Rodrigues do Lago, em virtude de sentença judicial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.358, do mez findo, adeantamento de 200\$ a Ismael Tavares para occorrer ao pagamento de despesas de seu cargo na Delegacia de Saude.

N. 3.317, do mez findo, pagamento de 7:743\$100 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.643, deste mez, sobre o contracto celebrado com Meanda Curtly & Comp., para instalação de dois Depuradores Biologicos do Instituto Oswaldo Cruz. — O Tribunal recorreu sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 114, deste mez, pagamento de 3:200\$ á Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, por serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.326, do mez findo, pagamento de 13:166\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.925, de julho ultimo, distribuição do credito de 3:100\$ á Directoria dos Correios por conta da verba 2ª.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.920, do mez findo, distribuição do credito de 3:400\$ á Delegacia Fiscal no Pará por conta da verba 6ª.

Offícios ns. 265 e 2.923, do Serviço Geologico e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 133\$ e de 4:957\$964 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

D. 5:9.0\$ a J. G. Pereira & Comp., 151\$175 á Companhia do Gaz, 84\$676 a Manoel I. da Silva Teixeira e de 183\$ a Joaquim Theodoro da Silva, de fornecimentos a diversas repartições do mesmo ministerio e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 1:522\$18 a Aristides C. de Andrade, de dividas de exercicios findos.

Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 244, 260 e 266, deste mez, pagamentos de 411:927\$820, 5:618\$201 e de 28:534\$890 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o corpo instructivo informe si despezas da mesma natureza tem ou não sido registradas pelo Tribunal, neste ou em exercicios anteriores, depois que entrou em vigor o Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 206 E deste mez, distribuição do credito de 7:083\$870 ao Thesouro Nacional, para pagamento ao professor da Faculdade de Medicina Hugo da Costa Pinheiro. — Ordenou-se o registro.

N. 3.459, deste mez, sobre o contracto celebrado com Miranda Curtly & Comp., para obras no Hospital de Doenças Tropicais.

O Tribunal reconsiderou a anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contracto de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 113, deste mez, pagamento de 375\$ a John Roger, por fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa porque a letra c do art. 51 do Codigo de Contabilidade, invocada no aviso, não justifica a aquisição do artigo a que se referem a factura e mais documentos annexos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.073, deste mez, pagamento de 15:624\$ a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Officio n. 616, do mez findo, da delegação deste Tribunal, no Estado de S. Paulo, encaminhando o recurso interposto pela estrada de Ferro Noroeste do Brasil, do acto da mesma delegação que recusou registro ao adeantamento de 316:355\$, solicitado pela directoria da mesma estrada. — O Tribunal negou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.919, do mez findo, distribuição do credito de 2:453\$870 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª.

Offícios ns. 743 e 630, deste mez, do Instituto Biologico e do Museu Nacional, pagamento de 1:500\$ e de 340\$ de gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 2:600\$ a Pinto Guimarães & Comp., 335\$483 a Gastão de Seixas Vianna, 28\$300 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 29\$800 a João Ribeiro Gonçalves, 9:031\$933 a Felisberto José de Menezes e de 1:093\$176 a José Joaquim Leite, de fornecimentos á Imprensa Nacional e de dividas de exercicios findos.

a junho do fluente anno,

* A Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, repartição a cargo da qual estão as obras de debelidação de efeitos dos cii.naticos na zona nordestina do paiz, superintende-se vici's publicos de oruam te.h ica em.n.n.te mente urgente, o que nao implica, por.m na falta de afinidade com os cema's sob a

Immediata vigilância de outros órgãos da administração geral da União.

Se de um modo geral podemos chamar «Serviços públicos» a todos os encargos do Estado, na multiplicação da ação da sua força coercitiva, particularizando e dando um sentido mais relativo a essa expressão, podemos encará-la, também, sob o lado técnico, ou seja a maneira peculiar ao exercício dos trabalhos que demandam cuidados especiais, pois as artes e ofícios correspondem a um conjunto de noções consideradas científicas, sabido que «ser a tecnologia a ciência das artes e ofícios em geral e a intermediação entre o poder que inspira e o que põe em execução».

O art. 63 do Código de Contabilidade da União, em a letra a, dispõe que poderão ser requisitos *adequamentos* do Thesouro Nacional ou suas delegações «quando se tratar de serviços extraordinários e urgentes, que não permitam demoras na satisfação das despesas».

Cumprime accentuar que, de acordo com o art. 925 do mesmo Regulamento *entrou em execução a 1.º de janeiro de 1923*.

Claro está que o art. 201 n. XXX da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, que autorizou a reorganização dos serviços das diversas repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas, embora posterior ao Código de Contabilidade e seu regulamento, não revogou, quanto aos serviços do citado departamento da administração pública federal, as disposições gerais de contabilidade da União.

Ora, o art. 4.º Introdução da lei numero 3.011, de 1 de janeiro de 1916, que criou o Código Civil da República dos Estados Unidos do Brasil, está assim escripto:

A lei só se revoga, ou deroga por outra lei; mas a disposição especial não revoga a geral, nem a geral revoga a especial, sendo quando a ella, ou ao seu assumpto, se referir, alterando a explicita ou implicitamente.

Mais a ante, no art. 6.º, estatue:

A lei que abre excepção a regras geraes, ou restringe direitos, só abrange os casos que especifica.

O de, pois, a especificação no caso em apreço? Onde as excepções quanto a supostas restrições feitas ao Código e seu regulamento ao tratando-se do Ministério da Viação e Obras Públicas e seus diversos departamentos.

Vamos por parte. O Poder Executivo expede decretos para a fiel execução das leis, faculdade essa expressamente conferida ao mesmo pelo Pacto Fundamental.

Segundo Clovis Bevilacqua esses actos do poder executivo devem desenvolver-se dentro do circulo traçado pelo pensamento expresso na lei, que é uma regra social obrigatória, sendo a sua ultima expressão a ordem, conforme doutrina Paula Baptista.

O art. 201, n. XXX da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, autorizou o Executivo da Republica a «reorganizar os serviços e repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas, podendo reunir em uma só duas ou mais dependencias do mesmo e transferir de umas para outras, verbas do mesmo orçamento, ou consignação da mesma verba, podendo para execução de cada reforma abrir os creditos necessarios sem augmento da despesa total do orçamento do Ministério da Viação» para o exercício de 1924.

A lei anterior, de n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922, que organiza o Código de Contabilidade da União, no seu art. 106 estatue: O governo organizará as instrucções provisórias que forem necessarias á execução da presente lei, devendo, outrossim, expedir de acordo com os preceitos desta e dentro de um anno — o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Na forma do citado

art. 106, o Presidente da Republica, usando da faculdade que lhe confere o art. 48 n. 1 da Constituição Federal, approvou, a 8 de novembro de 1922, o Regulamento expedido com o decreto n. 15.783, da mesma data.

Em cumprimento ao já mencionado artigo 106 o Regulamento Geral de Contabilidade Publica foi expedido, sendo que o texto legislativo o autoriza dentro dos preceitos do Código de Contabilidade.

O art. 917 desse regulamento cumprindo a determinação inserta no art. 106, a que fizemos referencia em outra parte, declara que da data da execução do mesmo regulamento devem ser revistos todos os regulamentos, instrucções e disposições sob qualquer forma expedidos pelos diversos ministerios e repartições, e em que esquer modificações se tornem necessarias para pô-los em harmonia com as normas geraes prescritas na lei n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade), e pelo presente regulamento, tendo por fim simplificar-lhes as disposições e reduzi-las, consoante as exigencias especiais dos diversos serviços, á indispensavel unidade e applicação pratica.

Ora, é um axioma nos domínios da hermeneutica jurídica, que onde a lei não distingue não é dado a quem quer fazer distincções.

Portanto, sendo claro o dispositivo citado, *soz ue p recer que tanto pó e ser registrado um adeantamento para attender á realização de despesas de caracter urgente na sede da estação pagadora como fóra della. Interpretatio cessat in claris.*

Sob este aspecto regulamentar póde ser concedido o registro da despesa de que se trata.

Para argumentar diz a repartição officiante: «São soccorros publicos e portanto urgentes os trabalhos da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas», o que está consubstanciado no proprio corpo do decreto Executivo n. 16.403, de 12 de março de 1924, que extinguiu a «Caixa Especial das Obras de irrigação, etc. o qual no final do seu § 2.º do n. II, do art. 1.º, concretiza claramente o conceito de serem sempre urgentes os serviços da alludida repartição».

«São sempre reputadas urgentes, como medidas de soccorro publico, taes despesas», menciona o artigo referido, convido no-tar-se, porém, que embora tal regulamento, *que tem força de lei*, não faça distincção entre a expressão «serviços publicos» no sentido amplo e *stricto*, está comprehendido, por força de interpretação, que os serviços de outra ordem que não tecnica, como sejam os de administração de escriptorio, etc. jamais poder se-ão comparar aos realizados *no campo*, subordinadas que estão a um conjunto de medidas de engenharia postas em execução.

Recorramos aos systemas de regras para a interpretação das leis a hermeneutica jurídica.

«O conflicto das leis no tempo, desde o momento em que se tornam obrigatorias as mesmas, surge deante da que regulava, anteriormente, determinada materia, e a nova, que o fez de outro modo».

Ora, o decreto 3.961, de 25 de dezembro de 1919, em que se baseia o n. 14.102, de 17 de março de 1920, não contém disposição alguma que confira ao órgão regulamentador (no caso o Executivo) a faculdade de reputar como medidas de soccorros publicos os serviços que sejam de caracter tecnico ou não.

A expressão repetida no decreto 16.403, de 12 de março de 1924, qual seja «reputar urgentes, como medidas de soccorros publicos, todas as despesas da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas» não pode ter a amplitude que lhe quer dar dita repartição,

porque, como ficou dito acima, po demo fazer distincção clara entre a expressão «serviços publicos»: de um modo geral o conjunto dos encargos do Estado, na multiplica manifestação de sua força coercitiva, e, *stricti juris*, tendo em vista o lado tecnico, a maneira peculiar ao exercício de trabalhos que demandam cuidados especiais, subordinados, na sua execução, ao rigorismo científico que sómente especialistas podem dirigir, taes sejam as construcções de obras publicas, etc.

Em todas as despesas, portanto, da Inspectoria, podem ser consideradas de caracter urgente, prescindindo, assim, do regime de concurrencias, taes sejam as de material de consumo ou permanente e despesas outras que só o exame dos casos concretos poderá bem concluir o julgador a interpretações exactas e bem ajustadas á lei.

«A lei é um systema sabio, e não um mero arbitrio, systema esse com principios e meios adaptados a fim certos e a superar todas as resistencias. a ordem é sua ultima expressão.» (Paula Baptista).

Assim, a interpretação que dê ás leis administrativas, um sentido que ponha a administração á mercê dos interesses privados, *fautando á indispensavel unidade e applicação pratica para todos os serviços*, consoante o art. 917 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja de effeitos desastrosos e causa de anormalidades que a extravagancia do pensamento interpretado poderá comprehender a priori.

O interesse publico, segundo o citado Paula Baptista, exige que as leis tenham applicação fiel ao pensamento do legislador. *Bona est lex, si quis ea legitime utatur* (Paula).

Com aração da parte obscura da lei com outras leis. Doutrina o mesmo Paula Baptista no seu tratado de Hermeneutica jurídica: O interprete tem ainda á sua disposição, si o caso exigir, comp-rar a parte obscura da lei com outras anteriores e analogas, pela justa razão de que o legislador *deveria ter as em consideração a occasião de fazer a lei, para evitar incoherencias e contradicções que uesatissem do seu caracter e tambem com outras leis posteriores, que lhe não forem con rarias.*

Para argumentar: No caso *sub-judice* trata-se de um regulamento que tem força de lei; mas a lei que o autorizou (art. 201, n. XXX da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924), não tratou, *implicita ou explicitamente*, quanto á reforma dos regulamentos do Ministério da Viação, da revogação da lei substitutiva de contabilidade publica em vigor, no caso o Código de Contabilidade. Dahi, portanto, embora parta do Executivo o regulamento, claro é que, si o mesmo collidir com quaesquer disposições contidas no mesmo Código, esse regulamento é *inapplicavel somente quanto á especie*.

O regulamento organizado de acordo com os decretos ns. 14.102, de 17 de março de 1920 e 16.403, de 2 de março de 1924 declara que os *recursos destinam-se aos serviços da inspectoria ficando sob o regime de descentralização e, bem assim, que nessas despesas ficam incluídas a proviniendo de vencimentos do pessoal e a do material de todos os serviços.*

A *intenção legis*, dando poderes ao Executivo para reformar os serviços e regulamentos do Ministério da Viação, não podia ir até o ponto de conceber o regime privilegiado para a inspectoria, tornando-a, assim, uma excrescencia da legislação de contabilidade publica em vigor.

Nem o Executivo, a meu ver, assim dispondo, contrariou o Código, nesta parte, portanto quiz elle, cumprindo o art. 69 letra e do mesmo autorizar *adeantamentos* com base em leis ou regulamentos, pois esse

regime é de descentralização, embora restricta, tendo-se em vista a descentralização ampla de que trata o art. 28 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

As despesas de pessoal e material de todos os serviços, ficarão descentralizadas segundo o art. 1º, n. II do decreto n.º 1418, de 12 de março de 1924.

Quer-se dar a essa expressão *todos os serviços* a interpretação ampla concebida pela inspeccoria, a meu ver, superpor-se á *in entio legis* a vontade e interesses rivais o que é inconcebível.

Como bem doutrina Savigny, há uma ligação de todas as leis e instituições de direito ao seio de sua vontade e utilidade.

A historia das leis, a moral, o direito publico, os usos e costumes, a legislação comparada é que formam o rol de argumentos de que lança mão a interpretação scientifica, professada pelo grande fundador da mesma Escola.

O exercicio de certos deveres moraes em nome da sociedade, para protecção e classes de pessoas, para o fim de evitar ou reprimir vícios e escandalos administrativos ou de outra ordem, devem inspirar o legislador na feitura das leis.

Dahi concluir eu, com Paula Baptista, que fazendo-se necessaria a interpretação das leis, por obcuridade e equivoco no seu sentido, da maneira por que são escriptas as mesmas, dando margem a duvidas não no seu sentido directo, mas em sua conformidade ou não conformidade com os diversos casos occorrentes, cumpre-nos salvar incoherencias e contradicções virtuaes de seu espirito com suas palavras.

Ora, o legislador, ao facturar a lei, deve ter em consideração, para evitar collisões com outras disposições de ordem geral ou não, essas mesmas disposições legisladas por elle, que é senhor de taes funcções.

Dahi mais uma vez eu afirmar que a expressão «*todos os serviços*» teve a significação e possui os limites apreciados *ut supra*.

De expressões improprias nasce um sentido que não é o verdadeiro pensamento da lei, afirma-o o mestre dos exegetas patrios.

O Código de Contabilidade, lei substantiva que regula todos os principios basicos da contabilidade publica entre nós, o artigo 05 autoriza a expedição de um Regulamento Geral de Contabilidade Publica, dentro dos preceitos consubstanciados do mesmo código.

No capitulo subordnado ao titulo: Disposições geraes, o art. 917, do R.G.C.P., tornando clara essa disposição, estatue que, da data da execução d. mesmo regulamento (10 de janeiro de 1913, co forme se verifica do art. 92º seguinte, inserto n. is disposições transitorias) *devem ser revistos todos os regulamentos*.

De onde se conclue, argumentando-se a contrario sensu, que o regulamento da Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas subsiste inquanto não ferir as determinações da lei magna da contabilidade publica, no caso o Código de Contabilidade, sendo certo que, nos casos infringentes dessa lei é elle considerado como *inexistente*.

A *ratio legis*, mostrando o pensamento do legislador, doutrina Paula Baptista, é sempre analogo ao fim da lei (*intentio legis*). Se o legislador concebe um principio de moralidade, justiça, ordem ou conveniencia publica, está vis'o que o converte em preceito positivo (a lei), só para que d'elle promanam effeitos justos, beneficos e salutaes, contenha os elementos anti-sociaes e desenvolva as energias da Nação, reprimindo vícios e escandalos administrativos ou de outra qualquer ordem.

Hivendo estudado acima a expressão «*todos os serviços*», aprocieemos agora o «*regime de descentralização*» de que trata o art. 1º n. II do regulamento ultimo da inspeccoria.

Esse regime se refere ou a *adeantamentos*, o que implica em *descentralização*, no sentido mais restricto ou em o mais amplo, tal se a o de que trata o art. 235 do R. G. C. P. que dispõe sobre a distribuição de creditos ás thesourarias ou pagadorias, ou ao Thesouro Nacional e suas delegacias, fazendo estes os «*suprimentos*» de numerarios ás repartições que, por lei, tenham serviços descentralizados.

O Tribunal de Contas, em sessão de 10 de junho ultimo (officio n. 1.179, de 29 de junho de 1927, para o ministerio da Marinha. V. *Diario Official* de 10 de julho proximo findo) *recusou registro a um adeantamento de 1.700.000\$ porque, entre outros motivos, não constava o comprobatorio da necessidade de descentralização da despesa*.

Portanto, se é certo que não consta do presente processo a *necessidade de descentralizar a despesa*, certo é tambem que o regulamento baixado com o decreto n. 16 473, de 12 de março de 1924, no seu art. 1º, *determina que os recursos destinados aos serviços da inspeccoria ficarão sob tal regime, bem como as despesas effectuadas na sede da administração geral dos serviços*, ou seja em Fortaleza.

Ora, essa *descentralização*, de que trata o regulamento, como esclarece noutra parte, foi feita tendo em vista o art. 69, letra e, do Código de Contabilidade, sendo que, quanto á *descentralização para as despesas realizadas na sede da administração geral das grandes barragens, ou seja em Fortaleza, não prevalece tal disposição, senão quando os serviços forem extraordinarios e urgentes que vão permittir delongas na satisfação das despesas* (art. 69, letra a, do Código de Contabilidade), de onde se conclue, a contrario sensu, que as despesas que se subordinam ao regime de *concorrência*, como a aquisição de *material permanente ou de consumo não podem ser realizadas sob tal norma*.

Ainda:

O Tribunal de Contas, respondendo a uma consulta feita por esta delegação em telegramma n. 49, de 9 de junho de 1924, relativamente á execução do decreto retrocitado que modificou o regulamento da «*Caixa Especial de Obras do Nordeste*», por parecer que o citado decreto, no seu artigo 1º, tem por objectivo annular a fiscalização dos adeantamentos e de outras despesas, neutralizando a acção das delegações do referido instituto e revogando claros dispositivos do Código de Contabilidade, decidiu, em sessão de 8 de agosto do citado anno (officio n. 1.833, de 28 do alludido mez e anno, dirigido á delegação no Ceará. V. *Diario Official* de 31 de agosto seguinte) que compete ás delegações a *fiscalização prévia das despesas* que, *ordena as com a observancia do que dispõe o art. 264 do R. G. C. P.*, sejam imputaveis aos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, e á *fiscalização a posteriori das mesmas despesas, quando corram á conta de adeantamentos concedidos e pela delegação registrado nos mesmos creditos*.

Claro está o reconhecimento, por parte do mencionado instituto, do regulamento da letra da lei magna da contabilidade publica nacional, no caso o Código de Contabilidade, sendo certo que, nos casos *infringentes* dessa lei, tal regulamento será tido como *inexistente*.

Ora, em obediencia ao art. 264 do R. G. C. P. e á citada decisão de 8 de agosto, a respeito, o Sr. engenheiro José Ayres de Souza tem competencia para expedir ordens de pagamentos afim de attender ás despesas

da Administração e fiscalização d's Grandes Barragens, no Estado do Ceará, serviços esses sob sua direcção, uma vez que os creditos distribuidos para realizar taes despesas são consignados, nominalmente, ao alludido funcionario.

Agenor de Roure, esse vulto proeminente do Corpo Deliberativo do Tribunal de Contas, cujo nome declino com especial reverencia, assim se expressou no seu magnifico livro «*O Orçamento*», quanto ao citado art. 69 letra a que dá logar a abusos, segundo S. Ex.:

Innumeros são os adeantamentos solicitados com fundamento nessa letra sem que ao Tribunal de Contas seja dado um meio de verificar a razão de ser da urgencia da despesa a ser paga sem registro prévio e sem concorrência publica ou adminisrativa.

«*Parece que, para ser logica, a lei devia exigir, nos pagamentos urgentes feitos por adeantamentos, a autorização do Presidente da Republica como no caso da letra a do artigo 51 do Código de Contabilidade, desde que o credito excedesse 5.000\$ ou 10.000\$000.*»

Se é innegavel que o conceito de moralidade contido nesse excel'ente trecho do eminente Sr. ministro do Tribunal de Contas possui razões soberbas para ser realidade, na maioria dos casos servirá de entrave á marcha dos serviços urgentes, taes sejam os realizados no interior de um Estado do Nordeste Brasileiro, com obras de aqudagem, etc.

Mas quantas vezes a autorização patriótica do Poder Executivo dá margem, á sua revelia, a abusos sem conta e sem qualquer freio, devido á complexidade dos serviços publicos e á impunidade de que gosam os máos servidores da administração geral, perpetradores de irregularidades que nunca chegam ao conhecimento dos altos poderes da Republica?

A urgencia do pedido de adeantamento *deve ser determinada pelo Executivo*? Creio, salvo melhor juizo, que não se faz mistér tal exigencia, não só porque a lei não menciona tal particularidade (art. 69 letra a do Código de Contabilidade), como porque o mesmo Código é claro quando assim determina.

Vejamos: O art. 51 declara: *Será dispensavel a concorrência: a) para os fornecimentos, transportes e trabalhos publicos que, por circunstanças imprevistas ou de interesse nacional, a juizo do Presidente da Republica, não permittirem a publicidade ou demoras exigidas pelos prazos de concorrência.*

Tanto assim o é que a propria jurisprudencia do Tribunal de Contas, a respeito, é accorde em desconhecer tal desnecessidade de autorização.

Ultimamente, porém, aquelle Instituto, em sessão de 27 de abril do corrente anno (officio n. 960 de 31 de maio, *Diario Official* de 24 de junho) recusou registro a um adeantamento, dentre outros motivos, pela circunstancia de «*não existir autorização do Presidente da Republica para a realização de despesas urgentes*». Pergunta-se agora: as despesas a que se referia o pedido de adeantamento corriam por *concorrência*?

Não o sabemos. Mas uma vez que o Tribunal recusou registro á mesma fundamentado no art. 69 letra b (concessão de adeantamentos para logar distante da estação pagadora) e não existir a autorização do Executivo para realizal-a, acatando a sua jurisprudencia opiumos que seja apreciado, no caso *sub-judice*, tal autorização.

Perguntamos, porém, as *despesas de character urgente* a que se refere a citada decisão são aquellas que deveriam correr por *concorrência* e, por motivos imprevistos e de interesse nacional, não poderiam estar subordinadas ás demoras e prazos da *concorrência*?

(Art. 51 letra a que autoriza a dispensa da concorrencia).

A autorização não se contém no regulamento n. 16 433 de 12 de março de 1924, para a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas.

(Art. 1º n. II parte final).

Sob este aspecto não pode ser recusado registro ao adiantamento de que se trata.

Continuando a apreciar a apreciação da urgência comprovada não se faz cessar a para a entrega e adiantamentos, uma vez que nem o Código de Contabilidade, seu regulamento ou a jurisprudência daquela e regist. inst. ut dispõe em contrário.

Embora, acatando a exclusão retro citada, continue a pensar que não se faz a autorização do Executivo para que se an. registrações, a priori, despesas de tal ordem.

Uma vez, porém, que o regulamento numero 16 403 ree. do, bixado pelo Executivo, em seu art. 1º n. II in fine, reputa de carácter urgente as despesas realizadas pela repartição de que se trata claro está que não se for a precisa, mais, essa autorização, pois o regulamento em apreço subsiste nesta parte, porquanto não infringe o Código de Contabilidade, como quando c. n. l. ita, n. mesmo t. xio, de ordem urgente to. as as despesas de ordem técnica, ou não.

Ora, as despesas provenientes de serviços não considerados técnicos jamais se poderão enquadrar em tal disposição porquanto a m. n. legis não poderá, dentro de uma legislação em eira, qual s. j. a de contabilidade pública, crear excepções m. ita vez de finalidade desastrosa, pois sabemos que o legislador, se concebe, como l. c. u. dit. atrás, um principio de moralidade, de ordem ou de conveniência publica co. v. r. t. e. n. d. o em lei, é para que desse preito positivo promanem effeitos justos repr. m. i. d. o, tam. p. e. m, e. c. a. n. a. l. o. s. a. m. i. n. i. s. t. r. a. t. i. v. o. s. de outra qualquer ordem.

Outrosim, de accôrdo com as decisões d. quele tribunal, de 27 de abril do corrente anno (officio n. 843 de 14 de mai), *Diário Official* de 24 do allu. l. o. m. e. d. o l. u. a. o. u. r. g. e. n. c. i. a. r. e. c. o. h. e. c. i. a. e. a. u. t. o. r. i. z. a. d. a. p. o. t. o. F. o. r. e. x. e. c. u. t. i. v. o. f. a. z. e. s. p. e. c. i. s. a. m. e. n. d. a. d. o. s. p. e. i. d. o. s. d. e. a. c. a. m. i. n. i. s. t. r. a. t. i. v. o. s. d. a. n. a. t. u. r. a. d. a. a. s. d. e. s. p. e. z. a. s. a. r. e. g. i. s. t. r. a. d. a. s. p. i. r. a. s. a. b. e. r. s. e. s. i. c. i. l. p. o. d. e. s. e. r. r. e. a. l. i. z. a. d. a. d. e. a. c. c. o. r. d. o. c. o. m. a. s. l. e. i. t. r. a. s. a. e. c. d. o. R. e. g. u. l. a. m. e. n. t. o. G. e. r. a. l. d. e. C. o. t. a. b. i. l. i. d. a. d. e. p. u. b. l. i. c. a.

Desde, porém, que o Regulamento da Inspectoria considera urgentes seus serviços, claro está que a natureza da despesa es. a. c. o. m. p. r. e. h. e. n. s. i. d. a. n. e. s. s. a. e. x. p. r. e. s. s. ã.

Terminando: opino pelo registro d. a. d. e. s. p. e. z. a. u. m. a. v. e. z. q. u. e. c. o. m. e. t. e. a. d. e. l. e. g. a. ç. ã. o. a. p. e. c. i. a. r. a. p. o. s. t. r. i. o. r. i. a. a. p. p. l. i. c. a. ç. ã. o. d. a. s. d. e. s. p. e. z. a. s. d. e. t. a. l. o. r. d. e. m. e. m. f. i. c. e. d. a. d. e. c. i. s. ã. o. d. e. 8. d. e. a. r. t. o. d. e. 19. 4. e. d. o. a. r. t. 71 d. o. C. o. d. i. g. o. d. e. C. o. n. t. a. b. i. l. i. d. a. d. e. e. a. i. n. d. a. a. i. s. p. o. r. q. u. e. d. e. v. e. n. d. o. s. e. r. a. p. l. i. c. a. d. a. s. a. s. d. i. s. p. o. s. i. ç. õ. e. s. d. o. R. e. g. u. l. a. m. e. n. t. o. d. e. C. o. n. t. a. b. i. l. i. d. a. d. e. P. u. b. l. i. c. a. e. m. f. a. c. e. d. o. s. e. u. a. r. t. 504, n. o. e. m. p. e. n. h. o. l. i. q. u. i. d. a. ç. ã. e. p. a. g. a. m. e. n. t. o. e. l. e. p. e. a. s. p. o. r. c. o. n. t. a. d. e. a. d. e. a. n. t. a. m. e. n. t. o. s. c. l. a. r. o. e. s. t. á. q. u. e. n. a. c. o. m. p. r. o. v. a. ç. ã. o. d. e. s. s. a. s. d. e. s. p. e. z. a. s. p. r. o. c. e. d. e. r. s. e. a. o. b. e. d. e. c. e. n. d. o. o. a. r. t. 893, s. e. q. u. i. n. t. e. l. e. t. r. a. s. a. e. c. q. u. e. c. o. n. s. i. d. e. r. a. a. l. c. a. n. c. e. o. s. s. a. l. d. o. s. e. m. p. o. l. e. r. d. o. r. e. s. p. o. n. s. a. v. e. l. e. a. s. d. e. s. p. e. z. a. s. g. l. o. s. a. d. a. s. p. o. t. e. r. e. m. s. i. d. o. i. m. p. u. g. n. a. d. a. s. o. u. m. e. l. h. o. r. n. o. c. a. s. o. s. u. b. j. u. i. c. e. a. s. i. n. o. v. e. n. t. u. r. a. r. e. a. l. i. z. a. d. a. s. c. o. m. m. o. t. e. r. i. a. l. d. e. c. o. n. s. u. m. o. o. u. p. e. r. m. a. n. e. n. t. e. s. u. b. o. r. d. i. n. a. d. a. s. q. u. e. f. i. c. a. m. a. o. r. e. g. i. s. t. r. o. e. r. e. i. l. d. a. s. c. o. n. c. u. r. r. e. n. c. i. a. s. u. m. a. v. e. z. q. u. e. c. o. n. s. o. a. n. t. e. a. s. e. x. i. g. e. n. c. i. a. s. d. o. s. d. i. v. e. r. s. o. s. s. e. r. v. i. ç. o. s. d. e. v. e. r. ã. o. t. d. a. s. a. s. d. i. s. p. o. s. i. ç. õ. e. s. d. o. s. r. e. g. u. l. a. m. e. n. t. o. s. t. e. p. r. o. p. r. i. e. t. i. v. o. s. r. e. d. u. z. i. r. s. e. a. u. m. a. i. n. a. i. s. p. e. n. s. a. v. e. l. u. n. i. d. a. e. r. e. c. o. n. c. e. i. t. o. e. d. e. a. p. l. i. c. a. ç. ã. o. p. r. a. t. i. c. a. (a. t. 917 i. n. f. i. n. e. d. o. R. e. g. u. l. a. m. e. n. t. o. G. e. r. a. l. d. e. C. o. n. t. a. b. i. l. i. d. a. d. e. P. u. b. l. i. c. a.)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe e da delegação deu por findos os trabalhos e se cerrou a sessão, do que se lavrou a presente act., que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti. — Siqueira. — Raymundo Amaro Maciel. — Hortencio de Acanlara Filho.*

PORTARIA N. 342

Em 26 de julho de 1927

O chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

Considerando que a transcrição, no livro de actas, das declarações de votos dos Srs. membros da delegação, traz, quando muito extensa, um accumulo de serviço ao Sr. secretario, e que a esse accumulo corresponde um maior inte. esse do serviço publico;

Considerando que a inscrição das declarações de voto, no processo, pelo proprio delegado que as tenha proferido, e a sua publicação no *Diário Official* são elementos bastantes para a memoria do acto, podendo com facilidade a elles recorrer quem quer que deseje ter conhecimento da integridade das mesmas declarações;

Considerando que já nas actas das sessões do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Apellação da Capital da Republica, e de outros tribunales, não se adotta a transcrição dos votos fundamentados, os quaes são somente publicações fóra das actas, com os respectivos accordãos;

Considerando ainda, para fundamentar o item c) desta portaria, que no Tribunal de Contas as actas das sessões são transcritas para o respectivo livro por outros funcionarios do mesmo Tribunal, e não pelo proprio secretario, cuos trabalhos não lhe permittem occupar-se com a cópia das actas:

Resolve o seguinte:

a) as declarações de votos do chefe e dos membros da delegação, quando excederem de quinze (15) linhas de alimasso, escriptas cu l. a. c. y. l. o. r. a. p. h. d. s. n. a. o. s. ã. o. t. r. a. n. s. c. r. i. t. a. s. no livro de actas, pelo secretario, sendo, porém, publicada no *Diário Official*, e tre parenthesis, no logar respectivo, a cópia fornecida pelo autor das declarações de seu voto no processo;

b) na acta se fará menção de ter havido votos votados ou declarações de votos, podendo o Sr. secretario fazer um ligeiro resumo das razões dos mesmos;

c) da la a hy. o. t. e. n. s. e. d. e. q. u. e. r. e. r. o. a. u. t. o. r. q. u. e. o. e. u. v. o. t. o. o. u. s. u. a. d. e. c. l. a. r. a. ç. ã. o. s. c. o. s. t. e. m. n. a. i. n. t. e. g. r. a. d. o. d. o. l. i. v. r. o. d. e. a. c. t. a. s. p. e. d. e. r. á. e. l. l. e. p. r. o. p. r. i. o. t. r. a. n. s. c. r. e. v. e. l. o. s. c. o. m. s. u. a. l. e. t. r. a. n. o. d. o. l. i. v. r. o. d. e. v. e. n. d. o. p. a. r. a. i. s. o. p. e. d. i. r. a. u. t. o. r. i. z. a. ç. ã. o. a. o. c. h. e. t. e. d. a. d. e. l. e. g. a. ç. ã. o. q. u. e. ã. o. a. n. e. g. a. r. á. s. e. t. a. e. s. d. e. c. l. a. r. i. f. i. c. a. ç. õ. e. s. e. s. t. i. v. e. r. e. m. e. s. c. r. i. p. t. a. s. e. m. t. e. r. m. o. s. — *Jonas de Salles Cunha.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 38—SESSÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1927

Aos 19 dias do mez de julho de 1927 no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presntes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e irmão, Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia de Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 432 de 16 de julho, requisitando pagamento de 510\$. diárias devidas ao Dr.

Antonio Pereira Nogueira, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, por serviços prestados em maio e junho. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Inspectoria e Saude dos Portos do Pará: Officio n. 203 de 7 de julho, requisitando pagamento de 2:69\$ a Alves e Souto, proveniente de certos effectuados na lancha «Rogerio de Miranda».

Officio n. 204 de 7 de julho, requisitando pagamento de 11:950\$ a J. Ferraz, proveniente de concertos effectuados na lancha «Rogerio de Miranda». — Recusou-se registro á despesa em observancia ao estatuto nos arts. 75 a 76 do Código de Contabilidade visto de. e. r. s. e. r. c. u. s. t. e. a. d. a. p. e. l. o. c. r. e. d. i. t. o. e. x. t. r. a. t. r. a. d. i. n. a. r. i. o. a. b. e. r. t. o. p. e. l. o. d. e. c. r. e. t. o. n. 17.319 de 19 de maio de 1926.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 437 de 19 de julho, requisitando alejamento de 5:758\$ ao Dr. Ramiro Coutinho encarregado da Estação de Monta de Soure para des. z. i. s. d. o. 3º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas no Pará:

Officio n. 457 de 19 de julho ao Sr. delegado fiscal requisitando pagamento de gratificações no total de 200\$ a que fizera jus o 4º escripturario da delegacia Antonio de Araujo e Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, pela tomada de contas do escriptivo da collectoria federal de S. Domingos a Boa Vista, Sr. Euclydes Almeida Lima no periodo comprehendido entre 17 de março de 1919 a 31 de março de 1923, exercicio de 1922. — Registre-se.

Officio n. 451, de 18 de julho, requisitando pagamento de folha de gratificações na importância de 1:500\$ a que fizera jus o Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os escripturarios da Delegacia Fiscal Srs. Pedro Leão de Salles e Evaristo de Souza Leal, pela tomada de contas do collectio federal em S. Domingos da Boa Vista. Manoel Antonio Rodrigues de Souza, no periodo de 1 de julho de 1919 a 31 de março de 1923, exercicio de 1922. — Registre-se.

2ª Delegacia do Tribunal de Contas:

Officio n. 913 de 25 de junho, comunicando a distribuição do credito de 1:170\$ para pagamento ao ba. harel Hugo Leão. — Escrip. t. u. r. e. s. c. o. m. o. d. i. s. t. r. i. b. u. i. ç. ã. o.

Ministerio da Guerra:

Quartel-General:

Officio n. 229, de 16 de julho, requisitando pagamento de indemnização á Caixa do Conselho de Administração do Q. General, na importância de 5:869\$40 de despesas effectuadas com aquisição de forra. e. n. s. j. a. r. a. a. n. i. m. a. e. s. e. m. s. e. r. v. i. ç. o. n. o. m. e. s. m. o. q. u. a. r. t. e. l. d. u. r. a. n. t. e. o. 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 230, de 18 de julho, requisitando pagamento de 1:728\$ como indemnização á Caixa do Conselho de Administração do 4º G. A. de Costa, de despesas effectuadas com custeio de forragem durante o 1º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 26, de 15 de julho, requisitando de. a. n. t. a. m. e. n. t. o. d. e. 2:000\$ ao cap. t. ã. o. J. o. e. l. d. e. A. l. m. e. i. d. a. C. a. s. t. e. l. l. o. B. r. a. n. c. o. p. a. r. a. d. e. s. p. e. a. s. c. o. m. o. s. e. r. v. i. ç. o. d. e. t. r. a. n. s. p. o. r. t. e. d. u. r. a. n. t. e. o. 3º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.41, de 15 de julho, encaminhando o processo de tomada de contas do ex-escriptivo da Mesa de Rendas Federaes de Obidos, Antonio Augusto de Mesquita, no interregno comprehendido entre fevereiro

de 1924 a fevereiro de 1926. — Encaminha-se ao gr. pio Tribunal de Contas para final julgamento, com o me. sua jurisprudencia.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Pará:

Ofício n. 321, de 6 de julho, encaminhando o processo de tomada de contas do ex-arente postal da Praça da Republica D. Mirim Satbá, refere te a: per. o de 19 de março de 1921 a 7 de janeiro de 1923. — Encaminha-se ao Egrejo Tribunal de Contas para final julgamento.

Delegação no Pará:

Ofício n. 40, de 19 de julho, requisitando para a ento de gratificações na im. itancia de 314.966 dev. as ao Dr. Alvaro Bomilear da Cunha e João de Albuquerque Maranhão pela tom. di. de contas do ex-col. elect. federal de Alenquer Manoel Francisco Coelho, o per. lo compre. tendo entre 10 de agosto de 1903 a 28 de fevereiro de 1903. — e i tre se.

Na ta mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se esta acta que va. por todos assi nada depois de lida e acada co f rne. — Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Pires Leal.

ACTA N. 39 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1927

Aos 22 dias do mez de julho de 1927, no loc. hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilear da Cunha, che. e da delegação, pr. s nt. s deleg. dos Dr. João de Albuquerque Maranhão, e Firmino Joaquim Dias Leal:

Ministerio da Fazenda:

Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

Ofício n. 397, de 4 de julho, communicando o registro do credito de 19.800\$ a conta da verba 3ª do vigente orçamento da Agricultura.

Ofício n. 40, de 4 de julho communicando o registro do credito de 20.000\$ a conta da verba 3ª do vigente orçamento da Agricultura.

Escrituram-se em scr.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Ofício n. 97, de 2 de julho, communicando o registro do credito de 24.000\$ a conta da verba 26ª do vigente orçamento da Marinha.

E-cripture-se em scr.

Delegacia Fiscal:

Ofícios:

N. 1.416, de 8 de julho, encaminhando prestação de contas do adiantamento de 6.290\$ recebido em 27 de abril do corrente anno pelo escripturario da Fazenda de Sementes Augusto Antonengo Sr. João de Lyra Castro Sobrinho. — Ju. ou-se legalmente applicado o deantamento e qu te o responsavel pelo mesmo.

N. 1.424, de 19 de julho, encaminhando o processo de e improvação do adiantamento de 15.500\$ recebido em 6 de maio ultimo pelo engenheiro ajudante da Comissão de Sndagem do Valle do Amazonas, Dr. Pedro Moura. — Julgou-s legalmente applicado o adiantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Ofício n. 207, de 12 de julho, requisitando pagamento de 9.343\$40 a Affonso Fonseca & Comp. Limitada, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

Ofício n. 417, de 15 de julho, requisitando pagamento de 207.500 a Seraphim Simões de Araujo, 3º pharol. ir., de rações em dinheiro a que fez jus. — Registr. — se.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Ofício n. 333, de 20 de julho, sobre pagamento de 1:336\$300 a The Amazon River proveniente de passagens fornecidas — Man em s a a terior decisão por subsistirem seus fundamentos.

Ofício n. 334, de 15 de julho, encaminhando folha de gratificação na importancia de 3\$ a que fez jus o Dr. Cesar Pereira Cardoso. — Registre-se a despesa em face da ordem de pagamento constante do telegramma annexo, da autoridade competente.

Delegacia do Serviço de Industria Pasto-il:

Ofício n. 439, de 19 de julho, requisitando adiantamento de 600\$ á cscreveinte dactylographa Rymunda Napoieão da Costa e Silva. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Ofício n. 191, de 16 de julho, requisitando pagamento de 668\$565 ao agrono o Grover Grady Ples, de diarias a que fez jus. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Imigração:

Ofício n. 275, de 13 de julho requisitando pagamentos de 1:573\$500 e 625\$ a Cesar & Comp. proveniente de fornecimentos feitos. — Mant m-se a recusa do registro por su si tirem os seus fundamentos.

Ofício n. 276, de 19 de julho, requisitando pagamento de 150\$ á Pará Telephone Co. Limited, proven ente de assignatura teleph nica. — Registr. — se.

Ofício n. 277, de 19 de julho, requisitando o pagamento de 250\$ a Affonso Fonseca & Com. Limitada, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Ofício n. 278, de 19 de julho, requisitando pagamento de 230\$ a Affonso Fonseca & Co. p., proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Ofício n. 281, de 20 de julho, requisitando o pagamento de 1:193\$500 a O car antes & Co. p., proveniente de fornecimentos feitos. — Registr. — se.

Ministerio da Justica:

J.izo Federal da Seção do Pará:

Ofício n. 25, de 18 de julho, requisitando pagamento de 3:000\$ a D. Maria Rosa F. Marons, provenie te a aluguel de predio relat vo aos mezes de janeiro a junho do corrente anno. — Registre-se.

Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Fazenda do Pará:

Ofício n. 311, de 20 de julho, requisitando adiantamento de 300\$ a ser ent e ue ao porteiro Sr. Manoel Raynundo de Albuquerque para pagamento de des. e as miud's durante o te ceito trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Ofício n. 450, de 19 de julho, requisitando o pagamento de 1:100\$ a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Ofícios:

N. 972, de 1 de julho, communicando o registro do credito de 2:370\$ para pagamento a diversos.

N. 980, de 4 de julho, da mesma procedencia, communicando o registro do credito de 1:170\$, para pagamento ao bacharel Hugo Leão.

Escreiturem-se como d'stribuição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta, que va. por todos assignada depois de 1ª e acha ta conforme. — Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.

ACTA N. 40 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1927

Aos 27 dias do mez de julho de 1927, no lo al e hor. do costume soo a presidencia do Dr. Alvaro Bomilear da Cunha, che. de delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião co lectiva sen to julgados os seg intes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Ofício n. 1.463, de 11 de julho encaminhando o processo de pre tação de contas do adiantamento de 21.000\$ recebido em 20 de abril pelo agrono mo Affonso Christino da Estação Experimental para a cult. ra do fumo. — Conve. tu-s: o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Ministerio da Marinha:

Arse al do Pará:

Ofício n. 62, de 23 de julho, requisitando adea tamento de 12\$ a Moyés Dias Te-reira para despesas de assio de casa no terceiro trimestre d corrente anno. — Registre-se.

Ofício n. 601, de 23 de julho, requisitando adea tamento de 30\$ ao 2 tenente commissario Othon de Oliveira i to, encarregado do Deposito Naval. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendiz s Artifices do Pará:

Ofício n. 176, de 23 de julho, requisitando pagamento de 630\$ folha de gr tificações levida a d versos funcio arios. — Delib rou-s: converter o jug mto em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Ofício n. 178, de 23 de julho, requisitando pagamento de 3:30\$ á Unione Italiana de In truzio e e tino Soccorro proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Balancete da Receita e Despesa da Collectora Federal do Porto de Moz, relativo ao m d janeiro do corrente anno.

Idem da Collectoria Federal de Chaves, relat vo ao mesmo me e anno.

Idem da Collectoria Federal de Castanh I, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Abaeté, relativo ao m smo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Breves, relativo ao mes no mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Marapanim, relat vo ao mes no mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Cametá, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Baião, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Faro, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Mocajuba, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Soure, relat vo ao mes no mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Santarem relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de São Domingos da Boa Vista, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Gurupá, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Macapá, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Igarapé-Assú, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Monte Alegre, relativo ao mesmo m z e anno.

Idem da Collectoria Federal de Maracanã, relat vo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de São Miguel de Guamá, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Igarapé-Miry, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Alenquer, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Afuá, relativo ao mesmo mez e anno.

Idem da Collectoria Federal de Bragança, relativo ao mesmo mez e anno.

Foi dado em cada um desses processos, devidamente informados pelo relator, o seguinte despacho:

Devidamente visado, escripture-se em conta corrente e nesta delegação, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas.

Balancete de receita e despesa da Collectoria Federal de Mazagão relativo ao mez de janeiro de 1927. — Devidamente visado escripture-se em conta corrente e solicite-se as providencias suggeridas no parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha.* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 41 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1927

Aos 30 dias do mez de julho de 1927, no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro Bomilear da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Balancete da Collectoria Federal de Chaves receita e despesa, relativo ao mez de fevereiro.

Idem das Collectorias Federais de Gurup, Cachoeira, Maracanã, Cametá, Monte Alegre, Marabá, Muana, S. Miguel de Guamá, Macapá, Igarapé-Miry, Morajuba, Breves, Baão, Afuá, Abasté, Bragança, Castanhal, Alenquer, Igarapé-Assú, Santarém, Soure, S. Domingos da Boa-Vista, Porto de Móz, Anajás e Mesa de Rendas de Obidos.

Devidamente visados escripturem-se em conta corrente e nesta delegação conforme jurisprudência do Egregio Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agrícola Federal do 2º Distrito:

Officio n. 248, de 28 de julho, requisitando pagamento de 216\$ a Paulo Levinthal proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Imigração:

Officio n. 231, de 28 de julho, requisitando adeantamento de 24.000\$ ao scripturario do Nucleo Colonial Cleveland, Honório Godinho, para despesas do mesmo nucleo relativas aos mezes de julho a setembro. — Registre-se.

Patronato Manoel Bara'a.

Officio n. 3.103, de 23 de julho, requisitando pagamento de 1.000\$, a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 3.100, de 23 de julho, requisitando pagamento de 1.500\$ a Pharmacia Central, proveniente de fornecimentos. — Registre-se.

Escola de Aprendiz Artífices do Pará:

Officio n. 180, de 26 de julho, requisitando pagamento de 972\$100 a José Augusto Teixeira Pinto, proveniente de fornecimentos feitos.

Offícios:

N. 181, de 25 de julho, requisitando o pagamento de 2.026\$700 a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para exacto cumprimento do art. 238, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 182, de 28 de julho, requisitando pagamento de 180\$ a Pará Telephone Company, Limited, proveniente de assignatura de aparelhos telephonicos. — Registre-se.

Estação Experimental para Cultura do Fumo:

Officio n. 226, de 20 de julho, requisitando pagamento de 945\$271 a Estrada de Ferro de Bragança, proveniente de transporte de pessoal e material. — Registre-se.

Inspectoria de Imigração:

Officio n. 283, de 27 de julho, requisitando reconsideração de anteriores decisões recusando registro às despesas de 1:573\$500 e 625\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Nucleo Colonial Cleveland, por Cesar Santos & Comp. — Nada havendo a deliberar em face da ultima decisão communique caber, no caso, o recurso previsto no art. 62 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Delegacia Fiscal:

Offícios:

N. 1.510 de 28 de julho, encaminhando prestação de contas do adeantamento de réis 500\$, recebido em 25 de maio ultimo pelo Dr. Antonio Pereira Nogueira, do Serviço de Industria Pastoral. — Julgou-se legalmente applicada a importância de 428\$ e em alcance o responsavel pela importância de 75\$ com fundamento no art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.509, de 28 de julho, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 30\$, recebido em 30 de julho pelo 1º tenente Tavares Pereira. — Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

N. 1.475, de 26 de julho, remetendo comprovção do adeantamento na importância de 2.700\$ recebido em 3 de junho ultimo pelo 2º tenente commissario João Gomes Teixeira. — Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

N. 1.464, de 25 de julho, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 125\$ feito a Antonio da Costa Macedo, porteiro do Arsenal de Marinha. — Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.010, de 7 de julho, communicando a distribuição de 206\$ para pagamento de ajuda de custo a que fez jus João Evangelista de Oliveira. — Escrip-ture-se como distribuição.

Telegramma Western n. 186, de 26 de julho, communicando o registro dos creditos de 33\$600\$, 15:759\$, 18:000\$, 170:000\$, e 42:000\$, por conta de diversas verba e sub-consignações do Ministerio da Marinha. — Deu-se vista ao delegado Sr. Pires Leal.

—Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Balancete da Mesa de Rendas de Obidos, relativo ao mez de janeiro do corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator. Idem da Collectoria Federal de Muana relativo ao mez de janeiro do corrente

anno. — Devidamente visado escripture-se em conta corrente e nesta delegação conforme jurisprudência do Egregio Tribunal de Contas.

Balancete da Collectoria Federal de Marabá relativo ao mez de janeiro ultimo. — Converteu-se o julgamento em diligencia para cumprimento do estatuido no art. 208 § 1º Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Idem da Collectoria Federal de Anajás relativo ao mesmo mez e anno. — Devidamente visado escripture-se em conta corrente e nesta delegação conforme jurisprudência do Egregio Tribunal de Contas.

Ministerio da Fazenda, Alfandega do Pará, officio n. 471 de 25 de julho, requisitando pagamento de 428\$ 00 a J. J. Cortes proveniente de fornecimentos de munição de bocca. — Registre-se.

2ª Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.019-A de 8 de julho, communicando a distribuição do credito de 541\$500 por conta da verba 8ª do Ministerio da Guerra. — Escrip-ture-se como distribuição.

Officio n. 1.037 de 9 de julho communicando a distribuição dos creditos de réis 20:560\$ e 15:200\$ por conta da verba 32ª do Ministerio da Fazenda. — Escrip-ture-se de accôrdo com o parecer do relator.

Processo de concurrencia administrativa realizada na delegação para a compra de livros. — Archive-se.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 10 de 27 de julho encaminhando processo de concurrencia realizada. — Archive-se.

Offícios:

N. 113 de 30 de julho, requisitando pagamento de 385\$, folha de gratificação de cargo a que tem direito diversos funcionarios.

N. 114 de 30 de julho, requisitando pagamento de 385\$, folha de diferença de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

8ª Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 244 de 26 de julho, requisitando pagamento de 450\$100, indemnização devida a côrte do Conselho de Administração do Quartel General de despesas feitas com o forragamento de animais no mez de julho findo. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 34 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cícero Freire — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

4ª Região Militar (Juiz de Fôra):

Officio n. 46, de 26 de julho findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do Serviço de

Engenharia e Comunicações para despesas com a reconstrução do Hospital Militar de Juiz de Fora, durante os meses de março e abril do corrente anno, na importância de 15:000\$. — A delegação resolveu mandar devolver os documentos ao comitê da 4ª Região Militar, na a o fim de ser organizada nova conta corrente, em que figurem as novas folhas de pagamentos e o saldo recolhido, devendo posteriormente ser encaminhados com o pedido de reconsideração da decisão proferida em sessão de 9 de junho ultimo.

Gabinete do ministro da Guerra:

Officio n. 325, de 10 de julho findo, sobre entrega de adiantamento ao coronel Ptolomeu de Assis Brasil, director de Remonta, para attender ás despesas com a sua condução e dos membros da comissão de compras de annuaes, no prazo de tres mezes, na importância de 10:000\$. — A delegação ordenou o registro e o adiantamento.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 483, de 1 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao capitão Angelo Francisco Notare, adjunto da 3ª Divisão do Serviço de Engenharia, para o correr ás despesas com os reparos da cobertura do quartel do 1º R. C. D., no prazo de tres mezes, na importância de 5:285\$500.

Escola de Aiação Militar:

Officio n. 110, de 1 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao 1º tenente contador Jaime Araujo dos Santos, para despesas de forrageamento de annuaes no 2º trimestre, na importância de 4:373\$200.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro desses adiantamentos.

Estado Maior do Exército:

Officio n. 192, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo regime de massas, ao capitão contador Nestor Travassos, para diversas despesas, no 3º trimestre, na importância de 34:575\$000.

Escola de Intendencia:

Officio n. 237, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo regime de massas, ao 1º tenente de administração Antonio Viêgas da Silva, para diversas despesas, no 3º trimestre, na importância de 5:000\$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 114, de 3 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo regime de massas, ao 2º tenente contador Chrysostomo da Cunha Bastos, para diversas despesas no 3º trimestre, na importância de 30:450\$000.

Estabel cimento Central de Fardamento e Equipamento:

Officio n. 162, de 25 de julho findo, sobre entrega de adiantamento, pelo regime de massas, ao capitão contador Paulo da Cruz de Souza França, para diversas despesas no 1º trimestre, na importância de 96:250\$000.

Officio n. 164, da mesma data, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regime, ao mesmo responsável, para diversas despesas no 2º trimestre, na importância de 96:250\$000.

Officio n. 163, da mesma data, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regime, ao mesmo responsável, para diversas despesas no 3º trimestre, na importância de 96:250\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas ordens como creditos distribuidos á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para o fim de serem attendidas as requisições dos adiantamentos.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 473, de 1 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo regime

de massas, ao tenente-coronel Antonio-Miguel Barbosa Lisboa, director do Deposito Central do Material de Engenharia, para occorrer ás despesas com o expediente no 1º trimestre, na importância de 3:000\$000.

Officio n. 479, da mesma data, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regime, ao mesmo responsável, para identicas despesas, no 2º trimestre, na importância de 3:000\$000.

Officio n. 480, da mesma data, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regime, ao mesmo responsável, para identicas despesas, no 3º trimestre, na importância de 3:000\$000.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas ordens como creditos distribuidos á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para o fim de serem attendidas as requisições dos adiantamentos.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 465, de 27 de julho findo, sobre entrega de adiantamento ao capitão Astrogildo Pereira da Cunha, para occorrer ás despesas com os concertos no predio em que funciona a Junta de Alistamento Militar no Curato de Santa Cruz, no corrente anno, na importância de 3:681\$192. — A delegação recusou registro á requisição por não terem sido observadas as formalidades do art. 233 de R. G. C. P. e a jurisprudencia do Tribunal de Contas, sobre adiantamentos.

Officio n. 476, de 1 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, para occorrer ás despesas com as obras na Escola de Estado Maior, no corrente anno, na importância de 17:203\$035. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de serem juntas as cópias dos avisos ns. 267, de 13 de junho, e 27, de 30 de julho ultimo.

Officios ns. 448, de 25 de julho, e 484, de 1 do corrente mez, sobre entrega de um adiantamento ao major Miguel Saiaza Mendes de Moraes, para occorrer ás despesas com os reparos do pavilhão «Manoelino», no quartel do 3º R. I., no corrente anno, na importância de 12:117\$740. — A delegação resolveu mandar archivar as requisições, em vista da comunicação feita pelo Serviço de Engenharia, por officio n. 494, de 4 deste mez, de ter resolvido abrir concorrência publica para as obras, ficando sem effeito a ordem de adiantamento.

Officio n. 482, de 1 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao capitão Astrogildo Pereira da Cunha, para occorrer ás despesas com os reparos da cobertura do quartel da E. S. I., no corrente anno, na importância de 780\$135. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por ter sido designado para receber o quantitativo e executar as obras outro official differente do indicado no aviso n. 215, de 9 de maio do corrente anno.

Escola do Estado Maior:

Officio n. 41, de 30 de junho ultimo, sobre entrega de adiantamento ao capitão contador Edmundo Martins Ribeiro, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre, na importância de 2:500\$000.

Escola de Sargentos de Infantaria:

Officio n. 331, de 1 de junho ultimo, sobre entrega de adiantamento ao 1º tenente contador Carlos Honorato Lopes, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre, na importância de 1:500\$000. — A delegação recusou registro a essas requisições por não terem sido dirigidas directamente, de accordo com o art. 277 do regulamento geral de Contabilidade Publica e com a resolução do Tribunal de Contas, de 4 de maio do corrente anno.

Setima Brigada de Infantaria (Juiz de Fora):

Officio n. 83, de 4 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adiantamento, no 1º trimestre, na importância de 2:970\$000.

— A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despesa.

Segunda Brigada de Infantaria:

Officio n. 199, de 13 de julho findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adiantamento no 1º trimestre, na importância de 3:915\$380.

— A delegação recusou registro á despesa por não ter sido regularmente revisado o pagamento, de accordo com o art. 263, do regulamento geral de Contabilidade Publica, bem assim, não ter conhecimento do aviso que mandou ar o accrescimento de quantitativo para forragem.

Enfermaria do Hospital de S. João d'El-Rey:

Officio n. 45, de 17 de junho ultimo, sobre indemnização ao cofre C. A., pelo tratamento de sargentos e praças doentes, que baixaram ao hospital no mez de maio, na importância de 3:150\$000.

Enfermaria do Hospital de Itaiubá:

Officio n. 116, de 28 de junho ultimo, sobre indemnização ao cofre do C. A., pelo tratamento de praças enfermas, que baixaram ao hospital nos mezes de janeiro e abril, na importância de 5:916\$000.

Enfermaria do Hospital do Forte Marechal Hermes, Macahé:

Officio n. 32, de 1 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., pelo tratamento de praças enfermas, que baixaram ao hospital no mez de julho, na importância de 468\$000. — A delegação resolveu recusar registro a essas despesas, por não terem sido requisitados os pagamentos pela autoridade competente, nos termos de artigo 268 do R. G. C. P., bem assim não ter sido cumprida a resolução do Tribunal de Contas, de 4 de maio do corrente anno.

Secretaria de Estado da Guerra:

Officio n. 1.079, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Mario Ary Pires, official de gabinete do Sr. ministro da Guerra, por ter se ausentado desta Capital, no mez de julho, na importância de 240\$000.

Directoria de Engenharia:

Officios ns. 413 e 479, de 12 de julho e 6 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do general José Luiz Pereira de Vasconcellos e outros officiaes, por terem estado fora da sede, no mez de julho, na importância de 960\$000.

Escola Militar:

Officio n. 395, de 2 de julho findo, sobre pagamento da folha de vencimentos do ajudante de electricista Laurindo Souto Junior, por ter substituido o serventuario effectivo licenciado, no mez de junho, na importância de 120\$000.

Officio n. 397, de 5 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do ajudante de porteiro Humberto Moreira, por ter substituido o effectivo licenciado, no mez de junho, na importância de 180\$000.

Serviço Central de Transportes:

Officio n. 223, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal da Secção Automovel, relativa ao mez de julho, na importância de 4:061\$000.

Sanatorio Militar de Itaiaya:

Officio n. 247, de 1 do corrente mez, sobre pagamento das folhas de gratificações do pessoal empregado no serviço do estabelecimento, nos mezes de junho e julho, na importância de 7:000\$000. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Directoria de Fazenda:

Officio ns. 345 e 417, de 15 de junho e 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Oscar Saturno de Azevedo e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de junho, na importância de 20.000.

Segundo Batalhão de Caçadores (São Gonçalo):

Officio n. 1.615, de 27 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Aguiar de Castro, por terem estado fóra da sede, no mez de maio, na importância de 245.000.

Primeiro Grupo de Artillaria de Cosas:

Officio n. 1.07, de 29 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias de vencimentos dos mecânicos e foguistas que substituíram o serventia e effectivos licenciados, no mez de junho, na importância de 12.836.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despesas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.317, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do exercevte do D. P. G., Clementino Alves de Lima, apresentado por sua viúva D. Fluminense Alves de Lima, relativa ao periodo de janeiro de 1910 a maio de 1922, na importância de 1.044.000.

Officio n. 1.381, de 8 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-praticante do L. C. P. M., Antonio Martorelli, relativa ao periodo de janeiro de 1921 a maio de 1922, na importância de 1.450.000.

Quarto R. de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officios:

Ns. 1.353 e 1.392, de 5 e 12 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias de quatro officiaes, por terem estado fóra da sede, no mez de maio, na importância de 1.095.000.

Ns. 1.355 e 1.39, de 6 e 13 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente comandante Admar da Cruz Ranvel, por terem estado fóra da sede, no mez de junho, na importância de 480.000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas por conta dos creditos especiaes abertos pelos de ns. 17.682, de 10 de fevereiro e 17.230, de 9 de junho do corrente anno.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 191, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da diferença de indemnização para trasporte do mobiliario e bagagem, reclamada pelo tenente-coronel Albert Lehn, membro da Missão Militar Franceza, relativa ao corrente anno, na importância de 3.000.000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, para o fim de ser requisitado da D. G. C. G. e annexado o processo da despesa anteriormente registrada para a indemnização ao official reclamante.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 75, de 20 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Raul Vieira de Mello, por terem estado fóra da sede, no mez de junho, na importância de 420.000. — A delegação recusou registro á despesa por não constar da requisição e motivo legal do abono das diarias.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 22, de 21 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias de tres officiaes, por terem estado fóra da sede, no mez de junho, na importância de 1.240.000. — A delegação resolveu registro á despesa por não ser permitido ao proprio creador ordenar o pagamento de vantagens a que tiver direito, alem de não se achar a requisição com as necessarias formalidades legais.

quisição com as necessarias formalidades legais.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.163, de 11 de julho findo, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 1º tenente Jose Avelino de Barros, por terem estado fóra da sede, no mez de maio e junho, na importância de 60.000. — A delegação recusou registro á despesa por não ter sido ordenado o pagamento por autoridade competente, nos termos do art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

4ª Região Militar (Juiz de Fora):

Officio n. 156, de 1 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias de verso, officiaes do Q. G., por terem estado fóra da sede, no mez de julho, na importância de 2.835.000. — A delegação resolveu mandar archivar a equitação por se tratar de uma duplicata de outra de igual numero e da mesma data, sobre a qual já foi deliberado em sessão de 23 de julho proximo findo.

1ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 231, de 6 de maio ultimo, sobre entrega de adiantamento ao escrivão José G. de Silva, para o crecimento das despesas com a condução dos officiaes de justiça, durante o 1º semestre do corrente anno, na importância de 150.000. — A delegação recusou registro á requisição por não ser verificado adequadamente para periodo superior a tres meses, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, de 24 de julho de 1925.

Directoria de Engenharia:

Officios ns. 308, 447 e 481, de 27 de maio, 25 de julho e 1 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao capitão Astrogildo Pereira da Cunha, adunco de 2ª classe, para occorrer ás despesas com o transporte de dependencias da Secretaria da Guerra, durante o prazo de 90 dias anterior do recebimento, na importância de 1.234.000. — A delegação recusou registro á requisição por terem sido designados outros officiaes diferentes da indicação feita no alio n. 234, de 21 de maio ultimo, bem assim não se achar precisamente determinado o periodo dentro do qual deverá ser applicado o adiantamento, visto a declaração feita na requisição, não satisfazer a exigencia de uma fixação prévia do prazo, conform jurisprudencia do Tribunal de Contas.

— Relatado pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Quarta Região Militar (Juiz de Fora):

Officio n. 312, de 9 de julho findo, sobre pagamento de uma folha de diarias de quatro officiaes que estiveram fóra da sede no mez de junho, na importância de 1.115.000. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Primeira Região Militar:**Officios:**

N. 155, de 6 de julho findo, sobre pagamento de duas folhas de diarias de 10 officiaes do Q. G. que estiveram fóra da sede nos meses de maio e junho, na importância de 3.355.000. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por não ter sido regularmente requisitado o pagamento, bem assim não constar da segunda folha que os officiaes em servico em Ipiabas estiveram por mais de 24 horas naquella localidade, para terem direito ás diarias de accordo com o art. 4º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 157, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do capitão Leonidas

Amador, por terem estado fóra da sede nos meses de maio e junho, na importância de 735.000. — A delegação recusou registro á despesa por não ter sido regularmente requisitado o pagamento, em constar do processo quantas diarias já recebeu o official durante o corrente anno.

N. 153, de 11 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Waldemiro Pimentel, por terem estado fóra da sede nos meses de maio e junho, na importância de 505.000.

4ª Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 603, de 9 de julho findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do primeiro tenente contador Tibúcio Feitas de Almeida, por terem estado fóra da sede, no mez de junho, na importância de 330.000. — A delegação recusou registro á despesa por não terem sido regularmente requisitados os pagamentos de accordo com o art. 26 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

4ª Região Militar (Juiz de Fora):

Officio n. 173, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do ge e a de brigada D. Ogees Monção Toinho, por servicos prestados fóra da sede, durante o mez de julho, na importância de 1.150.000. — A delegação resolveu archivar o processo em diligencia para averiguado sobre o numero de diarias já recebidas pelo official no corrente anno.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Officio n. 53, de 25 de março ultimo, sobre pagamento de uma folha de diarias ao primeiro tenente Carlos Rabello relativa aos meses de janeiro a março, na importância de 1.100.000. — A delegação recusou registro á despesa por não ter sido o pagamento regularmente recusado nos termos do art. 6º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não constar o processo a que a requisição pertencia o official, quando se afastou para a commissão, em um numero de diarias já recebidas no corrente anno.

Serviço Central de Transportes:

Officio n. 111, de 26 de abril ultimo, sobre pagamento á firma Mestre & Blatger, como únicos representantes da General Motors Brasil S. A., pelo fornecimento de dois automoveis, sendo um «limousine» Cadillac, por 48.000 e um «touring phaeton» Buick, por 16.000, para o servico de ministrio, de acordo com as autorizações co-stantes dos avisos ns. 163 e 167 de 4 de abril ultimo, na importância de 65.000.000. — A delegação recusou registro á despesa por não constar do processo ter sido devidamente empenhado, nos termos dos artigos 2.º, § 1, e 2.º do Regulamento de Contabilidade Publica.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 776, de 4 do corrente mez, remittendo um processo de concorrência administrativa para fornecimento durante o corrente anno. — A delegação resolveu de archivar o processo e devolve-lo á repartiçao interessada, em vista das irregularidades nelle encontradas e que não foram sanadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação de p. r findos os trabalhos, e marcou dia 13 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

Para constar leu-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, va por todos assignada. — Cicero Freire. — Paulo Santiago. — José da Costa Carvalho.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos de Pessoal, da Directoria de Fazenda da Marinha, das folhas noventa e seis a noventa e oito, verso, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o subdito inglez Elan David Wratten para servir como electricista.

Aos doze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha de dezoito de julho do corrente anno, exarado no decimo primeiro despacho da continuacao do officio numero seiscientos e quatorze, de quatro de abril proximo passado, do Tribunal de Contas, e minuta já approvada, no dia trinta de julho ultimo, contractou com o subdito inglez Elan David Wratten a prestação de seus serviços technicos profissionais de electricidade, sob as seguintes condições:

Primeira — O subdito inglez Elan David Wratten, de ora em diante denominado contractado, se obriga a servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro na especialidade de electricista, tanto nas installações de terra, como nas fluctuantes ou em outra applicação de seus serviços profissionais que lhe forem distribuidos e que estejam a cargo do mesmo arsenal, sem direito, porém, a quaisquer bonrmas militares.

Segunda — A entrada do contractado para o serviço, bem como a saída, se fará do mesmo modo que as dos engenheiros, com direito a uma hora para o almoço, ficando, porém, entendido que nos casos extraordinarios em que os trabalhos das officinas sejam prolongados além das horas regulamentares, se tornará obrigatorio ao contractado demorar-se o tempo que lhe fôr determinado, sem direito a qualquer gratificação extraordinaria.

Terceira — O contractado perceberá mensalmente os vencimentos de trescentos e cincoenta e cinco mil réis — ouro — ao cambio do ultimo dia de cada mez.

Quarta — O presente contracto terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno, com direito ás férias estabelecidas em lei.

Quinta — No caso de ser ordenado ao contractado sair desta capital, não estando embarcado em navio de guerra da Armada Brasileira ou a serviço de estabelecimento ou corpo que dê alojamento e alimentação, se abonará uma gratificação diaria especial de doze mil réis, papel, enquanto durar a commissão.

Sexta — No caso de faltar ao serviço, o contractante soffrerá os descontos previstos em lei; si, porém, o fizer por mais de uma semana, não precedida de justificação, será motivo para rescisão deste contracto.

Sétima — O contractado se submete aos regulamentos, codigos disciplinares, na fórma da legislação em vigor para os sub-officiaes.

Octava — No caso de enfermidade ou acidente em serviço, o contractado terá direito á licença por conta do mi-

nisterio, sem prejuizo de seus vencimentos.

Nona — Ao findar o presente contracto, o Governo fornecerá ao contractado uma passagem de segunda classe, desta capital ou do porto em que deixar o serviço, para a Inglaterra, e a importancia de um mez de vencimentos. No caso, porém, de não satisfazer o contractado, as condições do presente contracto, sendo elle rescindido, não terá direito a essas vantagens. No caso do contractado deixar o serviço por molestia, e esta se prolongar por mais de um mez, o Governo, ouvida a junta medica especial da Marinha, poderá dispensar os serviços do contractado, dando-lhe somente a passagem acima referida e metade de seus vencimentos de um mez.

Decima — Durante a vigencia do presente contracto, obriga-se o contractado a não empregar-se em trabalhos particulares, que prejudiquem o fiel cumprimento deste contracto.

Decima primeira — No caso de fallecimento do contractado, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto.

Decima segunda — O contractado renuncia desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual fôr a proveniencia.

Decima terceira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima quinta — A residencia legal do contracto é nesta capital, bem como o foro geral.

Decima sexta — O contractado se obriga a empregar todos os esforços no interesse do Governo brasileiro, ficando responsável pelo material que lhe fôr entregue e a assumir inteira responsabilidade pelo serviço executado e que lhe fôr confiado.

Decima sétima — As despesas decorrentes do presente contracto correrão á conta das verbas: trinta, despesas em ouro, consignação Pessoal, sub-consignação quatro, isto quanto aos vencimentos, e vinte e um, despesas extraordinarias, consignação Pessoal sub-consignação tres, quanto á gratificação especial (papel), de accordo com o artigo quarto da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, em cuja autorização é baseado o que está feito o competente empenho.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil seiscientos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas. Pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei quatro mil nove-

centos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de quarenta e cinco mil e seiscientos réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em doze de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Elan David Wratten. Como testemunhas: Vicente dos Santos Caneco. — Bernardino Rodrigues. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta e cinco mil e seiscientos réis. Está conforme, Antonio de Oliveira Dias, 2º official. — Confere, José Casemiro Lones, auxiliar.

NOTICIARIO

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral chama a attenção dos interessados para o edital que será publicado na respectiva secção, nas dias 19, 23 e 28 do corrente e 2 de setembro futuro, chamando concorrentes á construcção de alguns edificios destinados ao desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Cães do Porto, á avenida Rodrigues Alves, (nesta Capital).

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Andes, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Arlanda, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itaipava, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itutinga, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 horas e idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Amanhã:
Raul Soares, para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 16 do dia 29, cartas para o interior da Republica até ás 4 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 29, cartas para o interior da Republica até ás 4 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (3 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de agosto de 1927

Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte desta zona. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, manteve-se bom esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e deficiência dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo, instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a deficiência dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Natal	61.7	26.0	—	SE	2	2	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.	B.
Parahyba	60.9	24.0	-3.0	C	0	6	—	I.	28.0	20.0	6.0	B.	B.	C.	C.
Recife	63.4	24.0	-2.0	SE	2	6	Chão.	I.	28.0	21.0	5.0	B.	C.	C.	C.
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú	64.4	25.0	1.0	E	2	6	—	I.	27.0	23.0	2.0	I.	I.	C.	C.
Bahia (X).....															
Caetite (X).....															
Januaria.....	60.3	24.0	1.0	E	5	2	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.	B.
Bello Horizonte (X)...															
Theophilo Ottoni	64.0	20.0	1.0	NE	2	2	—	B.	27.0	17.0	3.0	B.	B.	C.	C.
Uberaba	63.8	24.0	2.0	NE	5	0	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Araxá (X).....															
Caxambu	64.4	16.0	1.0	C	0	0	—	B.	—	9.0	—	B.	B.	B.	B.
Passa Quatro	65.8	15.0	2.0	C	0	0	—	B.	24.0	8.0	—	B.	B.	B.	B.
Poços de Caldas	62.6	19.0	—	N	5	0	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.	B.
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá	60.5	22.0	—	E	5	9	—	I.	27.0	20.0	3.0	Chs.	Chs.	I.	I.
Victoria	65.8	23.0	-2.0	N	5	9	Tranquillo.	I.	26.0	18.0	—	B.	Chs.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog).	63.3	22.0	-1.0	N	2	3	Chão.	B.	29.0	21.0	—	B.	B.	N.	N.
Campos	64.8	23.0	2.0	NE	2	0	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.	B.
Friburgo	65.8	18.0	0.0	SE	2	2	—	B.	24.0	9.0	—	B.	B.	B.	B.
Petropolis	64.2	20.0	1.0	NE	2	2	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.	B.
Rezende	63.5	20.0	1.0	C	0	6	—	B. N.	30.0	13.0	—	B.	B.	N.	N.
Cabo Frio	63.6	23.0	0.0	NE	2	0	P. vagas.	B.	26.0	20.0	—	B.	B.	B.	B.
Therézopolis.....	66.0	20.0	1.0	NE	2	2	—	B.	23.0	9.0	—	B.	B.	B.	B.
S. Paulo	66.2	23.0	3.0	NE	2	2	—	B.	23.0	16.0	—	B.	B.	B.	B.
Santos	63.1	21.0	-2.0	C	0	9	—	I.	32.0	19.0	—	N.	B.	T.	T.
Paranaguá	63.2	21.0	2.0	C	0	6	Chão.	B.	30.0	16.0	25.0	B.	C.	Ct.	Ct.
Guarapuava	60.9	18.0	-1.0	NE	2	2	—	B.	20.0	14.0	2.0	I.	C.	I.	I.
Curityba.....	63.2	15.0	-2.0	C	0	9	—	I.	26.0	14.0	1.0	N.	C.	I.	I.
Florianopolis.....	62.9	19.0	-2.0	C	0	2	Tranquillo.	B. N.	23.0	17.0	—	I.	I.	I.	I.
Lages	61.1	15.0	1.0	NE	2	6	—	B.	—	14.0	—	B.	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	61.5	15.0	0.0	E	2	9	—	I. C.	22.0	14.0	7.0	C.	Chs.	C.	C.
Uruguayana (X).....															
Montevideo	62.4	9.0	—	NW	5	—									
Buenos Aires.....	61.7	12.0	4.0	NW	2	6									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	30.0	21.0	Niteroy	0.0	32.1	15.7
Jardim Botânico (14 horas).....	—	28.4	17.6	Rio Comprido.....	—	31.3	18.0
Copacabana (14 horas).....	—	35.5	21.5	Gavêa	0.0	28.4	16.8
Encantado.....	0.0	31.2	17.7	Olaria.....	0.0	30.4	22.2
Madureira.....	0.0	28.2	17.9	Tijuca (14 horas)	—	33.4	19.2
Campo dos Afonsos	0.0	32.3	15.8	Corcovado (X).....			
Deodoro	0.0	31.2	14.8	Ilha Rasa. Temp. (X).....			
Bangu.....	0.0	32.0	17.2	Pão de Assucar (14 horas)			
Santa Cruz.....	0.0	30.0	18.0				
Penha	0.0	32.0	18.9				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 27 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Getúlio Vargas, ministro da Fazenda, reuniu-se, amanhã, 29, às 13 horas, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Pela Auditoria da Caixa de Amortização foram lavrados, hontem, quatro termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 101 apolices transferidas por venda.

As do primeiro tipo tiveram a cotação de 640\$000, e as do segundo, a de 649\$000.

Durante a semana finda a mesma seção lavrou 189 termos, correspondentes a 8.149 apolices transferidas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27; até 18 horas do dia 28:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Variáveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se elevada de dia.

Estado do Sul — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas esparsas, salvo nas regiões centro, oeste e norte de São Paulo, onde será bom, com nebulosidade.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variáveis, frescos.

NOTA — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de: Goyaz, todas, parte de Minas Geraes, Bahia; Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

As previsões ficam sujeitas a rectificação, com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem, até 15 horas de hoje) — Se-

gundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo.

A temperatura foi estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 31°4 e minima, 19°2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 30°5 e minima, 21°0, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e 5 horas e 10 minutos.

Os ventos predominaram os do quadrante norte, á noite e foram normaes hoje de dia, calhando a brisa fraca, ás 12 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas do hontem até 15 horas de hoje) — Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, em parte desta zona. Ás 9 horas de hoje, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz, e deficiencia dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo, instavel com choviscos e chuvas esparsas, nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Devido á deficiencia dos despachos usuaes, do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas: 8°0 em Passo Quatro e 8°5 em S. Lourenço.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 25 m/m, em Paranaguá e 20 m/m, em Bella Vista.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em Fernando de Noronha e

Ilhéos; pequenas vagas, em Cabo Frio e Laguna; tranquillo e chao, em Tulyassú e Olinda e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo até o Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 27 de agosto) — Subindo em Jacarehy, R. do Pirahy, Anta e Porto Novo do Cunha, e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Cachoeira.

Rio São Francisco (dia 26 de agosto) — Estacionario em Pão de Assucar; baixando em S. Francisco e Rio Branco, e subindo no resto do curso. Não recebemos o despacho de Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos:

No Distrito Federal — Cor. N, até 1.000 metros; vel. med. de 5 metros; cor. E, até 2.000 metros; vel. med. de 2 metros; cor. W, até 2.500 metros; vel. med. de 3 metros.

Florianopolis — Cor. quadrante N, até 1.600 metros; vel. med. de 6 metros.

Campes — Cor. quadrante N, até 5.850 metros; vel. med. de 6 metros.

Merdes — Cor. quadrante E, até 2.000 metros; vel. med. de 5 metros e cor. quadrante N, até 6.300 metros; vel. med. de 8 metros.

Em Cuyabá, ás 7 horas e 30 minutos — Calma á superficie e cor. quadrante N, até 4.903 metros; vel. med. de 4 metros.

No Distrito Federal, ás 14 horas — Cor. SSE, á superficie, vel. de 4 metros e cor. quadrante N, até 5.100 metros; vel. med. de 5 metros.

Devido á presenca de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Curitiba e Mació. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 15 A 20 DE AGOSTO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas	—	—	Por kilo.
Lambry.....	—	—	Idem.	com 20 kilos.....	—	—	Idem.
S. lularis.....	36\$000	54\$000	Idem.	Mineira e paulista—latas	—	—	Idem.
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	com 2 kilos.....	—	—	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.				
Aguardente:				Batatas:			
De Paraty ..	175\$000	180\$000	Por pipa c/480 litros.	Nacional—Mineira e Pau-	480	560	Idem.
De Angra...	165\$000	170\$000	Idem.	lista.....	460	550	Idem.
De Campos.	155\$000	160\$000	Idem.	Rio Grande.....	520	650	Idem.
De Pernam- buco.....	—	—	Idem.	Estrangeira.....	—	—	Idem.
Alcool:				Breu:			
De 40 grãos.	310\$000	320\$000	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 280 libras.
De 38 grãos.	280\$000	290\$000	Idem.	Americano escuro.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.	250\$000	260\$000	Idem.				
Alfafa:				Café:			
Nacional.....	430	450	Por kilo.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Magarogipe.....	—	—	Idem.
1º do Sertão, tipo 4, 2ª..	39\$000	42\$000	Por 10 kilos.	Typo 1.....	—	—	Idem.
1º sorte, tipo 4, 1ª..	39 00	41 000	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Mediano, tipo 6 e 7.....	35\$000	38 000	Idem.	Typo 3.....	35 800	36\$400	Idem.
Typo 5, 1ª.....	37\$000	40\$000	Idem.	Typo 4.....	34\$800	35\$000	Idem.
Norte, tipo 5.....	37\$000	40\$000	Idem.	Typo 5.....	33 800	35\$200	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Typo 6.....	33\$400	34\$600	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Typo 7.....	31\$800	34 000	Idem.
				Typo 8.....	30\$800	33\$400	Idem.
				Typo 9.....	—	—	Idem.
				Typo 10.....	—	—	Idem.
				Escolha.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1ª.....	72\$000	75\$000	Por 60 kilos.	Mar a Dova.....	—	32\$000	Por barrica de 150 ks.
Brilhado de 2ª.....	62 000	65\$000	Idem.	Marca Thewico.....	30\$000	32\$000	Idem.
Especial.....	61\$000	63\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Exc. Isior.....	—	—	Idem.
Bom.....	38\$000	41\$000	Idem.	Outras marcas.....	—	30\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.				
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionaes.	6\$500	7\$500	Por 35 kilos.
Melo arroz.....	—	—	Idem.				
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Assucar:				Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 50 kilos.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Branco Crystal.....	54\$000	59\$000	Idem.	Porto Alegre—e trefina..	14\$000	15\$000	Idem.
2º jacto.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—peneirada.	13\$000	13\$500	Idem.
3º sorte.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
C. amarelo.....	—	—	Idem.				
Mascavinho.....	42\$000	45 000	Idem.	Dita de Laguarda:			
Mascavo.....	34\$000	39\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
Bacalhão:				Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
Diversas marcas—caixa..	115\$000	120\$000	Por caixa.				
Diversas marcas — 1/2				Farinha de trigo do			
caixa.....	62\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	Moinho Fluminense:			
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina..	Especial.....	—	44\$000	Por sacco c/44 kilos.
Em tina—Americano—	—	—	Idem.	S. Leopoldo.....	—	42\$000	Idem.
Halifax.....	—	—	Idem.	O O.....	—	41\$000	Idem.
Em tina—Peixeln.....	—	54\$000	Por 1/2 caixa.				
Banha:				Dita do Moinho Inglês			
De Porto Alegre — latas				(R.R.M.):			
com 20 kilos.....	2\$800	3\$000	Por kilo.	Buda Nacional.....	44\$000	44\$200	Idem.
De Porto Alegre — latas				Nacional.....	42\$000	42\$200	Idem.
com 2 kilos.....	2\$800	3\$200	Idem.	Brasileira.....	41\$000	41\$200	Idem.
De Porto Alegre — latas				Dita do Rio da Prata:			
com 1 kilo.....	2\$800	3\$200	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Laguna — latas de 20				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
kilos.....	2\$700	3\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 20				Dita Americana:			
kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 10				Feijão:			
kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Preto superior.....	36\$000	40\$000	Por sacco c 60 kilos.
De Itajahy — latas de 2				Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	De cores — de Porto Ale-	33\$000	40\$000	Idem.
				gre.....			

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga	43\$000	52\$000	Por 60 kilos.	Dô Paraná:			
Enxofre.....	38\$000	40\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	230\$000	Por duzia.
Branco nacional.....	48\$000	50\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	215\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	62\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	150\$000	Idem.
Amendoim.....	3\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro.....	—	350\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	15\$000	30\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	320\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	190\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	35\$000	90\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-			
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.	deira.....	82\$000	84\$000	Por lata.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	94\$000	95\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cera	93\$000	94\$000	Idem.
Amarello de 1ª.....	58\$000	60\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de			
Amarello de 2ª.....	55\$000	58\$000	Idem.	madeira.....	82\$000	84\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	54\$000	57\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	83\$000	85\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	51\$000	54\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	82\$000	83\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Outras marcas.....	—	—	
Especial de 1ª.....	48\$000	50\$000	Idem.	Sal:			
Superior de 2ª.....	38\$000	45\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Baixo de 3ª.....	29\$000	33\$000	Idem.	Do norte, moído.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio grosso....	—	12\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	95\$000	Idem.	De Cabo Frio, moído...	—	13\$000	Idem.
Superior.....	50\$000	65\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	35\$000	48\$000	Idem.	Sebo:			
Kerozene americano:				Do Rio Grande e fron-			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	teira.....	—	—	Por kilo.
Ladrilhos:				Do Matadouro e Xar-			
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	ueana.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	—	3\$000	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	45\$000	50\$000	Idem.	Tapioca:			
Manteiga:				Diversas procedencias...	\$600	\$700	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas:			
Rio.....	7\$630	8\$000	Por kilo.	Francezas.....	—	900\$000	Por milheiro.
Santa Catharina — latas	—	—	Idem.	Nacionais.....	—	500\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Toucinho:			
Estrangeiras — Diversas	—	—	Por libra.	Commum.....	2\$300	2\$300	Por kilo.
marcas.....	—	—	Idem.	De toucinho.....	3\$400	3\$600	Idem.
Milho:				Vinho:			
Amarello.....	21\$000	22\$000	Por 60 kilos.	Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por barril.
Branco.....	21\$000	22\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Mesclado.....	18\$000	19\$000	Idem.	Verde.....	—	1:40\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Verde.....	—	1:40\$000	Idem.
Oleo:				Coliars.....	—	1:500\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Xarque:			
Em barril.....	—	2\$900	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Em lata.....	—	—	Idem.	mantas.....	—	—	Por kilo.
De caroço de algodão...	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$100	2\$300	Idem.
Nacional.....	—	2\$300	Por litro.	Do Rio Grande, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas.....	2\$000	2\$500	Idem.
Polvilho:				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	De Mato Grosso, patos e			
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$800	2\$400	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,			
Pinho:				Rio e Sao Paulo.....	1\$900	2\$500	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	370\$000	Por duzia couçociras				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Succo branco.....	—	3\$000	Idem.				
Succo vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	122:632\$507	146:422\$718	269:055\$225	194:292\$184	203:166\$769	397:458\$953
Renda até 26.....	5.157:498\$079	6.391:694\$141	11.549:192\$220	4.331:285\$339	4.688:770\$660	9.070:055\$999
Total.....	5.280:130\$586	6.538:116\$839	11.818:247\$445	4.575:577\$523	4.891:937\$429	9.467:514\$952
Diferença para mais.....	704:553\$053	1.646:179\$430	2.350:732\$493			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)..... 566:562\$182
 Renda papel 146:422\$718

Total..... 712:934\$900

Papel e ouro convertidos até 26..... 30.219:335\$256

Total em papel..... 30.932:320\$153

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 de agosto de 1927.....	15.930:356\$033
Renda arrecadada em 27 de agosto de 1927.....	59:330\$908
Em igual periodo de 1926.....	16.523:663\$941
Diferença para mais em 1927.....	15.371:158\$520
	1.152:505\$421

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se aca aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provejam;

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possua saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dois doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-á sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. Arthur Pires do Amaral, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do pharmaceutico de 3ª classe, Luiz Francisco dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres do Estado a importância de 982\$784, alcance verificado na tomada de contas do alludido pharmaceutico, relativa ao periodo de 14 de novembro de 1892 a 17 de janeiro de 1896, quando servindo no encargo do Riachuelo.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — Alberto de Barros Raja Gabaglia, vice-almirante director geral.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente commissario, Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:903\$150, alcance verificado na tomada de contas do alludido commissario, relativo ao periodo de 30 de abril a 24 de outubro de 1919.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — Alberto de Barros Raja Gabaglia, vice-almirante director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. F.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico

aos interessados, que no dia 9 de setembro do corrente anno, ás treze (13) horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, dos artigos abaixo declarados:

1. Tubulação completa para caldeira Yarrow, tipo "Pará", uma.
2. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, tipo "Pará", de 0,3125 (1 1/4), um.
3. Idem, idem, idem, idem, de 0,0391 (1 1/2), um.

- Nota — As especificações para a presente concorrência serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, e com a declaração dos prazos, maximo e minimo, para a entrega do referido fornecimento, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento, e para que venham as propostas perfeitamente em ordem, os concorrentes deverão colher esclarecimentos sobre o assumpto na Directoria de Engenharia Naval.

5. Os concorrentes apresentarão, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespéra do dia da concorrência, a caução de cinco contos de réis (5:000\$000); essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, detalhes discriminados, desenhos e outros esclarecimentos que a Directoria de Engenharia Naval possa exigir, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza; o material do fornecimento deverá ser de primeira qualidade.

7. A preferéncia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e que apresentar menor preço e prazo, sem prejuizo das vantagens técnicas do fornecimento.

8. A inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto das autoridades para substituir o fornecimento que fór recusado, de accordo com o contracto.

9. No caso de divergencia entre as autoridades e o contractante, será o caso submittido á decisão da Directoria de Engenharia Naval, e com recurso final

para o ministro da Marinha, si essa decisão não fór acatada.

10. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %), do valor total do fornecimento, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

11. O fornecimento será feito de accordo com as ordens recebidas das autoridades competentes, correndo todas as despesas do fretes, encaixotamentos, seguros e outras, por conta dos contractantes.

12. O pagamento só será effectuado depois do aceitar o fornecimento pelas autoridades competentes.

13. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento; o contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importância de cinco por cento (5 %) sobre o valor provavel do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto.

14. As especificações para o fornecimento são as constantes dos itens acima mencionados, independente das que serão fornecidas directamente pela Directoria de Engenharia Naval.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 24 de agosto de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 2 de setembro proximo futuro, ás 3 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de um pavilhão e torre destinada á montagem de uma busina de cerração, em Cabo Frio, de accordo com as especificações annexas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até ás 13 horas da vespéra do dia da concorrência, a caução de 3:000\$000;

essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os preços detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso da inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas, nesse sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7. A preferéncia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

8. A inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submittido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fór acatada.

11. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha as importancias de 5 % e 1 % sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão ás despesas com a fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 23 de agosto de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Especificações para construção de um pavilhão e torre destinada á montagem de uma buzina de cerração, em Cabo Frio

1. Excavação para aligerces com 31m,70 x 0m,40 x 1m,00, 12m3,680.
2. Alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia de 1:1:3,5, nos aligerces, 12m3,680.
3. Piso de concreto, traço 1:2:5, com (7m x 6m) — 1m,70 x 3m,00 e espessura 0m,15, e bases de concreto do mesmo traço, para mecanismos pesados e sujeitos a vibrações com 2 (1m,6 x 0m,85 x 1m) — 3 (1m6 x 0m4 x 1m6), 10m3,859.
4. Paredes de alvenaria de pedra, com argamassa de cal e areia 1:3 com (28m35 x 5m x 0m35) — (12m6 x 6m1 x 0m35), 76m3,51.
5. Terraço de concreto armado, para areia de 3m x 3m5 espessura de 0m10, com revestimento de uma camada de asphalto de 0m02 de espessura, 10m2,50.
6. Emboço e reboco de paredes com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e argia com 2 x (28m35 x 5m) — (12m x 6m1), 437m22.
7. Cobertura de telha plana, typo de Marselha. Concluindo todo madeiramento necessario, de peroba de Campos, com (7m x 5m) — 2 (3m50 x 2m00), 49m2,00.
8. Esquadrias de peroba de Campos, portas e janelas almofadadas, com marcos, pintadas, assentes nos logares com ferragem á escolha da fiscalização, 14.
9. Revestimento do terraço com ladrilhos, de cimento e areia de duas cores, com argamassa 1:3 de saibro e cal, com 3m00 x 3m50, 10m2,50.
10. Soalho de peroba rosa, incluindo o barrotamento necessario com 2 (3m x 1m25), 7m2,50.
11. Confeccão e assentamento de uma antepara, de chapa de ferro, para proteger o irradiador, com 6m40 de perimetro e 3m75 de altura, de accordo com o desenho fornecido pela Directoria de Navegação, 2.
12. Caição interna de paredes com 220m2,00.
13. Caição de paredes externas com 156m2,00.
14. Forro de peroba rosa incluindo barrotamento com 32m2,00.
15. Pintura a oleo do forro, com aivaide de zinco, 32m2,00.
16. Balaustrada de ferro, pintada para o terraço com 12m5 x 1m00.
17. Escada de ferro, com dous lances e patamar, para vencer altura de 6m00 com 0m60 de largura.
18. Encanamentos para agua e assentamentos.
19. Encanamentos para esgoto e assentamentos.
20. Installação completa de quatro lampadas electricas pendentes, 4.
21. Calhas de cobre de 14", com 16m, 16m4,00.
22. Conductores de cobre de 10 centímetros de diametro com 12 metros, 12m,00.
23. Construção de um tanque cylindrico, com alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia 1:3, revestido de cimento tendo um,80 de diametro e 0m,90 de profundidade, embutido no solo.
24. Assentamento de uma via ferrea, completa, com 0m,50 de bitola, com vagonetes systema Decauville, tirados por cavallos vencendo

uma distancia approximada de tres kilometros, tendo uma rampa de 2,5 % em média, 3.000m,00.

25. Transportar da praia ao local da construção um reservatorio cylindrico, não desmontavel; com peso liquido de mil e sessenta e cinco (1.065) kilos, tendo 1m,70 de diametro e 3m,76 de altura, um reservatorio.
26. Idem, idem, para dous motores, pesando, liquidos, mil cento e sessenta (1.160) kilos cada um; com 1m,50 x 0m,90 x 1m,25) cada um; desmontaveis em secções de trezentos (300) a quatrocentos (400) kilos cada uma, dous metros.
27. Idem, idem, para um irradiador, com cerca de cem (100) kilos, não desmontavel, tendo (2m,00 x 1m,00 x 1m,20).

Nota — A Directoria de Navegação, conforme declara em officio n. 990, de 19 de julho de 1926 e item 3 do officio n. 113, de 12 de julho do corrente anno, fará o transporte do material, adquirido aqui no Rio até a praia.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 11 de julho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a execução de obras em diversas dependencias do Regimento Naval, de accordo com as especificações annexas.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de 1:000\$; essa caução que garantirá a apresentação da proposta, revertirá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, e as quaes farão parte integrante do contra-

cto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado, deveira ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer desta condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fór acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e accepto o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14 — O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha as importancias de 5 % e 1 % sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura de contracto pelo preferido e attenderão ás despesas com a fiscalização.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. I.), em 23 de agosto de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para execução de obras em diversas dependencias no Regimento de Fuzileiros Navaes

Cozinha

1. Retirar os ladrilhos para substituir 10m,90 x 6m,90, 75m²,21.
2. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia, de duas cores, 10m,90 x 6m,90, 75m²,21.

3. Retirar os azulejos para substituir com 2 (10m,90 — 6m,90) x 2m,95, 72m,98.
4. Revestimento de azulejos brancos, com a greia e rodapés, com 2 (10m,90 — 6m,90) x 2m,95, 72m,98.
5. Pintura a óleo no ferro de xadrez, com 10m,90 x 6m,90, 72m,98.
6. Pintura das paredes, a óleo, com 21m,80 x 5m,00, 66m,49.
7. Calçada de pedras externas com 50m,90 x 1m,90, 43m,75.
8. Construção e colocação de dois portões com varões de ferro com bandeira também de ferro fechadura e cadeado, com 3m,95 x 1m,97, 2. P.
9. Retirar duas portas de madeira e respectivas ferragens com 3m,95 x 1m,97, 2. P.
10. Desmontar e remover, com aproveitamento do material, um logão com 4m,95 x 2m,10 x 0m,80.
- Compartmento da cadeira:
11. Pintura interna de paredes, a óleo, com 13m,40 x 4m,10, 55m,96.
12. Venezas, com 1 metro x 0m,80 x 3 v., 2m,40.
13. Pintura de portas a óleo, com venezianas, com 3m,15 x 1m,25 x 4 v., 15m,72.
- Construção de um açougue para o retancho de carne:
14. Construção de um piso de concreto de traço 1:4:6 com 1m,00 x 5m,90 x 0m,20, 7m,000.
15. Revestimento de ladrinhos com cimento e areia, com duas cores, com 0m,80 x 4m,8, 32m,64.
16. Guarnecimento de cantaria simples, em volta do piso de concreto, com 24m,00 x 0m,20 x 0m,15, 0m,720.
17. Construção de oito prateleiras de alvenaria de tijolo com 2m,80 x 0m,30 x 0m,30, argamassa de cimento e areia traço 1:3 emboco e reboco com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, incluindo calçada, 8. P.
18. Telhado completo com telhas planas, tipo Merselha, incluindo madeiramento de peroba rosa, para cobrir uma superfície de 7m,00 x 5m,00, 35m,00.
19. Mesas de marflore de 2m,00 x 0m,80 x 0m,04, com pés de ferro fundido de 0m,81 de altura, 2. M.
20. Fornecer e instalar vinte e duas prais de ferro esmaltado com 0m,62 x 0m,06, completas, sendo as torçoras para água quente e fria de 1 litro de pressão, de 0m,019, compreendendo encanamentos para espelhos, 22. P.
21. Instalação de um reservatório de água quente, com capacidade de 1.200 litros, para lavagem de roupa, incluindo os encanamentos necessários e prompto a funcionar, 1. R.

Comissão de Concurrenças da Direcção Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de agosto de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Direcção de Fazenda

D. F. I.

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, comunico aos interessados que fica transferida para o dia 12 de setembro proximo, ás mesmas horas, a concorrência que se vem publi-

cando no *Diário Official*, cujo secretario é o 3º official Mario Rebello de Mendonça, e a realizar-se no dia 29 do corrente mes, para os seguintes artigos:

Espelhos para paredes, enxada de aço, filtros para guarnição tipo torpedeiro, etc.

Direcção Geral de Fazenda da Marinha (D. F. I.), 27 de agosto de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Direcção de Intendencia da Guerra

OFFICINA DE ALFAIATES

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

São chamadas as senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.191 a 1.290, nos dias 30 do corrente, 1 e 3 de setembro proximo futuro, sendo nos dois primeiros dias das 11 ás 14 horas e no ultimo das 9 ao meio dia.

Officina de Alfaiates, 27 de agosto de 1927. — 1º tenente *Candido Acetino de Barros*, pelo encarregado.

Direcção de Intendencia da Guerra

Na conformidade do estabelecido na clausula 12ª, do edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 24 de maio do corrente anno, a Comissão de Compras convida os negociantes Leitão, Irmão & Comp., Companhia Caçado Bordonio S. A., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Salgado Guimarães & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Souza Baptista & Companhia, Moraes, Alves & Comp., José Silva & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Baêre Delcroix & Comp., Santos Moreira & Comp., Ferreira Passarello & Comp. e Vasco Ortigão & Companhia, a comparecer nesta direcção, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para assignar o contracto, relativo ao fornecimento dos artigos constantes do Grupo n. 1 — Tecidos de lã, algodão e materia prima e Grupo n. 2 — Artigos confeccionados e referentes á concorrência publica, realizada em 10 de junho ultimo, devendo os referidos negociantes exhibir no acto da assignatura do alludido contracto, os recibos da caução a que são obrigados a fazer, para garantia de seus fornecimentos.

Comissão de Compras, 27 de agosto de 1927. — P. O. major *Mario de Campos Freire*, secretario da Comissão.

Tercero Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da comissão de rancho deste regimento e conforme autorização do Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do 3º Regimento de Infantaria n. 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concorrência administrativa, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar á presente concorrência, bem como as condições estabelecidas para regularidade da mesma, estão publicadas no *Diário Official* de 17 de agosto do corrente anno.

Capital Federal, 26 de agosto de 1927. — *Mandel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador secretario da comissão.

Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, de accordo com a alinea d, § 2º, do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, recebem-se propostas para a execução dos seguintes melhoramentos, de que necessita a usina electrica do Quartel General do Exercito:

a) reinstallação de tres chaves triphasicas nos circuitos secundarios dos transformadores, sendo duas das mesmas para 400 ampères e outra para 200;

b) adaptação de tres seguranças 6.000 volts, 20 ampères no circuito primario do transformador de 20 K.W.;

c) exame e limpeza dos tres transformadores.

As propostas, em envelope fechado, deverão ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, com declaração por extenso e em algarismo e sem emenda ou ratura, do preço pelo qual se obriga o proponente a executar o serviço acima especificado.

Nenhuma proposta será aberta, desde que a firma a que a ella se refira, tenha deixado de previamente fazer a sua prova de idoneidade.

Todo o material a ser empregado correrá por conta do proponente.

O pagamento será effectuado na contadoria deste departamento, logo após a conclusão do serviço em apreço, uma vez verificado o seu perfeito funcionamento.

Quaesquer outras informações a respeito serão prestadas aos interessados, diariamente, das 12 ás 15 horas, na contadoria ou na usina electrica.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Nicolau Soares*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando de sejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, intendente, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Luiz Bastos Guimarães, presidente da junta, etc.:

Faz publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: (Art. 33, capitulo 4, titulo 2º do R. S. M.). "Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando, querer servir no Exercito activo, será acceto como voluntario, satisfaitas as seguintes condições:

1) ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residia na zona de sua jurisdicção; ou por official de corpo ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3) ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser menor, licença do pae ou tutor;

4) provar a sua naturalidade na hypothese de não ser brasileiro nato;

5) ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6) não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 17º Districto, em 27 de agosto de 1927. — O presidente, *Luiz Bastos Guimarães*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANEXO A' ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAÇA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUA E GAZ E A INSTALAÇÃO DE ESGOTO NOS LABORATORIOS DOS 2º E 3º PAVIMENTOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 12 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 30 deste mez, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE CHIMICA, NO JARDIM BOTANICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Fago publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 29 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para limpeza e lustração de diversos moveis existentes no 4º andar do Palacio dos Estados e Torre Meteorologica, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 25 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Posto Zootécnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscrição para o fornecimento, a este Posto Zootécnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscrição ficará aberta até ás 12 horas do dia 5 de setembro proximo futuro, na Secretaria deste Posto, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em 3 vias e requerimento de inscrição em

envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscrição, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade. — *João Cereira Reis e Silveira*, secretario.

Relação do material

1 (um) aparelho completo para solda oxygenica composto de:

1 gerador para carga de 6 kilos de acetyleno.

1 maçarico de 7 bicas para soldar até 25 m/m.

1 manometro reductor para oxygenico.

5 metros de tubo de borracha para acetyleno.

1 par de oculos para soldar.

25 kilos de ferro fundido de 3/16 e 1/4.

15 kilos de ferro batido de 1/8 e 3/16.

5 latas de 500 grammas de pó para solda de ferro.

1 garrafa de 6 metros cúbicos de oxygenio.

30 kilos de carbureto.

Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 20 de agosto de 1927. — *J. Reis e Silva*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ÁS SEÇÕES TÉCNICA E DE CLASSIFICAÇÃO, DESTA SUPERINTENDENCIA, NO CORRENTE ANNO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 9 do corrente, relativo á concorrência a realizar-se no dia 30 deste mez, ás 14 horas.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de agosto de 1927. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE INMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Fago publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 1 do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villaboin*, director geral, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VETERINARIO DO CORPO DE VETERINARIOS.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, torno publico que, na Directo-

ria Geral do Serviço de Industria Pastoral, acha-se aberta a inscripção para concurso para provimento dos cargos de veterinarios do corpo de veterinarios deste serviço.

São condições para inscripção:

1ª, apresentação da diploma de medico veterinario ou veterinario pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ou por Escola de Veterinaria julgada idonea pelo Sr. ministro da Agricultura;

2ª, apresentação de documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e que satisfazem as exigencias do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos;

3ª, apresentação de atestado que prove não soffrer o candidato de moléstia contagiosa.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que atestem serviço em qualquer ramo da administração pública, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito assumptos referentes á veterinaria.

As inscripções estarão abertas até ás 15 horas do dia 5 de setembro do corrente anno.

Encerradas as inscripções, será lavrado um termo de encerramento pela secção — Expediente e serão devolvidos todos os papeis e documentos de inscripção ao director geral, depois de examinados pelo chefe da secção — Expediente.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e histologia normal e pathologica dos animaes domesticos;
- b) physiologia e clinica medica dos animaes domesticos;
- c) microbiologia e parasitologia dos animaes domesticos;
- d) prophylaxia das doenças contagiosas dos animaes domesticos;
- e) inspecção de carnes e derivados;
- f- inspecção de leite e laticínios;
- g- legislação applicada (polícia sanitaria animal).

O concurso constará de uma prova escripta e outra pratico-oral.

A prova escripta versará sobre um ponto, sorteado na occasião, dentre vinte, organizados com vinte e quatro horas de antecedencia pela comissão examinadora. Esses pontos serão tornados publicos por meio de editaes affixados na sala onde se realizar o concurso, logo depois de approvados pela comissão examinadora.

Deverão constar de seis questões relativas ás materias especificadas nas letras a até g.

A comissão fixará o prazo necessario á prova escripta, prazo que não poderá ser inferior a duas horas. As provas escriptas serão lacradas e rubricadas pela comissão, devendo ser lidas pelos candidatos, no dia que a comissão designar, depois da prova pratico-oral.

Realizada a prova escripta, será marcado o dia para a realização da prova pratico-oral, que poderá ser effectuada no dia seguinte ao da prova escripta, ou no mesmo dia desta, ou em dias dif-

ferentes, de accordo com o numero de candidatos.

Os pontos da prova pratico-oral serão organizados pela comissão examinadora no mesmo dia em que organizar os pontos de prova escripta e serão publicados no *Diario Official* no dia seguinte e affixados na sala de concurso.

A comissão examinadora será composta de quatro membros, nomeada pelo Sr. ministro e sob a presidencia do director geral, procederá a julgamento de cada prova, logo após a sua realização.

Cada examinador dará sua nota, podendo attingir ao maximo de 100 pontos. O total dos pontos obtidos será dividido pelo numero de examinadores e constituirá a nota de classificação da prova. A somma dos pontos que constituir a nota de cada prova será dividida por 2, e assim se terá a nota do exame.

Será considerado approvado o candidato que tiver obtido 40 pontos no minimo.

Os candidatos approvados serão classificados de accordo com o numero de pontos que alcançarem, devendo as suas nomeações effectivas ser feitas após a terminação da segunda série ou época de concurso e conforme a classificação que obtiverem.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital. O concurso será realizado em duas séries ou épocas e valido por dois annos.

Nesta primeira série ou época, entre os profissionais que exercerem interinamente os cargos de veterinarios deste serviço, poderão concorrer os ditos funcionarios destacados no Distrito Federal, Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Bahia e os que, servindo no Estado do Rio Grande do Sul, ora se achem matriculados no curso de especialização de carnes, além dos veterinarios interinos que estejam nesta capital, em transito para os postos onde devem servir.

Opportunamente o Sr. ministro da Agricultura designará tempo e local onde será realizada a segunda série ou época de concurso para provimento dos cargos de veterinarios do corpo de veterinarios deste serviço, na qual poderão prestar concurso os veterinarios interinos do Serviço de Industria Pastoral, destacados no interior do paiz, excepto nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Bahia e Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1927.
— Dr. Paulo Parreiras Horta.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral receberá até o dia 30 de agosto corrente pedidos de inscripção para a concorrência administrativa permanente de

artigos do grupo 11 — "Avenças, patentes de laboratorio, etc.", a realizar-se ás 15 horas do dia 31 do corrente, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Numero de ordem — Natureza do artigo — Unidade

1. Avença de algodão, de accordo com a amostra á disposição dos interessados na Secção do Expediente da Directoria Geral. Cento

Os interessados que ainda não tenham provado idoneidade deverão fazê-lo antes do dia marcado para a abertura das propostas, dirigindo requerimento nesse sentido ao Sr. director geral do Serviço, instruindo com os respectivos documentos exigidos em taes casos, os quaes serão examinados pelo signatario do presente edital e devolvidos immediatamente.

Os empates que se verificarem serão resolvidos por sorte, no acto do confronto desde que não occorra a preferencia a que se refere o Regulamento doCodigo de Contabilidade (firma brasileira), e as propostas, além de numero do artigo, devem conter o preço por extenso e em algarismos e uma declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação ás disposições doCodigo acima citado.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— Reynaldo Machado, auxiliar.

Visto. — Fernando Werneck, chefe da Secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALGUNS EDIFÍCIOS DESTINADOS AO DESEMBARCADOURO E LAZARETO VETERINARIO DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA RODRIGUES ALVES.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia cinco de setembro de 1927, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para execução das obras acima indicadas, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de 10:000\$000, em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo Sr. engenheiro do Serviço ou pelo funcionario que fôr, pelo director geral, designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envoltorio fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envoltorio apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos

federaes (inclusive o de renda) e municipais, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, emendas, rasuras ou resalvas e farão referencia somente ao prego por que o proponente se compromette a executar as obras ecripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offenderem redução de prego sobre a proposta mais barata.

VII

As obras serão executadas, tendo em vista as plantas de detalhes que se acham á disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro desta directoria, onde serão prestadas quaesquer informações aos interessados e de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do cont. acto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e, bem assim, si houver algum, que embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto.

No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o director geral, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões.

Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envelope que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do director geral. Decidida a duvida, serão por edital publicado no *Diário Official* determinado o dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão rubricadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global das obras e o prazo para execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 150:000\$000, nem este exceder de 120 dias, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empataentes.

No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si for igual proceder-se-ha á sorte

para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto será applicada ao contractante a multa de 50\$000 por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado, salvo prorrogação do prazo, no maximo, por mais 30 dias, por motivo de força maior a juizo do engenheiro do serviço, fiscal das obras.

XIII

Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que revertirá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV

Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital até dois mezes após a terminação e o recebimento das obras pela directoria geral.

XV

O pagamento das obras será feito em duas prestações: uma, quando estiverem levantadas todas as paredes, muros e dos boxes, divisões das baias, as mangedouras e as respectivas casas cobertas; a outra, e ultima, após a conclusão e recebimento das obras pelo engenheiro do serviço, encarregado da fiscalização.

XVI

A concorrência poderá ser annullada, si assim entender a directoria geral, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 19 de agosto de 1927. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

Especificações a que deve obedecer a construção de alguns edificios destinados ao desembarcadouro do cães do Porto do Rio de Janeiro, na avenida Rodrigues Alves:

Esplanado — O terreno deverá ser rapinado, aplainado e nivelado em toda a sua extensão.

A distribuição dos edificios na área disponível obedecerá á distribuição figurada na planta para esse fim organizada.

Muros e gradis — O terreno será fechado na frente que dá para a avenida Rodrigues Alves por um gradil assente em um muro baixo de 0,90 de altura e 0,35 de espessura, construido de pedra com argamassa de 1:3 de cimento e areia, com cimalha e pilares rebocados com argamassa de 1:3 de cimento e areia. O gradil de ferro forjada terá a altura de 1,30 e será construido de

vergalhões de 5/8", reforçados por columnas de ferro batido quadradas de 1/2" de lado. Terá dois portões do mesmo ferro, sendo o principal de 3,50x2,2, e o menor de 1,20 x 2,20, munidos ambos da ferragem necessaria para fechamento, inclusive fechos. Tanto os portões como o gradil serão pintados a tinta cor de bronze, sobre aparelho de minium.

Muro — A parte dos fundos do terreno, que dá para a estrada de ferro, será fechada por um muro de tijolos, de 0,23 de espessura e 2,50 de altura, com fundações de 0,40 de espessura até a altura do terreno natural. O traço da argamassa será de 1:4 de cimento e areia. Terá um portão de chapa de ferro de 3 m/m de espessura, 3 metros de largura 2 metros de alto, de duas bandeiras, situado na rampa que serve a descarga dos vagões da estrada de ferro, e munidos de fechos competentes. Esse muro será rebocado com argamassa de 1:2:3, de cimento, cal e areia, na espessura minima de 1,5 c/m. A rampa da frente do portão será calçada a paralelepipedos, assentes em areia, com juntas tomadas a cimento, cercada por uma parede de alvenaria de pedra na frente, fundos e lados, de espessura de 0,40.

1º Edificio para almoxarifado e deposito — Será locado no lugar indicado pela planta para esse fim organizada.

Alicerces — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia de 1:4, na espessura marcada na planta (0,50) e profundidade nunca inferior a 0,30.

Sobre os allicerces correrão os baldrame de alvenaria de pedra apparente juntada, na espessura de 0,30, tendo 1,20 de altura.

O espaço entre os baldrames será aterrado, observadas as condições de um perfeito apiloamento, isto é, em camadas de 15 a 20 c/m, bem decididas. Sobre o aterro, abrangendo a parte superior dos baldrames, correrá um lençol de concreto da espessura de 0,12, cujo traço será de 1:4:8.

Ladrilhamento e soalho — Conforme mostra a planta, serão sobre a placa de concreto collocados ladrilhos hydraulicos de 2 côres, no patamar das escadas, na sala que dá para esta e nos quartos sanitarios.

A sala que fica á direita da entrada será assalhada com frisos de canella ou peroba, assente sobre o lençol de concreto firmados em calços embutidos.

Tecto — Todo o tecto será forrado com frisos de peroba.

Emboço e reboco — a) internamente, será feito com argamassa de cal e areia de 1:3, nas duas salas e nos compartimentos sanitarios as paredes serão revestidas de azulejos, até a altura de 1,50; b) o reboco externo terá a cor da fachada na massa, inclusive a ornamentação simples das mesmas.

Pintura — Internamente serão pintadas as paredes a cal e cola e a oco os tetos e beiradas externas dos telhados.

Terroço — Será gradeado de madeira de lei e pintado como mostra a planta; os degraus da escada serão de alvenaria, revestidos de cimento, de traço de 1:2, alisados com cimento puro.

Passeio — Em redor do edificio será feito um passeio de concreto, de 1:1:8, na largura de 1 metro, espessura de 0,08, com sargeta de 0,25, rebocado com argamassa de 1:3.

Telhado — Será de telhas planas, e o madeiramento completo de peroba rosa, beiradas, etc. Nas esquadrias serão in-

cluidos pintura e ferragens e será feita de cedro, com vidros lisos, de accordo com a planta.

Instalação sanitaria — Conterá: a) dous vasos sanitarios completos, com caixa de descarga de ferro fundido, tampas, etc.; b) dous lavatorios, um na sala do almoxarifado, e outro de ferro galvanizado no deposito; c) um chuveiro no W. C. externo; d) canalização dos esgotos da City Improvements e ralos.

Instalação d'agua — Terá uma caixa d'agua para 1.000 litros, de chapa de ferro galvanizado, de 1/8", installada no tecto.

Instalação de luz electrica — Será installado um plafonier no terraço e dous na sala do almoxarifado; um pendente no deposito; um em cada W. C., uma arandella exterior junto á rampa do deposito e uma tomada de corrente neste. Serão installados neste duas tomadas de gaz e feita a canalização externa tanto de gaz como de luz e de agua até o edificio.

2º) **Cocheira e stabulo — Alicerces** — Serão de pedra com argamassa de cimento e areia de 1:4 e as dimensões marcadas na planta e de accordo com a natureza do terreno.

Piso — Será constituido por um lençol de concreto de 1:3:6 e 0,15 de espessura, abrangendo toda a área do edificio e cobrindo os alicerces. No estabulo, esse piso será emboado e rebocado com argamassa de cimento de 1:2, na espessura de 0,015; nas cocheiras será revestido de ladrilhos ceramicos, tipo trottoir, e no quarto do empregado tratador será assoalhado com frisos de peroba rosa.

Parcides e pilares — As paredes externas serão de tijolos com argamassa de 1:2:4, cimento, cal e areia, bem como os pilares e arcos.

Internamente as paredes dos boxes e baias, salvo a divisoria do estabulo e cocheira, serão de cimento armado, de espessura de 0,07, rebocadas na espessura de 0,01, com argamassa de 1:1, cimento e areia fina, revestido de material hydrofugo. As paredes e tectos do quarto do deposito de forragem, tambem serão de cimento armado.

Emboço e reboco das paredes — Externamente será feito com argamassa de 1:2:3, cimento, cal e areia, e internamente, com a mesma argamassa, porém, alisadas com cimento puro até á altura de 1,50.

As mangedouras serão de cimento armado e terão as dimensões indicadas no projecto, podendo as dos cavallos ser de ferro fundido. As referentes aos bovinos terão correntes para retel-os presos, como se acha alli indicado. O reboco externo poderá ser aspero, respeitadas as molduras que serão lisas.

Télas de arame — A tesoura da parede divisoria do estabulo com a cocheira será revestida de téla de arame de ferro galvanizado n. 18, e malha de 1,5 c/m., e nos boxes será de malha de 0,02 e arame n. 12 (2,5 m/m.).

As portas dos boxes serão de chapa de ferro de 1/8" de espessura e varões de ferro de 1/2", na parte superior, assim como serão tambem do mesmo metal as portas do quarto do tratador e do deposito de forragem.

Telhado — Terá 6 lucarnas, como mostra a planta, com persianas, guardadas por dentro de téla de arame galvanizado; será coberto de telhas chatas amarradas ás ripas com arame de cobre ou latão.

Esquadrias — Todas as esquadrias internas serão de ferro batido e as exteriores de cedro vermelho e vidros lisos e persianas da mesma madeira.

Distribuição d'agua — Todas as mangedouras serão providas de bebedouros com torneiras de metal, installadas pelo lado opposto, bem como os esgotos respectivo serão tambem de registro de metal, captando as aguas servidas pelos fundos dos bebedouros, descarregando no canal de esgoto.

Os encanamentos serão de ferro galvanizado de 3/4", para os mestres e as derivações de cano, de 1/2".

A canalização partirá da avenida Rodrigues Alves e se estenderá até o deposito, que será installado ao lado do muro dos fundos do terreno.

Caixa d'agua — Será, provisoriamente, de 3.400 litros, construida de chapa de ferro galvanizado de 1/8" de espessura, installada em cima de duas paredes de tijolos, com alicerces de pedra, no local do tanque fluxivel. A caixa terá tampa fechada a cadeado e será pintada externamente e ficará á altura de 3 metros.

Iluminação — Constará de lampadas incandescentes, interiormente. Exteriormente, como mostra a planta para esse fim organizada, contera as chaves, interruptores e conductores indicados, de duplo revestimento.

Esgoto — Todas as baias esgotarão para um cano geral de manilha de 6" de diametro interno, que deverá ser ligado ao encanamento de aguas pluvias da avenida Rodrigues Alves, e obedecerão ás dimensões e distribuição indicadas na planta, partindo do tanque fluxivel e através do edificio da pocilga e aprisco.

Os encanamentos de esgoto terão caixa de limpeza com ralos, como mostra a planta, e respectivos syphons na saída para a avenida.

Passeio — Todo o edificio será cercado de uma calçada de 1 metro de largura e sargeta e espessura de 0,10, feita de concreto de 1:3:6 e rebocado de argamassa de cimento de 1:2, na espessura de 1,5 c/m.

3º) **Pocilga e aprisco —** Será edificado em continuação ao estabulo, como mostra a planta geral.

Alicerces — Os alicerces serão de pedra com argamassa de cimento e areia, de 1:4, tendo 0,40 de espessura e nunca menos de 0,50 de profundidade. Sobre os alicerces e cobrindo toda a área dos edificios, será estendido um lençol, de concreto de 1:2:4 de 0,15 de espessura, emboado com argamassa de 1:3 e rebocado com argamassa de 1:1.

Pilares — Os pilares terão 0,30 de espessura, e as paredes de tijolos, 0,28; serão feitos com argamassa de 1:3 de cimento e areia.

As columnas de ferro serão de cano galvanizado de 2" de diametro, firmados em chapa de ferro de 4 m/m. de espessura. As divisões das celulas serão de cimento armado, de 0,07, e rebocadas com argamassa 1:2 alizada com cimento puro, ao qual será applicado uma pintura hydrofuga.

As portas serão de chapa de ferro de 3 m/m. de espessura e as demais esquadrias serão de cedro vermelho.

As grades que fecham os dous pavilhões serão de peroba rosa, assim como o portões.

Reboco — As paredes de tijolos externamente, serão rebocadas com arga-

massa de cimento, cal e areia, na proporção de 1:2:3m, internamente serão rebocadas com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:2, até 1,50, alisadas com cimento puro e hydrofugo, e dali para cima com a mesma argamassa exterior.

A frente e beiradas das paredes externas serão revestidas de télas de malha de 0,02, e arame n. 12.

Mangedouras e bebedouros — Serão de cimento armado, como mostra a planta e serão providos de agua e valvulas de esgoto.

Duas mangedouras de ovinos serão moveis, e as demais fixas.

Canalização d'agua — Será feita em cano de ferro galvanizado de 3/4" e 1/2" e as torneiras de metal amarello, serão de 1/2".

Esgoto — São feitas por canaes superficiaes e manilhas de 6" e ralos de 0,15 e de 0,30, conforme mostra a planta.

Iluminação — Constará de 5 lampadas incandescentes de 50 velas, internamente e 4 externas.

Telhado — Serão, de telhas chatas, amarradas ás ripas com arame de cobre ou latão e terá 8 lucarnas. Todo o madeiramento será de peroba rosa.

Haverá calhas nas beiradas internas dos telhados.

Bebedouro central — Na área central será construido um bebedouro com columna no centro, e 2 registros e 10 metros de mangueira de 1/2".

Estas especificações são communes, tanto ao aprisco como á pocilga.

Tanque fluxivel — Encostado ao muro da estrada de ferro, será installado um tanque fluxivel de 600 litros de capacidade, do tipo Saturnino de Britto. Este tanque descarregará para o encanamento geral de esgoto do estabulo e pocilga, em manilhas de 6".

Caixa d'agua — Por cima do tanque fluxivel será installada uma caixa d'agua de ferro galvanizado, de 2,40x1,20 x1,30, assente em duas paredes á altura de 3 metros. Será coberta de chapa de ferro e fechada a cadeado.

Dessa caixa partirão os encanamentos d'agua dos diversos edificios.

Especificações geraes — Todo o material será de 1ª qualidade e todo o trabalho deverá obedecer a estas especificações e ás plantas dos edificios. Todos os cantos internos serão arredondados.

O engenheiro fiscal poderá impugnar as construcções que não estiverem feitas em ordem e rejeitar os materiais que forem de qualidade inferior.

A madeira empregada será de lei, bem secca e nas proporções usuas, sem buacos, nós, fendas de quinas vivas. Os tijolos serão queimados, bem moldados e resistentes, as pedras serão granito ou gneis, de 0,30 nas menores dimensões e limpas de partes em decomposição; a areia poderá ser grossa nas argamassas de alvenaria, porém, fina nos emboços e rebocos e limpa de detritos organicos e salinos. As telhas serão bem queimadas e moldadas, encaixando-se bem uma nas outras.

Rio, 7 de agosto de 1927. — Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, engenheiro do Serviço.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264,

de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. Corretor de Mercadorias, Braulio Paiva, falecido a 12 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de agosto de 1927. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diário Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos paochoaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b. prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual pôda o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c. prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercello, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato, que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27

de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, segundo secretario. — Isidoro Campos, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1927

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na forma dos artigos 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, procedeu-se a sorteio para decidir sobre a adjudicação dos artigos, sendo o resultado constante da relação abaixo.

Sub-directoria de Contabilidade, Terceira Secção, 27 de agosto de 1927. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Relação dos artigos adjudicados por sorteio aos licitantes abaixo mencionados

Grupo para typographia (Material de consumo) — Rubrica 4:

Numero 78 — Linha "Barbour", numero 30, tres cordas, carretel 50, preço 4\$200. Adjudicado a Salgado Guimarães & Companhia.

Grupo de material electrico (Material de consumo) — Rubrica 7:

Numero 3 — Apparellho de iluminação "Zeiss", modelo C. 10, completo, um, preço 370\$000. Adjudicado a Willmann, Xavier & Companhia.

Grupo para correaria e forração de automoveis (Material de consumo) — Rubrica 4:

Numero 32 — Tachas de chular, n. 2, pacote, 12, preço, 1\$100. Adjudicado a Ferreira, Seixas & Companhia.

Grupo para papelaria (Material de consumo) — Rubrica 4:

Numero 82 — Papel parafinado para mimeographo, "Dermatype Stencil", numero 860, caixa, 10, preço 29\$000. Adjudicado a Cardinale & Companhia.

Numero 100 — Pennas "M. Turner" (J.), caixa com 100 pennas, caixa, 50, preço 5\$100. Adjudicado a Cardinale & Companhia.

Grupo de material para automoveis (Material de consumo) — Rubrica 6 — Peças para caminhão "Ford", modelo T.

Numero 81—Numero 1.023 (arruelas de detentor, rolamento do eixo trazeiro) — Peça, 8, preço, \$170. Adjudicado a Oscar Taves & Companhia.

Numero 121 — Numero 2.503 F. (porca do parafuso da capa do eixo), peça, 48, preço, \$170. Adjudicado a Rocha Couto & Companhia.

Numero 123 — Numero 2.506 (arruelas de eixo trazeiro), peça, 24, preço \$170. Adjudicado a Rocha Couto & Companhia.

Numero 135 — Numero 2.519 A (anéis da engrenagem do diferencial), peça, 22, preço, \$170. Adjudicado a Oscar Taves & Companhia.

Numero 150 — Numero 2.564 (pino que liga a alavanca do funcionamento do patim do freio á vareta do mesmo), peça, 6, preço, \$170. Adjudicado a Rocha Couto & Companhia.

Numero 155 — Numero 2.574 (pino para a junta universal), peça, 6, preço, \$170. Adjudicado a Rocha Couto & Companhia.

Numero 221 — Numero 3.013 (juntas deanteiras, tampa de distribuição), peça,

30, preço, \$170. Adjudicado a Rocha Couto & Companhia.

Numero 246 — Numero 3.103 (parafusos da tampa inferior do carter), peça 50, preço, \$170. Adjudicado a Oscar Taves & Companhia.

Numero 282 — Numero 3.514 (porcas para o parafuso do flange da direcção), peça, 6, preço, \$170. Adjudicado a Rocha Couto & Companhia.

Numero 286 — Numero 3.537 (porca junta espherica), peça, 12, preço, \$170. Adjudicado a Rocha Couto & Companhia.

Numero 295 — Numero 3.811 B. (porca de parafuso da mola deanteira), peça, 12, preço, \$170. Adjudicado a Oscar Taves & Companhia.

Numero 314 — Numero 3.975 (dedal superior do parafuso do radiador), peça, 12, preço, \$170. Adjudicado a Oscar Taves & Companhia.

Numero 319 — Numero 4.053 B. (mola do prendedor da capota), peça, 2, preço, \$170. Adjudicado a Oscar Taves & Companhia.

Numero 327 — Numero 4.805 C (porca do parafuso do suporte do guardalama), peça, 30, preço, \$170. Adjudicado a Oscar Taves & Companhia.

Artigos diversos

Numero 380 — Parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, com 8 x 50 m/m, um, 200, preço, \$480. Adjudicado a Ferreira, Seixas & Companhia.

Numero 386 — Parafusos de aço, com porcas lisas e torneadas, com 12 x 25 m/m, um, 200, preço, \$680. Adjudicado a Ferreira, Seixas & Companhia.

Numero 387 — Parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, com 12 x 40 m/m, um, 200, preço \$800. Adjudicado a Ferreira, Seixas & Companhia.

Grupo para Ferragem (Material de consumo) — Rubrica 4:

Numero 124 — Dobradiças de ferro, com 1/2, com parafusos de junta, par, 36, preço, \$240. Adjudicado a Marques Couto & Companhia.

Numero 161 — Fio de asbestos, com 1/8, kilo, 2, preço, 9\$500. Adjudicado a Rocha Couto & Companhia.

Numero 299 — Parafusos de ferro com porca, para cadeira "austriaca", um, 100, preço, \$190. Adjudicado a Marques Couto & Companhia.

Numero 381 — Vassouras redondas, 50, preço, 1\$400. Adjudicado a Marques Couto & Companhia.

Numero 434 — Jal-chromo, escuro, kilo, 20, preço, 1\$300. Adjudicado a Moniz de Aragão & Companhia.

Numero 435 — Jal-chromo, claro, kilo, 20, preço, 1\$300. Adjudicado a Moniz de Aragão & Companhia.

Numero 454 — Pó de sapato, kilo, 20, preço, \$440. Adjudicado a Marques Couto & Companhia.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou reco-

Iher aos cofres publicos a mesma im-
porancia, com os respectivos juros da
mora.

Administração dos Correios de Ribeir-
ão Preto, 4 de agosto de 1927. — O
administrador, *Ruben de Noronha Gi-
tahy*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, faço
publico que está aberta a concorrência
administrativa, autorizada pelo Sr. mi-
nistro da Viação e Obras Publicas, para
aquisição dos artigos pertencentes ao
Grupo suplementar, conforme relação
e edital publicados no *Diario Official* do
dia 23 do corrente, paginas 18.473 a
18.475, devendo as propostas ser abert-
as no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna,
linha 64, depois das palavras "Dextri-
na-kilo", acrescente-se:

Machina de escrever "Royal", modelo
10-90 espaços, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo
20-190 espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— *A. Couto Fernandes*, sub-director
técnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 154

De ordem da directoria, vae transcri-
pta a acta da concorrência administrativa
n. 154, realizada hoje nesta in-
tendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro
Central do Brasil, 27 de agosto de 1927.
— *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
N. 154, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 27
DE AGOSTO DE 1927

Aos vinte e sete dias do mez de ago-
sto do anno de mil novecentos e vinte e
sete, presentes, ás doze horas, na sala
de concurrencias desta intendencia, o
senhor ajudante de intendente bacharel
Francisco Lins da Nobrega e o escrivão
interino *Nestor Rodrigues de Carvalho*,
aquelle senhor declara aberta a con-
currença administrativa numero cento
e cincoenta e quatro, convocada por
edital de vinte e nove de julho findo,
publicado no *Diario Official*, recebendo,
ilevadamente fechados, os seguintes en-
volucros:

Um — *Ribeiro, Costa & Comp.*
Dois — *Wilmann, Xavier & Comp.*
Tres — *Mayrink Veiga & Comp.*
Quatro — *Almeida Lisboa & Compa-
nhia Limitada.*
Cinco — *Fonseca, Almeida & Comp.*
Seis — *Companhia Brasileira de Ele-
tricidade Siemens-Schuckert, S. A.*
Sete — *A. E. G. Comp. Sul-Ameri-
cana de Electricidade.*
Oito — *Isnard & Comp.*
Nove — *Sociedade do Motores Dentz
Otto Legitimo Ltd.*
Dez — *M. Almeida & Comp.*
Onze — *Oscar Taves & Comp.*
Doze — *Moniz de Aragão & Comp.*
Treze — *The Baldwin Locomotive
Works.*

Quatorze — *Brenno & Comp.*
Quinze — *Amaro da Silveira & Com-
panhia Limitada.*
Dezesseis — *Walter Schmidt & Comp.*
Dezesseito — *International Machinery
Co.*

Dezoito — *Alfred H. Schutte.*
Dezenove — *Haupt & Comp.*
Vinte — *Siqueira & Comp. Ltda.*
Vinte e um — *F. R. Moreira & Com-
panhia.*

Vinte e dois — *Soares da Sampaio
& Comp. Ltda.*

Vinte e tres — *Ateliers de Construc-
tions Electriques de Charleroi.*

Vinte e quatro — *Dias Garcia
& Comp.*

Vinte e cinco — *Companhia S. K. F.
do Brasil.*

Vinte e seis — *Sociedade Commercial
e Industrial Suissa no Brasil.*

Vinte e sete — *Companhia de Mine-
ração e Metallurgia Brasil, ultimo.*

O senhor doutor ajudante de inten-
dente julga idoneos os vinte e sete
concurrentes, encerrando em um só en-
volvuro, rubricado pelos interessados
presentes, os vinte e sete apresentados,
o qual será aberto em dia previamente-
te annuciado no *Diario Official* e após
o exame das especificações das machi-
nas pedidas.

E, para constar, lavrou-se esta acta
que, lida e achada conforme, é assigna-
da pelo senhor doutor ajudante de in-
tendente, pelos interessados presentes e
por mim, *Nestor Rodrigues de Carva-
lho*, escrivão interino. — *Francisco
Lins da Nobrega*. — *Wilmann, Xavier
& Comp.* — Por procuração de *Almeida
Lisboa & Comp. Ltda.*, *José de Lima
Campello*. — Por procuração da Com-
panhia Brasileira de Electricidade *Si-
emens-Schuckert, S. A.*, *Juvenino
Coelho*. — Por procuração da Compa-
nhia Sul-Americana de Electricidade
A. E. G., *Luiz Schará*. — Por pro-
curação de *Isnard & Comp.*, *Domingos
Marques*. — Por procuração da Socie-
dade de Motores Dentz Otto Legitimo
Ltd., (assignatura illegivel). — Por
procuração de *M. Almeida & Comp.*,
A. Corty. — Por procuração de *Oscar
Taves & Comp.*, *Frederico Vierling*.

Por procuração de *Moniz de Aragão
& Comp.*, *Francisco Paulo Guimarães*.
— Por procuração de *Amaro da Silveira
& Comp. Ltda.*, *Arthur Monteiro*. —
Por procuração de *International Ma-
chinery Co.*, (assignatura illegivel). —
Por procuração de *Alfred H. Schutte*,
(assignatura illegivel). — *Siqueira
& Comp. Ltda.* — Por procuração de *F.
R. Moreira & Comp.*, *Britto da Rocha*.
— Por procuração de *Soares de Sampaio
& Comp. Ltda.*, *Mendonça*. — Por
procuração de *Ateliers de Construcções
Electriques de Charleroi*, *Orlando Mi-
randa*. — Por procuração da Compa-
nhia *S. K. F. do Brasil*, *Nelson Miguel*.
— Por procuração da Sociedade Com-
mercial e Industrial Suissa no Brasil,
(assignatura illegivel). — Por procura-
ção de *Cobrazil*, *Otly Lage*. — *Nestor
Rodrigues de Carvalho*, escrivão, inter-
ino. — Confere, *Luis F. de Mendonça*,
escrevente. — Conforme, *Nestor de
Carvalho*, escrivão, interino. — Visto,
P. L. da Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 178

De ordem da directoria, faço publico
que, no edital da concorrência adminis-
trativa n. 178, marcada para 26 de se-
ntebro proximo, devem ser observadas
as seguintes rectificações:

Onde está:

10 (dez) pedras de esmeril aloxite de
1" x 1/2" e furo de 5", iguaes ao
desenho 1.131, letra c, e
10 (dez) pedras de esmeril aloxite de
9,1/2" x 1,1/2" x 1,1/2", iguaes ao
desenho n. 1.022;

Leia-se:

10 (dez) pedras de esmeril aloxite de
12" x 1/2" e furo de 5", iguaes ao
desenho 1.131, letra c, e
10 (dez) pedras de esmeril aloxite de
9,1/2" x 1,1/2" x 1,1/2", iguaes ao
desenho n. 1.002.

Intendencia da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 26 de agosto de 1927.
Pelo intendente, *F. Nobrega*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as
seguintes concurrencias:

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no Diario Official n.
27	154	Martinetes a ar comprimido, motores, etc.....	4ª	200
29	149	Superstructuras metallicas para pontes.....	5ª	174
30	165	Aço em cantoneiras "T", ferro malcavel em barra, etc.....	4ª	192
31	167	Mangueira de lona de 3", manometros, etc...	4ª	192

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — *F. O. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convoca-se os respectivos interessados a retirarem do armazem de sobras da estação Maritima, dentro do prazo de oito dias, contados desta data e sob pena de serem os mesmos vendidos em leilão publico, os volumes que ali se acham encontrados em diversos pontos desta Estrada, e cuja lista completa abaixo transcrevo:

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA:

Uma caixa ignorada, marca GTF.
Um amarrado de vassouras, marca AS.
Uma barrica vazia, marca JM.
Uma barrica com copos, marca EMC.
Uma caixa de garrafas vasias, marca CCB.
Uma caixa vazia, marca CSC.
Dois amarrados de taboas, marca RFM.
Um engradado de peças de madeira, marca ASC.
Um cabrullo com chapéus, marca S.
Uma quartola de óleo, marca SBA.
Uma quartola vazia, marca AGG.
Uma caixa conteúdo ignorado, marca XAM.
Um encapado com chapéus, marca FGP.
Uma caixa de vidros de sal, marca 47.435.
Uma cadeira de criança, marca M.
Uma caixa vazia, marca CSC.
Tres caixas de calçado, marca DC.
Quatro latas vasias, marca C.
Quatro encapados de ferragens, marca C x I.

Quatro latas vasias, marca C.
Uma barra de ferro, marca CD.
Uma machina, marca NS.
Duas caixas vasias, marca MA.
Uma lata de phosphoros, marca RM.
Uma caixa de soda caustica, marca CN.
Duas caixas de garrafas vasias, marca CP.
Um cabide, marca MC.
Uma caixa de agua ardente, marca AJM.
Seis garrafas vasias, marca OS.
Tres engradados de ladrilhos, marca OP.
Tres saccos de sal bruto, marca S LIG.
Um engradado vasio de aves, marca JP.
Um engradado de latas, marca LIF.
Uma caixa de miudezas, marca CCAM.
Um sacco copos, vassouras, marca CI.
Tres engradados de madeira, marca PG.
Duas caixas de garrafas vasias, marca CPC.
Dois saccos de café, marca LG.
Uma caixa de pentes, marca MVG.
Uma caixa de agua mineral, marca EAG.
Quatro caixas de garrafas vasias, marca Caxambu.
Uma caixa de freios para animaes, marca FXN.
Um jarro de agathe, marca CPXC.
Um engradado de jarros de agathe, marca CAXC.
Cinco caixas de carteiras de cigarros, marca CSC.
Duas balancas de peso, marca IC.
Um engradado de louça esmaltada, marca CEXC.

Cinco caixas de garrafas vasias, marca CCB.

Uma caixa de ferragens, marca PT.
Uma barrica para metal, marca BUN.
Uma caixa com placas, marca FRXC.
Um quinto vasio, marca FAC.
Uma caixa de garrafas, marca CB.
Um sacco de puros, marca FEL.
Uma bacia de bicarbonato, marca VP.
Uma caixa de óleo, marca CEB.
Um sacco bago, marca JMG.
Dois saccos de residuos, marca EFF.
Uma lata eng. ig. marca EAC.
Um sacco de sal, marca SP.
Duas caixas de gasolina, marca Teco.
Um vanatonico (caixa), marca AAFXC.
Duas caixas, marca CCB.
Um quinto vasio, marca ERG.
Um ene. de colchão, marca JPA.

RELAÇÃO DOS VOLUMES SEM MARCA QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA

Dois pranchões de madeira — Queimados.
Uma mala vazia, usada. — Cruzeiro.
Um amarrado de capotes — Cruzeiro.
Um cavalette Parker, letreiro — Quiririm.
Uma caixa de garrafas vasias — Moggy.
Duas caixas cujo conteúdo é ignorado — Moggy.
Um sacco de roupas — D. Pedro 2º.
Uma cadeira — D. Pedro 2º.
Um engradado, bacia — D. Pedro 2º.
Um cesto contendo impressos — D. Pedro 2º.
Uma mala com roupas — D. Pedro 2º.
Dois volumes — D. Pedro 2º.
Uma caixa de ferramentas — Maritima.
Tres barris e quintos vasios — Maritima.
Dois barris e quintos vasios — Maritima.
Uma quartola vazia — Maritima.
Quatro barris e quintos — Maritima.
43 barris e quintos vasios — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.
Dois barris vasios — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.
Um pacote contendo saccos vasios — Maritima.
Cinco caixas vasias — Maritima.
33 couros secos — Maritima.
Um amarrado de chaminés — Maritima.
Cinco engradados, latas novas — Recebidos do armazem de Bello Horizonte.
Uma cana de campanha — D. Pedro 2º.
Duas malas com roupas — D. Pedro 2º.
40 caixas vasias — D. Pedro 2º.
Duas quartolas vasias — Maritima.
Um embrulho com chapéo — Encontrado no trem N 3.
Um amarrado contendo uma pedra marmore — Maritima.
Uma quartola contendo sebo — Bello Horizonte.
Dois saccos contendo miudezas — Raposos.
Dois saccos contendo cal e tinta — Buenopolis.
Uma barrica com argilla — Maritima.
Uma caixa de munições — Barbacena.
Um quinto de aguardente — Santa Cruz.

Tres quintos vasios — Santa Cruz.
Duas caixas vasias — Maritima.
Cinco engradados, com caixas de sapato — Maritima.
Duas camisas usadas — Maritima.
Uma cana usada — Maritima.
Dois diversos, taboas e caixas — D. Pedro 2º.
Um sacco de assucar, — Barra do Piraí.
Uma mala vazia — C. Prates.
Um amarrado de tubos — E. São Silva.
Uma caixa vazia — Eucantado.
Tres caixas vasias — Maritima.
Tres caixas de agua Caxambu — Maritima.
Uma caixa vazia — Maritima.
Dois rolos de tela de arame — Maritima.
Um rolo de arame — Santa Barbara.
Um pranchão de madeira — E. Dentro.
Duas barras de ferro — Paiva.
Uma bacia de folha — S. Barbara.
Um encapado, caixas — Santa Barbara.
Uma caixa ignorada — Santa Barbara.
Uma mala ignorada — Santa Barbara.
Um encapado ignorado — Santa Barbara.
Um encapado ignorado — Santa Barbara.
Uma caixa vazia — Maritima.
Uma caixa contendo soda caustica — Maritima.
Um sacco contendo saccos vasios — Maritima.
Um vergalhão de ferro — Maritima.
Um pedaço de páo — Maritima.
Um pedaço de madeira — Maritima.
Uma caixa velha — Maritima.
Uma caixa vazia, velha — Maritima.
Um amarrado com madeiras — Maritima.
Uma caixa vazia usada — Maritima.
Um sacco contendo estopa — Maritima.
Um amarrado contendo pedaços de madeiras — Maritima.
Um encapado, madeira — Maritima.
Um sacco de borracha — Maritima.
Uma taboa — Maritima.
Um amarrado de pedaços de madeira — Maritima.
Um sacco de estopa — Maritima.
Um pedaço de cabide velho — Bello Horizonte.
Quatro latas vasias — Bello Horizonte.
Duas caixas de cerveja — Curvello.
Uma caixa contendo flores — Maritima.
Um encapado de fios — D. Pedro 2º.
Uma caixa de machina de furar — Maritima.
Tres quartolas vasias — Bello Horizonte.
Uma caixa de phosphoros — Bello Horizonte.
Tres caixas contendo miudezas — Bello Horizonte.
Um barril vasio — Bello Horizonte.
Uma caixa vazia — Bello Horizonte.
Um amarrado de balainhos — Bello Horizonte.
Duas latas vasias — São Diogo.
Uma caixa com garrafas vasias — Mesquita.
Uma peça de ferro — Barra do Piraí.
Um sacco contendo residuos — Lafayette.
Um fardo de palha — Curvello.
Uma caixa contendo enxofre — A. Mala.

Uma mala viaja — C. Prates.
Um amarrado contendo vassouras — Lafayette.

Uma quartola cujo conteúdo é ignorado — Norte.

— Balanço da Maritima de julho de 1926:

Uma caixa com garrafas.
Dois toneis vassios.
Um engradado de louça.
Uma caixa de chapéus.
Uma escrivaninha.
Seis caixas vassias.
Uma caixa de envelopes.
Um botijão de ferro.
Uma caixa com garrafa viaja.
Um rolo de fumo — Cruzeiro.
Tres toneis vassios.
Um engradado, esteiras.
Uma caixa de vermoulli.
14 caixas de botijões.
Uma peça de automovel Fora.
Uma caixa contendo fechaduras.
22 saccos contendo miudezas — Engenho Novo.
Uma caixa aras Ford.
Tres caixas com garrafas vassias.
Um engradado de peças para machinas.

Dois couros seccos — Bello Horizonte.

Uma caixa de couros preparados — Bello Horizonte.

Duas caixas contendo cobre velho — Bello Horizonte.

Seis manilhas de barro — Bello Horizonte.

Duas caixas com garrafas vassias — Bello Horizonte.

Um trem de cozinha — Bello Horizonte.

Um cabide — Bello Horizonte.

Uma caixa contendo pias de ferro — Bello Horizonte.

17 amarrados contendo panellas — Maritima.

Duas caixas de kerozene — Barão de Vassouras.

Um encapado, 2 ferros, 2 madeira — São Diogo.

Um encapado vasio para aves — Bello Horizonte.

Um cano de ferro — Paulo de Frontin.

Uma caixa cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.

Um engradado cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.

Um engradado com cadeiras — Bello Horizonte.

Um amarrado com pertences de cama — Marianna.

Duas caixas contendo garrafas vassias — Curvello.

Quatro tambores de ferro — Engenho Novo.

Tres taboas — Christiano Ottoni.

Tres latas contendo oleo — Bello Horizonte.

Oito latas vassias — Bello Horizonte.

Cinco engradados vassios para aves — Bello Horizonte.

Uma taboa redonda — Bello Horizonte.

Um engradado vasio — Bello Horizonte.

Um caixote contendo sementes de manga — Bello Horizonte.

Duas manilhas de louça — Bello Horizonte.

Uma caixa contendo leite condensado — Bello Horizonte.

Uma barreira contendo canella — Bello Horizonte.

Um amarrado de colchões — Bello Horizonte.

— Leilão em organização:

Um amarrado de pães — D. Pedro 2º.

Um sacco de sal — Francisco Sá.

Uma caixa viaja — Sobras.

Sete caixas contendo gasolina — Palmyra.

Uma caixa de papel velho — Norte.

Uma caixa contendo garrafas com vermoulli — Sobras.

Um sacco contendo tócos — Todos os Santos.

Um caixote de sabão — A. Pinto.

Um caixote contendo panella — Taubaté.

Um engradado de telhas francezas — Luiz Carlos.

Uma caixa de machinismos — Sobras.

Uma caixa de roupas — Cascadura.

Um sacco de carvão vegetal — São Diogo.

Uma bacia contendo miudezas — D. Pedro 2º.

Um sacco contendo miudezas — Lafayette.

Um pacote de saccos — Maritima.

Um tambor vasio — Maritima.

Tres tóras de madeira — Maritima.

Uma caixa de accessorios, letreiro — Maritima.

Um sacco de café — Maritima.

Um sacco de sal — Diamantina.

Um embrulho de miudezas — D. Pedro 2º.

Uma cadeira de viagem — D. Pedro 2º.

Uma lata de objectos — D. Pedro 2º.

Um embrulho contendo vestidos — D. Pedro 2º.

Tres caixas de garrafas vassias — Sobras.

Um engradado de louça — Sobras.

Uma caixa com garrafas vassias — Sobras.

Um amarrado contendo 12 peças de tecidos — Bello Horizonte.

13 tambores vassios — Pinda.

Uma caixa de calçados.

107 cascas vegetaes.

Um engradado contendo miudezas — Norte.

Um tambor de zinco.

Um sacco de talos de couro.

Uma caixa de ferragens — Sobras.

Uma caixa contendo livros — Maritima.

Um sacco contendo pinos — Maritima.

Um accumulador — Maritima.

Dois diversos — Maritima.

21 saccos com ossos — Maritima.

Duas caixas contendo garrafas — Maritima.

Sete saccos de garrafas vassias — Balanço dos armazens.

Duas caixas de machinismo — Balanço dos armazens.

Um embrulho com perneiras — Recebido de Lafayette.

Um sacco contendo roupas — Raposos.

Um encapado, latas vassias — Raposos.

Um sacco de farello em caroços — Raposos.

Dois fardos de papel — Balanço do armazem.

— Leilão em organização:

Uma caixa contendo trens de cozinha — Recebido da Maritima.

13 latas vassias — A. Maia — Encontradas em abandono.

Um pneu usado — A. Maia — Encontrado em abandono.

Tres canudos vassios — A. Maia.

Um engradado vasio — Montes Claros.

Dois vergalhões de ferro — Montes Claros.

Um engradado, bacia — Lafayette.

Uma caixa com garrafas vassias — Maritima.

12 saccos contendo sementes de capim — Bello Horizonte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1927. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 189

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 22 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 189, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 2ª Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 16 (dezesseis) tapetes com 1m,90 x x 1m,00, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 8 (oito) tapetes de 1m,90 x 1m,05, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 16 (dezesseis) tapetes com 1m,85 x x 1m,28, para os carros 53 a 58 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 24 (vinte e quatro) tapetes com 1m,93 x 1m,01, para os carros 59 a 62 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 32 (trinta e dois) tapetes de 1m,93 x 1m,15, para os carros 65 a 72 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 2.000 (duas mil) toalhas de linho para rosto, com iniciais E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma
- 15 (quinze) balanças "Howe", para 500 kilos, uma
- 2 (duas) balanças "Howe", para 1.000 kilos, uma
- 150 (cento e cinquenta) baldes de zinco galvanizado, com 15" de boca por 12", um
- 2.000 (duas mil) cadeados "Yale", com chaves diferentes, n. 726, da "Lehigh Valley", de accordo com a amostra na Intendencia, um
- 16.000 (dezesseis mil) kilos de arame de ferro zincado de 0m,004 de duplo galvanismo, kilo.
- 500 (quinhentos) picofadores para bilhetes, marca "Ravasse", do typo usado nesta Estrada, numerados de 2.101 a 2.600, marcados com as iniciais E. F. C. B., numerados segundamente e iguaes aos existentes na Arrecadação (nickelados), um...

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas, até o local de entrega, por conta do fornecedor.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os promotores que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentá-los em envelope separado, por ocasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os últimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o promotor deverá exhibir o recibo da caução de \$1000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20/1000, nas mesmas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o promotor preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, eação essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do *Caderno de Encargos de 1924* deverão ser

fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 179

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 179, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Machos pratt whitney, rosca whitworth, com 12 fios por pollegada, cada jogo, constando de tres machos, de aço carbono ou iguaes da Standard Tool Co.:

- 10 (dez) jogos de 1/8", jogo.
- 10 (dez) jogos de 3/16", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 1/4", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 5/16", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 3/8", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 7/16", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 1/2", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 9/16", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 5/8", jogo.
- 10 (dez) jogos de 1 1/16", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 3/4", jogo.
- 10 (dez) jogos de 3/16", jogo.
- 20 (vinte) jogos de 7/8", jogo.
- 5 (cinco) jogos de 15/16", jogo.
- 10 (dez) jogos de 1", jogo.
- 5 (cinco) jogos de 1 1/8", jogo.
- 5 (cinco) jogos de 1 3/16", jogo.
- 5 (cinco) jogos de 1 1/4", jogo.
- 5 (cinco) jogos de 1 1/16", jogo.
- 5 (cinco) jogos de 1 1/8", jogo.

Machos pratt whitney, para atarrachar furos de estaes de caldeiras, com 12 fios por pollegada, de aço carbono ou iguaes da Standard Tool Co.:

- 25 (vinte e cinco) de 1 1/4", um.
- 25 (vinte e cinco) de 1 3/16", um.
- 25 (vinte e cinco) de 1 1/8", jogo.
- 30 (trinta) de 1", jogo.
- 30 (trinta) de 15/16", um.
- 5 (cinco) de 7/8", um.
- 5 (cinco) de 13/16", um.
- 5 (cinco) de 3/4", um.
- 5 (cinco) de 11/16", um.

Machos para machina de atarrachar porcas, do fabricante Edwin Harrington Sons & Co., succ. Philadelphia P. A.:

- 6 (seis) de 5/8", um.
- 6 (seis) de 11/16", um.
- 6 (seis) de 3/4", um.
- 6 (seis) de 13/16", um.
- 6 (seis) de 7/8", um.
- 6 (seis) de 15/16", um.
- 6 (seis) de 1", um.
- 6 (seis) de 1 1/16", um.
- 6 (seis) de 1 1/8", um.
- 6 (seis) de 1 1/4", um.

Machos pratt whitney, lista n. 105, cada jogo, constante de 3 machos ns. 1, 2 e 3, de aço carbono ou iguaes da Standard Tool Co.:

- 15 (quinze) jogos de 1/4", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 5/16", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 3/8", jogo.

- 15 (quinze) jogos de 7/16", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1/2", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 9/16", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 5/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 11/16", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 3/4", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 7/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 1/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 1/4", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 3/8", jogo.
- 15 (quinze) jogos de 1 1/2", jogo.

Machos de atarrachar a mão, de aço carbono, pratt whitney, em caixas de tres machos, ou iguaes da Standard Tool Co.:

- 12 (doze) machos de 7/8" x 9 fios, por pollegada, um.
- 24 (vinte e quatro) machos de 3/4" x 10 fios, por pollegada, um.
- 12 (doze) machos de 5/8" x 11 fios, por pollegada, um.

Machos de aço carbono para estaes de caldeiras, pratt whitney, n. 135, rosca whitworth, com punho quadrado, devendo tres mandris rosqueados ou iguaes da Standard Tool Co.:

- 12 (doze) machos de 7/8", um.
- 12 (doze) machos de 5/16", um.
- 12 (doze) machos de 1", um.
- 12 (doze) machos de 1 1/16", um.
- 12 (doze) machos de 1 1/8", um.
- 12 (doze) machos de 1 3/16", um.

Desandadores Pratt Whitney ou iguaes da Standard Tool Co

- 12 (doze) de n. 20, um.
- 12 (doze) de n. 30, um.
- 12 (doze) de n. 40, um.
- 12 (doze) de n. 50, um.

Artigos diversos

- 180 (cento e oitenta) enxadas calçadas de aço de 4.4/2 libras, uma.
- 15 (quinze) diamantes Scharrat, para cortar vidros, um.
- 240 (duzentos e quarenta) martellos de aço, de 1.000 grammas, para machinista, um.
- 120 (cento e vinte) tornos de bancada, de aço fundido, iguaes ao modelo existente no gabinete do sub-director da Locomoção, com 7" de bocca, um.

Trados Greaves, com anel e rosca, meio polidos

- 96 (noventa e seis) de 3/8", um.
- 96 (noventa e seis) de 1/2", um.
- 180 (cento e oitenta) de 5/8", um.
- 180 (cento e oitenta) de 3/4", um.
- 180 (cento e oitenta) de 7/8", um.
- 96 (noventa e seis) de 1", um.
- 60 (sessenta) de 1 1/8", um.
- 60 (sessenta) de 1 1/4", um.
- 60 (sessenta) de 1 3/8", um.
- 24 (oitenta e quatro) de 1 1/2", um.
- 36 (trinta e seis) de 1 5/8", um.
- 36 (trinta e seis) de 1 3/4", um.
- 36 (trinta e seis) de 1 7/8", um.
- 36 (trinta e seis) de 2", um.
- 12 (doze) de 2 1/4", um.

Trados com caixas, para machina de furar, Fay Egan, iguaes ás amostras existentes nas officinas do Engenho de Dentro:

- 8 (oito) de 5" x 1 1/4", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 1/2", um.
- 8 (oito) de 5" x 5/8", um.

- 8 (oito) de 5 x 3 1/4", um.
- 8 (oito) de 5" x 7/8", um.
- 8 (oito) de 5 x 1", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 1/16", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 1/8", um.
- 8 (oito) de 5" x 1 3/16", um.
- 8 (oito) de 5 x 1 5/16", um.

Trados redondos, para machina de furar, Fay Egan, iguaes ás amostras existentes nas officinas do Engenho de Dentro:

- 12 (doze) de 1 1/2", um.
- 12 (doze) de 5/8", um.
- 12 (doze) de 3/4", um.
- 12 (doze) de 7/8", um.
- 12 (doze) de 1", um.
- 12 (doze) de 1 1/4", um.
- 12 (doze) de 1 3/8", um.
- 12 (doze) de 1 3/4", um.
- 12 (doze) de 2 1/4", um.

Badames para machina de furar, Fay Egan, iguaes ás amostras existentes nas officinas do Engenho de Dentro:

- 6 (seis) de 5" x 3/16", um.
- 6 (seis) de 5" x 1/4", um.
- 6 (seis) de 5" x 5/16", um.
- 6 (seis) de 5" x 3/8", um.
- 6 (seis) de 5" x 7/16", um.
- 6 (seis) de 5" x 1/2", um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$1000 (federal); por folha; rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comproborios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma; com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos; o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias e sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou

seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da divida publico federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquela, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno. A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 177

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 177, marcada para 21 de setembro proximo, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

100 (cem) rolos de papel heliographico "Ozalid-M", de 1m,00 x 1m,00;

Leia-se:

100 (cem) rolos de papel heliographico "Ozalid-M", de 1m,00 x 10m,00.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Pelo intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 162

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 162 deve ser observada a seguinte rectificação:

As mangueiras para tender deverão satisfazer (de accordo com o novo ca-

derno de encargos) as seguintes exigencias:

A mangueira destinada a conduzir agua do tender para a locomotiva deverá satisfazer as seguintes condições:

1.ª Será constituída por um tubo de borracha de 62 m/m de diametro interno e 4 m/m de espessura.

Esse tubo será protegido externamente por tres voltas de lona, revestimento esse que por sua vez será protegido por um segundo tubo também de borracha e com 2 m/m de espessura. Haverá, finalmente, uma volta de lona cobrindo este segundo tubo de borracha.

2.ª A lona será perfeitamente impregnada de borracha de modo a garantir a perfeita adherencia das voltas e da lona á borracha.

3.ª O diametro externo da mangueira será de 80 m/m.

4.ª O comprimento total será de 1m,20 a 1m,46, de accordo com o pedido.

5.ª A mangueira terminará em cada extremidade em punho ou parte perfeitamente cylindrica de 10 cm. de comprimento, sendo que a parte que fica de permeio será em forma de cylindro com uma ondulação helicoidal de 15 m/m de passe.

6.ª Na parte interna da mangueira haverá um arame que satisfaça as condições exigidas para "Arame galvanizado" com 4,5 m/m de diametro e enrolado em forma de helice, o qual servirá de matriz para as ondulações da mangueira.

7.ª As extremidades do arame não devem ficar soltas e sim solidamente ligadas á ultima espira de modo a não ferir a borracha.

8.ª A borracha empregada deverá satisfazer as condições exigidas para "Borracha e artefactos de borracha".

9.ª A lona empregada deverá ter 7 por 11 fios por cm., sendo cada fio constituido por tres pernas.

A lona pesará 60 grammos por metro quadrado.

Arames galvanizados com que deverão ser fabricadas as mangueiras para tender:

1.º Os arames galvanizados serão feitos com o melhor ferro sueco.

2.º Serão galvanizados a quente usando-se um banho que contenha no minimo 98 % de zinco.

3.º Depois da galvanização serão novamente passados na fieira, afim de tirar o excesso de zinco.

4.º A galvanização será dupla, uniforme e sem solução de continuidade.

5.º Ensaaiados á tracção a carga de ruptura deverá ser no minimo de 45 kg/mm² e o alongamento sobre 200 m/m variará de 10 a 16 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de agosto de 1927. — Pelo intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 175

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 13 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa

n. 475, marcada para o dia 5 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONFIRMAÇÃO DAS CONCURRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS N. 158, 162, 164, 167, 171 E 174

De ordem da directoria, faço publico que a entrega dos materiais constantes das concorrências administrativas numeros 158, 162, 164, 167, 171 e 174 poderá ser feita na Intendencia, na estação Maritima, ou em São Paulo, na estação do Norte, sob a condição de serem somente considerados recebidos, depois de conferidos na Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRECÇÃO DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO, RECTIFICADA, DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 154

De ordem da directoria, faço publico que, na primeira reprodução, rectificada, do edital da concorrência administrativa n. 154, marcada para 27 do corrente mez, deve ser observada a seguinte correção:

Onde está:

1 (um) motor de indução "E. G.", etc.;

Leia-se:

1 (um) motor de indução "G. E.", etc.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de agosto de 1927. — Pelo intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 182

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 182, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á officina autotypographica, dos artigos abaixo mencionados:

2 duas reguas de metal com escala de 0m,50, uma.

2 (dous) baldes de zinco, grandes e fortes, um.

2 (duas) escovas grandes para limpar chapas typographicas, uma.

2 (dous) esquadros de aço de 0m,30, um.

2 (duas) pedras marmore, brancas, de 0m,50 x 0m,50, da espessura de 0m,02, uma.

3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 1m,50 de largura e 0m,001 de espessura, de boa qualidade, metro.

3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 2m,00 de largura e 0m,002 de espessura, metro.

3 (tres) componedores de ferro com mola, de 0m,35, para typographos, um.

6 (seis) metros de cretone forte de largura de 2m,50, metro.

26 (seis) metros de brim pardo, forte, para frisas, da largura de 1m,50, metro.

6 (seis) metros de oleado preto, liso, de 1m,50 de largura, de boa qualidade, para cylindros de machina de impressão, metro.

2 (duas) escovas de tamanho regular, para lavar gravuras, uma.

6 (seis) escovas para limpeza de tipos, uma.

2 (duas) almotolias de cobre, com bico e mola, para machinas, uma.

25 (vinte e cinco) folhas de lixa n. 0, uma.

25 (vinte e cinco) folhas de lixa n. 1, para ferro, uma.

25 (vinte e cinco) folhas de lixa n. 2, uma.

100 (cem) kilos de tinta preta, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 2 kilos, kilo.

5 (cinco) kilos de tinta encarnada, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.

5 (cinco) kilos de tinta azul, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.

5 (cinco) kilos de tinta verde, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.

5 (cinco) kilos de tinta amarella, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.

3 (tres) kilos de tinta roxa, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.

10 (dez) kilos de tinta branca, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.

50 (cincoenta) rosetas para rama de machina de impressão, uma.

2 (duas) chaves para rosetas de machinas de impressão, uma.

1 (um) aparelho de furar chapas stereotypadas, um.

2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 40 cms., par.

2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 35 cms., par.

2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 30 cms., par.

2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 25 cms., par.

2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 20 cms., par.

2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 15 cms., par.

2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 10 cms., par.

1 (uma) chave para as cunhas acima, uma.

6 (seis) para de cunhas "Hempel", grandes, par.

1 (uma) chave para as cunhas acima, uma.

1 (uma) colleccção de ferro systematicos B de 120 peças, por.

1 (uma) prensa para provas (prelo), uma.

1 (um) rolo para tinta, um.

1 (um) cortador de entrelinhas, um.

1 (um) chanfrador de fios e entrelinhas, um.

1 (um) curvador de linhas, um.

1 (um) aparelho combinado para stereotypia, n. 1, tamanho da fundição 43 x 55 cms., com esquadros, colher e aquecedor a gaz. Esquadros para chapas para serem collocadas em madeira e para chapas todas de metal da altura dos tipos, um.

1 (uma) serra circular á força, tamanho da mesa, 58 x 65 cms., com plaina o motor, uma.

1 (um) motor de indução, com controller de inversão com a respa-

ctiva resistencia, triphasico, com rotor enrolado, sem levantamento de escovas, com resistencia permanente e com chave para inversão de marcha, de 200 volts, 50 cyclos, 5 HP e 1.500 R. P. M., um.

A entrega será em 30 dias, nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas, até o local da entrega, por conta do fornecedor.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampa federal de 18, por folha, embricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porem, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo da caução de 100%, feita na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*. antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se

referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 77 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 179

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 179, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

5 (cinco) jogos de machos Pratt Whitney, rosca Whitworth, com 12 fios por pollegada, cada jogo constando de tres machos de aço carbono, ou iguaes da Standard Tool Co., de 1,1/8" e

Machos de aço carbono para estaes de caldeiras Pratt Whitney, n. 135, rosca Whitworth, com punho quadrado, devendo ter mandris rosqueados ou iguaes da Standard Tool Co.

Leia-se:

5 (cinco) jogos de machos Pratt Whitney, rosca Whitworth, com 12 fios por pollegada, cada jogo constando de tres machos de aço carbono ou iguaes da Standard Tool Co., de 1,1/2" e

Machos de aço carbono para estaes de caldeira Pratt Whitney, n. 135, rosca Whitworth, com punho quadrado, devendo ter mandris rosqueados ou iguaes da Standard Tool Co.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 167

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 167, marcada para 31 do corrente mez, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

200 (duzentos) tubos de aço galvanizado, flexivel, para vapor, de 3/4" um,

Leia-se :

200 (duzentos) metros de tubo de cobre flexivel, para vapor, de 3/4", metro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 149

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 20 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 149, marcada para 29 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 171

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 171, marcada para 9 de setembro proximo, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, com motor electrico triphasico de 220 volts, 50 cycles, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 100 ampéres, completos, com quadro e respectivos aparelhos, de qualquer dos fabricantes Marelli—General Electric — A. E. G. — Siemens Schukert — Azea, Brown ou Boveri & Comp.

Leia-se:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhantes ao que se acha montado na Usina Stone nesta Estrada, constituidos por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cycles, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 600 amperes acompanhado de um quadro de manobra, com chave automatica e logar para o medidor de consumo de energia; quatro paineis com resistencia e chaves para distribuição da carga aos acumuladores, dos seguintes fabricantes: Marelli, General Electric, A. E. G. Siemens Schukert, Azea ou Brown, Boveri & Com.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 12

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada, em officio numero 1.432, de 30 de julho ultimo, faço publico que até as quatorze horas do dia 15 de setembro proximo, nesta secretaria, em Belo Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento dos materiais discriminados no tira

deste convite, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro chefe do trafego e almoxarife da estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscrição em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto alli registrados, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes, e pelo senhor director determinada a inscrição dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem contarem emendas, razuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

IV

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da estrada, a caução de um conto de réis (1:000\$000), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas ou mais, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas gerais das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade de material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento), aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar em dinheiro ou em títulos da Dívida Publica Federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser lavantada depois de completamente findo o mesmo fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juízo, até a importância da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importância, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiais será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4.º andar, ou pelo almoxarife em Bello Horizonte, na estação de Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

XIII

O fornecimento será feito dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da encomenda, que será feita pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, trinta dias, ficarão os fornecedores sujeitos á subordinação dos materiais que forem recusados.

XIV

Fica reservado á estrada o direito de restringir as quantidades pedidas o aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outros, conforme a differença para menos nos preços offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVI

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este convite, não será tomada em consideração.

Relação do material a que se refere este convite

- 15.000 rodas de fita paraapparehos telegraphicos.
- 20.000 folhas de papel carbonado azul, duas faces, tamanho almasso, marca Helios.
- 2.000 caixas de colchetes para machinas "Grampou".
- 500 caixas de lacre "Sardinha", caixas de 8 paus.
- 50 tinteiros de vidro simples, com tampa de metal.
- 100 carimbos de borracha sortidos.
- 8 sinetes de bronze para lastrar ferias, com as indicações — Almeida Campos — Rio das Velhas — Itaquapira — Baquirá — Uberaba — Alpercatas — Itimirim — Itaipú.
- 2 machinas para fazer pontas em lapis.
- 25 metros de cabo telephonico, de 25 linhas duplas.
- 25 metros de cabo telephonico, de 25 linhas simples.
- 25 metros de conduit com capacidade sufficiente para os cabos acima.
- 1 boia para caixa d'agua, de 3 1/2".
- 6 telephones intercomunicantes Erikson, de 10 linhas.
- 200 metros de cabo igual á amostra, para 15 linhas duplas.
- 100 eleats de porcellana para o mesmo cabo.
- 50 galões de impermeavel Franch Lloyd n. 44-E, em latas de um galão.
- 400 galões de impermeavel Franch Lloyd n. 2.913, em latas de um galão.
- 40 galões de impermeavel Franch Lloyd n. 38-E, em latas de um galão.
- 400 galões de verniz Wearing, Blundell Spencer, Standard, Royal, Berry Brothers ou Sardinha.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de agosto de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 738, § 1.º do Codigio de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 1.644, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital a adiante

mençãoado, mediante as condições seguintes:

I — Afin de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, ou em títulos da Dívida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo director. Taes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiais a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concorrentes presentes ou seus propostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afin de garantir a execução do contracto, os proponentes aceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante aceito, que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total depositado na Thesouraria desta estrada.

da, que reverterá em benefício dos co-
légios do Theatrum Nacional.

VIII — As caucões dos licitantes não contemplados na concorrência ou da-
quelles que não forem, pela comissão
julgados idoneos, serão restituídos im-
mediatamente, mediante requerimento
dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão con-
ter sinão uma formula de completa submis-
são a todas as condições do presente edi-
tal e o preço que o concorrente offerece
em algarismos e confirmado por extenso.
Não serão tomadas em consideração
quaesquer offertas de vantagens não pre-
vistas no edital, nem as propostas que
contiverem apenas o offerecimento de
uma redução sobre a proposta mais
barata.

X — Antes de qualquer julgamento,
serão as respectivas propostas publica-
das no *Diário Official*, juntamente com
a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em vir-
tude da presente concorrência publica,
só entrarão em vigor depois de appro-
vados pelo senhor ministro da Viação e
Obras Publicas, e registrados pelo Tri-
bunal de Contas, não se responsabilizan-
do a União por indemnização de qualquer
especie, si esse instituto denegar registro
aos mesmos.

XII — O material deverá ser de pri-
meira qualidade e entregue no almoxa-
rifado desta estrada, em Alfredo Maia,
correndo as despesas de transporte dos
mesmos por conta dos respectivos for-
necedores, assim como obedecer rigoro-
samente ao estipulado no presente edi-
tal.

XIII — Qualquer questão judiciaria
referente aos contractos celebrados com
esta estrada, em virtude desta concur-
rência publica, correrá pelo "Forum"
desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão
no almoxarifado desta estrada, em Alfre-
do Maia, todas as informações precisas,
das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se
refere o presente edital.

4 macacos, com catraca, para vinte to-
neladas, tendo 16" de altura, por 20"
de base.

2 manómetros para pressão de vapor.

2 tornos de bancada, n. 10.

1 manómetro padrão.

4 aros para roda de carro, medindo 19"
de diametro interno e 26" de dia-
metro externo e collocados nos lo-
gares.

1 turbo-gerador, para iluminação ele-
ctrica de locomotiva (Pyles ou se-
melhante).

1 Mandril, movido a ar comprimido
para tornear cylindros e sligts das
locomotivas, com as especificações
seguintes:

Grossura do eixo: 3" 1/4.

Comprimento do eixo: 72" 1/2.

Discos diametro: 7" 1/2.

Discos diametro: 9".

Discos diametro: 11" 1/4.

Discos diametro: 15" 1/4.

1 eixo para rodas de carro, com engrê-
nagem, montado.

2 injectores, Universal n. 7.

20 metros de mangueira de 3/4, encas-
toada e trançada de ariame, para
limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-
xarifado, 26 de agosto de 1927. — *Har-
roldo Chrocraft de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-
vido os proprietarios dos predios abaixo
mencionados, a virem cumprir as inti-
mações que lhes expediu esta inspecto-
ria, dentro do prazo de 45 dias (a con-
tar desta data, sob pena de multas re-
gulamentares.

Rua Barroso n. 219 B, propriedade
de Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Riachuelo n. 291, propriedade de
Francisco Maria Dias da Costa.

Rua Riachuelo n. 236, propriedade de
Lauriano Domingues Barcia.

Rua Carolina Machado n. 1.004 A,
propriedade de Antonio Nunes Alves.

Estrada S. Pedro de Alemtara nume-
ro 51, propriedade de Philomena R. de
Souza.

Avenida Francisco Bicalho, n. 252,
propriedade de Bernardino Pinto Ma-
chado.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de
1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe
de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Solicito vossas providencias no sentido
de ser publicado edital convidando os
proprietarios constantes da relação in-
tira a satisfazerem, dentro do prazo de
quinze dias e na thesouraria desta ro-
partição, á rua Riachuelo n. 287, os de-
bitos por que são responsaveis, sob pena
de serem os mesmos enviados á cobra-
ça executiva. — *Dario Cesario de Cas-
tro*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos:

N. 315 — O proprietario, Estrada Ve-
lha da Tijuca n. 23, 58092.

N. 316 — O proprietario, Estrada Ve-
lha da Tijuca n. 37, 178791.

N. 317 — O proprietario, rua Dezem-
bargador Izidro n. 94, 178085.

N. 318 — O proprietario, rua Dezem-
bargador Izidro n. 116, 188465.

N. 319 — O proprietario, rua Silva
Pinto n. 48, 148570.

N. 320 — O proprietario, rua Conde
Bomfim n. 924 A, 218829.

N. 321 — O proprietario, rua Uru-
guay n. 433, 218951.

N. 322 — O proprietario, rua Conde
Bomfim n. 730, 348069.

N. 324 — O proprietario, Estrada Ve-
lha da Tijuca n. 123, 168401.

N. 325 — O proprietario, rua Bella
de S. Luiz n. 52, 108775.

N. 326 — O proprietario, rua Pereira
Nunes n. 148, 398787.

N. 328 — O proprietario, rua Torres
Homem n. 248 A, 98875.

N. 329 — O proprietario, Estrada Nova
da Tijuca n. 155, 208690.

N. 332 — O proprietario, rua Uruguay
n. 318, 138208.

N. 333 — O proprietario, rua Uru-
guay n. 300, 158692.

N. 334 — O proprietario, rua Paula
Brito n. 120, 368635.

N. 335 — O proprietario, rua Paula
Brito n. 203, 88196.

N. 337 — O proprietario, rua Maria
Amalia n. 168, 88196.

N. 338 — O proprietario, rua Santo
Henrique n. 66, casa 4, 178666.

N. 339 — O proprietario, rua D. Zul-
mira n. 118, casa 9, 48964.

N. 340 — O proprietario, rua Bom
Pastor n. 29, casa 13, 98162.

N. 341 — O proprietario, rua Rufino
de Almeida n. 43, 258559.

N. 342 — O proprietario, rua João
Alfredo n. 25, 118938.

N. 343 — O proprietario, rua Conde
Bomfim n. 1.066, 158960.

N. 344 — O proprietario, rua Conde
Bomfim n. 893, 658086.

N. 345 — O proprietario, rua Barão
de Mesquita n. 669, 88891.

N. 346 — O proprietario, rua Araujo
Lima n. 68, 158791.

N. 348 — O proprietario, rua Bom
Pastor n. 141, 178248.

N. 349 — O proprietario, rua Al-
mirante Cochrane n. 162, casa 1, réis,
108348.

N. 351 — O proprietario, rua Alice
de Figueiredo n. 99, 468064.

N. 352 — O proprietario, rua Conde
Bomfim n. 893, 78855.

Travessa Affonso n. 23, Jeronymo
Francisco Tujeiro.

Rua das Laranjeiras n. 410, Hildefonso
da Cruz Faria.

Avenida Mem de Sá n. 203, Charles
Hue.

Rua Senador Euzebio n. 158, Seraphim
Pereira da Silva.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Ja-
cinto Ferreira de Mello.

N. 353 — O proprietario, rua Souza
Franco n. 89, 128863.

N. 354 — O proprietario, rua Conde
Bomfim n. 924, 98032.

N. 355 — O proprietario, rua Uru-
guay n. 541, 58573.

N. 356 — O proprietario, rua Delphi-
na n. 33, 48964.

N. 358 — O proprietario, rua Barão
de Mesquita n. 797, 108750.

N. 359 — O proprietario, rua Barão
de Mesquita n. 434, 48830.

N. 360 — O proprietario, rua Ri-
beiro Guimarães n. 16, 58513.

N. 361 — O proprietario, rua Barão
de Mesquita n. 795, 48220.

N. 362 — O proprietario, rua Araripe
Junior n. 75, 288054.

N. 363 — O proprietario, rua Vi-
conde de Itamaraty n. 111, 118896.

N. 364 — O proprietario, rua Barão
de Mesquita n. 98, 48985.

N. 365 — O proprietario, rua Souza
Franco n. 4, 128308.

N. 366 — O proprietario, rua Barão
de Bom Retiro n. 99, 418804.

N. 367 — O proprietario, rua D. Del-
phina n. 33, 1988516.

N. 368 — O proprietario, rua Barão
de Mesquita n. 98, 38915.

N. 369 — O proprietario, rua Barão
do Pilar n. 49, 368511.

N. 370 — O proprietario, rua dezem-
bargador Izidro n. 116, 68284.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20
de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*,
contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo men-
cionados a satisfazerem, dentro do prazo
de quinze dias, e na thesouraria desta
repartição, á rua Riachuelo n. 287, os
debitos por que são responsaveis, sob

pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

- N. 261, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 6\$887.
 N. 262, o proprietario, travessa Soares da Costa n. 35, 3\$878.
 N. 263, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 19\$436.
 N. 264, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 38 A, 4\$475.
 N. 265, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 32, 9\$880.
 N. 267, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 464, 1\$389.
 N. 268, o proprietario, rua Borda do Campo n. 10, 6\$039.
 N. 269, o proprietario, rua Borda do Campo n. 275, 21\$729.
 N. 270, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792, 23\$737.
 N. 272, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 79, 18\$685.
 N. 273, o proprietario, rua Silva Pinheiro n. 28, 34\$140.
 N. 274, o proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 16\$798.
 N. 275, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10\$216.
 N. 277, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 67, 6\$674.
 N. 279, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 876, 11\$036.
 N. 280, o proprietario, praça Hilda n. 12, 8\$966.
 N. 281, o proprietario, praça Hilda n. 41, 8\$508.
 N. 282, o proprietario, praça Hilda n. 5, 6\$843.
 N. 283, o proprietario, rua Major Avila n. 63, 13\$419.
 N. 284, o proprietario, travessa da Universidade n. 40, 4\$412.
 N. 285, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 138, 26\$325.
 N. 287, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 20\$633.
 N. 289, o proprietario, rua Maria Amelia n. 34, 15\$435.
 N. 290, o proprietario, rua Uruguay n. 371, 38\$554.
 N. 292, o proprietario, rua Uruguay n. 211, 37\$856.
 N. 293, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 364, 22\$709.
 N. 295, o proprietario, rua Alfredo Pinto n. 25, 32\$747.
 N. 296, o proprietario, rua Garibaldi n. 120, 6\$075.
 N. 297, o proprietario, rua Torres Homem n. 248 A, 48\$130.
 N. 298, o proprietario, rua Uruguay n. 381, 12\$339.
 N. 299, o proprietario, rua Uruguay n. 377, 12\$369.
 N. 301, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 481, 6\$513.
 N. 302, o proprietario, rua Felipe Camarão n. 50, 11\$380.
 N. 303, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 45\$112.
 N. 304, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 24\$509.
 N. 306, o proprietario, rua Santa Luzia n. 57, 20\$750.
 N. 307, o proprietario, rua Alegre numero 43, 11\$926.
 N. 308, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 281, 11\$003.
 N. 309, o proprietario, rua São Paulo n. 82, 14\$184.
 N. 310, o proprietario, rua Silva Pinto n. 18, 70\$914.

N. 311, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 194, 13\$298.

N. 313, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.090, 13\$537.

N. 314, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 970, 16\$492.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesar de Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

- N. 81, o proprietario, rua Leopoldo N. 295, 13\$106.
 N. 83, o proprietario, rua Paula Brito n. 250, 8\$373.
 N. 87, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 88, 14\$669.
 N. 89, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 93, 10\$021.
 N. 93, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 21\$703.
 N. 96, o proprietario, rua José Hygino n. 42, 21\$703.
 N. 100, o proprietario praça Saens Peña ns. 3 e 5, 14\$121.
 N. 102, o proprietario, rua Souza Franco n. 238, 10\$445.
 N. 103, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 4\$044.
 N. 105, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 13\$940.
 N. 106, o proprietario, rua General Roeca n. 13, 18\$082.
 N. 107, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 26, 13\$555.
 N. 110, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 185, 15\$234.
 N. 111, o proprietario, rua Thomaz Coelho n. 35, 6\$613.
 N. 113, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 325, 34\$965.
 N. 115, o proprietario, rua Uruguay n. 268, 13\$241.
 N. 116, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.066, 19\$513.
 N. 117, o proprietario, rua Uruguay n. 312, 7\$728.
 N. 121, o proprietario, rua S. Henrique n. 66, casa 2, 7\$328.
 N. 123, o proprietario, rua D. Zulmira n. 112, casa 7, 29\$924.
 N. 126, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 14\$007.
 N. 129, o proprietario, rua General Silva Telles n. 55, 10\$703.
 N. 130, o proprietario, travessa Universidade n. 6, 5\$977.
 N. 133, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 76, 27\$041.
 N. 135, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10\$900.
 N. 136, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.049, 16\$658.
 N. 138, o proprietario, rua Sá Vianna ns. 79-87, 20\$451.
 N. 139, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 27, 3\$711.
 N. 141, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 78, 37\$904.
 N. 142 V, o proprietario, praça Saens Peña n. 49, 9\$756.

N. 142, o proprietario, rua Paula Brito n. 49, 9\$833.

N. 144, o proprietario, rua Grajahú n. 160, 3\$913.

N. 146, o proprietario, rua Delphino n. 54, 9\$771.

N. 147, o proprietario, travessa Afonso, n. 17, 9\$449.

N. 149, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 904, 16\$349.

N. 154, o proprietario, rua 24 de Maio n. 303-A, 8\$447.

N. 157, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 747, 19\$129.

N. 158, o proprietario, rua Uruguay n. 152, 5\$063.

N. 161, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 94, 10\$954.

N. 163, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 346, 10\$984.

N. 164, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 42\$998.

N. 165, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 140, 7\$173.

N. 168, o proprietario, rua Pareto numero 24, 6\$584.

N. 169, o proprietario, travessa da Universidade n. 3, 23\$235.

N. 171, o proprietario, rua Zulmira n. 100, 4\$189.

N. 172, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 37\$049.

N. 174, o proprietario, rua Barão de Cotegipe ns. 61 e 2, 22\$130.

N. 180, o proprietario, rua Souza Cruz n. 2, 6\$234.

N. 181, o proprietario, rua Uruguay n. 98, 6\$234.

N. 183, o proprietario, rua dos Araújos n. 104, 6\$778.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesar de Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

- N. 182, Francisco Brites, rua Barreiros n. 75, 14\$836.
 N. 183, Antonio André, rua Barreiros n. 83, 8\$772.
 N. 184, Eliza Finqui, rua João Romariz n. 104, 7\$439.
 N. 185, Joaquim Fernandes Fonseca, praça da Ribeira n. 61, 5\$231.
 N. 186, José A. D. de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.351, 11\$885.
 N. 187, Luiz P. Drumond, rua Maria Rodrigues n. 100, 15\$746.
 N. 188, Maria da Gloria C. Ramalho, travessa Barreiros n. 89, 13\$060.
 N. 189, Albertina da Silva Pinto, rua Paranhos n. 33, 5\$291.
 N. 2, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 1.006, 19\$974.
 N. 4, o proprietario, rua Uberaba numero 121, 20\$843.
 N. 6, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 7, 24\$038.
 N. 7, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 94, 128\$488.
 N. 8, o proprietario, rua Marquez de Valença n. 50, 7\$849.

N. 10, o proprietário, rua Boa Vista n. 99, 8\$788.

N. 11, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 661, 8\$809.

N. 12, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 912, 13\$563.

N. 18, o proprietário, rua Jorge Rudger n. 78, casa 8, 31\$157.

N. 19, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 18\$370.

N. 21, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 39, 32\$662.

N. 22, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 897, 10\$611.

N. 23, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 822, 7\$1161.

N. 24, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 804, 18\$310.

N. 25, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 924, 14\$061.

N. 26, o proprietário, rua Jorge Rudger n. 188, 11\$065.

N. 27, o proprietário, rua Visconde de Figueiredo n. 76, 13\$269.

N. 28, o proprietário, rua Marquez de Valença n. 85, 8\$751.

N. 30, o proprietário, rua S Miguel n. 36, 7\$128.

N. 32, o proprietário, Estrada Nova da Tijuca n. 201, 11\$433.

N. 34, o proprietário, avenida Maracanã n. 662, 5\$629.

N. 35, o proprietário, rua Garibaldi n. 97, 15\$979.

N. 36, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 872, 3\$361.

N. 42, o proprietário, rua Uruguay n. 203, 29\$135.

N. 44, o proprietário, rua Araújo Lima n. 78, 16\$094.

N. 47, o proprietário, rua Alzira Brandão n. 136, 10\$425.

N. 52, o proprietário, rua Felipe Camarão n. 59, casa 1, 11\$358.

N. 60, o proprietário, rua Gonzaga Bastos n. 202, 19\$362.

N. 61, o proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 341, 28\$318.

N. 65, o proprietário, rua Rufino de Almeida n. 41, 8\$323.

N. 68, o proprietário, rua Salgado Zela n. 42, 15\$221.

N. 69, o proprietário, rua Babylonia n. 19, 22\$776.

N. 72, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 990, 19\$165.

N. 73, o proprietário, rua 18 de Outubro n. 74, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 872, 22\$137.

N. 77, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 14\$759.

N. 79, o proprietário, rua S. Miguel n. 28, 14\$759.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 185, o proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 87, 24\$849.

N. 186, o proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 23, 20\$851.

N. 187, o proprietário, rua Victor Meirelles n. 65, 12\$651.

N. 188, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 904, 8\$628.

N. 189, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 926, 14\$092.

N. 191, o proprietário, rua Uruguay n. 184, 39\$901.

N. 193, o proprietário, travessa dos Araujos n. 8, 4\$061.

N. 194, o proprietário, travessa Bambina n. 22, 6\$329.

N. 196, o proprietário, rua Ennes de Souza n. 80, 8\$329.

N. 198, o proprietário, rua José Hygino n. 84, 15\$528.

N. 198, o proprietário, rua José Hygino n. 82 A, 24\$404.

N. 202, o proprietário, rua Uruguay n. 195, 35\$809.

N. 203, o proprietário, rua Conselheiro Costa Pereira n. 95, 37\$847.

N. 204, o proprietário, rua José do Patrocínio n. 40, 14\$148.

N. 208, o proprietário, rua Alzira Brandão n. 132, 6\$674.

N. 211, o proprietário, rua Almirante Cochrane n. 46, 10\$990.

N. 214, o proprietário, rua José do Patrocínio n. 28, 12\$078.

N. 215, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 5, 15\$732.

N. 218, o proprietário, rua José Vicente n. 70, 48\$528.

N. 219, o proprietário, rua Sabará n. 18, 6\$308.

N. 222, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 896, 38\$115.

N. 224, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 918, 21\$325.

N. 221, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 950, 33\$305.

N. 228, o proprietário, rua Pereira Nunes n. 74, 16\$264.

N. 232, o proprietário, rua Desembargador Izidro n. 116, 10\$023.

N. 233, o proprietário, rua Piracica-ba n. 12, 11\$970.

N. 234, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 271, 34\$044.

N. 235, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 287, 13\$501.

N. 237, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 504, 40\$627.

N. 239, o proprietário, rua Santa Sophia n. 49, 47\$637.

N. 240, o proprietário, rua Bom Pastor n. 41, 4\$105.

N. 241, o proprietário, rua Gonzaga Bastos n. 45, 37\$839.

N. 242, o proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 110, 4\$537.

N. 243, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 950, 11\$068.

N. 244, o proprietário, rua Conde Bomfim n. 896, 22\$262.

N. 246, o proprietário, travessa Afonso n. 39, 12\$290.

N. 247, o proprietário, rua Antonio Salema n. 81, 16\$096.

N. 248, o proprietário, rua Torres Homem n. 185, 17\$174.

N. 249, o proprietário, travessa da Universidade n. 6, 26\$553.

N. 250, o proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 489, 12\$262.

N. 254, o proprietário, rua Bom Pastor n. 36, 22\$406.

N. 255, o proprietário, rua Medeiros Passaro n. 76, 5\$012.

N. 256, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 685, 22\$090.

N. 257, o proprietário, rua Medeiros Passaro n. 27, 26\$566.

N. 259, o proprietário, rua Alves da Brito n. 23, 12\$566.

N. 260, o proprietário, rua Antonio Bazilio n. 69, 11\$111.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietários constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 371 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 49, 3\$881.

N. 372 — O proprietário, rua São Miguel n. 28, 33\$292.

N. 373 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 11\$960.

N. 374 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 3\$373.

N. 375 — O proprietário, rua Conselheiro Coelho n. 46, 30\$009.

N. 376 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 569, 6\$319.

N. 377 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 162, 3\$915.

N. 378 — O proprietário, rua Uruguay n. 255, 29\$422.

N. 380 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 25, 11\$436.

N. 381 — O proprietário, rua Uruguay n. 49, 16\$979.

N. 382 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 19\$049.

N. 383 — O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 85, 3\$593.

N. 384 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 154, 11\$684.

N. 385 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 260, 11\$684.

N. 388 — O proprietário, rua Paula Brito n. 203, 4\$988.

N. 390 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 129, 38\$105.

N. 391 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 22\$073.

N. 392 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 337, 13\$846.

N. 393 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 838, 33\$194.

N. 394 — O proprietário, rua Oliveira e Silva n. 27, 52\$088.

N. 395 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 66\$407.

N. 396 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 616, 19\$699.

N. 399 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 321, 20\$436.

N. 400 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 323, 51\$595.

N. 401 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 92, 22\$276.

N. 402 — O proprietário, rua Desembargador Izidro n. 60, 6\$994.

N. 403 — O proprietário, rua Major Avilla n. 46, 8\$718.

N. 404 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 443, 28\$187.

N. 406 — O proprietário, rua Juiz de Fora n. 54, 14\$598.

N. 407 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 189, 8\$282.

N. 409 — O proprietário, rua José do Patrocínio n. 41, 36\$501.
 N. 412 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 10\$329.
 N. 414 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 916, 15\$223.
 N. 415 — O proprietário, rua Bella Vista n. 23, 8\$531.
 N. 419 — O proprietário, rua Uruguay n. 218, 30\$113.
 N. 420 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 936, 18\$233.
 N. 421 — O proprietário, rua Uruguay n. 231, 9\$886.
 N. 424 — O proprietário, rua Leopoldo n. 33, 29\$549.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 23 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietários constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias o na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 425 — O proprietário, rua Ennes de Souza n. 56, 14\$974.
 N. 428 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.297, 21\$211.
 N. 429 — O proprietário, rua Maria Vasconcellos n. 11, 9\$101.
 N. 431 — O proprietário, rua Antonio Bazilio n. 173, 21\$664.
 N. 432 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 8\$416.
 N. 433 — O proprietário, rua Uruguay n. 391, 10\$900.
 N. 434 — O proprietário, rua Netto Teixeira n. 41, 8\$161.
 N. 436 — O proprietário, rua Uruguay n. 153, 8\$174.
 N. 440 — O proprietário, rua Antonio Bazilio n. 53, 10\$696.
 N. 444 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 193, 38\$111.
 N. 447 — O proprietário, rua São Miguel n. 62, 25\$735.
 N. 448 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 17\$320.
 N. 450 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 450, 17\$557.
 N. 459 — O proprietário, rua Araujos n. 409, 17\$104.
 N. 460 — O proprietário, rua Araujos n. 85, 29\$553.
 N. 462 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.081, 12\$834.
 N. 463 — O proprietário, rua Guaxupé n. 24, 12\$834.
 N. 464 — O proprietário, rua Santa Carolina n. 42, 4\$930.
 N. 466 — O proprietário, rua Paul Brito n. 135, 8\$904.
 N. 467 — O proprietário, rua Paula Brito n. 133, 6\$008.
 N. 470 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 501, 19\$217.
 N. 471 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 500, 28\$723.
 N. 472 — O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 102, 10\$716.
 N. 478 — O proprietário, rua Duque de Caxias n. 38, 32\$106.

N. 474 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 48, 8\$746.
 N. 475 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 16, 36\$051.
 N. 481 — O proprietário, travessa Affonso n. 30, 13\$375.
 N. 481 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 109, 42\$860.
 N. 485 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 928, 9\$346.
 N. 489 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 31, 8\$152.
 N. 490 — O proprietário, rua Maxwell n. 255, 21\$480.
 N. 491 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 36, 11\$621.
 N. 493 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 165, 9\$723.
 N. 496 — O proprietário, rua Uruguay n. 248, 20\$263.
 N. 497 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 10\$900.
 N. 499 — O proprietário, travessa dos Araujos n. 51, 6\$264.
 N. 500 — O proprietário, rua Barão do Pillar n. 65, 12\$087.
 N. 501 — O proprietário, rua Uruguay n. 377, 31\$712.
 N. 502 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 871, 26\$220.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Domingos Lopes n. 238 A, propriedade do Dr. Francisco Fernandes Dantas.

Secção de Expediente, 24 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA TELEPHONICA NA ILHA DO GOVERNADOR

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* n. 198, de 23 de agosto, a pags. 18.464.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRIHOS DE CERAMICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NOS CORREDORES E SALAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 3.682, de 22 de agosto corrente, faço publico que no dia 13 de setembro de 1927, ás 14 horas, serão re-

cebidas neste Escriptorio de Obras propostas para o fornecimento e collocação de ladrilhos de ceramica nacional ou estrangeira, nos corredores e salas da Escola Nacional de Bellas Artes, observando-se as seguintes condições:

1ª condição — As pessoas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Escriptorio de Obras, até o dia 12 de setembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 100\$000, em dinheiro que garantirá a apresentação de sua proposta.

2ª condição — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envoltorio contendo o nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envoltorio serão fechados documentos de idoneidade e recibo do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3ª condição — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital e preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos, e deverão ser escriptos por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4ª condição — A preferencia para os trabalhos caberá aquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de igualdade absoluta de duas ou mais propostas, será aceito aquelle que em carta fechada fizer maior redução.

5ª condição — O proponente no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito de 500\$000, em dinheiro.

6ª condição — O contractante obrigase a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

7ª condição — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenha o contractante direito á indemnização de especie alguma.

8ª condição — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 45 dias.

9ª condição — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir 2.500\$000, correspondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além da multa a caução de que trata a condição 5ª, e tudo o mais que lhe for devido.

10ª condição — Ao engenheiro chefe, caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo no entanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça para resolver.

11ª condição — Todas as penas estabelecidas neste contracto serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo dellas direito a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despezas, etc.

12ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 2.500\$000.

13ª condição — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de 15 dias da terminação dos trabalhos, si du-

rante esse prazo não fôr observado nenhum defeito ou senão na execução dos serviços contratados.

1ª condição — O proponente preferido que dentro de cinco dias úteis contados da publicação no *Diário Oficial* do edital de chamada, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condição 1ª, e será aberta nova concorrência.

Especificações

Substituir por ladrilhos iguaes de fabricação nacional ou estrangeira os ladrilhos actualmente soltos, nas salas e corredores da Escola Nacional de Bellas Artes, podendo aproveitar os que estiverem em bom estado.

Correrão por conta do propoente os reparos ou danos de qualquer ordem, causados ao edificio com a execução dos trabalhos a seu cargo.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA NA DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DESTE MINISTERIO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 3.627, de 16 de agosto corrente, faço publico que no dia 17 de setembro de 1927, ás 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para a substituição de um reservatorio de agua na Directoria de Contabilidade deste ministerio, observando-se as seguintes condições:

1ª condição — As pessoas que pretendem concorrer deverão comparecer a este escriptorio, até o dia 16 de setembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 20\$000 em dinheiro, que garantirá a sua proposta.

2ª condição — As propostas em quatro vias sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolvero, contendo o nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero, serão fechados documentos de idoneidade e o conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3ª condição — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, e preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos, que deverão ser escriptos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham redução sobre a mais barata.

4ª condição — A preferencia para os trabalhos caberá aquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será aceito aquelle que, em carta fechada fizer maior redução.

5ª condição — O contractante no acto de assignar o contracto, apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito de 50\$000, em dinheiro.

6ª condição — O contractante obrigase a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

7ª condição — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser an-

nulada pelo Sr. ministro, sem que por esse motivo tenha o contractante direito a indemnização de especie alguma.

8ª condição — O prazo para a terminação dos trabalhos é de 20 dias.

9ª condição — O contractante ficará sujeito a multa de 100\$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a 1:500\$000, correspondentes a 15 dias do excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além da multa a caução de que trata a condição 5ª, e tudo o mais que lhe fôr devido.

10ª condição — Ao engenheiro chefe, caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo no entanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida as quaes serão remetidas ao Sr. ministro para resolver.

11ª condição — Todas as penas estabelecidas neste contracto serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpeção judicial, não tendo o contractante por motivo dellas, direito a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, etc.

12ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 680\$000.

13ª condição — O pagamento será feito em uma unica prestação, depois de 15 dias da terminação da substituição, si durante esse mesmo prazo não fôr observado qualquer defeito ou senão na execução dos serviços contratados.

14ª condição — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação no *Diário Oficial* do edital de chamada, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo aberta nova concorrência.

Especificações

Fornecer e collocar uma caixa d'agua em chapa 16 com 1,50 x 1,00 x 1,00 com tempo; essa caixa será presa ao madeiramento por penduras em barra de ferro de 1 1/4 por 1/2.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS NAS CLARABOIAS, GUARDA-PÓS E CAIXILHOS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 3.682, de 22 de agosto de 1927, faço publico que no dia 15 de setembro de 1927, neste Escriptorio de Obras do ministro da Justiça e Negocios Interiores, serão recebidas, ás 14 horas, propostas para a substituição de vidros quebrados nas clarabóias, guarda-pós e caixilhos na Escola Nacional de Bellas Artes, observando-se as seguintes condições:

1ª condição — As pessoas que pretendem concorrer, deverão comparecer a este Escriptorio de Obras, até o dia 14 de setembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 100\$000, que garantirá a apresentação de sua proposta.

2ª condição — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada,

serão fechadas em envolvero contendo o nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade e recibo do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito, e quitação de impostos federaes e municipaes.

3ª condição — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, e o preço e prazo que o proponente offerece para o custo e terminação dos trabalhos, e deverão ser escriptos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham redução sobre a mais barata.

4ª condição — A preferencia para os trabalhos, caberá aquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de igualdade absoluta de duas ou mais propostas será aceita aquella que em carta fechada fizer maior redução.

5ª condição — O proponente no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito de 500\$000.

6ª condição — O contractante obrigase a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

7ª condição — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenha o contractante direito a indemnização de especie alguma.

8ª condição — O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 dias.

9ª condição — O contractante ficará sujeito a multa de 100\$, por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a 1:500\$000, correspondentes a 15 dias do excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além da multa, a caução de que trata a condição 5ª e tudo o mais que lhe fôr devido.

10ª condição — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo no entanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão remetidas ao Sr. ministro para resolver.

11ª condição — Todas as penas estabelecidas neste contracto, serão impostas pelo Sr. ministro por proposta do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpeção judicial, não tendo o contractante por motivo della, direito a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, etc.

12ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 4:800\$000.

13ª condição — O pagamento será feito em uma unica prestação depois de 15 dias da terminação dos trabalhos, si durante esse mesmo prazo não fôr observado qualquer defeito ou senão na execução dos serviços contratados.

14ª condição — O proponente preferido que dentro de cinco dias úteis contados da data da publicação no *Diário Oficial* do edital de chamada, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo aberta nova concorrência.

Especificações

Substituição dos vidros quebrados nas clarabóias, guarda-pós e caixilhos, na Escola Nacional de Bellas Artes.

Os vidros serão iguaes aos que forem substituidos.

Os caixilhos serão raspados e dados uma mão de tinta zarcão antes da collocação da massa.

Correrão por conta do proponente os reparos, ou danos causados ao edificio com a execução dos trabalhos a seu cargo.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCERTO DE CORTINAS DE AÇO NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência que sahiu publicado no *Diario Official* n. 202, de 27 de agosto de 1927, a pags. 18.777.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Seraphim Lobo, protocollo 33.078.
Sergio Gomes da Silva, protocollo 1.231.
José Tavares Gomes, protocollo 3.838.
Faustino Tinoco de Carvalho, protocollo 4.263.

José Manoel de Souza, protocollo 10.077.

Vicente de Souza, protocollo n. 2.442.
Bernardino Ignacio Pereira Junior, protocollo 29.931.

Omar da Cunha, protocollo 37.566.
Raul de Macedo Campos, protocollo 43.736.
José Paschoal Ferreira, protocollo 47.496.

João Nunes Ribeiro, protocollo 48.614.
Arthur Fernandes Peixoto, protocollo 50.431.

Paulino Amorim, protocollo 59.939.
Francisco Xavier de Oliveira, protocollo 70.438.

Miguel Nigro, protocollo 75.708.
Christim Pereira de Mello, protocollo 79.070.

Gualter José Alves, protocollo 82.141.
Altamiro de Lima Gusmão, protocollo 89.522.

Oetacilio de Souza Borges, protocollo 91.367.
Valentim Antonio da Silva, protocollo 92.128.

Francisco Xavier de Oliveira, protocollo 105.827.
Tito Duque Estrada, protocollo 177.

Antonio Fernandes Alonso, protocollo 11.760.
Ezaias Roberto dos Santos, protocollo 9.942.

José Augusto Ferreira, protocollo 21.971.

Francisco Fernandes de Queiroz, protocollo 39.997.

Abel d'Avila Carneiro, protocollo 79.343.

José Moreira Dias, protocollo 89.882.
Polimercio Ernesto de Borja, protocollo 92.601.

Francisco da Silva Coelho Filho, protocollo 97.830.

Nestor Machado da Costa, protocollo 57.722.

Tancredo Armelin Moreira, protocollo 1.467.

Alfredo Baptista de Almeida, protocollo 19.553.

Anthero Oliveira Queiroz, protocollo 25.774.

Alfredo José dos Santos, protocollo 29.211.

Euclydes Affonso Ribeiro, protocollo 39.264.

Francisco da Silva Santos, protocollo 39.390.

Alberto Samorini, protocollo 48.562.

Mario Paes de Sant'Anna, protocollo 50.143.

João Targino Pereira da Silva, protocollo 52.275.

Francisco Moreira de Assis, protocollo 54.961.

Orlando Rodrigues de Mello, protocollo 63.686.

Theophilo Fernandes Ribeiro, protocollo 64.016.

Bernardo José de Almeida, protocollo 64.930.

Reginaldo Rodrigues Quintans, protocollo 65.708.

Aleides de Castro Penna, protocollo 66.721.

Carmelo Ximenes Guo, protocollo 67.191.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em 27 de agosto de 1927. — *Edgard Simões Correia*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Antonio Pedro de Oliveira, protocollo 109.415.
José Moreira de Souza, protocollo 81.911.

Victorino Ferreira de Vasconcellos, protocollo 63.320.

Josephino Cassiano de Oliveira, protocollo 62.434.

Emygdio Pacheco de Oliveira, protocollo 57.451.

Antonino José da Silva, protocollo 15.243.

Francisco Teixeira da Motta, protocollo 6.583.

Antonio Luiz de Carvalho, protocollo 41.133.

Nelson Queiroz Pereira, protocollo 69.241.

Pio Sabino da Conceição, protocollo 4.479.

Carlos de Paula Pereira, protocollo 33.008.

João José de Gouvea, protocollo 67.526.

Gabriel Archânjo Costa, protocollo 83.533.

José Carlos Fernandes, protocollo 108.371.

Oswaldo Clemente de Araújo, protocollo 24.805.

Alvaro José da Costa e Souza, protocollo 9.158.

Alfredo Fernandes Ferreira, protocollo 9.304.

Manoel Gonçalves da Cruz, protocollo 52.681.

Luiz de Souza e Silva, protocollo 56.475.

Jatiz Ignacio Coelho, protocollo 58.797.

Saturnino José de Souza, protocollo 64.926.

Alfredo da Cunha Carneiro Junior, protocollo 92.023.

João Cypriano de Araújo, protocollo 94.020.

José Brasil Ferreira, protocollo 93.801.

Gabriel Pereira de Souza, protocollo 109.116.

Antonio Mauricio de Almeida, protocollo 25.198.

Pergentino Martiniano, protocollo 68.613.

Eduardo Coelho Nunes, protocollo 105.397.

Oswaldo Teixeira Novaes, protocollo 2.817.

Ivo da Silva Tavares, protocollo 7.018.

Achilles Sorina, protocollo 36.489.

Augusto Teixeira de Magalhães, protocollo 37.679.

Lauro Lacerda Batalha, protocollo 32.849.

Gabriel de Almeida Amado, protocollo 51.284.

Arthur Francisco da Silva, protocollo 57.203.

Armando Azevedo Santos, protocollo 61.447.

Adalberto Pedro Mareal, protocollo 63.488.

João Azevedo Carvalho, protocollo 71.690.

Alberto Pereira da Silva, protocollo 75.843.

Luiz Manhães Ribeiro, protocollo 81.435.

Francisco Rodrigues de Barcellos, protocollo 86.313.

Paschoal Ciciliano, protocollo 87.755.

Sylvio Rangel Vasconcellos, protocollo 87.814.

Fernão Rodrigues Mello, protocollo 88.612.

Roberto Bernardo Cúnello, protocollo 88.760.

João Barbosa, protocollo 90.885.

Alfino de Almeida Franca, protocollo 91.581.

Luiz da Silva, protocollo 101.319.

Arlando Farias, protocollo 101.949.

Antenor Carneiro Leão, protocollo 107.747.

Arthur Alonso Martinho, protocollo n. 16.089.

Manoel Felipe de Rezende, protocollo 17.233.

Argemiro Theodorino da Cunha, protocollo 19.861.

José Melchialdes do Sacramento, protocollo 43.741.

Amado de Araújo, protocollo 46.518.

João Julio da Silva, protocollo 51.114.

João Baptista de Souza Ramos, protocollo 65.997.

Antonio G. Albuquerque, protocollo 90.625.

Peres Fagundes do Amaral, protocollo 92.770.

Lauro Rego Jardim, protocollo 93.838.

Alfredo Egon Hasslocher, protocollo 97.016.

Idal dos Santos, protocollo 97.889.

Agenor Guimarães, protocollo 7.345.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal. — *Edgard Simões Correia*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Wilson Kings.....	50	Auto exp...	22	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
José Figueiredo.....	152	frete..	"	"	"	" " ".....	Motorista.
José Leite.....	291	" " ".....	"	"	"	" 159.....	"
Ruy Campista.....	40	part..	"	"	"	" 79.....	"
Miguel Ferreira.....	449	frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
D. Azevedo.....	663	" " ".....	"	"	"	" 103.....	"
W. Asumpção.....	703	part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
H. Silva Pinto.....	704	" " ".....	"	"	"	" " ".....	"
Alfredo T. Leite.....	938	frete..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
Eloy Baptista & Comp.....	120	part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José R. Silva.....	1.587	frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Julio Soares.....	2.006	" " ".....	"	"	"	" 248 L.....	"
Ayres Vasconcellos.....	2.547	part..	"	"	"	" " ".....	"
Emp. A. Gazonas.....	2.809	" " ".....	"	"	"	" 160.....	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	3.129	exp..	"	"	"	" 243 L.....	"
Cust. do Mendes & Comp.....	2.291	part..	"	"	"	" 144.....	"
Dr. R. Octavio.....	3.545	" " ".....	"	"	"	" 79.....	"
José de Mello.....	3.930	frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Emilio Hipos.....	3.984	part..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
José dos Santos.....	4.090	" " ".....	"	"	"	" " ".....	Motorista.
V. Melanio.....	4.134	" " ".....	"	"	"	" 79.....	"
A. Vasconcellos Junior.....	4.283	" " ".....	"	"	"	" 144.....	"
Joaquim Almeida.....	4.095	frete..	"	"	"	" " ".....	"
José Pinto.....	4.825	" " ".....	"	"	"	" 248 L.....	"
E. Fernandes.....	4.835	part..	"	"	"	" 144.....	"
José Seixas.....	5.080	frete..	"	"	"	" " ".....	"
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.235	obs..	"	"	"	" 144.....	"
Eloy Baptista.....	5.297	part..	"	"	"	" " ".....	Proprietario.
Guerrero Consentino.....	5.433	obs..	"	"	"	" " ".....	"
Idem.....	5.573	" " ".....	"	"	"	" " ".....	"
José de Carvalho.....	5.905	frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
D. da Rocha.....	6.137	part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Tristão Teixeira.....	6.342	frete..	"	"	"	" " ".....	"
F. Bokel.....	6.463	part..	"	"	"	" " ".....	"
José Garcia.....	6.538	frete..	"	"	"	" 92.....	"
Silvio Rosa.....	6.629	part..	"	"	"	" 144.....	"
José Regueira.....	7.664	" " ".....	"	"	"	" 248 L.....	"
Diab Irmao.....	6.867	obs..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. Coury.....	7.034	frete..	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Emp. N. A. Viação.....	7.045	obs..	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
José de Oliveira.....	7.109	part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	7.258	frete..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
M. de Carvalho.....	7.583	part..	"	"	"	" 248 L.....	"
João Soares.....	8.52	frete..	"	"	"	" 81.....	"
Studebaker Brasil.....	8.538	" " ".....	"	"	"	" 86.....	"
Light and Power.....	8.813	obs..	"	"	"	" 144.....	"
T. R. Carneiro.....	8.841	part..	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Luiz Darcy.....	8.842	" " ".....	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
Manoel Mesquita.....	8.957	frete..	"	"	"	" 159.....	Motorista.
C. Ribeiro da Silva.....	9.569	" " ".....	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
S. Sacramento.....	9.809	obs..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	10.206	part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
O. Francisco Alves.....	10.269	frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. A. de Farias.....	10.750	part..	"	"	"	" " ".....	Proprietario.
José Fernandes.....	10.841	" " ".....	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Eloy Baptista.....	11.034	frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
João Pimenta.....	11.434	part..	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Mario Cost.....	11.463	frete..	"	"	"	" " ".....	"
Heitor Aragão.....	11.536	part..	"	"	"	" " ".....	"
Raul Santos.....	11.638	frete..	"	"	"	" 79.....	"
Antonio Ventura.....	12.003	" " ".....	"	"	"	" 144.....	"
José dos Santos.....	12.028	part..	"	"	"	" 79.....	"
S. F. de Andrade.....	12.035	" " ".....	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel Cavalcante.....	21.037	frete..	"	"	"	" 144.....	"
Malta & Comp. Ltd.....	12.164	exp..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de agosto de 1927.— O inspector, A. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 1/2 horas nesta inspeccoria:

Saul Warner, José Neves, Antonio Marques Durães, Ernesto Rochow, Joaquim Gonçalves Barrocas, Moacyr de Siqueira Queiroz, Carlos de Camargo e Almeida, Antonio José de Mello Nogueira, Roberto da Silva Freire e Antonio Pereira Pinto Carvalhal.

Turma suplementar:

Rodrigo d'Orsi, Olympio Antonio Ribeiro, José Soares, Manoel Nunes da Fonseca Filho, Eloy José de Franca, Manoel Henriques de Almeida e Raymundo Lopes Gouvêa.

Prova pratica:

Francisco Antonio Salino.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 12 1/2 horas na Companhia Light:

Alexandrino Joaquim Fontes, Manoel Corrêa, Manoel Elias da Silva, Manoel Francisco dos Santos, Hemeterio Luiz Antunes, Daniel José Dias, José Pereira, Antonio Perdigão, Trajano da Silva Prado, Joaquim Gomes de Oliveira.

Turma suplementar:

José Zacharias da Costa.

Inspeccoria de Vehiculos, em 27 de agosto de 1927. — O inspector geral, D. Bernardes.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS**

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na As-

sistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provejam a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespéra da concorrência a importância de 1:000\$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiaes empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medallha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;

Instituto Oswaldo Cruz**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO NECESSARIO AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ.**

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em o aviso n. 2.412, de 26 de maio do corrente anno, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Código Geral de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para o fornecimento, á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidencia do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Parada do Amorim, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co., Ltd., ás 13 horas do dia 30 de setembro de 1927.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em 3 vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

d) contar menos de trinta annos de idade;

e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigo d'Orsi*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro**CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, examinada a reclamação feita pelos alumnos do 3.º anno, fica rectificada a apuração da frequência relativa ao primeiro periodo do corrente anno, quanto ás lições theóricas de Química Industrial, da seguinte forma:

Numero — Nomes — Comparecimentos

1.	Alvaro Cunha Rodrigues.....	19
2.	Antenor da Silveira Peixoto....	19
3.	Henrique Paula da Cunha Bahiana	19
4.	Juvenal Senra	19
5.	Luiz Machado Baeta Neves.....	19
6.	Maria Albertina S. Catharina Baptista	19
7.	Nicolao Braille	19
8.	Otávio Marcondes de Castro Rudge	16
9.	Osnar Fonseca	19

sendo 25 o numero total de lições dadas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Assistencia a Psychopathas

Communico aos interessados que na segunda-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, no Hospital Nacional, serão chamados os seguintes candidatos inscriptos no concurso para assistentes contractados:

Turma effectiva: Gilberto Gonzaga Romeiro e René Lachette.

Turma suplementar: Rodolpho Vianna de Moraes e Ivar Costa Rodrigues.

Assistencia a Psychopathas, em 27 de agosto de 1927. — *Juliano Moreira*, director.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto até á vespéra da realização da concorrência, podendo para isso fazer sua inscripção qualquer firma que o requeira até esse dia.

O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1926.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de um conto de réis (1:000\$) para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem committidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade, de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Os contractantes ficarão obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, nas quantidades requisitadas, não se obrigando o Instituto a adquirir senão aquellos de que carecer o á medida que se tornarem necessários e de accordo com seus recursos organitarios.

Sexta — Para julgamento das propostas, será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferéncia ao menor

preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo.

Em caso de empate, será dada preferência á firma nacional; si o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em perfeita igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio, no caso de novo empate.

Sétima — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Oitava — Os preços dados para os artigos destas concorrências vigorarão até o dia 31 de dezembro de 1927, a menos que qualquer destes artigos venha figurar nos contratos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso, e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Nona — Esta concorrência só entrará em vigor, depois de approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927. — Leopoldo Chaves, assistente-secretário.

Concurrença n. 24

Grupo 1

Alimentação, etc., etc.:

1. Alhos, centô.
2. Arroz, kilo.
3. Assucar refinado de primeira, kilo.
4. Azeite Plegni, litro.
5. Azeitonas, lata.
6. Bacalhau, kilo.
7. Bananada, kilo.
8. Banana, kilo.
9. Batatas, kilo.
10. Biscuitos Aymore, kilo.
11. Carne secca, kilo.
12. Cebolas, kilo.
13. Cevadinha, kilo.
14. Chá preto, kilo.
15. Farinha de mandioca, kilo.
16. Feijão de côr, kilo.
17. Feijão preto, kilo.
18. Fubá fino, kilo.
19. Goiabada pesqueira, kilo.
20. Leite condensado (marca Moga), lata.
21. Lombo de porco salgado, kilo.
22. Louro, kilo.
23. Maizena, pacote.
24. Manteiga nacional, kilo.
25. Marmelada, kilo.
26. Massa branca, kilo.
27. Massa amarela, kilo.
28. Massa de tomates.
29. Matto, kilo.
30. Mixed Pickles Morton, vidro grande.
31. Molho inglez Perrins, vidro.
32. Palitos, pacote.
33. Pecegada, kilo.
34. Petit-pois francez, lata.
35. Phosphoros, pacote.
36. Queijo de Minas, kilo.
37. Queijo Parmeson, kilo.
38. Sal fino em vidros, vidro.
39. Sal fino em saquinho, saquinho.
40. Sabão virgem, kilo.
41. Sardinhãs portuguezas, lata grande.
42. Sardinhãs francezas, lata grande.
43. Tijolos de arear, inglezes, um.
44. Toucinho salgado, kilo.
45. Velas brasileiras, pacote.
46. Vinagre tinto, litro.

N. B. — Os generos da lista supra devem ser de primeira qualidade.

Concurrença n. 25

Grupo 2

Ferragem, etc., etc.:

1. Alfafa estrangeira, kilo.
2. Alfafa nacional, kilo.
3. Alpiste, kilo.
4. Aveia em grão, kilo.
5. Capim verde, kilo.
6. Cevada em grão, kilo.
7. Farello, kilo.
8. Fubá grosso, kilo.
9. Milho, kilo.
10. Sal grosso, kilo.
11. Trigo em grão, kilo.
12. Triguilho em saccos, kilo.

Concurrença n. 26

Grupo 3

Ferragens, oleos, louças, tintas e materiaes de ferragista:

1. Aço rapido, qualquer grossura, kilo.
2. Aço em barra, kilo.
3. Aço em vergalhão, kilo.
4. Agua raz "Pratist", kilo.
5. Almotolia de cobre para 250,0, uma.
6. Almotolia de cobre para 500,0, uma.
7. Almotolia de cobre para 1000,0, uma.
8. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo.
9. Amianto em folhas, qualquer grossura, kilo.
10. Ancinho reforçado com 14 dentes, um.
11. Arame de aço, qualquer grossura, kilo.
12. Arame de cobre, qualquer grossura, kilo.
13. Arame de metal, qualquer grossura, kilo.
14. Arame farpado, em rolos de 40 kilos, rolo.
15. Arestas de ferro com cabeça de 6 x 8, kilo.
16. Arestas de ferro com cabeça de 8 x 10, kilo.
17. Arestas de ferro com cabeça de 12 x 12, kilo.
18. Arestas de ferro com cabeça de 13 x 18, kilo.
19. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.
20. Arestas de ferro com cabeça, qualquer outra dimensão, kilo.
21. Arco de serra de 11", um.
22. Arruellas de ferro, qualquer tamanho, kilo.
23. Arruellas de latão, qualquer tamanho, kilo.
24. Arruellas de pressão, qualquer tamanho, kilo.
25. Assadeiras de ferro esmaltado, Clark, legitimo, de qualquer dimensão, kilo.
26. Azul nativo, kilo.
27. Bacia de ferro batido, estanhado, de 0m,80 de diametro, uma.
28. Balas "Winchester", legitimas, calibre 44, caixa com 50, caixa.
29. Barbante de algodão, em novellos, de 200,0, kilo.
30. Barbante hamburguez, linho fino, em novellos, kilo.
31. Barbante nacional, tipo hamburguez de 2/6, kilo.
32. Borracha em lençol, qualquer largura ou espessura, kilo.
33. Borracha em lençol, com lona, qualquer largura ou espessura, kilo.
34. Breu de 1ª qualidade, kilo.
35. Brilhantina "Rouland", pote de 450,0, pote.
36. Brochas A. P., legitimas, n. 6, francezas, uma.
37. Brochas A. P., legitimas, n. 8, francezas, uma.
38. Brochas A. P., legitimas, n. 10, francezas, uma.
39. Brochas A. P., legitimas, n. 12, francezas, uma.
40. Brochas A. P., legitimas, n. 14, francezas, uma.
41. Brochas A. P., legitimas, n. 16, francezas, uma.
42. Bujões de ferro galvanizado, de 1/4", um.
43. Bujões de ferro galvanizado, de 3/4", um.
44. Bujões de ferro galvanizado, de 1/2", um.
45. Bujões de ferro galvanizado, de 1", um.
46. Bujões de ferro galvanizado, de 2", um.
47. Caçarola de ferro esmaltado, Clark, legitimo, qualquer tamanho, kilo.
48. Cadeado de ferro Yale, com duas chaves, um.
49. Cadeado de metal Yale, com duas chaves, um.
50. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.
51. Cano de chumbo para agua, qualquer grossura, kilo.
52. Cano de chumbo para gaz, qualquer grossura, kilo.
53. Cano de cobre, qualquer grossura, kilo.
54. Cano de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.

55. Cano de latão, qualquer grossura, kilo.
56. Cano de ferro para vapor, qualquer grossura, kilo.
57. Carbureto de cálcio de 1ª qualidade, kilo.
58. Carrinho, quatro rodas (fanchão), um.
59. Cera amarella para assoalho, de 1ª qualidade, kilo.
60. Cera virgem de 1ª qualidade, kilo.
61. Chaleira de ferro esmaltado, reforçada, para oito litros, uma.
62. Chapa de cobre, qualquer grossura, kilo.
63. Chapa de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.
64. Chapa de latão, qualquer grossura, kilo.
65. Chapa de ferro liso, qualquer grossura, kilo.
66. Chicaras brancas, de porcellana, para café, duzia.
67. Chicaras brancas, de porcellana, para chá, duzia.
68. Chlorureto de cálcio, granulado, fundido, secco, para frigorifico, kilo.
69. Chumbo para caga, qualquer numero, kilo.
70. Chumbo em lençol, qualquer largura ou espessura, kilo.
71. Colla de Hamburgo, de 1ª qualidade, kilo.
72. Colheres de ferro esmaltado, para arroz, de 9 c/m, uma.
73. Colheres de alumínio para café, duzia.
74. Colheres de alumínio para sopa, duzia.
75. Colheres de metal "Nevada Silver", para café, duzia.
76. Colheres de metal "Nevada Silver", para sopa, duzia.
77. Conchas de ferro esmaltado de 12 c/m, uma.
78. Conchas de ferro Japy, de 16", uma.
79. Contrapinos de ferro, sortidos, kilo.
80. Corda de linho francez, qualqer grossura, kilo.
81. Correia de sola redonda de 1/4", metro.
82. Correia de sola singela de 1/2", metro.
83. Correia de sola, singela, de 1", metro.
84. Correia de sola, singela de 1 1/4", metro.
85. Correia de sola, singela de 1 1/2", metro.
86. Correia de sola, singela de 2", metro.
87. Correia de sola, singela de 2 1/2", metro.
88. Correia de sola, singela de 3", metro.
89. Correia de sola, singela de 3 1/4", metro.
90. Correia de sola, singela de 3 1/2", metro.
91. Correia de sola, singela de 4", metro.
92. Correia de sola, singela de 4 1/4", metro.
93. Correia de sola, singela de 4 1/2", metro.
94. Correia de sola, singela de 5", metro.
95. Correntes de ferro reforçadas para cavallo, uma.
96. Correntes de ferro para pequenos animaes, uma.
97. Curvas de ferro galvanizado de 1/4", uma.
98. Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
99. Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
100. Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
101. Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.
102. Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
103. Curvas de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
104. Curvas de ferro galvanizado de 2", uma.
105. Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
106. Curvas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.
107. Curvas de ferro galvanizado de 3", uma.
108. Diamante "Sharrat", um.
109. Dobradiças de ferro e junta de 3/4", par.
110. Dobradiças de ferro e junta de 1", par.
111. Dobradiças de ferro e junta de 1 1/4", par.
112. Dobradiças de ferro e junta de 1 1/2", par.
113. Dobradiças de ferro e junta de 2", par.
114. Dobradiças de ferro e junta de 2 1/2", par.
115. Dobradiças de ferro e junta de 3", par.
116. Dobradiças de ferro e junta de 3 1/2", par.
117. Dobradiças de ferro e junta de 4", par.
118. Dobradiças de latão, reforçada de 3/4", par.
119. Dobradiças de latão, reforçada de 1", par.
120. Dobradiças de latão, reforçada de 1 1/2", par.
121. Dobradiças de latão, reforçada de 1 1/4", par.
122. Dobradiças de latão, reforçada de 2", par.
123. Dobradiças de latão, reforçada de 2 1/2", par.
124. Dobradiças de latão, reforçada de 3", par.
125. Enxadas "Jacaré", legitimas tira fogo, de 2 libras, uma.
126. Enxadas "Jacaré", legitimas tira fogo, de 2 1/2", libras, uma.
127. Enxadas "Jacaré", legitimas tira fogo, de 3 libras, uma.
128. Enxadas "Jacaré", legitimas tira fogo, de 3 1/2", libras, uma.
129. Enxadas "Jacaré", legitimas tira fogo, de 4 libras, uma.
130. Estopa de algodão alvejada, de 1ª qualidade, kilo.
131. Estanho "Carneiro", em verguinhas, kilo.
132. Facas para cortar capim, B. Y. das grandes, uma.
133. Facas com cabo de alumínio, para mesa, duzia.
134. Facas cabo de metal "Nevada Silver", duzia.
135. Facas punhal legitimas de 12", uma.
136. Farinheira de madeira para 500,0, uma.
137. Fechaduras de caixão, grandes, uma.
138. Fechaduras de caixão, pequenas, uma.
139. Fechaduras "Gorges", de metal para armario 6 x 6, uma.
140. Fechaduras "Yale", completa para porta, uma.
141. Ferro em barra, qualquer grossura, kilo.
142. Ferro em chapa, qualquer dimensão, kilo.
143. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, kilo.
144. Foices grandes do Porto, uma.
145. Folha de ferro para serra "Victor", de 12", uma.
146. Frigideira de ferro com cabo n. 25, uma.
147. Garfos de alumínio, duzia.
148. Garfos de metal "Nevada Silver", duzia.
149. Gazolina "Texas", (caixa de 2 latas de 18 litros), caixa.
150. Gazolina "Texas" (em tambores), litro.
151. Gaxeta patente, 1ª qualidade, kilo.
152. Geladeira "Rufier", tipo residencia, uma.
153. Gomma laca amarella, extra, kilo.
154. Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.
155. Grampos para arame farpado, kilo.
156. Grampos "Jacaré", n. 25, um.
157. Jald chromo de 1ª qualidade, kilo.
158. Joelhos de ferro galvanizado de 1/4", um.
159. Joelhos de ferro galvanizado de 3/8", um.
160. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.
161. Joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.
162. Joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
163. Joelhos de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
164. Joelhos de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
165. Joelhos de ferro galvanizado de 2", um.
166. Joelhos de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
167. Joelhos de ferro galvanizado de 2 1/4", um.
168. Joelhos de ferro galvanizado de 3", um.
169. Juncões de ferro galvanizado de 1/4", uma.
170. Juncões de ferro galvanizado de 3/8", uma.
171. Juncões de ferro galvanizado de 1/2", uma.
172. Juncões de ferro galvanizado de 3/4", uma.
173. Juncões de ferro galvanizado de 1", uma.
174. Juncões de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
175. Juncões de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
176. Juncões de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
177. Juncões de ferro galvanizado de 2", uma.
178. Juncões de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.
179. Juncões de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
180. Kerozene "Texas" (caixa de 2 latas de 18 litros), caixa.
181. Lampadas economicas, Osram, Tungsran ou Phillips de 16 velas, 120 volts, uma.
182. Lampadas economicas, Osram, Tungsran ou Phillips de 25 velas, 120 volts, uma.
183. Lampadas economicas, Osram, Tungsran ou Phillips de 32 velas, 120 volts, uma.
184. Lampadas 1/2 watt, Osram, Tungsran ou Phillips de 50 velas, 120 volts, uma.
185. Lampadas 1/2 watt, Osram, Tungsran ou Phillips de 100 velas, 120 volts, uma.
186. Lampadas 1/2 watt, Osram, Tungsran ou Phillips de 200 velas, 120 volts, uma.
187. Lixa esmeril para ferro, em panno, qualquer grossura, folha.
188. Lixa para madeira, superior, qualquer grossura, folha.
189. Lixivia das familias, pacote.
190. Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
191. Luvas de ferro galvanizado de 1/4", uma.
192. Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
193. Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
194. Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
195. Luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
196. Luvas de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
197. Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
198. Luvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
199. Luvas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.
200. Luvas de ferro galvanizado de 3", uma.
201. Machadinha americana "Collin", uma.
202. Machado "Collin", grande, para lenha, um.
203. Mangueira de borracha, lunada, reforçada, de 1/4", metro.
204. Mangueira de borracha, lunada, reforçada, de 3/4", metro.
205. Massa para rolos typographicos, dura, de 1ª qualidade, kilo.
206. Metal para linotype, kilo.
207. Metal Nockel XXXX, kilo.

208. Metal patente, kilo.
209. Misturas para passaro, kilo.
210. Oleo fino para motor de 1ª qualidade, kilo.
211. Oleo grosso para motor de 1ª qualidade, kilo.
212. Oleo de mocotó, kilo.
213. Oleo Mobiloil artico (lata de 18 litros), lata.
214. Oleo Mobiloil A. A. (lata de 18 litros), lata.
215. Oleo Mobiloil B. (lata de 18 litros), lata.
216. Oleo Mobiloil C. C. (lata de 18 litros), lata.
217. Oleo Mobiloil E. (lata de 18 litros), lata.
218. Oleo de peixe, kilo.
219. Oleo Spedoleine B. (lata de 18 litros), lata.
220. Oleo Spedoleine E. (lata de 18 litros), lata.
221. Oleo Spedoleine F. (lata de 18 litros), lata.
222. Oleo de vaselina (Cometa), n. 6, em latas de 18 litros, lata.
223. Ossos moidos para passaros, kilo.
224. Pá ingleza, de bico, com cabo, uma.
225. Pá quadrada, reforçada, com cabo, uma.
226. Palha americana em chicote, ns. 2 e 3, kilo.
227. Papel hygienico "Agua", pacote.
228. Papelão hydraulico alta pressão, qualquer grossura, kilo.
229. Parafusos de ferro, de fenda, de 1/2" X 4, grossa.
230. Parafusos de ferro, de fenda, de 3/4" X 5, grossa.
231. Parafusos de ferro, de fenda, de 1" X 5, grossa.
232. Parafusos de ferro, de fenda, de 1" X 8, grossa.
233. Parafusos de ferro, de fenda, de 1 1/4" X 5, grossa.
234. Parafusos de ferro, de fenda, de 4" X 8, grossa.
235. Parafusos de ferro, de fenda, de 1 1/2" X 9, grossa.
236. Parafusos de ferro, de fenda, de 2" X 8, grossa.
237. Parafusos de ferro, de fenda, de 2" X 10, grossa.
238. Parafusos de ferro, de fenda, de 2 1/2" X 10, grossa.
239. Parafusos de ferro, de fenda, de 3" X 10, grossa.
240. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca qualquer comprimento e grossura, kilo.
241. Parafusos de latão, de fenda, 3/4" X 4, grossa.
242. Parafusos de latão, de fenda, 3/4" X 5, grossa.
243. Parafusos de latão, de fenda, 3/4" X 6, grossa.
244. Parafusos de latão, de fenda, 3/4" X 7, grossa.
245. Parafusos de latão, de fenda, 3/4" X 8, grossa.
246. Parafusos de latão, de fenda, 3/4" X 9, grossa.
247. Parafusos de latão, de fenda, 1" X 4, grossa.
248. Parafusos de latão, de fenda, 1" X 5, grossa.
249. Parafusos de latão, de fenda, 1" X 6, grossa.
250. Parafusos de latão, de fenda, 1" X 7, grossa.
251. Parafusos de latão, de fenda, 1" X 8, grossa.
252. Parafusos de latão, de fenda, 1" X 9, grossa.
253. Parafusos de latão, de fenda, 1" X 10, grossa.
254. Parafusos de latão, de fenda, 1 1/2" X 4, grossa.
255. Parafusos de latão, de fenda, 1 1/2" X 5, grossa.
256. Parafusos de latão, de fenda, 1 1/2" X 6, grossa.
257. Parafusos de latão, de fenda, 1 1/2" X 7, grossa.
258. Parafusos de latão, de fenda, 1 1/2" X 8, grossa.
259. Parafusos de latão, de fenda, 1 1/3" X 9, grossa.
260. Parafusos de latão, de fenda, 1 1/2" X 10, grossa.
261. Parafusos de latão, de fenda, cabeça boleada, 3/8" X 2, grossa.
262. Passador de folha, fino, n. 25, um.
263. Passador de folha, grosso, n. 25, um.
264. Pasta de esmeril "Atlas", lata.
265. Pasta Hammond, para afiar navalhas, tablette.
266. Pedra de amolar, 0,20 X 0,10 X 0,10, uma.
267. Pedra carborundum para alfange, uma.
268. Pedra pomes de 1ª qualidade, em pedras, kilo.
269. Pedra pomes de 1ª qualidade, em pó, kilo.
270. Picaretas inglezas, com cabo, uma.
271. Pilhas seccas Red Seal, uma.
272. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 8 "Elephante", um.
273. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 "Elephante", um.
274. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 12 "Elephante", um.
275. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 14 "Elephante", um.
276. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 16 "Elephante", um.
277. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 18 "Elephante", um.
278. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 20 "Elephante", um.
279. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 22 "Elephante", um.
280. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 24 "Elephante", um.
281. Pó de sapato, kilo.
282. Pontas de Paris, com cabeça, qualquer dimensão, kilo.
283. Pratos de porcellana "Meakin", fundos e rasos, duzia.
284. Pratos de porcellana, grossura dupla, fundos e rasos, duzia.
285. Pratos de porcellana "Meakin", para sobremesa, duzia.
286. Pregos para telha de asbesto, kilo.
287. Queijeiras de vidro de 0m,23 de bocca, uma.
288. Rebites de cobre, qualquer tamanho e grossura, kilo.
289. Rebites de ferro, qualquer tamanho e grossura, kilo.
290. Rebolos de pedra natural, de 2 1/2" x 1", um.
291. Reducção de ferro galvanizado de 3/8", uma.
292. Reducção de ferro galvanizado de 1/4", uma.
293. Reducção de ferro galvanizado de 3/4", uma.
294. Reducção de ferro galvanizado de 1", uma.
295. Reducção de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
296. Reducção de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
297. Reducção de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
298. Reducção de ferro galvanizado de 2", uma.
299. Reducção de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.
300. Reducção de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
301. Reducção de ferro galvanizado de 2 3/4", uma.
302. Reducção de ferro galvanizado de 3", uma.
303. Reducção de ferro galvanizado de 4", uma.
304. Sapolio "Radio", pão.
305. Sabão liquido de superior qualidade, litro.
306. Serrote Greaves de 20", um.
307. Serrote para traçar capim, um.
308. Soda caustica "Pyramid", em latas de um kilo, lata.
309. Solda forte especial, kilo.
310. Solda de prata, gramma.
311. Syphon de chumbo de 1 1/4", um.
312. Tarugo de bronze phosphoroso, qualquer grossura, kilo.
313. Tarugo de latão, qualquer grossura, kilo.
314. Tachas de cobre, qualquer tamanho, kilo.
315. Tachas de ferro, qualquer tamanho, kilo.
316. Tês de ferro galvanizado de 1/4", um.
317. Tês de ferro galvanizado, de 3/8", um.
318. Tês de ferro galvanizado, de 1/2", um.
319. Tês de ferro galvanizado, de 3/4", um.
320. Tês de ferro galvanizado de 1", um.
321. Tês de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
322. Tês de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
323. Tês de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
324. Tês de ferro galvanizado de 2", um.
325. Tês de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
326. Tês de ferro galvanizado de 2 1/4", um.
327. Tês de ferro galvanizado de 3", um.
328. Tela de ferro galvanizado de 1m de largo, igual á amostra n. 1, metro.
329. Tela de ferro galvanizado, de 1 metro de largo, igual á amostra n. 2, metro.
330. Tesoura para cortar folha, "Gambia", uma.
331. Tesoura "Peugeot", grande, para tosar cavallos, uma.
332. Terra de sienne, crua, kilo.
333. Terra de sienne queimada, kilo.
334. Tinta vermelha envenenada, kilo.
335. Trinchas de cabelo "Elephante", 5cm. de largura, uma.
336. Trinchas de cabelo "Elephante", de 7 1/2" cm. de largura, uma.
337. Trinchas de cabelo "Elephante", de 8 cm. de largura, uma.
338. Trinchas de cabelo "Elephante", 10 cm. de largura, uma.
339. Trinchas de cabelo, "Elephante", de 12 cm de largura, uma.
340. Trinchas de cabelo, "Elephante", de 14 cm de largura, uma.
341. Velas Chamberland B. uma.
342. Velas Chamberland F. uma.
343. Ventiladores oscilantes, G. E. de 12", corrente monophaseica, 120 volts, um.
344. Verde nativo de 1ª qualidade, kilo.
345. Vergalhão de metal mouro, qualquer grossura, kilo.
346. Verniz branco nacional, litro.
347. Verniz preto nacional, litro.
348. Verniz para lampada, qualquer cor, litro.
349. Vidros em cores, duas grossuras, decimetro quadrado.
350. Vidros comuns para vidraça, decimetro quadrado.
351. Vidros de fantasia, decimetro quadrado.
352. Vidros opacos, com duas grossuras, decimetro quadrado.
353. Vidros para vidraça, duas grossuras, decimetro quadrado.

354. Machina "Viradeira", de Edmund Kirchels, n. 114, tamanho III comprimento útil 650 m/m, espessura maxima da folha 0,6 m/m, uma.

Nota — Os artigos constantes da lista supra deverão ser de primeira qualidade.

Toto 4

Produtos químicos, pharmaceuticos e drogas:

1. Açafrão, kilo.
2. Acetato de ammonea, kilo.
3. Acetato de baryo, kilo.
4. Acetato de chumbo crystalizado, kilo.
5. Acetato de potassio, kilo.
6. Acetona purissima, kilo.
7. Acido acetico crystalizavel, kilo.
8. Acido acetico purissimo de "Merck" 1,40, kilo.
9. Acido azotico do commercio, kilo.
10. Acido benzoico puro, kilo.
11. Acido borico puro, kilo.
12. Acido chlorhydrico para analyse (Merck), kilo.
13. Acido chlorhydrico puro (Merck) 1,49, kilo.
14. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.
15. Acido chromico puro, kilo.
16. Acido citrico crystalizado puro, kilo.
17. Acido formico puro, kilo.
18. Acido galico puro, kilo.
19. Acido hydrobromico puro, kilo.
20. Acido lactico puro, kilo.
21. Acido molibdeo puro, kilo.
22. Acido osmico, gramm.
23. Acido oxalico, kilo.
24. Acido phenico puro, kilo.
25. Acido phenico branco do commercio, em lombões, kilo.
26. Acido phosphomolibdeo puro, kilo.
27. Acido phosphorico medicinal, kilo.
28. Acido phosphotungstico, kilo.
29. Acido salicylico puro, kilo.
30. Acido sulfurico do commercio, kilo.
31. Acido sulfurico purissimo "Merck" 1,844, kilo.
32. Acido tartarico puro, kilo.
33. Acido trichloracetico puro, kilo.
34. Acido pyrogalico, kilo.
35. Agua de camella, litro.
36. Agua de Caxambu, garrafa.
37. Agua de hortella, litro.
38. Agua de louro cereja, litro.
39. Agua oxygenada de "Merck", kilo.
40. Agua de melissa, litro.
41. Aguardente allemã, litro.
42. Alcool a 40° (data de 48 litros), litro.
43. Alcool a 42° (data de 48 litros), litro.
44. Alcool absoluto F. M. Carvalho, litro.
45. Alcool absoluto de L. Queiroz, litro.
46. Alcool absoluto de "Merck", litro.
47. Alcool Methylico de "Merck", kilo.
48. Alcolato de aniz, litro.
49. Alcolato de hortella, litro.
50. Alcolato de limão, litro.
51. Alcolato de melissa, litro.
52. Alcolato vulnerario, litro.
53. Alumen de ammonea puro, kilo.
54. Alumen chromo puro, kilo.
55. Alumen ferrico (violeta), kilo.
56. Alumen de potassa em pedra, kilo.
57. Amido solavel, kilo.
58. Ammonea liquida, kilo.
59. Anidol interno, vidro.
60. Anozol "Werneck", kilo.
61. Antipyrina, gramm.
62. Arabinose purissima, gramm.
63. Argirol, gramm.
64. Aristol, gramm.
65. Arseniato de ammonea, kilo.
66. Arseniato de cobre, kilo.
67. Arseniato de potassio, kilo.
68. Arseniato de sodio, kilo.
69. Arseniato de zinco, kilo.
70. Aspiryna, gramm.
71. Azotato de cobre (nitrato), kilo.
72. Azotato de chumbo (nitrato), kilo.
73. Azotato de nickel (nitrato), kilo.
74. Azotato de potassio (nitrato), kilo.
75. Azotato de prata purissimo, crystalizado (nitrato), gramm.
76. Azotato de sodio (nitrato), kilo.
77. Azotato de uranio (nitrato), kilo.
78. Azotato de zinco (nitrato), kilo.
79. Azur 1 de "Grubler", gramm.
80. Azur 11 de "Grubler", gramm.
81. Azur 11 eosin de "Grubler", gramm.
82. Azul de methyleno bacteriologico de "Grubler", gramm.
83. Azul de methyleno medicinal de "Grubler", gramm.
84. Balsamo do Canada, kilo.
85. Balsamo floravante, kilo.
86. Balsamo do Peru, kilo.
87. Benjoim, kilo.
88. Benzina pura, litro.
89. Bauzidina pura, kilo.
90. Benzol purissimo, kilo.
91. Benzoato de ammonea, kilo.
92. Benzoato de sodio puro, kilo.
93. Bi-carbonato de sodio, kilo.
94. Bi-chromato de ammonea, kilo.
95. Bi-chromato de cobre, kilo.
96. Bi-chromato de potassio, kilo.
97. Bi-iodureto de mercurio, kilo.
98. Bi-oxalato de ammonea, kilo.
99. Bi-oxalato de potassio, kilo.
100. Bi-sulfato de ammonea, kilo.
101. Bi-sulfato de mercurio, kilo.
102. Bi-sulfato de sodio, kilo.
103. Borato de sodio, kilo.
104. Bromureto de potassio, kilo.
105. Bromureto de sodio, kilo.
106. Cafeina pura, gramm.
107. Canella em rama.
108. Camphora refinada em blocos, kilo.
109. Cal virgem em latas de um kilo, kilo.
110. Calomelanos a vapor, kilo.
111. Calumba, kilo.
112. Capsulas de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, milheiro.
113. Capsulas de necatorina, vidro.
114. Carbonato de ammonea, kilo.
115. Carbonato de bismutho, kilo.
116. Carbonato de cal, kilo.
117. Carbonato de lithio, kilo.
118. Carbonato de magnesia, kilo.
119. Carbonato de sodio, kilo.
120. Carmin rubro O. P. T. 40 de "Grubler", gramm.
121. Carvão animal em pó "Merck", kilo.
122. Carvão Beloch, kilo.
123. Cascaras sagradas, kilo.
124. Cascaras de symaruba, kilo.
125. Cerebrina, kilo.
126. Cera de carnauba, kilo.
127. Cera do Japão, kilo.
128. Chlorethyla "Bengue", tubo.
129. Chloral dydratado, kilo.
130. Chloroformio puro, kilo.
131. Chlorato de potassio, kilo.
132. Chlorhydrato de ammonea, kilo.
133. Chlorhydrato de berberina, gramm.
134. Chlorhydrato de cocaina, gramm.
135. Chlorhydrato de magnesia, kilo.
136. Chlorhydrato de morphina, gramm.
137. Chlorhydrato de pilocarpina, gramm.
138. Chlorureto de ammonea, kilo.
139. Chlorureto de baryo, kilo.
140. Chlorureto de calcio fundido, kilo.
141. Chlorureto de magnesia, kilo.
142. Chlorureto de mercurio, kilo.
143. Chlorureto de ouro, gramm.
144. Chlorureto de potassio puro, kilo.
145. Chlorureto de platina, gramm.
146. Chlorureto de sodio, kilo.
147. Chlorureto de zinco, kilo.
148. Cholesterina, gramm.
149. Chromato de potassio amarello, kilo.
150. Citrato de ammonea, kilo.
151. Citrato de potassio, kilo.
152. Citrato de sodio, kilo.
153. Colloidina de "Schering", placa.
154. Codeina pura, gramm.
155. Collargol, gramm.
156. Colloidio elastico, kilo.
157. Collophomia, kilo.
158. Comprimidos de adalina, tubo.
159. Comprimidos de atophan de "Schering", tubo.
160. Comprimidos de cadernal, tubo.
161. Comprimidos de luminal, tubo.
162. Comprimidos de tetronban, tubo.

163. Creolina "Pearson", lata.
164. Creosoto de Faia, kilo.
165. Crystal violeta de "Grubler", grammã.
166. Cyanureto de potássio, kilo.
167. Dermatol, kilo.
168. Diadermina, kilo.
169. Dionina, grammã.
170. Diuretina, grammã.
171. Dolearina de ferro de "Pköll", vidro.
172. Elixir paregorico, litro.
173. Empolas de aluelina n. 1, caixa.
174. Empolas de aluelina n. 2, caixa.
175. Empolas de alival, caixa.
176. Empolas de adrenalina "Parek-Davies" (caixa de 12), caixa.
177. Empolas de cafeina, caixa.
178. Empolas de cardibaina, caixa.
179. Empolas de cyto-corbier, caixa de 6, caixa.
180. Empolas de digibaina, caixa.
181. Empolas de digitalina, caixa de 12, caixa.
182. Empolas de emetina "Parek-Deveis", caixa de 12, caixa.
183. Empolas de ergotina, caixa de 12, caixa.
184. Empolas de mercetelina n. 1, caixa.
185. Empolas de mercetelina n. 2, caixa.
186. Empolas de neosalvarsan, 914, allemão, de 0,15, tubo.
187. Empolas de neosalvarsan, 914, allemão, de 0,30, tubo.
188. Empolas de neosalvarsan, 914, allemão, de 0,45, tubo.
189. Empolas de neosalvarsan, 914, allemão, de 0,60, tubo.
190. Empolas de neosalvarsan, 914, allemão, de 0,75, tubo.
191. Empolas de neosalvarsan, 914, allemão, de 0,90, tubo.
192. Empolas de nosorol, caixa.
193. Empolas de nove-arsurol, caixa.
194. Empolas de novocaina, caixa de 12, caixa.
195. Empolas de oleo camphorado, 25 %, caixa de 12, caixa.
196. Empola de ubaina, caixa.
197. Empolas de paulöpon, caixa de 12, caixa.
198. Empolas de Quinby, caixa.
199. Empolas de quinoformio, caixa.
200. Empolas de stovaina, caixa de 12, caixa.
201. Empolas de geno yalron, caixa.
202. Empolas de sulfato de strichniina, caixa de 12, caixa.
203. Empolas de sulfato de sparteina, caixa de 12, caixa.
204. Empolas de sulby, caixa.
205. Empolas de thyosol, caixa.
206. Enxofre em flor, lavado, sublimado, kilo.
207. Enxofre em pedra, kilo.
208. Essência (soluvel em agua), de "Grubler", grammã.
209. Essência de cravos da India, kilo.
210. Essência de canella, litro.
211. Essência de hortelã, litro.
212. Essência de limão, litro.
213. Essência de therebentina, litro.
214. Estopa para filtração, kilo.
215. Ether sulfurico, litro.
216. Ether de petroleo, litro.
217. Ether sulfurico pro analyse, litro.
218. Extracto de carne leão (potes de 8 onças, pote).
219. Extracto de convalaria, litro.
220. Extracto de hydrastis canadensis, litro.
221. Extracto ethereo de feto macho, em capsulas, vidro.
222. Extracto ethereo de feto macho, grammã.
223. Extracto de flores de Jarankjeiras, litro.
224. Extracto fluido de abacateiro, litro.
225. Extracto fluido de alfaca, litro.
226. Extracto fluido de ameixas, litro.
227. Extracto fluido de boldo, litro.
228. Extracto fluido de cascaras de laranjas, litro.
229. Extracto fluido de cinco raizes, litro.
230. Extracto fluido de convalaria, litro.
231. Extracto fluido de coca, litro.
232. Extracto fluido de Desessartiz, litro.
233. Extracto fluido de hamamelis, litro.
234. Extracto fluido de ipeca, litro.
235. Extracto fluido de kola, litro.
236. Extracto fluido de lobelia, litro.
237. Extracto fluido de opio, litro.
238. Extracto fluido de polygala, litro.
239. Extracto fluido de quina, litro.
240. Extracto fluido de rathania, litro.
241. Extracto fluido de scilla, litro.
242. Extracto fluido de seiva de piuceiro maritimo, litro.
243. Extracto fluido de sinaruba, litro.
244. Extracto fluido de yala, litro.
245. Extracto fluido de yalermana, litro.
246. Extracto fluido para xarope de lida-tanco, litro.
247. Extracto mole de beladona, grammã.
248. Extracto mole de coca, grammã.
249. Extracto mole de gencianna, grammã.
250. Extracto mole de hamamelis virginica, grammã.
251. Extracto mole de kola, grammã.
252. Extracto mole de meimendro, grammã.
253. Extracto mole de opio, grammã.
254. Extracto mole de quina, grammã.
255. Farinha de linhaça, kilo.
256. Farinha de mustarda, kilo.
257. Ferro-cyanureto de potássio, kilo.
258. Ferri-cyanureto de potássio, kilo.
259. Flores de thilia, kilo.
260. Florureto de chromo, kilo.
261. Fluorocina, grammã.
262. Formol puro, kilo.
263. Fuchsina acida de "Grubler", grammã.
264. Fuchsina basica de "Grubler", grammã.
265. Fuchsina neutra de "Grubler", grammã.
266. Gayacol, grammã.
267. Gelatina branca, kilo.
268. Gencianna violeta de "Grubler", grammã.
269. Gellose (agar-agar), kilo.
270. Glycerina bi-distillada de "Merek", kilo.
271. Glycerina de "John-Wymann", kilo.
272. Glycerina de "Pries" (vidros de 1 libra), vidro.
273. Glycerophosphato de sodio, kilo.
274. Glycocolato de sodio puro, grammã.
275. Glycocola, grammã.
276. Glycose pura de "Merek", kilo.
277. Glycose em xarope (Matarazzo ou Americana), kilo.
278. Gomma arabica em pó, kilo.
279. Gomma arabica em pedra, kilo.
280. Gomma ammoniaco, kilo.
281. Gomma mastie, kilo.
282. Hematoxylina de "Grubler", grammã.
283. Hydroquinone, kilo.
284. Hyposulfito de sodio, de "Merek", kilo.
285. Insulina "Lilly", tubo.
286. Insulina de "Schering", tubo.
287. Iodo metallico bi-sublimado, kilo.
288. Iodoformio, kilo.
289. Iodureto de calcio, kilo.
290. Iodureto de mercurio, kilo.
291. Iodureto de potássio, kilo.
292. Iodureto de sodio, kilo.
293. Ipeca em pó, kilo.
294. Ichthyol, kilo.
295. Lactose (assucar de leite), kilo.
296. Lactato de cal, kilo.
297. Lactato de stroneio, kilo.
298. Laevulose, grammã.
299. Lanolina, kilo.
300. Laudano de Sydenham, litro.
301. Licopodio, kilo.
302. Lythargirio, kilo.
303. Maná em lagrimas, kilo.
304. Maná em sortes, kilo.
305. Manita pura, grammã.
306. Magnesia calcinada, kilo.
307. Magnesia fluida, litro.
308. Magnesia fluida, em vidros, vidro.
309. Maltose pura cristalizada, de "Merek", kilo.
310. Maltose bruta "Chanut", kilo.
311. Manteiga de cacáo, kilo.
312. Mel de abellas, kilo.
313. Mentol, kilo.
314. Metoll, kilo.
315. Metigal "Bayer", vidro grande.
316. Mercurio vivo de "Merek", kilo.
317. Naphtol alpha, kilo.
318. Naphtalina em bolas, kilo.
319. Neo I. C. I., de 0,10, tubo.
320. Neo I. C. I., de 0,15, tubo.
321. Neo I. C. I., de 0,30, tubo.
322. Neo I. C. I., de 0,45, tubo.
323. Neo I. C. I., de 0,60, tubo.
324. Neutralrot de "Grubler", grammã.
325. Nitro prussiato de sodio, kilo.
326. Novocaina, grammã.
327. Nutrose purissima, original grammã.
328. Oleo de amendoas, puro, kilo.
329. Oleo de anda-assu, kilo.
330. Oleo de cade, kilo.
331. Oleo de camomilla, kilo.
332. Oleo de chaulmoogra de "Merek", kilo.
333. Oleo de chaulmoogra de "Riedel", kilo.

334. Oleo de chenopodio, kilo.
 335. Oleo de copahyba, kilo.
 336. Oleo de eroton, kilo.
 337. Oleo de figado de bacalhão, purificado, kilo.
 338. Oleo de Olivas, esterilizado, kilo.
 339. Oleo de ricino purificado, kilo.
 340. Opio em pó, gramm.
 341. Oxalato de calcio, kilo.
 342. Oxalato de ferro, kilo.
 343. Oxyanureto de mercurio, kilo.
 344. Oxydo amarello de mercurio, kilo.
 345. Oxydo de bismutho, kilo.
 346. Oxydo rubro de mercurio, kilo.
 347. Oxydo de zinco, kilo.
 348. Pancreatina activa pura, gramm.
 349. Papaina, gramm.
 349. Parafina solida a 40°, kilo.
 350. Pepsina Allemã, gramm.
 351. Peptona "Borges", kilo.
 352. Peptona "Chapoteau", kilo.
 353. Peptona de "Chassing", kilo.
 354. Peptona "Parek-Davies", kilo.
 355. Peptona de "Witte", kilo.
 356. Perhydrol de "Merek", kilo.
 357. Permanganato de potassio puro, kilo.
 358. Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
 359. Perchlorureto de ferro solido, kilo.
 360. Peroxydo de cobre, kilo.
 361. Peroxydo de zinco, kilo.
 362. Petalas de rosas pallidas, kilo.
 363. Phenacitina, gramm.
 364. Phenolphthaleina, pura pro analyse, gramm.
 365. Phosphato acido de calcio, kilo.
 366. Phosphato de magnesia, kilo.
 367. Phosphato monocalcico, kilo.
 368. Phosphato de mercurio, kilo.
 369. Phosphato de potassio, kilo.
 370. Phosphato de sodio, kilo.
 371. Pó azul, pacote.
 372. Pós de Dower, gramm.
 373. Pomada mercurial dupla, kilo.
 374. Pomada mercurial simples, kilo.
 375. Potassa caustica, pura pro analyse, kilo.
 376. Potassa caustica do commercio (lata de 1 kilo), kilo.
 377. Protargol, gramm.
 378. Pyramidos, gramm.
 379. Pyrethro (pó da persia), kilo.
 380. Pirydina de "Merek", gramm.
 381. Raiz de ipéca, kilo.
 382. Raiz de polygala, kilo.
 383. Resina Damar granulada, kilo.
 384. Resina, gramm.
 385. Sabonetes em barra (sortidos), barra.
 386. Sabonetes medicinaes (sortidos), um.
 387. Sacharose pura crystalizada, gramm.
 388. Sacharina, gramm.
 389. Salypirina, gramm.
 390. Salycilato de sodio, kilo.
 391. Salycilato de bismutho, kilo.
 392. Salycilato de methyla, kilo.
 393. Salycilato de sodio puro, kilo.
 394. Salopheno, gramm.
 395. Salol, kilo.
 396. Scamonéa em pó, gramm.
 397. Seillia em pó, kilo.
 398. Soda caustica pura pro analyse, kilo.
 399. Soda caustica crystalizada pura, kilo.
 400. Solanum purissimo, gramm.
 401. Solubaina, vidro.
 402. Solução de adrenalina "Parek-Davies", vidro.
 403. Solução de cardibaina, vidro.
 404. Solução de digibaina, vidro.
 405. Solução de digitalina de mialhe, vidro.
 406. Solução de Giemsa de "Kalbaum", kilo.
 407. Solução de Giemsa de "Grubler", kilo.
 408. Solução de Giemsa de "Merek", kilo.
 409. Solução de May-Grünwald, kilo.
 410. Solução de ubama, vidro.
 411. Stigmas de milho, kilo.
 412. Stovarsol, vidro.
 413. Stovaina, vidro.
 414. Sub-nitrato de bismutho, kilo.
 415. Sublimado corrosivo, kilo.
 416. Sudan 111 de "Grubler", gramm.
 417. Sulfato de atropina, gramm.
 418. Sulfato de cobre puro, kilo.
 419. Sulfato de ferro puro, kilo.
 420. Sulfato de magnesia, kilo.
 421. Sulfato de morfina, gramm.
 422. Sulfato de potassio, kilo.
 423. Sulfato de sodio, kilo.
 424. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
 425. Sulfato de zinco, kilo.
 426. Sulfureto de carbono puro, kilo.
 427. Sulfureto de ferro crystalizado, kilo.
 428. Sulfocyanureto de potassio, kilo.
 429. Taka diastase, gramm.
 430. Talcó de Veneza, kilo.
 431. Tanino leve, kilo.
 432. Tartrato de potassio e sodio, kilo.
 433. Terebenthina de Veneza, kilo.
 434. Terpina hydratada, kilo.
 435. Tetra-chloreto de carbono puro, kilo.
 436. Tetra-chloreto de carbono do commercio, kilo.
 437. Theobromina, gramm.
 438. Thionina de "Grubler", gramm.
 439. Thymol, kilo.
 440. Thyocol, gramm.
 441. Tintura de aconito, litro.
 442. Tintura de badiana, litro.
 443. Tintura de beladona, litro.
 444. Tintura de benjom, litro.
 445. Tintura de boldo, litro.
 446. Tintura de canella, litro.
 447. Tintura de cascaras de laranja, litro.
 448. Tintura de coca, litro.
 449. Tintura de eucaliptus, litro.
 450. Tintura de genciana, litro.
 451. Tintura de grindelia, litro.
 452. Tintura de hamamelis, litro.
 453. Tintura de hydrastis canadensis, litro.
 454. Tintura de kola, litro.
 455. Tintura de lobelia infl., litro.
 456. Tintura de noz-vomica, litro.
 457. Tintura de opio, litro.
 458. Tintura de quina, litro.
 459. Tintura de rhuibarbo, litro.
 459. Tintura de strophantus, litro.
 460. Tintura neutra de tournesol de "Kalbaum", gramm.
 461. Tintura de valeriana, litro.
 462. Toluol, kilo.
 463. Tournesol em pães pro analyse, gramm.
 464. Treparsol, vidro.
 465. Tripsina, gramm.
 466. Urea pura, gramm.
 467. Urotropina, kilo.
 468. Vanelina, gramm.
 469. Vaselina solida (lata de 500,0), kilo.
 470. Xylol puro, kilo.
 471. Zinco em pó, puro, kilo.

Concorrência n. 28

Grupo 5

Utensilios de laboratorio, cirurgia, vidraria, aparelhos, etc.:

1. Agraphes de "Michel", cento.
2. Agulhas grossas de aço, para seringa, "Mauguinbos", uma.
3. Agulhas de nickel "Tuftier-Gentile", legitimas, 10 x 10/10, uma.
4. Agulhas de nickel, legitimas, 2,1/2 c/m x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
5. Agulhas de nickel, legitimas, 2,1/2 c/m x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
6. Agulhas de nickel, legitimas, 2,1/2 c/m x 7/10, para seringa de 10 cc., uma.
7. Agulhas de nickel, legitimas, 2,1/2 c/m x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
8. Agulhas de nickel, legitimas, 3 c/m x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
9. Agulhas de nickel, legitimas, 3 c/m x 7/10, para seringa de 10 cc., uma.
10. Agulhas de nickel, legitimas, 3 c/m x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
11. Agulhas de nickel, legitimas, 3 c/m x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
12. Agulhas de nickel, legitima, 1 c/m x 10/10, para seringa de 2 cc., uma.

13. Agulhas de platina "Tufier Gentile", legitima, 10 x 10/10, uma.
14. Agulhas de platina, de 2,1/2 c/m x 6/10, para seringa de 2 cc., uma.
15. Agulhas de platina 2,1/2 c/m x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
16. Agulhas de platina de 2,1/2 c/m x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
17. Agulhas dep latina de 2,1/2 c/m x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
18. Agulhas de platina de 3 c/m x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
19. Agulhas de platina de 3 c/m x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
20. Agulhas de platina de 4 c/m x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
21. Agulhas de platina de 4 c/m x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
22. Alcometro centesimal de "Gay-Lussac", um.
23. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, kilo.
24. Algodão em pasta, de 1ª qualidade, kilo.
25. Apparelho de desenhar, pequeno, modelo "Zeiss", numero 126.022, um.
26. Appareilha de "Soxlet", completo, Schott & Gen, para 100 cc., um.
27. Appareilha de "Soxlet", completo, Schott & Gen, para 250 cc., um.
28. Appareilha para contar globulos "Thomas", completo, de "Zeiss", um.
29. Appareilha para cultura em vacuo, fig. 1.086, de "A. Thomas", um.
30. Appareilha para contensão de ratos e cobayas, fig. 1.116, de "A. Thomas", um.
31. Appareilha para contensão de animaes, fig. 1.104, de "A. Thomas", um.
32. Armario para 2.000 preparações de "Lautenschlager", um.
33. Ataduras de gaze hydrophila de 5 c/m x 5 metros, duzia.
34. Ataduras de gaze hydrophila de 10 c/m x 5 metros, duzia.
35. Ataduras de gaze hydrophila de 12 c/m x 5 metros, duzia.
36. Aventaes anti-Raio X, um.
37. Aventaes de borracha para autopsias, modelo "Manguinhos", sob medida, fabricante "Schayca", um.
38. Baldes de agathe, com valvula, para laboratorio, um.
39. Balança especial para pesar animaes, até 20 kilos, uma.
40. Balança "Roberwal", até 500 grammas, com pesos de metal, uma.
41. Balões para distillação, fraccionados, Schott & Gen, p. 20,0, um.
42. Balões para distillação, fraccionados, Schott & Gen, p. 50,0, um.
43. Balões para distillação, fraccionados, Schott & Gen, p. 100,0, um.
44. Balões para distillação, fraccionados, Schott & Gen, p. 250,0, um.
45. Balões para distillação, fraccionados ("Schott & Gen"), p. 500,0, um.
46. Balões para distillação, fraccionados ("Schott & Gen"), p. 1.000,0, um.
47. Balões de "Erlenmayer" ("Schott & Gen"), para 100,0, um.
48. Balões de "Erlenmayer" ("Schott & Gen"), para 300,0, um.
49. Balões de "Erlenmayer" ("Schott & Gen"), para 250,0, um.
50. Balões de "Erlenmayer" ("Schott & Gen"), para 500,0, um.
51. Balões de "Erlenmayer" ("Schott & Gen"), para 1.000,0, um.
52. Balões de "Erlenmayer" ("Schott & Gen") para 2.000,0, um.
53. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 300,0, um.
54. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 250,0, um.
55. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 500,0, um.
56. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 1.000,0, um.
57. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 2.000,0, um.
58. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 3.000,0, um.
59. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 1.000,0, um.
60. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 5.000,0, um.
61. Balões de fundo chato ("Schott & Gen") para 10.000,0, um.
62. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 10 cc., um.
63. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 25 cc., um.
64. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 50 cc., um.
65. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 100 cc., um.
66. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 200 cc., um.
67. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 250 cc., um.
68. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 500 cc., um.
69. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 1.000 cc., um.
70. Balões tarados, vidro allemão com rolha para 2.000 cc., um.
71. Banho maria, com thermo regulador e thermometer, com bico de Bunzen e suporte de metal para tubos, capacidade de 3 litros, um.
72. Barris de vidro para 10 litros, um.
73. Bicos de borracha sem fuco para pipetas, um.
74. Bicos de "Bunzen", com veilleuse, um.
75. Bicos de "Landemann", um.
76. Bisturis "Gentile", um.
77. Buretas para distribuição de soro (modelo "Mazza"), uma.
78. Cabo de metal, para agulhas de histologia, um.
79. Cabo de kole para alça de platina, um.
80. Cadinhos de porcellana de 30 c/m de bocca x 25 de alto, um.
81. Cadinhos de porcellana de 35 c/m de bocca x 27 de alto, um.
82. Cadinhos de porcellana de 41 c/m de bocca x 35 de alto, um.
83. Cadinhos de porcellana de 52 c/m de bocca x 43 de alto, um.
84. Caixas de Petri, vidro allemão de 10 c/m, uma.
85. Caixas de Petri, vidro allemão de 15 c/m, uma.
86. Caixas de Petri, vidro allemão de 20 c/m, uma.
87. Caixas de papelão para blocos de parafina, iguaes a amostra, uma.
88. Caixas de pesos dourados "Sartorius", até 200,0, uma.
89. Camara "Phoku", para microphotographia n. 128.530, "Zeiss", uma.
90. Canecas de ferro esmaltado, graduadas em 250,0, uma.
91. Canecas de ferro esmaltado, graduadas em 500,0, uma.
92. Canecas de ferro esmaltado, graduadas em 1.000,0, uma.
93. Canecas de ferro esmaltado, graduadas em 2.000,0, uma.
94. Canecas de porcellana, graduadas em 1.000,0, uma.
95. Canecas de porcellana, graduadas em 2.000,0, uma.
96. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, p. 125,0, uma.
97. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, p. 250,0, uma.
98. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, p. 500,0, uma.
99. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, p. 1.000,0, uma.
100. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, p. 2.000,0, uma.
101. Capsulas gelatinosas "Parek-Daveis" n. 0, milheiro.
102. Capsulas de porcellana, fundo chato ou redondo para 125,0, uma.
103. Capsulas de porcellana, fundo chato ou redondo para 250,0, uma.
104. Capsulas de porcellana, fundo chato ou redondo para 500,0, uma.
105. Capsulas de porcellana, fundo chato ou redondo para 1.000,0, uma.
106. Capsulas de porcellana, fundo chato ou redondo para 2.000,0, uma.
107. Carvão para lampada de arco de "Zeiss", n. 121.821, par.

108. Centrifugador "Ecco", superior, n. 2, para 4 tubos, completo, um.
109. Cesta de arame galvanizado para 24 tubos de ensaio, um.
110. Condensador alternativo de "Zeiss", um.
111. Condensador Cardioid de "Zeiss", um.
112. Condensador parabolico, para campo escuro, de "Zeiss", um.
113. Copos sem graduação, com pé, para 30 cc., um.
114. Copos sem graduação, com pé, para 60 cc., um.
115. Copos sem graduação, com pé, para 125 cc., um.
116. Copos sem graduação, com pé, para 250 cc., um.
117. Copos sem graduação, com pé, para 500 cc., um.
118. Copos sem graduação, com pé, para 1.000 cc., um.
119. Copos de vidro allemão, graduados, com pé, para 15 cc., um.
120. Copos de vidro allemão, graduados, com pé, para 30 cc., um.
121. Copos de vidro allemão, graduados, com pé, para 60 cc., um.
122. Copos de vidro allemão, graduados, com pé, para 125 cc., um.
123. Copos de vidro allemão, graduados, com pé, para 250 cc., um.
124. Copos de vidro allemão, graduados, com pé, para 500 cc., um.
125. Copos de vidro allemão, graduados, com pé, para 1.000 cc., um.
126. Copos de vidro allemão, graduados, com pé, para 2.000 cc., um.
127. Crystalizadores de vidro com tampa de 0m,20 x 0m,10, um.
128. Diaphragma "Zeiss", para objectivo de imersão D. D., um.
129. Ecran reforçador para Raio X, de 30 x 40, um.
130. Ecran reforçador para Raio X, de 24 x 30, um.
131. Empólas de vidro neutro, nacionaes, com um bico, de 2 cc., milheiro.
132. Empólas de vidro neutro, nacionaes, com dous bicos, de 2 cc., milheiro.
133. Empólas de vidro neutro, nacionaes, com dous bicos de 3 cc., milheiro.
134. Empólas de vidro neutro, nacionaes, com 2 bicos, de 4 cc., milheiro.
135. Empólas de vidro neutro, nacionaes, fundo redondo, de 10 cc., milheiro.
136. Empólas de vidro neutro, nacionaes, fundo redondo, de 20 cc., milheiro.
137. Escala de "Talquist", uma.
138. Escapellos metallicos, qualquer tamanho, um.
139. Escovas com esponja, de 30 c/m, para lavar tubos, uma.
140. Escovas para lavar balões, uma.
141. Escovas superiores, para lavar tubos de ensaio, uma.
142. Escovas de raiz para unhas, uma.
143. Espatulas de aço, de 15 c/m, uma.
144. Espatulas de aço, de 25 c/m, uma.
145. Espatulas de aço, de 35 c/m, uma.
146. Espatulas de aço, de 20 c/m, uma.
147. Espatulas de osso, de 30 c/m, uma.
148. Espatulas de osso, de 40 c/m, uma.
149. Espelho "Zeiss" para microscopio (grande modelo), um.
150. Esferas de porcellana, kilo.
151. Esterelizador de ferro esmaltado, paredes reforçadas de 35 c/m, com suporte, um.
152. Estufa de inclusão, com thermo regulador, dous thermometros, bico de Bunzen, do tipo "Lautenschlager", fig. 1.064, uma.
153. Facas especiaes para cortar vidro, allemães, com cabo, um.
154. Film dentario, para Raio X, caixa.
155. Film Kodak para Raio X, de 13 x 18, duzia.
156. Film Kodak para Raio X, de 18 x 24, duzia.
157. Film Kodak para Raio X, de 24 x 30, duzia.
158. Film Kodak para Raio X, de 30 x 40, duzia.
159. Filtro de pressão, "Chamberland, Pasteur", legitimo, vela n. 1, um.
160. Frascos para deposito de balsamo do Canada, um.
161. Frascos para deposito de oleo de cedro, um.
162. Frascos de Kitazato, vidro allemão ou francez, de 250,0, um.
163. Frascos de Kitazato, vidro allemão ou francez, de 500,0, um.
164. Frascos de Kitazato, vidro allemão ou francez, de 1.000,0, um.
165. Frascos de Kitazato, vidro allemão ou francez, de 2.000,0, um.
166. Funis de vidro para chimica de 150, um.
167. Funis de vidro para chimica de 30,0, um.
168. Funis de vidro para chimica de 50,0, um.
169. Funis de vidro para chimica de 100,0, um.
170. Funis de vidro para chimica de 250,0, um.
171. Funis de vidro para chimica de 500,0, um.
172. Funis de vidro para chimica de 1.000,0, um.
173. Funis de vidro para chimica de 2.000,0, um.
174. Funis aductores com torneira, um.
175. Garrafas de Roux para 2.000,0, uma.
176. Gaze hydrophila de 0m,65 x 5 c/m, caixa.
177. Graes de massa com mão, para 50,0, um.
178. Graes de massa com mão, para 100,0, um.
179. Graes de massa com mão, para 250,0, um.
180. Graes de massa com mão, para 500,0, um.
181. Graes de massa com mão, para 1.000,0, um.
182. Graes de porcellana com mão, de 100,0, um.
183. Graes de porcellana com mão, de 50,0, um.
184. Graes de vidro com mão, de 100,0, um.
185. Graes de vidro com mão, de 250,0, um.
186. Graes de vidro com mão, de 500,0, um.
187. Graes de vidro com mão, de 1.000,0, um.
188. Godel de vidro com tampa de 0,35 de bocca, um.
189. Godel de vidro com tampa de 0,45 de bocca, um.
190. Insuflador para thermo-cauterio, um.
191. Laminas escavadas, vidro superior, uma.
192. Laminas para Gillete, dezena.
193. Laminas de vidro claro, allemães, finas, para ultra-microscopia, cento.
194. Laminas vidro superior, bordo polido para microscopio, cento.
195. Laminulas em alcool de 18 x 18, cento.
196. Laminulas em alcool de 20 x 20, cento.
197. Laminulas em alcool de 22 x 22, cento.
198. Laminulas em alcool de 24 x 24, cento.
199. Laminulas rectangulares em alcool 24 x 30, cento.
200. Lampadas Philliput (Leitz), sem regularização de relojoaria, com resistencia, fio e tomada, uma.
201. Lampada "Zeiss", completa, para microscopia, ultimo modelo, uma.
202. Lançeta de Chamber, uma.
203. Lampada de arco, com machinismos de relojoaria numero 139.231, de "Zeiss", uma.
204. Lapis dermatographico, vermelho ou azul, um.
205. Lupa aplanatica de 6 aumentos, com anel e cabo "Zeiss", uma.
206. Lupa anastigmatica, dupla 10 e 20 n. 416.010, uma.
207. Luvas anti-Raio X (altas), par.
208. Luvas de borracha n. 8, par.
209. Luvas de panno (meia) grande, par.
210. Maçaricos nickelados, modelo Paris (grandes), um.
211. Maçaricos nickelados, modelo Paris (pequenos), um.
212. Microscopio "Zeiss", estativa E. S. G. 80, um.
213. Micrometro objectiva 1m/m x 1/100 n. 426.300 "Zeiss", um.
214. Navalhas comuns para pelo, uma.
215. Navalhas grandes, para raspar yfello, cabo nictal-bico, uma.
216. Navalhas para microtomo "Spencer Lenz", uma.
217. Objectiva A. "Zeiss", uma.
218. Objectiva A. A. "Zeiss", uma.
219. Objectiva C. "Zeiss", uma.
220. Objectiva D. D. "Zeiss", uma.
221. Objectiva D. "Zeiss", uma.
222. Objectiva de margar, "Vinkel" n. 429.230, uma.
223. Objectiva de imersão, "Zeiss", 1.1/2 X 1/30, flourite, uma.
224. Objectiva de imersão, "Zeiss", opheromatica 2 m/10, uma.
225. Oculares compensadores ns. 2, 5, 1 e 6, de "Zeiss", uma.
226. Oculares compensadoras ns. 8, em diante, de "Zeiss", uma.
227. Oculares H. ns. 1, 2, 3, 4 e 5, de "Zeiss", uma.
228. Oculares micrometrica (Hugens 7 X n. 415.341, de "Zeiss", uma).
229. Oculares com parafuso micrometrica, com ocular de Ramsden para objectiva acromatica n. 415.560, de "Zeiss", uma.
230. Oleo de cedro, de "Zeiss", vidro.
231. Papel de filtro quadrado ou redondo para xatope, de 0m,50, kilo.
232. Papel de filtro "Schleicher" "Schull" n. 297, cento.
233. Papel de filtro "Schleicher" "Schull" n. 593, quadrado, cento.
234. Papel tounesol, azul ou vermelho, "Zeiss", caixa.
235. Parafina fusivel 58-60, kilo.
236. Passe-parti de Luer para seringas, um.
237. Pennas "Geimer" para vaccina, caixa.

238. Pêra 100 watts para lampada "Zeiss" n. 139.300, uma.
 239. Pêra de Richard, grandes, uma.
 240. Pêra de Richard, médias, uma.
 241. Pêra de Richard, pequenas, uma.
 242. Pinças para applicação de todo, um.
 243. Pinças dente de rato, uma.
 244. Pinças de Epillar, uma.
 245. Pinças de chystologia, curvas ou rectas, uma.
 246. Pinças de chystologia "Hoffmann" n. 3, uma.
 247. Pinças de chystologia "Kocher", uma.
 248. Pinças de "Pean", uma.
 249. Pinças simples para dessecção, uma.
 250. Pinças simples de 30 c/m, uma.
 251. Pipetas de esgotar, allemãs de 1 cc. X 1/10, uma.
 252. Pipetas de esgotar, allemãs de 2cc. X 1/10, uma.
 253. Pipetas de esgotar, allemãs de 5cc. X 1/10, uma.
 254. Pipetas de esgotar, allemãs de 10cc. X 1/10, uma.
 255. Pipetas de esgotar, allemãs de 25cc. X ao decimo, uma.
 256. Pipetas de esgotar, allemãs de 1cc. X 1/100, uma.
 257. Pipetas Jougée de esgotar normaes de 100cc., uma.
 258. Pipetas graduadas, vidro allemão de 20cc. X 1/10, uma.
 259. Pipetas Jougée de precisão de 2 traços 50cc., uma.
 260. Pipetas Jougée de precisão de 2 traços 100cc., uma.
 261. Platina em chapa ou fio, gramma.
 262. Provetes graduados de 10cc., um.
 263. Provetes graduados de 15cc., um.
 264. Provetes graduados de 20cc., um.
 265. Provetes graduados de 25cc., um.
 266. Provetes graduados de 30cc., um.
 267. Provetes graduados de 50cc., um.
 268. Provetes graduados de 60cc., um.
 269. Provetes graduados de 100cc., um.
 270. Provetes graduados de 125cc., um.
 271. Provetes graduados de 150cc., um.
 272. Provetes graduados de 200cc., um.
 273. Provetes graduados de 250cc., um.
 274. Provetes graduados de 500cc., um.
 275. Provetes graduados, de 1.000,0, um.
 276. Provetes graduados de 2.000,0, um.
 277. Refrigerante, tubo central liso, de 20 c/m de comprimento interno, um.
 278. Refrigerante, tubo central liso, de 30 c/m de comprimento interno, um.
 279. Refrigerante, tubo central liso, de 4 c/m de comprimento interno, um.
 280. Regulador de vidro e mercurio para estufa, um.
 281. Resistencia para lampada de "Nernst", uma.
 282. Resistencia para lampada de arco, de "Zeiss", numero 139.337, uma.
 283. Revolver "Zeiss", para 4 objectivas, um.
 284. Rolhas de borracha, tipo "Berrogain", sem furo, n. 8, uma.
 285. Rolhas de borracha, tipo "Berrogain", sem furo n. 11, uma.
 286. Rolhas de borracha, tipo "Berrogain", sem furo, numero 12, uma.
 287. Rolhas de borracha, tipo "Berrogain", sem furo, numero 13, uma.
 288. Rolhas de borracha, tipo "Berrogain", com dous furos, n. 8, uma.
 289. Rolhas de borracha, tipo "Berrogain", com dous furos, n. 11, uma.
 290. Rolhas de borracha, tipo "Berrogain", com dous furos, n. 13, uma.
 291. Sacos de borracha, para agua quente, capacidade de um litro, um.
 292. Seringas do Dr. Joaneset, uma.
 293. Seringa do Dr. Joaneset, completas, uma.
 294. Seringas modelo "Manguinhos", completas.
 295. Seringas de "Luer", legitimas, sem caixa, de 2 cc., uma.
 296. Seringa de "Luer", legitimas, sem caixa de 3 cc., uma.
 297. Seringas de "Luer", legitimas, sem caixa, de 5 cc., uma.
 298. Seringa de "Luer", legitimas, sem caixa, de 10 cc., uma.
 299. Seringas de "Luer", legitimas, sem caixa, de 20 cc., uma.
 300. Seringas de "Roux", legitimas, completas, de 20 cc., uma.
 301. Sparadrapo americano, de 5 c/m de largura, carretel.
 302. Supporto com base opalina para duas buretas, um.
 303. Supporto de ferro reforçado para um bico de "Bunzen", um.
 304. Supporto de ferro, universal completo (9 peças), um.
 305. Supporto de madeira, pequeno, para dous funis, um.
 306. Supporto de madeira, grande, para dous funis, um.
 307. Terminaes recurvadas para refrigerantes, uma.
 308. Tecido impermeavel de dous lados, para cama, metro.
 309. Tela com amigato, para bleo de Bunzen, uma.
 310. Tesouras chirurgicas, rectas ou curvas de 10 e 17 c/m, uma.
 311. Tesouras para histologia, rectas ou curvas (finas), uma.
 312. Thermometros prismaticos "Casella", um.
 313. Thermometros para veterinaria, um.
 314. Thermometros para estufa 60° em decimos, um.
 315. Thermometros para estufa de 100°, um.
 316. Thermometros para estufa, de 200°, um.
 317. Thermometros para estufa, de 300°, um.
 318. Thermo regulador electrico, metallico, para estufa, de "Lautenschlager", um.
 319. Tinta, para escrever, em vidro, Grubler, vidro.
 320. Tinta "Pelikan", para bacteriologia, vidro.
 321. Trocater para sangria (conforme o modelo), um.
 322. Tubo de borracha de 4 m/m, qualidade extra, metro.
 323. Tubo de borracha de 5 m/m, qualidade extra, metro.
 324. Tubo de borracha de 7 m/m, qualidade extra, metro.
 325. Tubo de borracha de 12 m/m, "Gentile", metro.
 326. Tubo de borracha de 14 m/m, "Gentile", metro.
 327. Tubo de borracha de pressão, qualquer espessura, metro.
 328. Tubo capillares, para vaccina anti-variolica, milheiro.
 329. Tubos capillares, brancos, para 10 doses de vaccina anti-variolica, milheiro.
 330. Tubos para centrifugador "Ecco", originaes, um.
 331. Tubos de ensaio sem virola, de 16x16, cento.
 332. Tubos de ensaio sem virola, de 18x18, cento.
 333. Tubos de ensaio sem virola, de 20x20, cento.
 334. Tubos de ensaio sem virola, de 22x22, cento.
 335. Ureometro de ambar (com pipeta e perola), um.
 336. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 50 cc., um.
 337. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 100 cc., um.
 338. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 150 cc., um.
 339. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 250 cc., um.
 340. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 400 cc., um.
 341. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 600 cc., um.
 342. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 800 cc., um.
 343. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 1.000 cc., um.
 344. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, 2.000 cc., um.
 345. Vidros amarelllos allemães B/L R/E chata, para 50,0, um.
 346. Vidros amarelllos allemães B/L R/E chata, para 125,0, um.
 347. Vidros amarelllos allemães B/L R/E chata, para 250,0, um.
 348. Vidros amarelllos allemães B/L R/E chata, para 500,0, um.
 349. Vidros amarelllos allemães B/L R/E chata, para 1.000,0, um.
 350. Vidros amarelllos allemães B/E R/E chata, para 30,0, um.
 351. Vidros amarelllos allemães B/L R/E chata, para 50,0, um.
 352. Vidros amarelllos allemães B/E R/E chata, para 125,0, um.
 353. Vidros amarelllos allemães B/E R/E chata, para 250,0, um.
 354. Vidros amarelllos allemães B/E R/E chata, para 500,0, um.
 355. Vidros amarelllos allemães B/E R/E reactivos, de 125,0, um.
 356. Vidros amarelllos allemães B/E R/E reactivos, de 250,0, um.
 357. Vidros amarelllos allemães B/E R/E reactivos, de 500,0, um.
 358. Vidros amarelllos, allemães, B/E R/E para reactivos de 1.000,0, um.
 359. Vidros amarelllos, allemães, B/E R/E para reactivos de 2.000,0, um.
 360. Vidros brancos, allemães, B/E R/E chata para 30,0, um.
 361. Vidros brancos, allemães B/E R/E chata para 50,0, um.
 362. Vidros brancos, allemães B/E R/E chata para 125,0, um.
 363. Vidros brancos, allemães B/E R/E chata para 500,0, um.
 364. Vidros brancos, allemães B/L R/E chata para 30,0, um.
 365. Vidros brancos, allemães B/L R/E chata para 50,0, um.
 366. Vidros brancos, allemães B/L R/E chata para 125,0, um.
 367. Vidros brancos, allemães B/L R/E chata para 500,0, um.
 368. Vidros brancos, allemães B/L R/E chata para 1.000,0, um.
 369. Vidros brancos, nacionaes B/E S/R chata para 30,0, um.
 370. Vidros brancos, nacionaes B/E S/R chata para 60,0, um.
 371. Vidros brancos, nacionaes B/E S/R chata para 125,0, um.
 372. Vidros brancos, nacionaes B/E S/R chata para 250,0, um.
 373. Vidros brancos, nacionaes B/E S/R chata para 500,0, um.

374. Vidros amarelos, conta-gotas, rolha chata, para 30,0 um.
375. Vidros amarelos, conta-gotas, rolha chata, para 60,0 um.
376. Vidros amarelos, conta-gotas, rolha chata, para 100,0 um.
377. Vidros de relógio de 60 c/m de diametro, um.
378. Vidros de relógio de 120 c/m de diametro, um.
379. Lampada de quartz, segundo o Dr. Bach, original Hanau, com anel para emprego de luz ultra-violeta, com cortina, filtro, tubos de fluorescencia, seis pares de oculos e despertador.
380. Transformador de corrente, original Hanau, para lampada de quartz, de corrente alternada, 120 volts.
381. Queimador n. 188.670, original Hanau, para lampada, segundo o Dr. Bach.

Nota — Os artigos deverão ser de 1ª qualidade.

7

Concurrencia n. 29

Suplementar do grupo 4

Productos chimicos (para importação) — Para entrega no instituto até 70 dias após o recebimento do pedido official.

Catalogo de C. A. F. Kahlbaum — Berlin — 1925:

1. Chlorhydrato de glucosamina, 100,0.
2. Paranitrophenol, dous kilos.
3. Hydrosulfito de sodio 100 ($S^{2-}O^{2-}Na^2$) em vidros de um kilo, 30 kilos.
4. Nitrito de sodio puro crist. (NO^2Na), em vidros de 500 grammas, 20 kilos.
5. Metanitrophenol, 200,0.
6. Nitro toluidina ($CH^3:NH^2:NO^2 = 1:4:3$), um kilo.
7. Nitro toluidina ($CH^3:NH^2:NO^2 = 1:4:2$), um kilo.
8. Nitro toluidina ($CH^3:NH^2:NO^2 = 1:2:4$), um kilo.
9. Metamidiphenol, 500,0.
10. Schwefelharstoff rein, em vidros de um kilo, cinco kilos.
11. Glycerina dopp. dest. 1,26 ($31^\circ B^e$), 10 kilos.
12. Nitrokresol ($CH^3:CH:NO^2 = 1:4:3$), um kilo.
13. Selensäure-Lösung 2,00 ca. 67 %, 500,0.
14. Xylenol ($CH^3:CH_3OH = 1:3:4$), 500,0.
15. Natrium Xanthogenat, 500,0.
16. Mandelsäure, 500,0.
17. Acido arsenico crist ($As O^3H^3$), em vidros de um kilo, 10 kilos.
18. Uréa puriss., dous kilos.
19. Benzylamina, 200,0.
20. Chloro-acetamida, 500,0.
21. Acido anthranilico, 250,0.
22. Acido rufigallico, 100,0.
23. Aldehydo protocatechico crystallizado, 100,0.
24. Safrol, 500,0.
25. Isosafrol, 500,0.
26. Eugenol, 500,0.
27. Iso-eugenol, 250,0.
28. Acido propionico, um kilo.
29. Acido para-oxybenzoico, um kilo.
30. Acido glycolico, 500,0.
31. Amalgama de sodio 10 %, em vidros de 500,0, dous kilos.
32. Trichloreto de phosphoro, em vidros de 100,0, tres kilos.
33. Oxychloreto de phosphoro, em vidros de 100,0, tres kilos.
34. Cyclohexana, 500,0.
35. Cyclohexanol, 500,0.
36. Leucina synthetica, 10,0.
37. Leucina natural, 10,0.
38. Sulfato de amino guanidina, 50,0.
39. Acido alpha-aminobutyrico, 10,0.
40. Acidos-amino-n-valerianico (acido delta-amino-n-valerianico), 10,0.
41. Acetona bisulfito de sodio, um kilo.
42. Formaldehydo bisulfito de sodio, um kilo.
43. Indeno, 500,0.
44. Fuoreno, 500,0.
45. Cerpocarbonato, 250,0.
46. Harnsäures Ammonium, 200,0.
47. Taurin, 5,0.
48. Bichloreto de telluro, 100,0.
49. Acido tellurico, 100,0.
50. Tetrachloreto de telluro, 100,0.
51. Chloreto de caesium, 10,0.
52. Iodeto de caesium, 10,0.

53. Nitrato de erblio, 30,0.
54. Niobsäure, 100,0.
55. Nitrato de neodymo, 5,0.
56. Nitrato de praseodymo, 5,0.
57. Chloreto de ruthenio, 2,0.
58. Iodeto de thallio, 100,0.
59. Carbonato de thorio, 100,0.
60. Hydroxydo de thorio, 100,0.
61. Titanato de potassio, 200,0.
62. Titanato de sodio, 200,0.
63. Brometo de titanio, 100,0.
64. Uransäures Kalium, 250,0.
65. Uransäures natrium, 250,0.
66. Tetrachloreto de uranio, 200,0.
67. Uransäure, 500,0.
68. Hexamethyltri-amido triphenylmethan, 20,0.
69. Selenige säure, 500,0.
70. Raffionose, 100,0.
71. Galactose, 500,0.
72. Inulina, dous kilos.
73. Inosita, 20,0.
74. Erythrita, 100,0.
75. Arabinose, 20,0.
76. Dulceta, 10,0.
77. Glykogeno, 20,0.
78. Mannose, 20,0.
79. Mannita, um kilo.
80. Rhamnose (iso-dulceta), 50,0.
81. Sorbita, 10,0.
82. Xylose, 20,0.

Nota — Os preços deverão ser dados em moeda nacional e para cada producto, prevalecendo, entretanto, para o julgamento, o preço total de todos os artigos desta relação.

Os productos sem indicação especial, subentendem-se por "Productos puros para fins scientificos".

8

Concurrencia n. 30

Suplementar do grupo 4

Productos chimicos (para importação) — Para entrega no instituto até 70 dias, após o recebimento do pedido official:

Catalogo de E. Merck — Darmstadt — 1926:

1. Orthonnitrophenol, em vidros de 500,0, dous kilos.
2. Orthonnitroanilina, em vidro de um kilo, quatro kilos.
3. Metanitrilanina, em vidros de um kilo, cinco kilos.
4. Paranitrilanina, em vidros de um kilo, cinco kilos.
5. Ortho toluidina, em vidros de 500,0, dous kilos.
6. Meta toluidina, em vidros de 500,0, dous kilos.
7. Para toluidina, em vidros de 500,0, dous kilos.
8. Acido bromhydrico 1,78, $64^\circ B^e$ (66 %), em vidros de 500,0, cinco kilos.
9. Acetaldehydo absoluto puro, em empôlas, de 500,0, 20 kilos.
10. Acido iodhydrico 2,00, em vidros de 100,0, um kilo.
11. Paraldehydo puriss., em vidros de um kilo, 15 kilos.
12. Chinolina puriss. synthetica, em vidros de 250,0 um kilo.
13. Acido pyruvico, 200,0.
14. Cystina, 20,0.
15. Acido sulfanilico (kryst. weiss), um kilo.
16. Phenanthreno puriss., 500,0.
17. Metavanadato de ammonio "pro analyse", 500,0.
18. Metavanadato de sodio, 250,0.
19. Orthovanadato de sodio, 250,0.
20. Cerioxid puriss. isento de outras terras, 200,0.
21. Ceronitrat puriss. isento de outras terras, 250,0.
22. Acido ortho-cresotínico ($CO^2H:OH:CH^3 = 1:2:3$), 250,0.
23. Acido meta-cresotínico ($CO^2H:OH:CH^3 = 1:2:4$), 250,0.
24. Acido para-cresotínico ($CO^2H:OH:CH^3 = 1:2:3$), 250,0.
25. Chloreto rubidio cryst., 100,0.
26. Iodeto de rubidio cryst., 100,0.
27. Nitrato de lanthano, 100,0.
28. Nitrato de didymio, 100,0.
29. Tantalssäure (acido tantalico anhydro), 50,0.
30. Acido telluroso anhydro, 100,0.
31. Para cresol, um kilo.
32. Meta-cresol, dous kilos.
33. O-cresol, um kilo.
34. Acido succinico "pro analyse", 500,0.
35. Anhydrido phtalico, dous kilos.
36. Nitrito de potassio cryst. em bastões, vidros de 100,0, cinco kilos.
37. Nitrato de thallio, 100,0.

38. Oxyde de thorio, 100,0.
39. Sulfato de thorio, 100,0.
40. Chloreto de titanio, em vidros de 10,0, 100,0.
41. Nitrato de Ytrio, 200,0.
42. Carbonato de Ytrio, 100,0.
43. Chlorhydrato de ephedrina cryst., 10,0.
44. Colchicina puriss. amorphia Cod. fr., 10,0.
45. Ergotina pura amorphia, 1,0.
46. Sulfato de eserina, 5,0.
47. Chlorhydrato de scopolamina, Ph. Inglesa, 10,0.
48. Nicotina puriss., 100,0.
49. Tartrato de nicotina cryst. branco, 30,0.

Nota — Os preços deverão ser dados em moeda nacional e para cada producto, prevalecendo, entretanto, para o julgamento o preço total de todos os artigos desta relação.

Os productos sem indicação especial, subentendem-se por "productos puros para fins scientificos".

9

Concurrencia n. 31

Supplementar do grupo 4

Productos chimicos (para importação) — Para entrega no instituto até 70 dias após o recebimento de pedido official:

Sem indicação de catalogo:

1. Arginina, 10,0.
2. Lysina, 10,0.
3. Histidina, 10,0.
4. Prolina, 10,0.
5. Oxy-prolina, 10,0.
6. Triptophana, 10,0.
7. Valina, 10,0.
8. Aeydo alpha-amino-isobutyrico, 10,0.
9. Tyramina, 5,0.
10. Histamina, 10,0.
11. Glyoxal, 500,0.
12. Orthoaminobenzaldehydo, 300,0.
13. Nitroaminophenol (OH:NH²:NO² = 1:4:2).
14. Nitroaminophenol (OH:NH²:NO² = 1:2:5), dous kilos.
15. Thallina (sulfato de tetrahydro-p-methyl-oxy-quinolina, 100,0.

Nota — Os preços deverão ser dados em moeda nacional e para cada producto, prevalecendo, entretanto, para o julgamento o preço total de todos os artigos desta relação.

Os productos sem indicação especial, subentendem-se por "productos puros para fins scientificos".

Concurrencia n. 32

Grupo 6

Madeiras e materiaes para construcção:

1. Areia lavada, metro cubico.
2. Cal de pedra de 1ª qualidade, kilo.
3. Cascalho peneirado n. 1, metro cubico.
4. Cascalho peneirado n. 2, metro cubico.
5. Cascalho peneirado n. 3, metro cubico.
6. Cimento "Dova" em barricas de 150 kilos, barrica.
7. Canella de 1ª qualidade, em taboas largas, metro.
8. Canella de 1ª qualidade, em taboas largas, 1 f. alto, metro.
9. Canella de 1ª qualidade, em taboas estreitas, metro.
10. Cedro em taboas de 2" x 0m,40, metro.
11. Cedro em taboas de 1 1/2" x 0m,40, metro.
12. Cedro em taboas de 1" x 0m,30, metro.
13. Cedro em taboas de 1" x 0m,30, metro.
14. Cedro em taboas de 4/2" x 0,30, metro.
15. Cedro em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
16. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3" x 9", 2f. alto, metro.
17. Curvas de barro de 3, uma.
18. Curvas de barro de 4, uma.
19. Curvas de barro de 6, uma.
20. Guarabú em couçoeiras de 3" x 9", em grosso, metro.
21. Junços de barro de 3, um.
22. Junços de barro de 4, um.
23. Junços de barro de 6, um.
24. Manilhas de barro de 3, uma.
25. Manilha de barro de 4, uma.
26. Manilha de barro de 6, uma.
27. Moirões de madeira de lei, de 3" x 3" x 2 metros, um.

28. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,50, metro.
29. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,40, metro.
30. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,35, metro.
31. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
32. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
33. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,30, metro.
34. Peroba rosa em couçoeiras de 3" x 9", em grosso, metro.
35. Peroba de Campos em taboas de 1" x 0m,30, metro.
36. Peroba de Campos em taboas de 1" x 0m,40, metro.
37. Peroba de Campos em taboas de 1 1/2" x 0m,40, metro.
38. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
39. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
40. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
41. Peroba de Campos em peças de 4 1/2" x 3" x 8 metros, metro.
42. Pinho americano especial em couçoeiras de 3" x 9", metro.
43. Pinho americano, especial, em taboas de 1" x 0m,40, metro.
44. Pinho do Paraná em couçoeiras de 3" x 9", em grosso, metro.
45. Pinho do Paraná em couçoeiras de 3" x 9", 6 fios alto, metro.
46. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,30, metro.
47. Pinho do Paraná em taboas de 4" x 0m,35, metro.
48. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,40, metro.
49. Taboa de peroba de Campos, de 0m,03 x 0m,40, metro.
50. Taboa de peroba de Campos, de 0m,04 x 0m,40, metro.
51. Taboa de cedro de 1 1/4" x 0m,40, metro.
52. Telhas nacionaes, 1ª qualidade, typo francez, milheiro.
53. Pinho de Riga em couçoeiras de 3" x 9", em grosso, metro.
54. Pinho de Riga em couçoeiras de 3" x 9", 2 fios alto, metro.
55. Sarrafos de peroba rosa de 3 c/m de grossura por 6 1/3 c/m de largura, aparelhado nas 4 faces, metro.
56. Telhas francezas, legitimas, milheiro.

Concurrencia n. 33

Grupo 7

Combustivel etc.

1. Carvão de forja de 1ª qualidade, tonelada.
2. Carvão de koke-gaz n. 4, tonelada.
3. Carvão em briquetes, marca Corôa, tonelada.

Concurrencia n. 34

Grupo 8

Papeis para impressão e artigos de escriptorio:

1. Papel couché, massa clara, peso 25 kilos no formato A, kilo.
2. Papel couché, massa clara, peso 30 kilos, no formato A, kilo.
3. Papel manilha de 1ª qualidade, resma de 400 folhas, resma.
4. Papel em côres, 6 kilos, resma.
5. Lapis tinta Kok-Y-Noor, qualquer numero, um.
6. Lapis preto "Faber", n. 1, um.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fonecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 3 do mez de setembro proximo, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes não sendo aceites aquellas que não obdecerem as exigências deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de (um conto de réis) 1:000\$, que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 18 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiais, quando julgar necessario, no limite das exigências do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e não assim de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 26 de agosto de 1927. — O secretario geral, *Damascio de P. Gomes*.

Grupo 1 — Automoveis

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Arruela de couro para mollior de gasolina numero 35.954, uma.	8700
Arruela de ajuste de bomba de agua n. 6.435, uma.	8700
Alavanca de mudanca n. 7.529, uma.	298000
Arruela de pressao, uma.	8010
Apparelho para adaptar magneto, um.	1808000
Bronze fixo n. 7.584, um.	128800
Bronze fixo n. 7.581, um.	168000
Bronze fixo n. 6.220, um.	138000
Bronze fixo n. 7.585, um.	128000
Bronze fixo n. 7.583, um.	108500
Bronze fixo n. 6.938, um.	138800
Biellas n. 58.392, uma.	858000
Balancins de commando n. 6.622, um.	68800
Bucha de pino do pistao n. 6.020, uma.	28900
Bucha de pino do pistao n. 31.032, uma.	18700
Bucha da manga do eixo n. 30.032, uma.	58400
Bucha de balancins n. 30.632, uma.	58400
Bujões de tanque de gasolina n. 2.230, um.	188000
Bujões de aluminio roda de arame, um.	88500
Bomba n. 7.978 (de gasolina), uma.	548000
Bucha de bomba de agua n. 6.208, uma.	18200
Bucha de transmissao n. 6.006, uma.	128600
Botões para luzina, um.	68000
Borboletas para capota, uma.	78200
Borboletas para carburador, uma.	98400
Braço de direccao direito, um.	358000
Braço de direccao esquerdo, um.	358000
Barra de direccao, uma.	1388000
Bujões para rodas n. 5.1509, uma.	108000
Yabo para velocimetro, um.	118700
Camara de ar Michelin 34 X 7.30, uma.	668000
Chaveta para valvula n. 6.272, uma.	8200
Calços de fixar eixo de manivela n. 6.045, um.	8200
Chave de bujão para roda n. 3.567, uma.	58400
Cruzetas de differencial n. 188, uma.	418000
Caixa para roulements n. 30.984, uma.	438000
Caixa para roulements n. 30.963, uma.	288000
Caixa para roulements n. 30.966, uma.	258000
Caixa para roulements n. 31.586, uma.	168900
Cônes para roulements n. 32.147, um.	718000
Cônes para roulements n. 59.124, um.	188000
Cônes para roulements n. 51.181, um.	168900
Cônes para roulements n. 30.956, um.	238000
Cônes para roulements n. 31.005, um.	438000
Cônes para roulements n. 30.976, um.	238000
Cachimbo distribuidor, um.	258500
Cachimbo distribuidor. Deleco n. 46.299, um.	148500
Chavo para vela, uma.	128800
Carburador completo n. 6.362, um.	4608000
Capota do motor n. 7.151, uma.	1708000
Caixa externa de differencial n. 30.141, uma.	3638000
Cartier inferior n. 7.745, um.	2988000
Correia para ventilador n. 6.090, uma.	88000
Calços de bronze do eixo manivela n. 6.019, um.	8200
Calços de bronze do biella n. 4.014, um.	8200
Correia de ventilador, uma.	88000

Chave para porca de roda n. 69.841, uma.	98000
Correia para dynamo n. 25.908, uma.	108800
Dynamo para chassis Fiat, modelo 505 F, um.	4:2508000
Disco de lona para embreyagem, um.	98800
Disco de ago receptores n. 5.973, um.	248500
Dados de embreyagem n. 53.068, um.	18900
Engrenagem de eixo de manivela de fibra numero 63.617, uma.	468000
Engrenagem de eixo de manivela de fibra numero 6.375, uma.	638000
Engrenagem distribuidora n. 7.073, uma.	198000
Escova para dynamo n. 31.975, uma.	38700
Eixo central balancins n. 7.592, um.	78500
Eixo caixa da direccao com engrenagem, um.	288000
Estojo para roda n. 59.838, um.	18900
Engrenagem de 1ª marcha n. 30.388, uma.	998000
Engrenagem de 2ª e 3ª velocidade n. 56.509, uma.	1158000
Engrenagem de fixar marcha ré, n. 50.551, uma.	798000
Eixo de transmissao n. 5.249, um.	1818000
Fixadores de embreyagem n. 6.851, um.	28000
Guias de valvulas n. 5.739, uma.	98000
Haste de commando de valvula n. 6.182, uma.	68600
Haste de commando de valvula n. 51.217, uma.	118400
Junta metallica para circulacao de agua, grande, uma.	18040
Junta para o cano de descarga n. 56.038, uma.	8400
Junta de metal para o cano de descarga n. 364, uma.	8300
Junta de amiantho para descarga n. 363, uma.	8500
Junta para bomba de agua n. 6.203, uma.	8800
Junta para entrada de agua n. 6.199, uma.	8200
Junta Universal c/eixo de transmissao, um.	2878000
Junta para tampa e cabeça do cylindro n. 7.101, uma.	28500
Junta metallica, uma.	8450
Lubrificadores do eixo de commando n. 31.862, um.	8650
Molas de seguimento n. 31.191, uma.	48300
Molas de seguimento n. 6.025, uma.	38900
Molas de seguimento n. 62.568, uma.	88900
Molas para valvula n. 52.289, uma.	8800
Molas para valvula n. 51.951, uma.	18600
Molas para embreyagem n. 50.505, uma.	298000
Molas para embreyagem n. 2.700, uma.	298000
Molas para bomba de oleo n. 6.189, uma.	8500
Motor de arranque Deleco n. 52.864, um.	5928000
Macaneta para porta n. 15.001, uma.	458000
Molas Mestra deanteira, tolha.	488000
Molas deanteira n. 16.376, uma.	1108000
Molas deanteira n. 5.062, uma.	1108000
Mola de seguimento, uma.	68000
Peca Ford n. 2.343, uma.	128000
Peca Ford n. 2.547-B, uma.	108000
Peca Ford n. 2.547-C, uma.	108500
Peca Ford n. 2.547-D, uma.	108500
Peca Ford n. 2.589-B, uma.	108600
Peca Ford n. 3.857-B, uma.	18430
Peca Ford n. 4.074-C, uma.	18280
Peca Ford n. 5.016-B, uma.	108400
Peca Ford n. 5.058, uma.	8350
Peca Ford n. 5.110, uma.	8850
Peca Ford n. 5.133, uma.	8350
Peca Ford n. 5.145, uma.	348000
Peca Ford n. 6.590-A, uma.	108400
Peca Ford n. 6.086-DX, uma.	88450
Peca Ford n. 6.902-X, uma.	8260
Peca Ford n. 7.388-X, uma.	8900
Peca Ford n. 7.801-X, uma.	8260
Peca Ford n. 17.046-X, uma.	18280
Peca Ford n. 17.228-X, uma.	48160
Peca Ford n. 18.853-X, uma.	1628000
Peca Ford n. 45.019-A 2 X, uma.	138000
Peca Ford n. 45.140-X, uma.	18430
Peca Ford n. 45.141-X, uma.	8390
Peca Ford n. 45.153-X, uma.	18430
Peca Ford n. 45.157-X, uma.	48160
Peca Ford n. 45.159-X, uma.	48160
Peca Ford n. 45.160-X, uma.	48160
Peca Ford n. 45.161-X, uma.	2088000
Peca Ford n. 45.162-X, uma.	68240
Peca Ford n. 45.163-X, uma.	68240
Peca Ford n. 45.167-X, uma.	8390
Peca Ford n. 45.201-X, uma.	18430
Peca Ford n. 45.202-X, uma.	28730
Peca Ford n. 45.203-X, uma.	28730
Peca Ford n. 45.204-X, uma.	28730
Peca Ford n. 45.205-X, uma.	8650

Pega Ford n. 45.208-X, uma.....	58460	Pega Ford n. 1.005, uma.....	\$200
Pega Ford n. 45.209-X, uma.....	38380	Pega Ford n. 1.006, uma.....	\$600
Pega Ford n. 45.210-X, uma.....	48810	Pega Ford n. 1.007, uma.....	\$100
Pega Ford n. 45.213-X, uma.....	18430	Pega Ford n. 1.008, uma.....	\$200
Pega Ford n. 45.218-X, uma.....	18430	Pega Ford n. 1.009, uma.....	\$600
Pega Ford n. 45.230-X, uma.....	128350	Pega Ford n. 1.010, uma.....	38200
Pega Ford n. 45.231-X, uma.....	28730	Pega Ford n. 1.011, uma.....	38800
Pega Ford n. 45.233-X, uma.....	18430	Pega Ford n. 1.012, uma.....	\$600
Pega Ford n. 45.234-X, uma.....	48810	Pega Ford n. 1.013, uma.....	438000
Pega Ford n. 45.235-X, uma.....	58460	Pega Ford n. 1.014, duzia.....	\$600
Pega Ford n. 45.236-X, uma.....	58460	Pega Ford n. 1.015, uma.....	18100
Pega Ford n. 45.239-X, uma.....	28730	Pega Ford n. 1.016, uma.....	\$500
Pega Ford n. 45.244-X, uma.....	298900	Pega Ford n. 1.017, uma.....	\$300
Pega Ford n. 45.248-X, uma.....	28080	Pega Ford n. 1.018, uma.....	538000
Pega Ford n. 45.300-X, uma.....	2738000	Pega Ford n. 1.019, uma.....	118000
Pega Ford n. 45.301-X, uma.....	2738000	Pega Ford n. 1.020, uma.....	38800
Pega Ford n. 45.310-X, uma.....	688900	Pega Ford n. 1.020-B, uma.....	38800
Pega Ford n. 45.317-X, uma.....	688900	Pega Ford n. 1.021, uma.....	18600
Pega Ford n. 45.323-X, uma.....	848500	Pega Ford n. 1.022, uma.....	\$600
Pega Ford n. 45.332-X, uma.....	48160	Pega Ford n. 1.023, uma.....	\$200
Pega Ford n. 45.333-X, uma.....	88970	Pega Ford n. 1.024, uma.....	28200
Pega Ford n. 45.508-X, uma.....	318200	Pega Ford n. 1.025, uma.....	\$300
Pega Ford n. 45.513-AX, uma.....	88320	Pega Ford n. 1.026, uma.....	\$300
Pega Ford n. 45.521-AX, uma.....	18130	Pega Ford n. 1.026-B, uma.....	28800
Pega Ford n. 45.524-AX, uma.....	28730	Pega Ford n. 1.027, uma.....	138500
Pega Ford n. 45.529-X, uma.....	918000	Pega Ford n. 1.028, uma.....	238100
Pega Ford n. 45.569-X, uma.....	148300	Pega Ford n. 1.028-B, uma.....	268500
Pega Ford n. 45.807-X, uma.....	108400	Pega Ford n. 1.031, uma.....	\$200
Pega Ford n. 45.828-X, uma.....	68890	Pega Ford n. 1.032, uma.....	58500
Pega Ford n. 45.936-X, uma.....	208800	Pega Ford n. 1.033, uma.....	38200
Pega Ford n. 48.100-X, uma.....	08890	Pega Ford n. 1.033-B, uma.....	168000
Pega Ford n. 48.202-X, uma.....	688900	Pega Ford n. 1.034, uma.....	658500
Pega Ford n. 48.207-X, uma.....	1238500	Pega Ford n. 1.036, uma.....	1063000
Pega Ford n. 48.221-X, uma.....	118300	Pega Ford n. 1.037, uma.....	\$200
Pega Ford n. 50.071-X, uma.....	688900	Pega Ford n. 1.039, uma.....	18000
Pega Ford n. 50.128-X, uma.....	178810	Pega Ford n. 1.040, uma.....	\$200
Pega Ford n. 50.153-X, uma.....	48810	Pega Ford n. 1.041, uma.....	78500
Pega Ford n. 50.178-X, uma.....	18430	Pega Ford n. 1.041-B, uma.....	78500
Pega Ford n. 50.193-X, uma.....	68500	Pega Ford n. 1.042, uma.....	\$100
Pega Ford n. 50.201-X, uma.....	688900	Pega Ford n. 1.043, uma.....	648000
Pega Ford n. 50.216-X, uma.....	28730	Pega Ford n. 1.043-B, uma.....	648000
Pega Ford n. 50.257-X, uma.....	48810	Pega Ford n. 1.044, uma.....	1063000
Pega Ford n. 50.303-X, uma.....	488100	Pega Ford n. 1.044-B, uma.....	1063000
Pega Ford n. 50.316-X, uma.....	318200	Pega Ford n. 1.046, uma.....	83000
Pega Ford n. 50.325-X, uma.....	688900	Pega Ford n. 1.048, uma.....	118600
Pega Ford n. 50.328-X, uma.....	838200	Pega Ford n. 1.049, uma.....	\$300
Pega Ford n. 50.329-X, uma.....	838200	Pega Ford n. 1.050, uma.....	58500
Pega Ford n. 50.338-X, uma.....	318200	Pega Ford n. 1.051, uma.....	63500
Pega Ford n. 50.345-X, uma.....	4168000	Pega Ford n. 1.053, uma.....	18600
Pega Ford n. 50.355-X, uma.....	838200	Pega Ford n. 1.055, uma.....	\$100
Pega Ford n. 50.395-A 2 X, uma.....	\$650	Pega Ford n. 1.056, uma.....	108000
Pega Ford n. 50.478-X, uma.....	28210	Pega Ford n. 1.057, uma.....	28800
Pega Ford n. 50.503-X, uma.....	98100	Pega Ford n. 1.058, cada uma.....	\$100
Pega Ford n. 50.514-X, uma.....	528000	Pega Ford n. 1.059, uma.....	\$600
Pega Ford n. 50.536-X, uma.....	38380	Pega Ford n. 1.060, uma.....	18160
Pega Ford n. 50.537-X, uma.....	448850	Pega Ford n. 1.061, uma.....	48500
Pega Ford n. 50.545-X, uma.....	175550	Pega Ford n. 1.062, uma.....	18600
Pega Ford n. 50.586-X, uma.....	838200	Pega Ford n. 1.064, uma.....	18600
Pega Ford n. 50.620-X, uma.....	48160	Pega Ford n. 1.065, uma.....	18160
Pega Ford n. 50.784-X, uma.....	1248150	Pega Ford n. 1.066, uma.....	\$100
Pega Ford n. 51.011-X, uma.....	48810	Pega Ford n. 1.067, uma.....	\$000
Pega Ford n. 51.451-X, uma.....	248650	Pega Ford n. 1.068, uma.....	\$300
Pega Ford n. 51.203-X, uma.....	168900	Pega Ford n. 1.069, uma.....	38200
Pega Ford n. 51.213-X, uma.....	208800	Pega Ford n. 1.070, uma.....	18100
Pega Ford n. 51.232-X, uma.....	103410	Pega Ford n. 1.071, uma.....	18100
Pega Ford n. 51.253-X, uma.....	418600	Pega Ford n. 1.072, uma.....	\$260
Pega Ford n. 51.271-X, uma.....	4168000	Pega Ford n. 1.073, uma.....	328000
Pega Ford n. 51.274-X, uma.....	4168000	Pega Ford n. 1.073-B, uma.....	328000
Pega Ford n. 51.425-X, uma.....	248050	Pega Ford n. 1.074, uma.....	18100
Pega Ford n. 51.551-X, uma.....	2088000	Pega Ford n. 1.075, uma.....	18100
Pega Ford n. 51.553-X, uma.....	118050	Pega Ford n. 1.076, uma.....	68500
Pega Ford n. 51.557-X, uma.....	968200	Pega Ford n. 1.077, uma.....	428500
Pega Ford n. 51.562-X, uma.....	318200	Pega Ford n. 1.078, uma.....	108000
Pega Ford n. 51.568-X, uma.....	918000	Pega Ford n. 1.079, uma.....	58500
Pega Ford n. 51.630-X, uma.....	148300	Pega Ford n. 1.080, uma.....	48800
Pega Ford n. 57.092-X, uma.....	1758500	Pega Ford n. 1.081, uma.....	48500
Pega Ford n. 57.105-X, uma.....	1438000	Pega Ford n. 1.082, uma.....	48500
Pega Ford n. 57.110-X, uma.....	8050	Pega Ford n. 1.083, uma.....	38200
Pega Ford n. 57.144-X, uma.....	18430	Pega Ford n. 1.084, uma.....	28700
Pega Ford n. 57.300-X, uma.....	388100	Pega Ford n. 1.085, uma.....	28200
Pega Ford n. 57.316-X, uma.....	48160	Pega Ford n. 1.086, uma.....	28200
Pega Ford n. 57.338-X, uma.....	488100	Pega Ford n. 1.087, uma.....	28200
Pega Ford n. 57.340-X, uma.....	838200	Pega Ford n. 1.088, uma.....	58000
Pega Ford n. 57.520-X, uma.....	148300	Pega Ford n. 1.089, uma.....	\$600
Pega Ford n. 1.000, uma.....	1.3008000	Pega Ford n. 1.091, uma.....	28200
Pega Ford n. 1.001, uma.....	4608000	Pega Ford n. 1.092, uma.....	18900
Pega Ford n. 1.002, uma.....	4608000	Pega Ford n. 1.094, duzia.....	\$600
Pega Ford n. 1.003, uma.....	\$600		
Pega Ford n. 1.004, uma.....	48500		

Peca Ford n. 1.001, uma.....	18100	Paralamas dianteiro direito n. 55.815, um.....	2308000
Peca Ford n. 1.096, uma.....	8300	Paralamas dianteiro esquerdo n. 55.159, um.....	2308000
Peca Ford n. 1.097, uma.....	108000	Paralamas dianteiro esquerdo, n. 55.816, um.....	2308000
Peca Ford n. 1.100, uma.....	38800	Paralamas trazeira, esquerdo, n. 59.317, um.....	2988000
Peca Ford n. 1.101, uma.....	18100	Rebute de cobre com fenda, kilo.....	128000
Peca Ford n. 1.102, uma.....	38200	Rebute de cobre sem fenda, kilo.....	108500
Peca Ford n. 1.105-C, uma.....	1108000	Roullements para roda trazeira, n. 31.009, um.....	438000
Peca Ford n. 1.105-D, uma.....	708000	Roullements para roda trazeira, n. 30.964 B, um.....	258000
Peca Ford n. 1.105-E, uma.....	708000	Roullements para roda trazeira, n. 30.117, um.....	298000
Peca Ford n. 1.105-H, uma.....	1408000	Roullements para roda trazeira, n. 30.118, um.....	168000
Peca Ford n. 1.105-J, uma.....	1128000	Roullements para roda trazeira, n. 61.774, um.....	378000
Peca Ford n. 1.105-K, uma.....	708000	Roullements para roda trazeira, n. 56.224, um.....	368000
Peca Ford n. 1.106-C, uma.....	378500	Roullements para roda trazeira, n. 30.980 A.H., um.....	638000
Peca Ford n. 1.106-F, uma.....	308000	Roullements de eixo primario, um.....	228000
Peca Ford n. 1.106-G, uma.....	108000	Roullements para pinhão n. 30.997, um.....	258000
Peca Ford n. 1.107-B, uma.....	18600	Suporte de eixo de commando de valvula numero 6.003, um.....	18300
Peca Ford n. 1.107-C, uma.....	18100	Suporte de manga de eixo n. 5.268, um.....	398000
Peca Ford n. 1.108-B, uma.....	8600	Sectores de freio n. 6.859, um.....	68300
Peca Ford n. 1.108-D, uma.....	5600	Satellites n. 4.048, um.....	368000
Peca Ford n. 1.108-E, uma.....	8600	Sacca rodas n. 224, um.....	1208000
Peca Ford n. 1.109, uma.....	1858000	Tape de 1ª qualidade, qualquer cor, um.....	698000
Peca Ford n. 1.109-B, uma.....	1428000	Tambor para roda trazeira, um.....	678000
Peca Ford n. 1.110, uma.....	5008000	Tubo de entrada de agua no cylindro n. 6.191, um.....	58000
Peca Ford n. 1.111, uma.....	248000	Torneira para bomba de agua n. 6.208, uma.....	18200
Peca Ford n. 1.112, uma.....	48500	Tambor de freio n. 4.567, um.....	1198000
Peca Ford n. 1.113, uma.....	138500	Tambor de freio de pé, n. 4.346, um.....	558000
Peca Ford n. 1.114, uma.....	8600	Tambor de freio de pé, n. 56.234, um.....	598000
Peca Ford n. 1.114-B, uma.....	8200	Tampa para distribuição, uma.....	328000
Peca Ford n. 1.116, uma.....	28800	Tampa para manivela, uma.....	158000
Peca Ford n. 1.117, uma.....	8200	Vela estrella metrica, uma.....	48100
Peca Ford n. 1.118, uma.....	18100	Valvula de descarga n. 6.052, uma.....	48500
Peca Ford n. 1.119, uma.....	2658000	Volante para embayagem n. 62.421, um.....	2488000
Peca Ford n. 1.120, uma.....	968000	Volante para direcção n. 4.030, um.....	738000
Peca Ford n. 1.121, uma.....	968000		
Peca Ford n. 1.122, uma.....	118000		
Peca Ford n. 1.123, uma.....	428500		
Peca Ford n. 1.124, uma.....	18600		
Peca Ford n. 1.125, uma.....	18600		
Peca Ford n. 1.125-B, uma.....	18600		
Peca Ford n. 1.125-C, uma.....	18600		
Peca Ford n. 1.126, uma.....	28800		
Peca Ford n. 1.127, uma.....	38800		
Peca Ford n. 1.133, uma.....	18100		
Peca Ford n. 1.134, uma.....	68500		
Peca Ford n. 1.151, uma.....	288000		
Peca Ford n. 1.157, uma.....	28700		
Peca Ford n. 1.158, uma.....	28200		
Peca Ford n. 1.159, uma.....	28200		
Peca Ford n. 1.161, uma.....	8600		
Peca Ford n. 1.164, uma.....	108000		
Peca Ford n. 1.164-B, uma.....	88400		
Peca Ford n. 1.165, uma.....	28700		
Pneu Michelin Cord 33 x 4 1/2, um.....	2908000		
Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 920 x 120, um.....	2528000		
Pistões n. 51.614, um.....	508000		
Parafuso de biella n. 51.045, um.....	48500		
Parafuso de pino do pistão n. 51.612, um.....	18800		
Porca de parafuso de biella n. 51.965, uma.....	8500		
Porca para regular os fuellos n. 819, uma.....	8650		
Pino de pistão n. 6.026, um.....	88000		
Alino de esphera commando de valvula n. 58.547, um.....	18900		
Gratinhos para valvulas n. 6.271, um.....	8650		
Porca de alavanca de mudança n. 30.362, uma.....	58700		
Polias duplas du. ventilador n. 7.126, uma.....	218700		
Polias de ventillador eixo manua n. 6.386, uma.....	598000		
Porca para bomba de agua n. 6.436, uma.....	48400		
Pactores de embayagem n. 53.069, um.....	638000		
Porca de regular embayagem n. 30.357, uma.....	38500		
Platinados n. 15.377, um.....	188000		
Pinos esphericos para direcção n. 52.152, um.....	128800		
Porca para modidor de tanque de gasolina, numero 33.903, uma.....	98200		
Porca n. 4.385, uma.....	18800		
Porca n. N-U-517, uma.....	8600		
Pinos para manga de eixo n. 30.028, um.....	178500		
Pino para barra de direcção n. 6.695, um.....	118000		
Pino para barra de disocção n. 55.145, um.....	138400		
Parafuso para regular os freios n. 1.000, um.....	8800		
Parafuso para placa de freio S. C., 3.502, um.....	8700		
Planetarias n. 4.047, uma.....	638000		
Porca para roda L, n. 15.813, uma.....	38000		
Porca para roda R, n. 15.812, uma.....	38000		
Paralamas dianteiro direito n. 44.453 A, um.....	2188000		
Paralamas dianteiro direito n. 55.190, um.....	2988000		

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Camara de ar balão Michelin 31 x 525, uma.....	458000.
Camara de ar balão, Royal, 31 x 525, uma.....	408000.
Camara de ar balão, Goodrich, 31 x 525, uma.....	458000.
Camara de ar balão, Michelin, 33 x 600, uma.....	758000.
Camara de ar balão, Royal, 33 x 600, uma.....	708000.
Camara de ar balão, Goodrich, 33 x 600, uma.....	758000.
Pneu balão Michelin Cord, 31 x 525, um.....	3208000.
Pneu balão Royal Cord, 31 x 525, um.....	3108000.
Pneu balão Goodrich Cord 31 x 525, um.....	3208000.
Pneu balão Michelin Cord, 33 x 600, um.....	3108000.
Pneu balão Royal Cord, 33 x 600, um.....	3308000.
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 600, um.....	3108000.

Grupo II — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Camara de ar Michelin 28 x 1 1/2, uma.....	108000
Lanterna de carburador, uma.....	288600
Pedaes, par.....	138000
Punhos de 7/8, par.....	58200
Pinhão de 1 1/2 e 3/16, um.....	138000
Record para bomba, um.....	18430
Sapata de trava completa, uma.....	68500
Tympano, um.....	58200

Grupo III — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Balentes de kiki, caixa.....	328400
Borracha para estribo, uma.....	128350
Bujão para oleo, um.....	188200
Bujão para gasolina, um.....	188200
Brocas de 3 m/m, uma.....	8585
Cigarras para motocyclettes (1.465 M/K/385), uma.....	2088000
Carburador (0523), um.....	2928500
Cone fixo para roda de side-car, um.....	168900
Cone ajustavel para roda de side-car, um.....	238400
Corrente Benaud para motocyclettes, metro.....	498400
Caixa de rementes em freio, uma.....	38900
Entrada de ar para carburador (0510), uma.....	208800
Eixo para entrada de ar de carburador (0531), um.....	198500
Esphera de 1 1/4, 4ª qualidade, cento.....	68500
Gerador de carburador, um.....	788900
Garras para side-car, uma.....	508700

Mollas para forquilha, grandes, uma.....	18\$200
Mollas para forquilha, pequenas, uma.....	10\$400
Peca m. 116-17, valvula de admissao, uma.....	20\$800
Peca n. 189-15, valvula para descarga, uma.....	33\$800
Peca n. 186-10, molla de descarga, uma.....	3\$900
Peca n. 275-14, pino do pistao, uma.....	13\$000
Peca n. 293-13, bucha do pistao, uma.....	7\$800
Peca n. 279-14, pino de seguranga, uma.....	1\$500
Peca n. 293-13, bucha do carter, uma.....	11\$700
Peca n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma.....	20\$800
Peca n. 301-15, rolinhos completos, uma.....	\$780
Peca n. 319-15, rolinhos completos, uma.....	14\$950
Peca n. 355-15, eixo de volante, uma.....	18\$200
Peca n. 416-17, caixa para roulements, uma.....	22\$750
Peca n. 2.617-20, molas grandes para forquilha, uma.....	10\$400
Peca 2.615-09, molas pequenas, uma.....	7\$800
Rebites para cravacao de discos e embrayagem, duzia.....	1\$170
Tubo de borracha para ligacao, metro.....	2\$310

Grupo IV — Ferragens

Classificacao — Unidade — Base estabelecida

Botões de metal de 3/8", duzia.....	8\$000
Cano galvanizado de 1/2", kilo.....	1\$300
Cano de ferro galvanizado de 2", kilo.....	1\$300
Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo.....	1\$300
Escapula de ferro de 3/4", uma.....	\$500
Fechadura Gorges com trincos americanos, uma.....	5\$200
Limas chatas bastardas, inglezas, de 14", uma.....	4\$900
Parafuso de metal de 1/2 x 12", grossa.....	19\$000
Parafuso com porca de 1/4 x 2", de metal, kilo.....	9\$000
Palha extra para cadeira, n. 1, grossa.....	25\$600
Palha extra para cadeira n. 2, kilo.....	25\$600
Palha extra para cadeira n. 3, kilo.....	25\$000
Palha extra para cadeira n. 0, kilo.....	26\$000
Parafuso de metal com porca, de cabeça boleada, de 1/4 x 1 1/2", grossa.....	48\$000
Panno para lustro, kilo.....	5\$500
Registro de reducao de 1 1/4 x 1", um.....	18\$000
Registro de passagem de 1/2", um.....	1\$600
Registro de passagem de 3/4", um.....	6\$900
Registro de passagem de 1", um.....	10\$600
Torneira de metal de pressao, de 3/4", uma.....	8\$900
Torneira de metal de pressao, de 1", uma.....	16\$900
Torneira de boia, de 3/4", uma.....	9\$800
Torneira de boia de 1", uma.....	18\$000
Torneira de valvula de metal, de 1/2", uma.....	8\$900

Classificacao — Unidade — Base estabelecida

Chave de registro, de bronze, de 1 1/4" P. 30, uma, 68\$000.	
Valvula de retencao, de 1 1/4" P. 30, uma, 68\$000.	

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em São José de Alem Parabyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicacao deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:245\$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicacao deste, allegar o que for

a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13\$200, alcance proveniente de sello de nomeacao que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicacao deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 426\$404, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Grupo V — Móssames

Classificacao — Unidade — Base estabelecida

Panno de couro estampado, kilo.....	25\$000
-------------------------------------	---------

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Classificacao — Unidade — Base estabelecida

Anelina sortida, kilo.....	28\$900
Escova para pintura, uma.....	5\$500
Pincel de cabelo n. 26, um.....	2\$900
Pincel de cabelo n. 28, um.....	2\$400
Pincel redondo n. 28, um.....	2\$800

Grupo VII — Electricidade

Classificacao — Unidade — Base estabelecida

Aranha de metal de 1 1/2", uma.....	\$370
Abat-jour fechado de porcellana, um.....	10\$000
Borche de 12", de grossura, um.....	\$700
Cabo revestido de chumbo monophaseico, de 0,00150, metro.....	9\$800
Cabo revestido de chumbo triphasico, de 1 1/2", millimetros, metro.....	1\$700
Fusiveis de borracha, um.....	8182
Lampada de 50 velas, filamento de metal, uma.....	1\$900
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampères, um.....	1\$000
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampères, um.....	1\$550
Roseta para cleats, uma.....	\$700
Roseta para ferro, uma.....	\$800
Roldana de porcellana, de 1/3, uma.....	\$100
Tomada de corrente de embutir, uma.....	1\$000
Tomada de corrente de porcellana, uma.....	\$800

Grupo VIII — Material de expediente

Classificacao — Unidade — Base estabelecida

Caderno de 8 folhas para pagamento, impresso, riscado, conforme o modelo, um.....	2\$350
Plancheta envernizada, igual a amostra, uma.....	15\$600
Rolo para identificacao, de 12cms., igual a amostra, um.....	52\$000

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Classificacao — Unidade — Base estabelecida

Oleo Mobiloil A (lata com 18 litros), lata.....	55\$000
Oleo Geozor, litro.....	28000

Grupo XIII — Madeiras

Classificacao — Unidade — Base estabelecida

Taboa de cedro de 7 x 0,35 x 0,03, metro.....	15\$600
---	---------

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Adolpho Peres a providenciar a publicacao do edital, indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno lote n. 5, a rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª seccao do foro. (Processo n. 26.714/27.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de agosto de 1927. —*Sylvio O. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Honorio Rodrigues Barreto requereu o aforamento do terreno lote n. 8-B da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O lote alludido, desmembrado do de n. 8, tem 9.818 metros quadrados, está na 4ª seccao de foro e mede de frente, em linha quebrada, 70 metros; do lado direito 245 metros, e do lado esquerdo 200 metros; confronta ao Norte com o lote numero 8-A, de José Martins dos Santos; ao Sul com o lote n. 8-C, devoluto; a Leste com o lote n. 2 da rua Maria, occupado pelos herdeiros de Ulysses Matia, e a Oeste com a rua Sapucahy.

São convidados todos aquelles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 2 de junho de 1927. — O secretario, *Sylvio V. Oliveira*, (6.172).

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO EDIFÍCIO DO ANTIGO INSTITUTO DE MUSICA. A' RUA LUIZ DE CAMÕES

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas nesta Directoria, ás 15 horas do dia 10 de setembro proximo, propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª — Os serviços obedecerão ao projecto e ás especificações organizados pela 2ª sub-directoria e que poderão ser examinados todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Clausula 2ª — A proposta, devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida; conterá, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Código de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em envelope fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelope, também fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipales, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro concurrençado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª — Deverá ainda cada concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, exhibir talão da thesauraria geral relativo á caução de cinco contos de réis (5:000\$000), feita em moeda corrente ou apolices da União. A' excepção do concorrente preferido, todos os outros serão reembolsados dessa quantia, após o julgamento das propostas, mediante requerimento.

Clausula 4ª — Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concorrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas, como estatue o Código de Contabilidade.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração simples offerlas de redução sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª — O preço proposto não poderá exceder de 150:000\$000.

Clausula 7ª — No caso de recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente, em favor da União, o seu direito á caução da clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente e do registro pelo Tribunal do Contas. A partir de então e dentro do prazo de 10 dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 90 dias contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juízo da fiscalização.

Clausula 9ª — O proponente accerto também se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização — e mediante ordem escripta — a executar serviços não previstos até o limite de 7:000\$000.

Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação se fará ao projecto, sem previo consentimento do engenheiro fiscal.

Clausula 10 — Os pagamentos serão effectuados em tres prestações, assim distribuidas: a primeira (equivalente á metade do custo total) quando concluidos os trabalhos de alvenaria e carpintaria; a segunda (igual a um quarto do custo), quando concluidas as pinturas; a 3ª (a quarta parte restante) ao ser entregue prompto o trabalho contractado. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento, a respectiva caução. (Proc. 59.722/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Especificação para as obras de adaptação do antigo edificio do Instituto Nacional de Musica

1ª. Convênções — As paredes indicadas a vermelho serão construidas; as que vão em amarello serão demolidas; as que foram achuriadas a preto, existem.

Os ladrilhos novos e respectivas camadas de concreto vão desenhados, como de costume. Os bimbos são indicados em pontilhado.

Os aparelhos sanitarios, sanitarios e lavatorios estão marcados nos respectivos logares.

2ª. Entulho — O empreiteiro retirará todo o material resultante das demolições.

3ª. Embocos e rebocos — O emboco será a 2 de cal por 5 de saibro grosso e o reboco a cal e areia em partes iguaes.

O empreiteiro, além dos embocos e rebocos das paredes novas, obriga-se a picar e refazer todos os que, a juízo da fiscalização, estiverem em máo estado de conservação.

No andar terreo 30% de embocos e rebocos devem ser picados e refeitos; nos andares superiores 20%.

4ª. — As paredes ou partes dellas a construir terão as espessuras indicadas no desenho e serão feitas em tijolo de primeira qualidade com argamassa de cimento e areia bem lavada na proporção de 1x4.

A parede do andar terreo do vão da escada de 0,35 de espessura será apoiada em alicerces de alvenaria de pedra; as que formam a área junto ao elevador (2º e 3º) pavimentos e, bem assim as da sala do director, serão sustentadas por vigas duplo T envoltas em concreto.

Também se collocarão vigas armadas no começo e chegada da escada; nas janelas e vãos maiores de 1,30, no hall, na grande abertura de comunicação entre o deposito e a primeira officina e ao meio desta para sustentar o piso e paredes da secretaria.

5ª. Camadas de concreto — Serão de 0,15, na proporção de 1x3x5.

6ª. Ladrilhos e azulejos — Nos logares indicados na planta, o empreiteiro assentará ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade, á escolha do engenheiro fiscal, fazendo piso de concreto onde for preciso.

Nos "toilettes" e W. C., existentes e a fazer, etc., collocar-se-ha azulejo branco em todas as paredes até 1,50 de altura.

Nos compartimentos que já existem ladrilhos e azulejos o empreiteiro fará as necessarias reparações.

A fiscalização reserva-se o direito de exigir cerâmica no hall, portaria e vãos de escada. Fica entendido que em todas as peças ladrilhadas o roda-pé será do mesmo material que o piso.

Os compartimentos ladrilhados serão pintados de branco, quando forem "toilettes".

7ª. Assoalhos — Os assoalhos serão de peroba de Campos, em frisos de 1,10 x 0,30, macho e fema; todos os assoalhos serão raspados, calafetados e encerrados.

O barrotamento estragado será substituido.

8ª. Ferros — Os ferros novos far-se-hão em armação de madeira, sob a qual se estenderá uma lona convenientemente esticada com camadas successivas de gesso e colla.

Esses ferros levarão aba e cimalha de madeira. Os ferros existentes que porventura sejam conservados devem ser convenientemente reparados pelo empreiteiro, que fará cimalha e abas cuja necessidade resultar de demolições ou construcções de paredes.

9ª. Roda-pé — Os novos roda-pés serão de peroba de 0,20. Os que existem serão concertados.

10ª. Esquadrias — Serão feitas as esquadrias 8 vãos de portas de 1,30 x 1,50 ap-

esquadrias existentes 6 serão refeitas e, depois de reparadas, aproveitadas em outros logares, conecando as aberturas novas onde preciso for.

Serão reparadas todas as esquadrias existentes, substituindo-se dobradiças, trincos e fechaduras que, a juízo da fiscalização, não servirem.

Os vidros dos mezzaninos serão retirados e em seu lugar collocar-se-hão venezianas. Varios peitoris devem ser postos de novo.

11. Claraboia — Serão rasgadas duas claraboias, nos logares e com as dimensões indicadas na planta. Em baixo de cada uma dellas collocar-se-ha um guarda-pó de vidro fantasia sobre armação metalleica.

12. — Escada — A escada será reforçada; terá 1,50 de largura; será em peroba de Campos lustrada, com balaustrada e corrimão de grande secção.

13. Pintura — Todas as paredes existentes serão lixadas e emassadas com uma mão de zarcão, após o que, as novas, serão pintadas a tres demãos de tinta a oleo e as existentes a duas demãos.

O mesmo far-se-ha com os anda-pés e o tecto.

As duas ultimas mãos serão batidas a escova.

Em volta das abas dos tectos serão pintadas barras de duas ou tres cores, á escolha da fiscalização; junto ao roda-pé, um traço.

As esquadrias existentes serão raspadas a lanparina, lixadas, emassadas e pintadas a 4 demãos.

As grades e portões serão também queimados, raspados, aparelhados a zarcão e pintados a tres demãos. O gabinete do director receberá pintura fina especial, em tapeçaria ou chameletada.

14. Fachada — As fachadas serão pintadas a 3 demãos de tinta e oleo.

Canaria nova para a transformação de uma porta em janela.

Atopado das fechaduras e trincos dos grandes portões.

Substituição do corrimão da grande escada.

Pintura das esquadrias.

15. Vidros — Os vidros das claraboias serão rasgados e de tres espessuras;

os dos guarda-pós serão de cores, dupla espessura; os das esquadrias serão, foscos.

Todos os vidros que forem encontrados partidos serão substituídos.

16. Aparelhos sanitários — Haverá a fornecer e assentar 4 aparelhos sanitários, 2 miclorios Adamant, 4 lavatórios com espelho, 2 bidets, 2 vasos de limpeza com torneira de agua, cinco (5) escuradeiras "Hygea" e 2 filtros de vela Lelo.

17. Biombos — Os biombos terão 2,20 de altura. Serão feitos em peroba de campos na cor de jibuya. Fechaduras de maçanetas e chaves Yale ou equivalente á escolha da fiscalização. Dobradiças de mola.

A administração fornecerá oportunamente desenho detalhado em escolha de 1/10 dos biombos, até o preço de 250\$ o metro linear. Também fornecerá os detalhes para o corrimão e balaustrada da escada.

18. Rasgos — O empreiteiro fará todos os rasgos necessários á canalização de agua, gaz e luz.

Algumas indicações detalhadas.

19. Vestibulo — Nas portas de comunicação com as salas 1 e 2 ha a substituir as ferragens.

A porta entre o vestiário e a portaria é a retirar.

O tecto deve ser feito de novo. Reparos geraes.

Pintura geral a oleo, imitando pedra.

19 bis. Sala 1 — Retirar o ladrilho e assoalhar em friso. Retirar duas portas, fechando os vãos em alvenaria. Retirar os relógios de gaz e luz.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

20. Portaria, hall e vão da escada — Essas tres peças serão concretadas e ladrilhadas com material hydrauico de primeira qualidade, podendo ser exigida cerâmica nacional.

O hall ficará 0,40 acima da portaria e o vão da escada 0,20 acima do hall. Assim, se ha de collocar degraus de cantaria ou marmore nos lugares indicados.

Entre a portaria e o hall uma arcaria. Refazer o forro em estuque.

Reparos geraes. Pintura a oleo, imitando pedra.

21. Officina — Ao meio dessa peça far-se-hia um pilar em cimento armado, o qual sustentará duas vigas duplo T armadas, a primeira das quaes correrá no sentido transversal e a segunda no sentido longitudinal.

Os forros e a escada serão demolidos. O novo forro far-se-hia em friso.

Junto ao pilar ficará um registro de agua de 1" (uma pollegada).

Entre a officina e o deposito abri-se-hia grande vão indicado em anurello, sustentando-se a parede com dois duplos T revestidos a concreto.

22. Deposito e officina — Estas peças serão concretadas e cimentadas; sendo substituídas por novas, as actuaes forros de madeira.

As janellas que dão para a pequent área serão transformados em portas.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

23. Sub-directoria — Alii ha a retirar a parte do piso em ladrilho, prolongando-se o assoalho e compondo-se o forro em consequência da construção da parede de meio tijolo.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

24. Sub-directoria — Nesta peça ter-se-ha que retirar a escada, compondo o assoalho.

A porta actual será transformada em janella, fazendo em fachada, inclusive na cantaria, a necessaria recomposição.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

25. Toiletes — Collocar W. C., miclorios, bidets e lavatórios nos locais

indicados. Nas paredes dessas peças serão assentados azulejos até 1,50.

As portas serão de 0,80x2,30.

Ha a transformar uma porta em janella.

26. Elevador — As paredes em volta do elevador serão de cimento armado. A entrada do elevador será revestida de azulejos brancos até 2,00 e levará um forro falso de estuque.

O piso será ladrilhado e concretado e as paredes emboçadas e rebocadas.

Reparos. Pintura a oleo.

27. Passagem — O corredor denominado passagem será todo em piso de vidro. Collocar-se-ha um guarda-pó de vidro.

28. Gabinete do director — Esta peça será assoalhada em friso e terá um forro falso a 4,50 de altura. As soleiras de marmore quebradas serão substituídas.

Reparos geraes. Pintura a oleo especial.

29. 2ª e 3ª sub-directorias — As salas destinadas ás sub-directorias technicas serão assoalhadas em friso.

Alii se fará também forro falso suspenso ao madeiramento actual.

As portas serão de dois batentes de 0,035 de espessura. Fechadura de chave e trinco Yale.

31. Sala de desenho da 2ª sub-directoria e vão da escada — Concertos geraes de pedreiro e carpinteiro. Pintura a oleo. Os forros dessas duas peças serão refeitos.

32. Café — Reparos geraes. Pintura a oleo.

Collocação de uma pia com pedra marmore e de um fogão de gaz de duas bocas.

Comunicará a sala do café com a sala disponível uma ponte de 0,90 de largura com balaustradas de ferro.

Em volta da pia e fogão uma barra de azulejo branco e no chão correspondente piso de ladrilhado.

33. Telhado — Reparar o telhado, calhas e conductores.

34. Instalação de agua — Será construído na área um deposito de cimento armado para 2.000 litros, junto ao qual ficará a bomba electrica de recalque.

No sótão terá uma caixa de ferro galvanizado de 4.000 litros, para onde será recalçada a agua do deposito da área, tomando-se esta caixa a fornecedora de agua para as outras collocadas nos 1º e 2º pavimentos.

No 1º pavimento terá duas caixas, uma de 600 litros na área interna, e outra de 500 litros na área dos fundos.

35. Excesso de obra — Qualquer obra não prevista nestas especificações será objecto de nova concorrência, ficando, pois, entendido que o contractante nada perceberá além da quantia constante de sua offerta, sob pretexto algum. — Cyphano Leiros, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

CONCURSO PARA DACTYLOGRAFIA

Os candidatos constantes da relação abaixo são convidados a comparecer no edificio da Delegacia Geral, ás 13 horas do dia 28 do corrente, para a prova de dactylographia:

- Maria Celeste Janet Machado.
- Cecília de Faria Castro.
- Jandyrá Sant'Anna.
- Hermínia Ribeiro.
- Glórida Pontes.
- Isolina Leite.
- Maria Theresa Leme Lopes.
- Maria da Gloria Leite, Pindamonhangaba.
- María Azalia Leme Filippa.

Dagimar do Prado Rebello.
Carolina da Rocha Vianna.
Celesto Gomes Morin.
Aurea Mendonça.
Dalva Cunha.

Elza Souza.
Flora Luz Navarro.
Micaela Gimenez Gutierrez.
Branca Blum.

Otilia Maria Grimmer.
Arcão da Motta Guimarães.
Maria Albuquerque da Costa.

Regina Leal Zimmermann.
Francisca Julia Paepcke.
Yara Monteiro.

Pedro Laureano Coimbra.
Nelda de Mello e Alvim.
Esther Pinheiro.

Elzira Hecksher Coelho.
Aida Exerton de Almeida.
Yolanda Machado da Silva.

Olivia Marcial Roda.
Inah Navarro de Paula Ramos.
Maria de Lourdes Costa.

Naura Benevides Seabra de Mello.
Sylvia Adour da Camara.
Edith Bandeira de Luna.

A. Cesar de Barros.
Maria Lucia Tavares.
Gastão da Silveira Serpa.

Inah da Cruz Soares.
João Felipe de Carvalho.
Naie Gomes da Fonseca.

Alice Miranda de Freitas Fonseca.
Julia Moura de Rego Barros.
Edith de Oliveira.

Helena Nogueira.
Eduardo Lopes Rodrigues.
Maria de Senna Malveira.

Annibal Antonio Nelson Machado.
Celina Maria de Oliveira Paredes.
Edith Exerton de Almeida.

Maria Luiza Paepcke.
Elita Silva.
Yolanda Borges Barreto Castilho.

Amalia Ferreira da Costa.
Maria Magdalena do Sá.
Daura Gaudie Ley.

Maria Helena de Oliveira Sucupira.
Maria Adelaide de Sá.
Quarto Costa.

Ernestina de Oliveira Nunes.
Dylo de Mello e Alvim.
Dulce de Mello e Alvim.

Lilia Coralli.
Zulmira Mendonça.
Umbelina Xavier de Oliveira.

Theresa Caldogui.
Raydee Junqueira Villa-Porte.
Nadir Andrade Rocha.

Felipeberto Marcio Ypiranga dos Guimarães.
Sylvia de Faria Castro.
Rio, 27 de agosto de 1927. — O secretario do concurso, A. de Bulhões.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Delegado Geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações:

V. 3.358 — A. da Silva, largo de São Domingos n. 7.
V. 4.142 — Adolpho Soares & Comp., rua Frei Goncalves n. 330.
V. 835 — Alexandre & Mario, rua Uruguayana n. 35, sobrado.
V. 2.636 — Alexis Arab & Comp., rua da Alameda n. 363.
V. 1.028 — Almeida — Officinas de Reparação de rua Dr. Leal n. 139.
V. 63 — Anedoni Junior — José Pinheiro, rua João Romaris n. 108.

U. 109 — Armada — Emma S., rua Senador Vergueiro n. 148.
T. 440 — Azevedo — Germano Metta, rua Dr. Bulhões n. 33.
E. 746 — Azevedo — José dos Santos, rua Gago Coutinho n. 35.

B

O. 2.504 — Baptista — Luiz Simões, rua Conde de Bomfim n. 912.
V. 6.723 — Barcia — Avelino Domingos, avenida Mem de Sá n. 256.
X. 2.039 — Barrão — Ludovina Eulália de Oliveira, rua 24 de Maio n. 292.
T. 154 — Barros — Alberto Duque Estrada, rua Sorocaba n. 75, Botafogo.
S. C. 229 — Barroso — General Benjamin Liberato, rua Clovis Bevilacqua n. 37.
K. 760 — Belém, Honório Santos Nogueira, rua Angelica Motta n. 56.
S. C. 1.020 — Bento — Lourenço dos Aújos, rua Silva Manoel n. 174.
Q. 1.789 — Braga — Manoel Cayres da Silva, rua Silva Pinto n. 121.
Q. 590 — Braga — Oscar Couto, rua Barão de Ubá n. 24, casa 8.

C

E 17 — Cardoso — Joaquim Alves Ferreira, rua Conselheiro Saraiva números 36-40.
S. C. 15-A — Cartaguisa — Antonio Souto, rua Copacabana n. 531 ou 53.
X. 2.409 — Carvalho — Frederico Velloso de, rua Visconde de Abaeté número 96.
P. 2.782 — Carvalho — Olegario do Prado, Alfandega do Rio de Janeiro.
P. 3.478 — Carvalho — Dr. Waldemar Magno de, rua S. Francisco Xavier n. 904.
X. 2.470 — Carvalho Junior — Severino V. de, rua Uruguayana n. 259.
M. 771 — Cervinho — José Garcia, Estação Costa Barros — Linha Auxiliar.
P. 2.742 — Cesa — Daniel Lenz de Araújo, praia Guanabara n. 21, Ilha do Governador.
U. 16 — Claro — João Pires, rua Conselheiro Saraiva ns. 36-40.
Q. 913 — Coelho — Rodrigo Martins, rua Esperança n. 21.
S. C. 203 — Corrêa — Alfredo Canali, rua do Rosário n. 140.
S. C. 279-A — Corrêa — José Pinto de Araújo, rua Pereira Costa n. 41, Madureira.
N. 1.772 — Costa Azevedo & Comp., rua Miguel de Frias n. 27.
S. C. 240-A — Costa — Florencio Vieira da, rua da Alfandega n. 76.

D

P. 2.895 — Dias — José Moreira, avenida Mem de Sá n. 261.
S. C. 248-A — Dick — Freanz, rua Benedito Hyppolito n. 141.
P. 2.102 — Duarte — Dr. Antonio Ramos de Carvalho, rua Desembargador Izidro n. 35.

E

T. 1.322 — Estabelecimento Industrial Camille Ltda., rua Senador Pompeu n. 130.

F

V. 6.427 — F. Ferreira Pinto & Comp., rua 20 de Abril n. 29.
P. 2.365 — Faria — Octávio, rua Visconde do Rio Branco n. 665, Nictheroy.
V. 6.720 — Fernandes — Antonio Vidal, rua Maranguape n. 13, sobrado.
U. 108 — Fernandes — Carlos Pacheco, rua Bento Lisboa n. 176.
V. 6.721 — Fernandes — Manoel Vidal, rua Maranguape n. 13.

O. 637 — Ferreira — Guilherme Duarte, rua São Clemente n. 260, casa n. 28.

S. C. 51 — Fonseca — Augusto Tito da, travessa Hermengarda n. 394.
S. C. 100 — Fonseca — Mano, rua Barão de Mesquita n. 394.
P. 2.890 — Farias — Luiz Abreu, rua S. Clemente n. 250, casa 6.

G

S. C. 233-A — G. W. Webster, rua Marquez de Abranches n. 26.
O. 638 — Gaviña — Domingos, rua da Carioca n. 34, 2º andar.
X. 2.298 — Giocondo — Bonisolo, estrada Dona Castorina n. 235.
S. C. 330 — Gohl — Egon, rua Seto de Setembro n. 61.
O. 101 — Gomes — Dr. Emilio Emilianio, rua Aristides Lobo n. 81.
V. 6.341 — Teixeira & Gonçalves, beco do Carmo n. 7.
S. C. 743 — Goulart — João, rua Euclides da Cunha n. 56.
Q. 147 — Perilman & Guriwitz, rua Senador Euzébio n. 44.

H

X. 2.637 — Hajjat & Sultanum, rua da Alfandega n. 342.
S. C. 160 — Hill — Lawrence, rua Pinheiro Machado n. 25.
P. 1.347 — Huther — Werner, Banco Alemão Transatlântico.

J

O. 1.004 — J. Moraes & Irmão, rua Uruguayana n. 117.

K

S. C. 223-A — Kentish — Thomaz Mure, rua Ipanema n. 49.
X. 2.227 — Kirsch — Adolf, rua 14 de Outubro n. 4, São João de Merity.

L

V. 2.240 — Lacerda — Antonio de Abreu, avenida Rio Branco n. 90, 1º.
S. C. 349 — Lacombe, Balduino Candido, rua Dr. Niemeyer n. 19, Engenho de Dentro.
S. C. 187 — Larica — Fortunato, rua Dona Zulmira n. 18, Villa Isabel.
U. 207 — Leal, Antonio José, rua Lucidio Lago n. 86.
S. C. 185 — Lobo, Francisco Gama, rua Prudente de Moraes n. 322.
S. C. 184-A — Lopes — Abilio Barcelos, rua Santa Rosa n. 456, Nictheroy.
X. 3.220 — Louzada — José Augusto Fernandes, rua Aurea n. 24.

M

Q. 1.124 — M. J. de Barros, rua Sacadura Cabral n. 191.
Q. 1.487 — M. & Martins, largo do Rosario n. 12.
X. 1.580 — M. S. Pinto, rua Senhor dos Passos n. 163.
V. 7.086 — Machado — Abilio, rua Visconde de Nictheroy s/n. (276).
T. 1.161 — Machado — Domingos Fernandes, rua Gita n. 3, Bento Ribeiro.
S. C. 863 — Maria Annunciata & Irmão, rua Jardim Botânico n. 528.

O. 652 — Marques — Luiz Augusto de Azevedo, rua Dr. Garnier n. 59.
S. C. 243 — Marques — Norberto de Souza, rua Ermelinda n. 163.
X. 1.489 — Martins — Augusto do Espírito Santo, rua Domingos Lopes n. 281, Madureira.
V. 3.284 — Matta — Francisco Vicente da, avenida Gomes Freire ns. 2-4.
X. 696 — Menezes, Dr. Augusto Xavier de Oliveira, avenida 28 de Setembro n. 234, Villa Isabel.

X 783 — Merlino — Victor Alves, rua Barão de São Francisco Filho n. 193-7, VII.

X. 1.579 — Monteiro — Manoel da Costa, rua Senhor dos Passos números 202-208.

U. 278 — Moraes — José de, rua Barão de Pirassinunga n. 52.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 28 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no Diário Oficial, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1927.
— Pelo secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Regô Serra Martins*. — *Lívio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL

De ordem do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, a commissão abaixo assignada faz publico que recebe até o dia 3 do proximo mez, proposta para a compra dos seguintes effeitos, cujo preço deverá ser feito por unidade; pipas — quartolas — quintos — decimos — litros — meios litros — garrafas — meias garrafas — frascos de diversos tamanhos — caixas de madeira com divisões internas para acondicionamento de garrafas — caixas de madeira simples e de typo commum — um filtro e duas machinas para engarrafamento.

Esses objectos podem ser examinados diariamente das 13 ás 15 horas, no armazem que serve de deposito de mercaderias apprehendidas, sito á rua Visconde de Itaboraity ao lado esquerdo da porta central do edificio onde funciona a Alfandega desta cidade.

As propostas deverão ser devidamente assignadas e, em envelope fechado, dirigidas e entregues á referida commissão.

A's quatorze horas do dia 5 do proximo mez, na 3ª Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, e na presença de todos os interessados, serão abertos os envelopes e lidas as propostas, sendo accieita a que melhor preço offerecer, obrigando-se o seu signatario a retirar os respectivos objectos do referido deposito, dentro de 48 horas, mediante prévio pagamento da quantia offerecida.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de agosto de 1927. — Os agentes fiscaes: *Armando Watson Cordeiro*. — *José Francisco de Mattos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 427

Pelo presente, fica intimada a firma A. Leone, á rua da Assembléa n. 41, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 1.287, da 24 de novembro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de agosto de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 428

Pelo presente, fica intimada a firma Affonso Carlos de Albuquerque Nunes (corrector de mercadorias), á rua General Camara n. 56, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a notificação, n. 758, de 1927, instaurada nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 429

Pelo presente, fica intimada a firma Fabio Menghini, á praia de S. Christovão n. 350, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, cumprir o despacho de 21 de setembro de 1925, no processo n. 9.575, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 430

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Monteiro, á rua 2 de Dezembro (numero ignorado), desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de réis 2:000\$000 (multa), bem como a revalidação de sello, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 619, de 16 de agosto de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 431

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Reis, á rua da Quitanda n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 600\$000, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 368, de 29 de junho de 1925, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 432

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Scorza, á rua Marechal Floriano n. 59, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 847, de 21 de julho de 1926, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 433

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Scorza, á rua Marechal Floriano n. 59, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 847, de 21 de julho de 1926, instaurado nesta repartição.

Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 50\$000, (multa do decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 848, de 21 de julho de 1926, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 434

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Lopes Ferreira, á rua do Ouvidor n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200\$000 (multa), bem como o imposto em dobro, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 9, de 22 de janeiro de 1927, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 435

Pelo presente, fica intimada a firma Speranza & Comp., á rua Sachet n. 38, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200\$000, (multa), bem como o imposto em dobro, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 10, de 22 de janeiro de 1927, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 436

Pelo presente, fica intimada a firma A. L. de Souza & Comp., á rua do Ouvidor n. 131, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 626, de 28 de setembro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 437

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Do unico Marelllo & Comp., á rua XII ns. 21 e 27, Mercado Municipal, e Carlos Taveira, á rua da Carioca n. 41, desta cidade do Rio de Janeiro, esta ultima, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia de 400\$000, (cada um), (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 154, de 29 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 438

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Bertho Sicard e Sannuti & Comp., respectivamente, ás ruas Carvalho Mon-

teiro n. 42, casa III, e Vasco da Gama n. 49, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias de 1:200\$000 a primeira, e 1:000\$000, a ultima, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 13, de 26 de janeiro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 439

Pelo presente, fica intimada a firma Jacob Maran, á rua Carolina Machado n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 94, de 2 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 440

Pelo presente, fica intimada a firma C. Ribeiro, Irmãos, á rua Carolina Machado n. 500, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 104, de 2 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 441

Pelo presente, fica intimada a firma Albertino Rodrigues, á rua S. Clemente n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 122, de 15 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
Julio de Abreu Gomes.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 442

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos Gonçalves Ferrandes, á rua Domingos Lopes n. 236, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 152, de 18 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de agosto de 1927. —
Julio de Abreu Gomes.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 425 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Elias David Sili, á rua da Passagem numero 28, desta cidade do Rio de Janeiro,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:000\$000 (mil), bem como a revalidação de sellos, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 374, de 30 de maio de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de agosto de 1927. — *Julio de Abreu Gomes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, fago publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 20 de corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

Consulta do Sr. escripturario H. Barcellos — A mercadoria apresentada foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacao.

A. S. A. da Gaz do Rio de Janeiro — A mercadoria despachada como tijollos de barro refractario typo commum, grandes, da taxa de 64\$ o milheiro, foi classificada como peça de barro refractario propria para construcção de fornos e de estufas, da classe 20ª, art. 620, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Gaspar Silva — A mercadoria despachada como obras de fio de ferro estanhadas, da taxa de 28400 por kilogramma, foi classificada como obras de fio de ferro nickelado, da classe 25ª, artigo 740, sujeita á taxa de 28600 por kilogramma.

J. Simas — A mercadoria que motivou a questao foi classificada como obras não classificadas de celluloides, da classe 35ª, ultima parte do art. 1.033, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

Alvadia & Comp. — A mercadoria despachada como couro sem pelo de cor natural foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificacao.

Lopes Gomes & Comp. — A mercadoria despachada como ferramentas manuaes da taxa de \$600 por kilogramma foi classificada como cabos de ferramentas miudas, da classe 12ª, art. 352, sujeita á taxa de 18 por kilogramma.

The Crown Cork Company, Ltda. — A mercadoria despachada como utensilios para machinas, da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como peças para machinas, da classe 34ª, artigo 1.009, de accordo com a nota 134ª da Tarifa, sujeita á taxa segunda o peso das alludidas peças.

Enrique Baez — A mercadoria despachada como cartazes e photographia-annuncios foi classificada como retratos, da classe 10ª, art. 146, sujeita á taxa de 118200 por unidade, de accordo com a lei organica.

Max Krause & Comp. Ltda. — A mercadoria despachada como papel para escrever foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificacao.

Augusto Vaz & Comp. — A mercadoria em questao foi considerada bem despachada como tecido de algodao tinto lavrado pela seda, da classe 15ª, art. 473, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, sujeita á taxa de 48 por kilogramma.

P. de Araujo & Comp. — A mercadoria despachada como phenacetina, da taxa de 10\$ por kilogramma, foi classificada como producto chimico (Cryogenino), da classe 11ª, art. 328, sujeita á taxa de 50 % *ad valorem*.

Agostinho Ferreira & Filhos — Ficou decidido que os envoltorios em questao devem recabir proporcionalmente no peso das mercadorias despachadas (sabão sem perfume), da taxa de \$400 por kilogramma e limalha de ferro, da taxa de \$100 por kilogramma.

Ribeiro Menezes & Comp. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada foi classificada como ferro reduzido pelo hydrogeno, da classe 11ª, parte 2ª, do art. 234, sujeita á taxa de 28500 por kilogramma.

Janowitzer Whale & Comp. — A mercadoria despachada como peças de louça n. 3, foi classificada como jaras de louça para flores, de rim de mesa, da classe 21ª, parte 1ª do art. 650, sujeita á taxa de 28500 por kilogramma.

Castro, Nunes & Comp. — A mercadoria despachada como obras de ferro batidas, estanhadas (garfos), foi considerada sujeita a direitos na razão de \$700 por dúzia, do art. 793, 50 % dos direitos das facas com cabo de ferro.

Ernesto A. P. de Castro — A mercadoria despachada como brinquedos não especificados, da taxa de 18500 por kilogramma (carrapetas de folha de Elandres, incompletas) foi classificada como brinquedos com corda, 1ª parte do artigo 1.034, classe 35ª, sujeita á taxa de 48800 por kilogramma.

Representação do Sr. escripturario R. Lima — A mercadoria em causa foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacao.

A. The R. de Jo. T. Light and P. Co. Ltda. — A mercadoria apresentada (caixa receptora de passagens para auto-omnibus, foi classificada como obras de cobre simples, da classe 23ª, art. 699, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

Mayrink Veiga & Comp. — A mercadoria despachada como partes de tubos de ferro, da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como partes de freios de ar, da classe 31ª, art. 875, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Escaleira & Comp. — A mercadoria despachada como frascos communs de vidro ordinario com tampa de metal, da taxa de \$400 por kilogramma, foi classificada como frascos de vidro n. 1 de cor para agua de cheiro, da classe 21ª, art. 650, sujeita á taxa de 28800 por kilogramma, com a sobretaxa de 50 %, de accordo com a nota 87ª da Tarifa.

Kodak Brasileira Ltda. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a de n. 1 como cores de anilina, da classe 10ª, art. 146, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma; a de n. 2 como vidro em chapa para vidraça, de cor, da classe 21ª, art. 654, sujeita á taxa de \$400 por kilogramma; a de n. 3 como obras de folha de Flandres pintadas, da classe 25ª, art. 743, sujeitas á taxa de 2\$ por kilogramma, e as demais amostras como catalogos com estampas, da classe 10ª, art. 604, sujeitos á taxa de 3\$ por kilogramma.

Martins Liberato & Comp. — A mercadoria despachada como potes de louça n. 2, da taxa de \$250 por kilogramma, foi classificada como peças de barro para qualquer uso, da 1ª parte do art. 620,

classe 20ª, sujeita á taxa de \$800 por kilogramma.

Dias Garcia & Comp. — Ficou decidido que os saccos duplos em causa, contendo enxofre em canudos (segundo envoltorio), estão sujeitos aos direitos devidos da taxa de \$800 por kilogramma.

Alves da Nobrega & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como peças de ferro para construcção de casas, da ultima parte do art. 757, classe 25ª, sujeita á taxa de \$400 por kilogramma, razão de 50 %.

Raul Cunha & Comp. — Foi mantida a classificacao anterior que considerou a mercadoria em apreço (potes) como peças de barro para qualquer uso, da classe 20ª, art. 620, sujeita á taxa de \$800 por kilogramma.

Casa Hilpert S. A. — As amostras apresentadas foram assim classificadas, as de n. 1 e 4 como producto chimico da classe 11ª, art. 328, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %; a de n. 2 como preparado para matar insectos, da classe 35ª, art. 1.068, sujeito á taxa de 2\$ por kilogramma; a de n. 3 como sabão sem perfume, da classe 4ª, art. 64, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma, e a de n. 5 como graphite, da classe 20ª, art. 639, sujeito á taxa de \$200 por kilogramma.

Busse & Hirse — A mercadoria que motivou a questao (lanterna para camera escura, foi considerada bem despachada como lanterna simples, da 1ª parte do art. 1.056 classe 35ª, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

Consulta do Sr. escripturario R. Lima — Em vista do resultado da analyse o producto examinado foi classificado como betume solido não especificado, terceira parte do art. 624, classe 20ª, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma.

Meghe & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como utensilios manuaes, da classe 34ª, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

A. The R. de Jo. T. Light and P. Co. Ltda. — A mercadoria despachada como dynamo excitador, da taxa de \$200 por kilogramma, foi classificada como partes de aparelho electrico, da classe 34ª, art. 875, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Consulta do Sr. conferente Dr. W. Andrade. — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria em questao foi classificada como plumbagina, da classe 20ª, art. 639, sujeita á taxa de \$200 por kilogramma.

Nigri & Comp. — A mercadoria despachada como tecido de lã não especificado, da taxa de 78200 por kilogramma, foi classificada como casemira de lã pura, da classe 16ª, art. 517, sujeita á taxa de 8\$ por kilogramma.

Araujo Freitas & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como pastilhas comprimidas de sacos de vichy, da classe 11ª, art. 281, sujeita á taxa de 8\$ por kilogramma.

Navio Ennes & Comp. — A mercadoria despachada como pedra pomes em pó foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificacao.

Jacob Schneider — A mercadoria despachada como volante de algodao com mescla de seda, foi classificada como tecido de algodao lavrado com mescla

de seda, da classe 15ª, art. 473, sujeita à taxa de \$5200 por kilogramma, combinado com o art. 12 das Preliminares da Tarifa.

Seraphim Teixeira — A mercadoria despachada como fio de arame de ferro simples, da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como corda de aço, esp. rôlo, da classe 33ª, art. 943, 1ª parte, sujeita à taxa de 2\$ por kilogramma.

Companhia Mineira de Electricidade — A mercadoria despachada como obras de cobre simples, da taxa de 2\$ por kilogramma, foi classificada como objecto electrico (ligação de cobre para trilhos) da classe 31, art. 875, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Canilinha de Barros & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como papel crepon e de arroz, da classe 19ª, art. 612, sujeita à taxa de \$600 por kilogramma.

Campos Silva & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Consulta do Sr. escripturario R. Lima — A mercadoria apresentada foi classificada como borracha em tecido de seda em peça, da classe 35ª, decima setima parte do art. 1.033, sujeita à taxa de 7\$, por kilogramma.

C. F. Queiroz & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1, como papel crepon, da classe 19ª, art. 612, sujeita à taxa de \$600 por kilogramma, e a n. 2 como papel semelhante ao recordado para papel crepon, da classe 19ª, art. 612, sujeita à taxa de \$800 por kilogramma.

S. A. costume Carioca — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como tinta preparada a agua, da classe 19ª, art. 173, sujeita à taxa de \$080 por kilogramma.

A. Guidi Buffarini — A mercadoria despachada como injeções medicinaes, da taxa de \$5200 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser clinicamente analysada para ter a devida classificação.

Jurgens & Goldschmidt — A mercadoria apresentada foi classificada como carteiros de folhas de Flandres pintadas, da classe 35ª, art. 1.038, sujeitas à taxa de \$800 por kilogramma.

A. The Rio de Jo. T. Light and P. Co. Lda. — A mercadoria despachada como obras de ferro fundido, galvanizadas, da taxa de \$400 por kilogramma, foi classificada como obras de ferro, batidas galvanizadas, da classe 25ª, art. 757, sujeita à taxa de \$600 por kilogramma.

A. Cia. B. de Energia Electrica — A mercadoria despachada como utensilios para machinas, da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como partes de motores electricos (bobinas), da classe 34ª, art. 1.008, sujeita à taxa respectiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1927. — O 1º escripturario, Euclides E. de Carvalho.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

São convidados os funcionários públicos da União, maiores de 48 annos, com exercicio permanente de função ou emprego de natureza civil, e que receberem

do Thesouro Nacional vencimento ou estipendio de qualquer especie ou tiverem direito a salarios ou percentagens, des e que não sejam contribuintes do actual montepio e dos montepios militares; 2, em geral, todos quantos exercerem função temporaria ou se empregarem em serviço não permanente do Estado, quer que seja o titulo de nomeação, a comparecerem na sede do Instituto, á avenida Rio Branco n.º 39, de 9,30 ás 11,30 e das 13 ás 16,30 horas; de hoje em diante; os primeiros para a inscripção obrigatoria, e os segundos para a inscripção facultativa de contribuintes do Instituto de Previdencia. A falta de inscripção para os contribuintes obrigatorios, fóra do periodo necessario ao desconto no corrente mez, importará em desconto de mais de uma prestação na data da inscripção. Os descontos serão feitos nas folhas de pagamento de agosto corrente para os funcionarios desta capital e Estado do Rio de Janeiro, na de setembro para os de outros Estados e nas de outubro para os do estrangeiro.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — Frederico de Almeida Russell, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA LOCATIVA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1927.

Aos tres dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, em o predio da rua da Alfandega n.º 48, 4º andar, reuniram-se os senhores Oldemar Teixeira, David de Miranda Godoy, Carlos Santiago da Silva Dr. Moacyr de Andrade Carqueja, Antonio Ferreira Barros, o Alberto Miranda e Silva. Acclamado presidente da assemblea o Dr. Moacyr de Andrade Carqueja, convidou para seus secretarios os senhores Alberto Miranda e Silva e David de Miranda Godoy, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarou aberta a assemblea communicando que se acham sobre a mesa um exemplar dos estatutos devidamente assignado por dos os subscriptores, as listas em duplicata dos subscriptores, mostrando que o capital está inteiramente subscripto, o recibo de dez por cento do capital social, devidamente depositado no Banco Germanico da America do Sul. Declarou mais o Sr. presidente que o fim da assemblea era a constituição da "Sociedade Anonyma Locativa", pedindo ao Sr. secretario que procedesse á leitura dos estatutos sociais; recibo do deposito de dez por cento do capital social, documentos esses que são do teor seguinte:

Estatutos da Sociedade Anonyma Locativa:

Artigo primeiro. Sob o nome de Sociedade Anonyma Locativa, fica constituída uma sociedade anonyma, com sede nesta capital, para o fim de negociar em compras de terrenos, construcção e locação dos predios.

Artigo segundo. A sociedade terá a duração de 50 (cincoenta) annos, podendo ser o prazo prorrogado a juizo da assemblea geral.

Artigo terceiro. O capital social é de 100:000\$ (cem contos de réis) dividido em 1.000 (mil) acções de 100\$ (cem

mil réis) cada uma, integralizadas e ao portador.

Artigo quarto. As acções poderão ser nominativas ou ao portador, a juizo dos accionistas.

Artigo quinto. A sociedade será administrada por dous directores eleitos de dous em dous annos, sendo um o gerente e outro o thesoureiro.

Artigo sexto. A directoria é reelegivel.

Artigo setimo. Nas vagas ou impedimentos dos directores, serão elles substituidos por membros do conselho fiscal.

Artigo oitavo. A caução de cada director será de 25 (vinte e cinco) acções.

Artigo nono. A directoria compete:

A gestão e administração dos negocios da sociedade;

A nomeação de agentes e empregados que forem necessarios á boa organização dos serviços;

A convocação das assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias;

A fixação dos dividendos e apresentação dos realtorios á assemblea geral.

Paragapho unico. Além das funções geraes da directoria:

a) Ao gerente compete:

Representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, demandando ou sendo demandado por si ou por procuradores que designar;

Superintender o gyro commercial e administrativo.

b) Ao thesoureiro compete:

A organização das actas, guarda dos valores e livros da sociedade, arrecadação da receita e demais funções inherentes a esse cargo.

Artigo decimo. Todos os documentos e actos da sociedade deverão ser assignados por ambos os directores para terem validade.

Artigo decimo primeiro. Ao conselho fiscal, que se comporá de tres membros e tres supplentes, eleitos annualmente e reelegiveis, compete as funções que lhe são determinadas por lei.

Artigo decimo segundo. A assemblea geral ordinaria se reunirá uma vez por anno, no mez de dezembro, e a assemblea geral extraordinaria se convocará toda vez que fór necessaria a sua reunião.

Artigo decimo terceiro. Nas assembleas cada acção dará direito a um voto.

Artigo decimo quarto. As assembleas geraes ordinarias serão convocadas com antecedencia de 15 dias e as extraordinarias com antecedencia de seis dias.

Artigo decimo quinto. Nas assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias, o objecto da deliberação será o da convocação.

Artigo decimo sexto. As assembleas serão presididas por um accionista, acclamado pela assemblea.

Artigo decimo setimo. A assemblea geral compete:

Eleger a directoria, o conselho fiscal, reformar os estatutos, dissolver a companhia, autorizar emprestimos, nomear os seus liquidantes, transigir, renunciar, direitos, hypothecar, accionar, hypothecar ou empenhar os bens sociais, alienar bens e direitos, approvar contas dos directores, etc.

Artigo decimo oitavo. Dos lucros líquidos da sociedade, 20 % serão destinados a fundo de reserva e os restantes 80 % distribuidos entre os accionistas.

Artigo decimo nono. A liquidação da sociedade, quando for caso, será promovida pela assembleia geral, que nomeará liquidante.

Rio de Janeiro, tres de agosto de mil novecentos e vinte e sete. Assignado: Oldemar Teixeira. — David de Miranda Godoy. — Carlos Santiago da Silva. — Dr. Moacyr de Andrade Carqueja. — Antonio Ferreira Barros. — Alberto Miranda e Silva.

O deposito de 10 % do capital social foi effectuado no Banco Germanico da America do Sul que expediu o conhecimento do teor seguinte: 10:000\$000. Recebemos do Sr. David de Miranda Godoy a quantia de 10:000\$ (dez contos de réis) correspondente a 10 % do capital de 100:000\$ (cem contos de réis) com que se constituem nesta capital a Sociedade Anonyma Locativa e para clareza firmamos o presente em duplicata. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1927. — Banco Germanico da America do Sul. Assignado: illegivelmente. Acha-se colada uma estampilha federal de mil réis inutilizada com uma chancella do Banco Germanico.

Lidos os estatutos e o recibo de deposito mencionados, foi pelo Sr. presidente posta em discussão a proposta de constituição da sociedade e sendo a mesma approvada, o Sr. presidente declarou constituída a sociedade e mandou que se procedesse á eleição para os cargos da directoria do conselho fiscal e respectivos suplentes. Feita a eleição apurou-se o resultado seguinte: para presidente: David de Miranda Godoy. Para thesoureiro: Alberto Miranda e Silva. Para membros do conselho fiscal: Oldemar Teixeira, Dr. Moacyr de Andrade Carqueja, e Dr. Carlos Santiago da Silva. Para suplente: Antonio Ferreira Barros Amaury da Costa Guimarães e Nelson de Oliveira.

Verificada a eleição o Sr. presidente declarou empossada a directoria eleita. Suspensa a sessão, para lavar a presente acta, depois de feita foi a mesma lida, approvada e assignada por todos os presentes. Do que eu Alberto Miranda e Silva, primeiro secretario, lavrei a presente que vai por mim assignada juntamente com o presidente e segundo secretario David de Miranda Godoy, e pelos demais presentes. O secretario. — Alberto Miranda e Silva. — David Miranda Godoy. — Oldemar Teixeira. — Manoel Antonio Ferreira Barros. — Amaury da Costa Guimarães. — Carlos Santiago da Silva. — Moacyr de Andrade Carqueja.

Lista geral dos subscriptores do capital social da Sociedade Anonyma Locativa:

Nomes — Endereços — Profissão
Numero de accões

David Miranda Godoy, rua da Fontinha n. 357, commercio, 400.

Alberto Miranda e Silva, avenida Frontin n. 92, empregado publico, 100. Amaury da Costa Guimarães, rua Asphock Lobô n. 110, despachante, 100.

Manoel Antonio Ferreira Barros, Hadshock Logo n. 110, despachante, 100.

Carlos Santiago da Silva, rua Jorge Budget n. 122, medico, 195.

Moacyr de Andrade Carqueja, rua São João n. 37, advogado, 5.

Oldemar Teixeira, rua Carvalho Alvim n. 11, advogado, 100.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de agosto de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.850, os seguintes documentos referentes a Sociedade Anonyma Locativa, a saber: Acta da assembleia geral de constituição realizada em 3 do corrente, contendo a transcrição dos estatutos sociais, lista dos accionistas, recibo de deposito de 10 % do capital feito no Banco Germanico da America do Sul e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de agosto de 1927. Sobre duas estampilhas federais do valor colectivo de 60\$000. — Mario Soares Pinto, segundo official no impedimento do primeiro official Hygino de Araujo. Chancella da Junta Commercial da Capital Federal. Visto, em 26 de agosto de 1927. — Isidoro Campos, P. G. 78500 de enolumentos. — M. Pinto.

(6.662)

S. A. COMPANHIA NANCY

RELATORIO

Srs. accionistas — Em obediencia á lei das sociedades anonymas e aos nossos estatutos, a directoria vem apresentar-vos o seu relatorio acompanhado das contas encerradas em 30 de junho ultimo.

Sendo este o primeiro relatorio depois da organização da sociedade, é preciso mencionar que, não só os incorporadores como os accionistas inicias, que subscreveram o capital, nenhum delles entrou com suas quotas de capital, tendo vivido a companhia, nos primeiros tempos, de empréstimos. Mais tarde, tendo o Dr. Alberto Cruz Santos adquirido algumas accões, e tendo sido chamado para substituir o director demissionario Oswaldo Gomes de Mattos, verificando aquella irregularidade, procurou novos accionistas que viessem substituir aquelles faltosos subscriptores, os quaes, acudindo a pedidos amistosos, entraram em substituição com as quotas necessarias. Durante essa organização, o director Cruz Santos financiou a companhia, tendo sua conta chegado a cerca de duzentos e cincoenta contos de réis.

O director Gabriel Ferraz Rego, um dos incorporadores, tendo deixado de entrar com a quota que subscreeveu, foi forçado a demittir-se do logar, sendo convidado o accionista Themistocles Prado Costa, a completar a directoria.

Por outro lado os membros do conselho fiscal, que tambem eram accionistas iniciadores, não tendo feito seu capital, demittiram-se, tendo sido nomeados pelo presidente da Junta Commercial os Srs. Adolpho Crespo de Lemos, Orlando Soares de Carvalho e Dr. Arthur Possolo, os quaes tiveram a incumbencia de examinar o balanço e contas agora apresentadas.

Não é novidade dizer que a actual directoria teve a braços a terrivel crise que avassalou todo nosso commercio, atingindo principalmente as industrias do paiz. Entretanto, com muita cautela, muita economia e muito trabalho, os actuaes directores honraram o mandato de que estão investidos, melhoraram a

situação da companhia, pondo-a em um pé de confiança para com aquelles com quem tem contractado.

A companhia no intuito de diminuir despesas, deixou um dos predios que occupava, reunindo todos seus serviços em um só, como tambem dispensou um dos chimicos, continuando no logar do gerente da fabrica o antigo auxiliar Alexandre Rodrigues e um chimico pharmaceutico. O corpo do pessoal e operarios foi diminuindo, trabalhando exclusivamente com o numero necessario para dar satisfação aos trabalhos e encargos. Com essas reduções as despesas diminuiram ao minimo e com essas outras economias, pudemos vencer o periodo de difficuldades por que passaram.

Felizmente, agora, os mercados do paiz tem melhorado sensivelmente, sendo que nossos productos já por demais acreditados tem obtido ultimamente, franca procura, augmentando consideravelmente as vendas, e em breve tudo estará então normalizado, podendo então offerecer dividendos aos Srs. accionistas.

Pelo balanço, verifica-se que os valores do activo offerecem garantias ao passivo, tanto mais quanto algumas obrigações do passivo são a longo prazo e parte dellas representam ainda empréstimos feitos pelo director Alberto Cruz Santos, de modo que a liquidação será feita quando os recursos da companhia permitirem.

Terminando, agora, o mandato da directoria, teréis além da approvação de contas, a incumbencia de eleger dous directores e o conselho fiscal.

Rio, 25 de julho de 1927. — Os directores: Alberto Cruz Santos — Th. Prado Costa.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA "NANCY", PROCEIDO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Caixa	137\$222
Mostruários	1:910\$390
Tubos	1:892\$520
Vidraria	75:929\$236
Essencias	51:187\$519
Bemfeitorias	5:608\$300
Móveis e utensilios	18:065\$800
Machinismos	45:570\$000
Marcas de fabrica	100:000\$000
Abnoxiarizado	32:243\$820
Propaganda	5:399\$800
Accões alheias	350\$000
Obrigações a receber	299\$600
Contas correntes (s/devedores)	531:991\$940
Mercadorias	12:658\$799
Envolvercos	51:989\$635
Accões caucionadas	10:000\$000
Diversas contas	219:292\$030

1.138:525\$820

Passivo

Capital	400:000\$000
Caução á directoria	10:000\$000
Obrigações a pagar	231:933\$540
Contas correntes (S. credores)	287:855\$320
Duplicatas á cobrança	208:736\$990

1.138:525\$820

Os directores: Alberto Cruz Santos — Th. Prado Costa. — O contador: Alvaro Montenegro de Castro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas da S. A. Companhia Nancy — Os infra-assignados, nomeados pelo Sr. presidente da Junta Commercial para procederem a exame das contas e balanços desta Companhia Nancy, declaram que, tendo examinado devidamente a escripturação, o balanço e contas da referida companhia no período correspondente a novembro de 1924 a 30 de junho de 1927, os julgamos em boa ordem e em condições de merecerem a aprovação dos Srs. acionistas.

Rio 27 de agosto de 1927. — O conselho fiscal: Adolpho Crespo de Lemos — Orlando Soares do Carmo — Arthur Possolo. (6.661)

RIO-VIAÇÃO, S. A.

REGISTRO DE IMOVEIS DO SEGUNDO DISTRITO DA CAPITAL FEDERAL

Certifico, por me ser pedido, que a Rio-Viação S. A. apresentou nesta data a folha do Diário Oficial de 25 do corrente, em que estão publicados a acta da assembleia geral extraordinaria da mesma companhia, realizada em 25 de julho ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos e o competente archivação na Junta Commercial, ficando essa folha archivada neste Registro, sob numero trezentos e setenta e nove. Rio, vinte e cinco de agosto de 1927. — O official, Quintino Bocayura. (Sobre sello de \$600, e carimbo do registro). (6.669.)

SOCIEDADES CIVIS

CONFEDERAÇÃO SPIRITA DO BRASIL A REGENERADORA

A confederação, instituição federaliva, tendo 84 centros confederados, fundada em 4 de agosto de 1876, com capacidade jurídica de accordo com a Constituição e estatutos, publicados no Diário Oficial de 27 de outubro de 1893, e registrados e archivados de conformidade com o decreto n. 773, de 1893, e lei n. 3.071, de 1916, manda incluir nos estatutos o seguinte:

Capitulo 9 — Consolidação Spirita:

Os spiritas que exercem o cargo de directores da Sociedade Academica Deus — Christo — Caridade, fundada em 3 de outubro de 1879, e directoria da Liga Spirita do Brasil, fundada em 31 de março de 1926, enquanto exercerem esses cargos terão todos os direitos de directores vitalícios, com voto deliberativo.

O Centro Spirita Confederado sob n. 84, S. Agostinho, installado em 25 de maio de 1915, será regularizado no dia 2 de setembro proximo; e realizará sessões na rua Felipe Camarão n. 49, em homenagem ao protector Antonio Gonçalves da Silva Batuna, empossando-se os delegados da directoria central, os spiritas: D. Maria Alexandrina da Silva, D. Maria Ribeiro Pavão, Dona Joana da Silva, José Pires da Silva e Luiz Catalde Neison da Costa.

Sala da Directoria Central, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927.

Directores vitalícios:

Elisa de Deus Terken, inscripta no quadro dos que são obrigados a exercer as funções de presidente de semana.

Directores vitalícios que assignado pela ordem escal. na mappa de presidentes de semana:

- 1 — Francisca Moreira de Oliveira.
- 2 — Abilio José Machado.
- 3 — Isabel Cardoso Mendes.
- 4 — Joaquim Lordeiro da Costa.
- 5 — Julia de Mendonça Velloso.
- 6 — José Bernardo dos Santos.
- 7 — Maria Augusta Machado.
- 8 — Manoel José Victorino.
- 9 — Sara Pinto dos Santos.
- 10 — Professor Angeli Tortoroli.

(6.666)

INSTITUTO DE CIENCIAS ECONOMICAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Instituto de Sciencias Economicas do Rio de Janeiro, fundado a 1 de fevereiro de 1927, esta capital, com sede a rua da Misericordia n. 11, sobrado, tem por fim missionar o ensino especializado para preparo de candidatos a carreira bancaria, ao alto commercio, concursos nos ministerios e nas repartições publicas, conferindo, ao fim do curso, o titulo de bacharel em sciencias economicas. E' ministrado pelo director, que responderá, activa e passivamente, em juizo e fora delle. A sua duração será indeterminada e, no caso de dissolução, será o seu patrimonio propriedade exclusiva do director-fundador. Os estatutos só poderão ser reformados cinco annos depois da fundação do instituto. — A directoria. (6.673)

CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS JORNALISTAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

BALANÇO EM 3 DE JUNHO DE 1927

Activo

Dinheiro em caixa ...	6:851\$964
Dinheiro no Banco do Brasil ...	1.840:242\$360
Móveis e utensílios ...	9:384\$980
Material de expediente	2:091\$282
Despesas de installação ...	4:512\$560
E. F. Central do Brasil ...	218:000\$000
Deposito da luz ...	15\$000
Contas correntes devidoras ...	1:318\$600
Total do activo ...	5.112:446\$746

Passivo

Patrimonio da caixa ...	15:698\$822
Fundo "A" ...	4.258:979\$081
Fundo "B" ...	835:757\$923
Alugueis a pagar ...	1:100\$000
Pensões "A" a pagar ...	15\$000
Contas correntes creadoras ...	895\$920

Total do passivo ... 5.112:446\$746

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927.
— F. Corrêa e Mello, guarda-livros.
— Andrade Pinho, administrador. (6.675)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Madeiras do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

Convida os senhores acionistas da Companhia Industrial de Madeiras do Paraná para a assembleia geral que terá lugar na sede da mesma companhia, em 1.º de setembro proximo, para deliberar sobre a dissolução da sociedade.

Rio, 27 de agosto de 1927. — Affonso A. Camargo, presidente. (6.680)

Companhia Hotéis do Brasil

Convidam-se os acionistas para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se, ás 11 horas do dia 14 de setembro proximo futuro, á rua do Itacuruçú n. 124, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas do anno social e de elegerem os membros e suppleantes do conselho fiscal, devendo, na ordem dos estatutos, depositar nos cofres sociais, até cinco dias antes, as respectivas cautelas de acções.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927. — A directoria. (6.671)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará ás 11 horas do dia 1 de setembro, na sede social, afim de lhes serem apresentados e submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado. Os Srs. acionistas deverão depositar suas acções, no portifolio da companhia, até o dia 27 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Jonathas Nunes Pereira, director-gerente. (6.586)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Siderurgica de Minas Geraes, depois do minucioso exame que delibadamente precederam nos livros, contas, balanço, relatório da directoria e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo, e tendo encontrado os mesmos em perfeita ordem e clareza, declaram estar de pleno accordo com as referidas contas, balanço, relatório, etc., e pedem sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro. — Francisco Valtrozes. — Mario W. Tchyrcid. — Gastão Nunes Serqueira. (6.586)

S. A. Companhia Nancy

A assembleia annunciada para o dia 27 de agosto fica transferida para o dia 31 do corrente, ás 2 horas, na sede da companhia, á rua Mariz e Barros n. 133.

Rio, 25 de agosto de 1927. — A directoria. (6.622)

The British Bank of South America Limited

"O The British Bank of South America, Ltd., desta praça, recebeu o seguinte telegrama de sua sede, em Londres:

"A directoria do The British Bank of South America, Ltd. resolveu distribuir um dividendo provisorio de £ 0.10.0 (dez schillings) por accção, pagavel de 23 de setembro proximo em deante, sujeito ao imposto da renda." 6.660.

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 110/112, às 14 horas, do dia 28 do corrente, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam desde já á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.617)

Companhia Brasileira de Viagem e Commercio

RUA SACADURA CABRAL N. 1

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Por ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 1 de setembro, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e approvarem os actos da directoria durante o exercicio passado, eleição de novos directores e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Fica suspensa a transferencia de accções até após a referida assembleia. — Pedro Pernambuco, director. (6.642)

S. A. Estivadora Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 28, 3º andar, para procederem á eleição para o cargo vago de um director e deliberarem sobre approvação de contas. — A directoria. (6.161)

Declaração

Aitel Frambach, abaixo assignado, declara aos interessados que, a partir desta data, passará a se assignar Eiter Bürger Frambach, para todos os effeitos.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— Aitel Frambach.

Reconheço a firma de Aitel Frambach.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabellião. (6.612)

O Economista S. A.

São convidados os subscriptores do capital do "O Economista S. A.", para a primeira reunião, a realizar-se no dia 1 de setembro proximo, às 4 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 115, afim de serem approvados os estatutos sociaes.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— Jaime C. L. de Vasconcellos, incorporador. (6.625)

A' Praça

E A QUEM POSSA INTERESSAR

Horacio Maria de Mello declara que, para todos os effeitos, civis ou commerciaes, passa a assignar-se, desta data em deante, HORACIO ERNANI DE MELLO.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.
— Horacio Ernani de Mello.

Reconheço a firma de Horacio Ernani de Mello.

Rio, 25 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.622)

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. contribuintes a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede desta Caixa, á rua do Lavradio n. 174.

Ordem do dia

Alterações de alguns artigos do regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— O secretario, João Joaquim Pinto da Silva.

Nota — A Caixa até a presente data tem em dia todos os seus pagamentos, assim como nada deve a quem quer que seja.

A' Praça

José Ribeiro Saramago e João Pires de Mello, socios componente da firma Saramago & Mello, estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 50, com negocio de typographia, communicam a todos os seus amigos e freguezes que, na melhor harmonia, dissolveram a referida sociedade, retirando-se o socio José Ribeiro Saramago, pago e satisfeito de todos os seus haveres e ficando a cargo do socio João Pires de Mello todo o activo e passivo da firma, tudo de accôrdo com o distracto social archivado na M. M. Junta Commercial em 18 de agosto de 1927, sob o n. 107.462.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927.
— João Pires de Mello. — José Ribeiro Saramago.

Reconheço as firmas de João Pires de Mello e José Ribeiro Saramago.

Rio, 25 de agosto, de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.631)

CLUBS PATEK PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 060, pelo premio maior, 31.060, da loteria de segunda-feira, 22 de agosto de 1927.

Inscrição 274, pelo premio maior, 30.274, da loteria de terça-feira, 23 de agosto de 1927.

Inscrição 143, pelo premio maior, 12.143, da loteria de quarta-feira, 24 de agosto de 1927.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria, do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official*, *Jornal do Commercio* e no *Jornal*, de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labcurian & Decourt

RELOJOEIRO

81 Rua da Quitanda 81 (6.678)